



Diário Oficial



GOVERNO DO PARÁ

05 Cadernos
72 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.286

ANO XLII DA 1ª REPÚBLICA

BELEM PARÁ, TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2004

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCCV)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto nº 3.693, de 07 de março de 1941, dispondo sobre a isenção do imposto de vendas e consignações.

De acordo com o decreto, ficaria isenta de tal imposto a primeira operação sobre castanhas, borracha, couros e peles silvestres e demais produtos das indústrias extrativa e agrícola, procedentes de outros Estados, efetuadas por conta do produtor, desde que tais produtos não fossem beneficiados ou transformados por qualquer processo industrial.

Naquele mesmo dia o interventor também baixou uma portaria dispensando a prefeitura municipal de Salinas das contribuições para os Departamentos de Educação e Cultura, Saúde, Municipalidades e outros. Em suas considerações justificando a medida, o interventor argumentava que a cidade de Salinas estaria destinada a ser uma grande estância balneária, com os requisitos de estação de cura, repouso e veraneio.



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

Instituto de Gestão Previdenciária nomeia comissão para elaborar regimento interno

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, através da portaria nº 110/2004, institui uma comissão destinada a elaborar o Regimento Interno do IGEPREV, assim como acompanhar o processo

de implementação da nova estrutura organizacional do referido órgão. A portaria ressalta que a comissão terá o prazo de 120 dias para a execução dos trabalhos.

(Cad. 2 - Pág. 12)

Instalação de hidrômetros

A Companhia de Saneamento do Pará assina contrato nº 05/2004 com a Senenge engenharia Ltda. O objetivo é a execução dos serviços de instalação de hidrômetros domiciliares necessários à conclusão do Programa de Saneamento para recuperação das Zonas Baixas de Belém - Bacia do Una. A vigência do contrato é de 180 dias.

(Cad. 3 - Pág. 13)

Apresentação de documentos

O Ministério Público do Estado avisa aos candidatos classificados no concurso de ingresso para cargos efetivos neste órgão que a apresentação de documentos comprobatórios para fins de desempate, ocorrerá no período de 29 de setembro a 05 de outubro de 2004, em Belém, na Quadra I do Campus III da UFPA, e no interior, nos locais onde efetuaram suas inscrições.

(Cad. 1 - Jud. - Pág. 12)

SECTAM assina convênios de cooperação financeira

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente celebra convênio nº 027/2004 com a Associação Cultural África Brasil. A finalidade do convênio é a cooperação financeira entre as partes objetivando o projeto de desenvolvimento local para entidades comunitárias.

O convênio tem validade até 22 de março de 2005. A SECTAM também firma convênio de cooperação financeira nº 026/2004 com o CISA - Congresso Internacional Israelita de Sociofona na Amazônia para o Projeto III Amazoniada.

(Cad. 2 - Pág. 16)

Medidas administrativas

A Polícia Civil do Estado, por meio da Portaria nº 200/2004, determina que a movimentação de servidores na instituição seja efetuada pelo Delegado Geral de Polícia Civil, Delegado Geral Adjunto, Diretorias de Polícia Especializada, Metropolitana, do Interior e de Administração, e pelas Coordenadorias de Identificação, Informática, Manutenção e Estatística, Recursos Financeiros e Recursos Humanos. A portaria, entre outras disposições, recomenda à Corregedoria Geral de Polícia Civil, que adote as medidas ditadas pelo presente ato.

(Cad. 3 - Pág. 3)

Atividades culturais

A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves firma convênio nº 122/2004 com o Clube das Palmeiras tendo como objeto, o repasse de recursos a título de contribuição, como forma de apoio à realização de atividades culturais.

(Cad. 3 - Pág. 4)

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

Leis	Cad. 1 - Pág. 3
Mensagem	Cad. 1 - Pág. 7
Decretos	Cad. 2 - Pág. 9

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Portarias	Cad. 2 - Pág. 10
-----------------	------------------

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad. 2 - Pág. 11
Portarias	Cad. 2 - Pág. 11
Extrato de Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 11

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	Cad. 2 - Pág. 12
Portaria	Cad. 2 - Pág. 12
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 12
Portaria	Cad. 2 - Pág. 12
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 12
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	Cad. 2 - Pág. 12
Portaria	Cad. 2 - Pág. 12
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA	Cad. 2 - Pág. 12
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 12
Portarias	Cad. 2 - Pág. 12
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Cad. 2 - Pág. 12
Portarias	Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO	Cad. 2 - Pág. 12
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Cad. 2 - Pág. 14
Relicitação	Cad. 2 - Pág. 14

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE	Cad. 3 - Pág. 13
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad. 3 - Pág. 13
Portarias	Cad. 3 - Pág. 13
Errata	Cad. 3 - Pág. 13
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Cad. 3 - Pág. 13
Extrato de Contrato	Cad. 3 - Pág. 13
Resultado de Licitação	Cad. 3 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	Cad. 3 - Pág. 13
Portarias	Cad. 3 - Pág. 13
Errata	Cad. 3 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	Cad. 3 - Pág. 15
Portarias	Cad. 3 - Pág. 15

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA	Cad. 2 - Pág. 14
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 14
Portarias	Cad. 2 - Pág. 14
BANCO DO CIDADÃO	Cad. 2 - Pág. 15
Extratos de Convênios	Cad. 2 - Pág. 15
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	Cad. 2 - Pág. 15
Portarias	Cad. 2 - Pág. 15

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Atos Administrativos	Cad. 2 - Pág. 15
Portarias	Cad. 2 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	Cad. 2 - Pág. 15
Aviso	Cad. 2 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, ...	Cad. 2 - Pág. 16
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	Cad. 2 - Pág. 16
Portarias	Cad. 2 - Pág. 16
Extratos	Cad. 2 - Pág. 16

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	Cad. 2 - Pág. 16
Portarias	Cad. 2 - Pág. 16
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 16
Portarias	Cad. 2 - Pág. 16
Edilais	Cad. 3 - Pág. 1
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	Cad. 3 - Pág. 3
Portarias	Cad. 3 - Pág. 3
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	Cad. 3 - Pág. 3
Errata	Cad. 3 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	Cad. 3 - Pág. 3
Homologação de Licitação	Cad. 3 - Pág. 3
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	Cad. 3 - Pág. 3
DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 3 - Pág. 3
Portaria	Cad. 3 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	Cad. 3 - Pág. 3
Aviso de Licitação	Cad. 3 - Pág. 4
Extrato de Convênio	Cad. 3 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	Cad. 3 - Pág. 4
Portarias	Cad. 3 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	Cad. 3 - Pág. 4
Portarias	Cad. 3 - Pág. 4
Rescisão Contratual	Cad. 3 - Pág. 4
Errata	Cad. 3 - Pág. 10
Comunicação	Cad. 3 - Pág. 10
Homologações	Cad. 3 - Pág. 10
Extrato de Contrato	Cad. 3 - Pág. 10
Rescisão Contratual	Cad. 3 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	Cad. 3 - Pág. 10
Portaria	Cad. 3 - Pág. 10
Extratos de Convênio	Cad. 3 - Pág. 10
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 3 - Pág. 10
Aviso de Revogação	Cad. 3 - Pág. 10
Resultado de Licitação	Cad. 3 - Pág. 11
Extratos	Cad. 3 - Pág. 11
Portarias	Cad. 3 - Pág. 11

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	Cad. 3 - Pág. 11
Portarias	Cad. 3 - Pág. 11
Termos Aditivos	Cad. 3 - Pág. 11

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Extrato de Termo Aditivo	Cad. 3 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	Cad. 3 - Pág. 12
Portarias	Cad. 3 - Pág. 12
Homologações	Cad. 3 - Pág. 12
Errata	Cad. 3 - Pág. 12

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pauta de Julgamento	Cad. 3 - Pág. 15
---------------------------	------------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificações	Cad. 3 - Pág. 15
Acórdão	Cad. 3 - Pág. 15
Portarias	Cad. 3 - Pág. 15

PARTICULARES

Matérias	Cad. 3 - Pág. 15 a 16
Prefeituras	Cad. 3 - Pág. 16

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO DE MARABÁ	Cad. 1 - Pág. 1
Edital	Cad. 1 - Pág. 1
VARA ÚNICA DE SANTARÉM	Cad. 1 - Pág. 1
Boletim nº 127/04	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	Cad. 1 - Pág. 2
Boletim nº 118/04	Cad. 1 - Pág. 2
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	Cad. 1 - Pág. 6
Boletim nº 520/04	Cad. 1 - Pág. 6
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	Cad. 1 - Pág. 9
Boletim nº 150/04	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFS	Cad. 1 - Pág. 10
Boletim nº 041/04	Cad. 1 - Pág. 10

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Aviso	Cad. 1 - Pág. 12
-------------	------------------

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
Pauta de Julgamento	Cad. 1 - Pág. 12
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 13
Resolução	Cad. 1 - Pág. 13
Edital	Cad. 1 - Pág. 13

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Santarém	Cad. 1 - Pág. 14
VTB de Capanema	Cad. 1 - Pág. 15
VTB de Santa Izabel	Cad. 1 - Pág. 15
VTB de Castanhal	Cad. 2 - Pág. 2
VTB de Ananindeua	Cad. 2 - Pág. 3
7ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 1
10ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 5
9ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 6
5ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 6
2ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 8
Primeira Turma	Cad. 2 - Pág. 2
Secretaria da 2ª Turma	Cad. 2 - Pág. 2
Seção Especializada	Cad. 2 - Pág. 1
MM Serviço de Distribuição de Belém	Cad. 2 - Pág. 4

**SIMÃO JATENE**
GOVERNADOR DO ESTADO**VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO**
Vice-Governadora do Estado**MÁRIO COUTO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado**MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

GESTÃO

Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa

INTEGRAÇÃO REGIONAL

José Augusto Soares Afonso

PRODUÇÃO

Vilmos da Silva Grunvald

DEFESA SOCIAL

Manoel Santilino Nascimento Júnior

PROMOÇÃO SOCIAL

Gerson dos Santos Pares

PROTEÇÃO SOCIAL

Valéria Vinagre Pires Franco

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,**
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICOTrav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082**ALTINO TAVARES PINHEIRO**
Presidente**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**
Diretora Administrativa e Financeira**PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO**
Diretor de Documentação e Tecnologia**MÁRIO PONTES DE CASTRO**
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro**RECLAMAÇÃO**
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.**CENTRAL DE ATENDIMENTO**
AO ASSINANTE
226-0556
atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R\$	125,00	Assinatura anual:(capital)	R\$	250,00
outras cidades:	R\$	283,80	Outras cidades:	R\$	567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$	50,00	Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$	10,00
Exemplar avulso:	R\$	1,00	Exemplar atrasado	R\$	2,00



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

CADERNO 1

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2004

Executivo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500

L E I Nº 6.672, DE 2 DE AGOSTO DE 2004.*

Altera a Lei nº 6.584, de 1º de agosto de 2003, que estrutura o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. da Lei nº 6.584, de 1º de agosto de 2003, a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 1º O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, é uma Autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Gestão, com patrimônio e receitas próprias, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime de Previdência Estadual e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará.

*Art. 4º A estrutura organizacional básica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV é constituída das seguintes unidades:

- I - Conselho de Administração;
- II - Conselho Fiscal;
- III - Diretoria Executiva;
- IV - Comitê de Investimento;
- V - Presidência;
- VI - Gabinete da Presidência;
- VII - Procuradoria Jurídica;
- VIII - Diretorias; e
- IX - Gerências.

Parágrafo único. A organização, o funcionamento, as competências das unidades, as especificações dos cargos e as atribuições e responsabilidades dos dirigentes constarão em regimento.

*Art. 12. O quadro de pessoal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará é constituído de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão.

§ 1º A relação jurídica de trabalho dos servidores em cargos público de provimento efetivo e de provimento em comissão é a prevista na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

§ 2º
§ 3º A investidura nos cargos de provimento em comissão que não integram a Diretoria Executiva far-se-á por nomeação do Presidente do IGEPREV.

*Art. 13. Ficam criados, no quadro de pessoal do IGEPREV, os cargos de provimento efetivo cuja denominação, quantidade e vencimento base estão contidos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos de provimento dos cargos efetivos do quadro de pessoal do IGEPREV estão contidos no Anexo II desta Lei.

*Art. 16. Os servidores do IGEPREV, à exceção daqueles redistribuídos, não farão jus a Gratificação de Escolaridade de que trata o art. 140 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Ficam revogados os arts. 9º, 10, 18 e 21 da Lei nº 6.584, de 1º de agosto de 2003.

Art. 3º A Lei nº 6.584, de 1º de agosto de 2003, fica acrescida do art. 11-A, com a seguinte redação:

*Art. 11-A. Fica instituído o Comitê de Investimentos, cuja composição será estabelecida na forma regulamentar, como unidade de assessoramento à Diretoria Executiva nas definições das políticas de investimentos do Fundo Financeiro de Previdência.

Art. 4º Os Anexos I, II e III da Lei nº 6.584, de 1º de agosto de 2003, passam a vigorar com as alterações dispostas em anexo.

Art. 5º Ficam sem efeitos os Anexos IV e V da Lei nº 6.584, de 1º de agosto de 2003.

Art. 6º Os empregos públicos de Analista de Sistemas e Técnico em Informática ficam transformados em cargos de provimento efetivo,

com as denominações de Técnico em Gestão de Informática e Assistente de Informática, respectivamente.

Art. 7º O provimento dos cargos em comissão e efetivos fica condicionado à Lei de Responsabilidade Fiscal e à capacidade orçamentária e financeira da Autarquia.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de agosto de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (40h semanais) R\$
Procurador	10	2.749,22
Técnico Previdenciário A	09	2.123,65
Técnico Previdenciário B	03	2.123,65
Técnico de Estatística e Atuária	01	2.123,65
Analista de Investimentos	02	2.123,65
Técnico de Administração e Finanças	07	1.634,20
Analista em Gestão de Informática	02	2.123,65
Assistente de Informática	02	817,10
Assistente Administrativo	18	472,73
Motorista	03	472,73

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGO EFETIVO

Cargo: PROCURADOR

Atribuições gerais:

a) representar e defender, em juízo ou fora dele, os interesses judiciais do IGEPREV;

b) elaborar e examinar minutas de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos de natureza jurídica de interesse do Órgão, manifestando-se sobre a observância dos preceitos administrativos e jurídicos;

c) emitir parecer em processos administrativos e responder consultas sobre matérias jurídicas de interesse do IGEPREV;

d) elaborar informações em mandado de segurança em que o Presidente do IGEPREV figure como autoridade coatora, e preparar as ações;

e) prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades do Órgão, analisando e emitindo parecer sobre as matérias, quando necessário.

Requisitos para provimento: ensino superior completo em Direito.

Cargo: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A

Atribuições gerais:

a) realizar estudos e pesquisas na área previdenciária, com vistas a subsidiar o Órgão com informações e análises atualizadas das mudanças e eventos ocorridos ou que venham a ocorrer, para pautar a atuação e as ações do Órgão nessa área;

b) proceder à análise dos processos de concessão e revisão dos benefícios previdenciários, elaborando cálculo de benefícios e do tempo de contribuição;

c) emitir pareceres e elaborar atos relacionados com os direitos previdenciários, assim como assessorar os dirigentes das unidades na área de sua especialidade; e

d) avaliar as condições do segurado e seus dependentes para fins de procedimento quanto à necessidade de reabilitação profissional, assim como seu retorno à atividade laboral.

Requisitos para provimento: ensino superior completo em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Sociologia ou Ciências Sociais.

Cargo: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO B

Atribuições gerais:

a) realizar exames médico-periciais para avaliação física, mental ou social do segurado, com expedição de laudo; e

b) proceder à homologação de laudos médico-periciais fornecidos por terceiros, quando reconhecidos pelo IGEPREV.

Requisitos para provimento: ensino superior completo em Medicina, Psicologia ou Serviço Social.

Cargo: TÉCNICO DE ESTATÍSTICA E ATUÁRIA

Atribuições gerais:

a) realizar estudos estatísticos sobre a massa de servidores, pensionistas e dependentes, realizando diagnósticos sobre a quantidade e o valor dos benefícios, bem como os impactos decorrentes;

b) elaborar projeções sobre as contribuições e os benefícios concedidos, estabelecendo relações e fornecendo subsídios para a organização e aperfeiçoamento do sistema previdenciário;

c) analisar relatórios técnico-atuariais, emitindo pareceres, quando necessário; e

d) elaborar relatórios e análises gerenciais sobre a gestão especializada dos benefícios concedidos e a conceder.

Requisitos para provimento: ensino superior completo em Estatística, Ciências Contábeis, Matemática ou Ciências Atuariais.

Cargo: ANALISTA DE INVESTIMENTOS

Atribuições gerais:

a) realizar estudos de mercado com a finalidade de subsidiar a administração na tomada de decisões em relação a investimentos no mercado de capitais; e

b) analisar e realizar operações de investimento e aplicações financeiras.

Requisitos para provimento: ensino superior completo em Economia, Matemática, Ciências Contábeis ou Ciências Atuariais.

Cargo: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atribuições gerais:

a) realizar estudos sobre as matérias relacionadas com gestão de pessoas, planejamento e organização, gestão de recursos logísticos, orçamento, finanças e

contabilidade, controle interno, biblioteca e arquivo, para a definição de necessidades e o estabelecimento de planos de ação do Órgão;

b) planejar, executar e avaliar as ações inerentes às respectivas áreas de atuação; e

c) elaborar relatórios e análises gerenciais e emitir pareceres sobre assuntos de sua competência.

Requisitos para provimento: ensino superior completo em Economia, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Direito, Sociologia, Ciências Sociais ou Biblioteconomia.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atribuições gerais:

a) executar as atividades de rotina relacionadas com a gestão de pessoas, gestão de recursos logísticos, orçamento, finanças e contabilidade, planejamento e organização, biblioteca, arquivo, protocolo e área jurídica; e

b) auxiliar os técnicos no planejamento, execução e avaliação das atividades nas respectivas áreas de atuação.

Requisitos para provimento: ensino médio completo ou curso profissionalizante completo.

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA

Atribuições gerais:

a) realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção e implementação de softwares, sistemas e aplicativos de informática; realizar testes de utilização, elaborar documentação e realizar treinamentos para o uso de softwares, sistemas e aplicativos de informática;

b) desenvolver, manter e atualizar programas de informática de acordo com as normas, padrões e métodos estabelecidos pelo Órgão; e

c) emitir pareceres quando solicitados.

Requisitos para provimento: curso superior completo em Informática, Ciências da Computação, Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação, Ciências Exatas ou Ciências Tecnológicas, com especialização na área de Ciências da Computação.

Cargo: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

Atribuições gerais:

a) desenvolver e manter programas para a melhoria de sistemas e aplicativos de informática;

b) prestar assistência técnica em hardware; e

c) dar suporte e gerenciamento a servidores de arquivo, aplicação, impressão, web e manutenção de rede.

Requisitos para provimento: ensino médio completo, ensino profissionalizante completo em Tecnologia em Processamento de Dados.

Cargo: MOTORISTA

Atribuições gerais:

a) dirigir veículos automotores e mantê-los higienizados; e

b) acompanhar a manutenção do veículo sobre sua guarda, os gastos com combustível e o controle de acessórios.

Requisitos para provimento: ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	CÓDIGO/PADRÃO	QUANT.
Presidente		01
Diretor	GEP-DAS-011.5	02
Procurador Chefe	GEP-DAS-011.5	01
Gerente	GEP-DAS-011.4	06
Subgerente	GEP-DAS-011.3	10
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	01
Assessor	GEP-DAS-012.4	03
Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	01
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	04
Total		29

4 Executivo

CADERNO 1

* Remuneração correspondente a 80% (oitenta por cento) do cargo de Secretário.

* Republicada por ter saldo com incorreções no D.O.E. nº 30.248, de 3-8-2004.

LEI Nº 6.564, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.*

Dispõe sobre a estruturação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, é uma Autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Gestão, com patrimônio e receitas próprias, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime de Previdência Estadual e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará. (NR)

CAPÍTULO II**DAS FUNÇÕES BÁSICAS**

Art. 2º São funções básicas do IGEPREV:

I - executar, coordenar e supervisionar os procedimentos operacionais de concessão dos benefícios do Regime Básico de Previdência, com as ressalvas do § 4º do art. 60 da Lei Complementar nº 039/02;

II - executar as ações referentes à inscrição e ao cadastro de segurados e beneficiários;

III - processar a concessão e o pagamento dos benefícios previdenciários de que trata a Lei Complementar nº 039/02;

IV - acompanhar e controlar o Plano de Custeio Previdenciário;

V - gerenciar o Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará.

CAPÍTULO III**DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA**

Art. 3º O Conselho Estadual de Previdência - CEP, órgão de deliberação colegiada do Regime de Previdência Estadual, exercerá as atribuições de Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, nos termos do art. 68, Inciso X da Lei Complementar nº 039, de 09 de janeiro de 2002.

Parágrafo único. As normas de funcionamento do Conselho Estadual de Previdência estão contidas no seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IV**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 4º A estrutura organizacional básica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV é constituída das seguintes unidades: (NR)

I - Conselho de Administração; (NR)

II - Conselho Fiscal; (NR)

III - Diretoria Executiva; (NR)

IV - Comitê de Investimento; (NR)

V - Presidência; (NR)

VI - Gabinete da Presidência; (NR)

VII - Procuradoria Jurídica; (NR)

VIII - Diretorias; e (NR)

IX - Gerências. (NR)

Parágrafo único. A organização, o funcionamento, as competências das unidades, as especificações dos cargos e as atribuições e responsabilidades dos dirigentes constam em regimento. (NR)

Seção I**Do Conselho Fiscal**

Art. 5º O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e de manifestação relativa à gestão administrativa e econômico-financeira do IGEPREV e do FUNPREV, terá funcionamento permanente e será constituído de 9 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes, integrado pelos seguintes representantes:

I - representante do Governo do Estado;

II - representante do Tribunal de Justiça do Estado;

III - representante da Assembleia Legislativa do Estado;

IV - representante do Ministério Público Estadual;

V - representante dos servidores públicos em atividade;

VI - representante dos militares em atividade;

VII - representante dos servidores públicos aposentados;

VIII - representante dos militares aposentados;

IX - representante dos pensionistas.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre pessoas diplomadas em curso de nível superior e que tenham conhecimentos em assuntos de natureza contábil e econômico-financeira.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal serão nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, para igual período.

§ 3º A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável.

Seção II**Da Diretoria Executiva**

Art. 6º A Diretoria Executiva é o órgão de administração geral do IGEPREV, à qual compete executar as diretrizes e normas gerais deliberadas pelo Conselho Estadual de Previdência.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva funcionará como órgão colegiado

e suas resoluções serão tomadas por maioria de votos de seus membros, que serão solidariamente responsáveis por suas decisões, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o voto de qualidade, no caso de empate.

Art. 7º A Diretoria Executiva é composta pelo Presidente, pelos 2 (dois) Diretores, pelo Procurador-Chefe e pelo Gerente de Investimentos e seus membros deverão ter reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de sua especialidade, devendo ser escolhidos pelo Governador do Estado e por ele nomeados, após aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado, nos termos do art. 135, Inciso XII, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. Cada membro da Diretoria Executiva votará com independência, fundamentando seu voto.

Art. 8º Aos membros da Diretoria Executiva é vedado o exercício de qualquer outra atividade profissional, empresarial, sindical ou de direção político-partidária, salvo a de professor universitário, em horário compatível.

Art. 9º REVOGADO

Parágrafo único. O cargo de Gerente de que trata o "caput" Integrará a Diretoria Executiva, como membro permanente, nas mesmas condições que os demais diretores, inclusive com direito a voz e voto.

Art. 10. REVOGADO

Art. 11. A representação judicial do IGEPREV, com prerrogativas processuais de Fazenda Pública, será exercida pela Procuradoria do órgão.

Art. 11-A. Fica instituído o Comitê de Investimentos, cuja composição será estabelecida na forma regulamentar, como unidade de assessoramento à Diretoria Executiva nas definições das políticas de Investimentos do Fundo Financeiro de Previdência (NR)

CAPÍTULO V**DO QUADRO DE PESSOAL**

Art. 12. O quadro de pessoal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará é constituído de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão. (NR)

§ 1º A relação jurídica de trabalho dos servidores em cargos público de provimento efetivo e de provimento em comissão é a prevista na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. (NR)

§ 2º O ingresso no quadro de provimento efetivo do IGEPREV far-se-á no padrão inicial do respectivo cargo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos da Constituição Estadual.

§ 3º A investidura nos cargos de provimento em comissão que não integram a Diretoria Executiva far-se-á por nomeação do Presidente do IGEPREV. (NR)

Art. 13. Ficam criados, no quadro de pessoal do IGEPREV, os cargos de provimento efetivo cuja denominação, quantidade e vencimento-base estão contidos no Anexo I desta Lei. (NR)

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos de provimento dos cargos efetivos do quadro de pessoal do IGEPREV estão contidos no Anexo II desta Lei. (NR)

Art. 14. Os servidores investidos em cargo em comissão receberão remuneração em conformidade com a Tabela Remuneratória de Cargos em Comissão, contida no Anexo III.

Art. 15. Os cargos de provimento efetivo e as funções permanentes do quadro de lotação do IGEPREV ficam desvinculados, para todos os efeitos, da Lei nº 4.821, de 18 de maio de 1976.

Art. 16. Os servidores do IGEPREV, à exceção daqueles redistribuídos, não farão jus à Gratificação de Escolaridade de que trata o art. 140 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. (NR)

CAPÍTULO VI**DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS**

Art. 17. Constituem patrimônio e recursos do IGEPREV:

I - os bens e direitos que lhe forem destinados pelo Governo do Estado;

II - dotações orçamentárias e receitas suplementares consignadas em lei;

III - receitas de convênios e contratos, dotações e aquelas inerentes às suas atividades;

IV - os bens imóveis, móveis, equipamentos e instalações transferidos do IPASEP e da SEAD;

V - auxílio financeiro, doação, legado, contribuição ou subvenção que lhe forem concedidos.

Parágrafo único. O patrimônio do IGEPREV será aplicado integralmente com vistas à consecução de seus objetivos sociais, revertendo, em caso de extinção, ao patrimônio do Estado do Pará.

CAPÍTULO VII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS****Art. 18. REVOGADO**

Art. 19. A jornada de trabalho dos servidores do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará é de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O servidor investido em cargo em comissão, independentemente da jornada de trabalho de que trata o "caput", atenderá às convocações decorrentes da necessidade do serviço, sempre no interesse da administração.

Art. 20. A perícia médica para avaliação da condição de incapacidade para o trabalho ou recuperação da capacidade laborativa do segurado civil e militar, para fins de concessão de aposentadoria por invalidez, para a reversão ao serviço ativo ou para a percepção de benefícios dos dependentes do segurado, será feita exclusivamente mediante

exame médico-pericial a cargo de Junta Médica do IGEPREV.

§ 1º Poderá o IGEPREV, no seu exclusivo interesse, propor convênio com órgãos ou entidades da Administração Pública para a realização de exame médico de segurado e de seus dependentes, com vistas ao atendimento ao disposto no "caput", ficando condicionada a concessão ou cancelamento do benefício à homologação do laudo pela Junta Médica do IGEPREV.

§ 2º O procedimento para a reabilitação profissional de segurado será feito mediante convênio com entidades de habilitação ou reabilitação profissional, não gerando, de nenhuma forma, qualquer vínculo empregatício entre o IGEPREV e o prestador de serviço.

Art. 21. REVOGADO

Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo, decorrentes da redistribuição de que trata o "caput", passam a denominar-se de acordo com a Tabela de Correlação constante do Anexo V desta Lei, ficando os atuais ocupantes dos cargos mencionados transpostos para os novos cargos, observadas as atribuições iguais ou semelhantes com as dos cargos a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 22. Os bens imóveis, móveis, equipamentos e instalações pertencentes ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado - IPASEP e à Secretaria Executiva do Estado de Administração - SEAD, que estão sendo utilizados na realização das atividades de Previdência, ficam transferidos para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará e integrarão-se ao seu patrimônio.

Parágrafo único. A transferência de que trata o "caput" será feita mediante inventário prévio, a ser realizado pela Secretaria Executiva do Estado de Administração, em parceria com o IPASEP, para verificar a quantidade e o estado dos bens e instalações a serem transferidos.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social vigente, em favor do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, crédito especial no valor de R\$.2.570.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil reais), destinado a atender as despesas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, conforme estabelecido no art. 43, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 24. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Previdência, para deliberação, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei, o Regimento do IGEPREV.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir os atos que se fizerem necessários à regulamentação e implantação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de agosto de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO I (NR)

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (40h semanais) R\$
Procurador	10	2.749,22
Técnico Previdenciário A	09	2.123,65
Técnico Previdenciário B	03	2.123,65
Técnico de Estatística e Aluária	01	2.123,65
Analista de Investimentos	02	2.123,65
Técnico de Administração e Finanças	07	1.634,20
Analista em Gestão de Informática	02	2.123,65
Assistente de Informática	02	817,10
Assistente Administrativo	18	472,73
Motorista	03	472,73

ANEXO II (NR)

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGO EFETIVO

Cargo: PROCURADOR

Atribuições gerais:

a) representar e defender, em juízo ou fora dele, os interesses judiciais do IGEPREV;

b) elaborar e examinar minutas de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos de natureza jurídica de interesse do Órgão, manifestando-se sobre a observância dos preceitos administrativos e jurídicos;

c) emitir parecer em processos administrativos e responder consultas sobre matérias jurídicas de interesse do IGEPREV;

d) elaborar informações em mandado de segurança em que o Presidente do IGEPREV figure como autoridade coatora, e preparar as ações; e

e) prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades do Órgão, analisando e emitindo parecer sobre as matérias, quando necessário.

Requisitos para provimento: ensino superior completo em Direito.

Cargo: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A

Atribuições gerais:

a) realizar estudos e pesquisas na área previdenciária, com vistas a subsidiar o Órgão com informações e análises atualizadas das mudanças e eventos ocorridos ou que venham a ocorrer, para pautar a atuação e as ações do Órgão nessa área;

b) proceder à análise dos processos de concessão e revisão dos benefícios previdenciários, elaborando cálculo de benefícios e do tempo de contribuição;

c) emitir pareceres e elaborar atos relacionados com os direitos previdenciários, assim como assessorar os dirigentes das unidades na área de sua especialidade; e

d) avaliar as condições do segurado e seus dependentes para fins de procedimento quanto à necessidade de reabilitação profissional, assim como seu retorno à atividade laborativa.

Requisitos para provimento: ensino superior completo em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Sociologia ou Ciências Sociais.

Cargo: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO B

Atribuições gerais:

a) realizar exames médico-periciais para avaliação física, mental ou social do segurado, com expedição de laudo; e

b) proceder à homologação de laudos médico-periciais fornecidos por terceiros, quando reconhecidos pelo IGEPREV.

Requisitos para provimento: ensino superior completo em Medicina, Psicologia ou Serviço Social.

Cargo: TÉCNICO DE ESTATÍSTICA E ATUÁRIA

Atribuições gerais:

a) realizar estudos estatísticos sobre a massa de servidores, pensionistas e dependentes, realizando diagnósticos sobre a quantidade e o valor dos benefícios, bem como os impactos decorrentes;

b) elaborar projeções sobre as contribuições e os benefícios concedidos, estabelecendo relações e fornecendo subsídios para a organização e aperfeiçoamento do sistema previdenciário;

c) analisar relatórios técnico-atuariais, emitindo pareceres, quando necessário; e

d) elaborar relatórios e análises gerenciais sobre a gestão especializada dos benefícios concedidos e a conceder.

Requisitos para provimento: ensino superior completo em Estatística, Ciências Contábeis, Matemática ou Ciências Atuariais.

Cargo: ANALISTA DE INVESTIMENTOS

Atribuições gerais:

a) realizar estudos de mercado com a finalidade de subsidiar a administração na tomada de decisões em relação a investimentos no mercado de capitais; e

b) analisar e realizar operações de investimento e aplicações financeiras. Requisitos para provimento: ensino superior completo em Economia, Matemática, Ciências Contábeis ou Ciências Atuariais.

Cargo: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atribuições gerais:

a) realizar estudos sobre as matérias relacionadas com gestão de pessoas, planejamento e organização, gestão de recursos logísticos, orçamento, finanças e contabilidade, controle interno, biblioteca e arquivo, para a definição de necessidades e o estabelecimento de planos de ação do Órgão;

b) planejar, executar e avaliar as ações inerentes às respectivas áreas de atuação; e

c) elaborar relatórios e análises gerenciais e emitir pareceres sobre assuntos de sua competência.

Requisitos para provimento: ensino superior completo em Economia, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Direito, Sociologia, Ciências Sociais ou Biblioteconomia.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atribuições gerais:

a) executar as atividades de rotina relacionadas com a gestão de pessoas, gestão de recursos logísticos, orçamento, finanças e contabilidade, planejamento e organização, biblioteca, arquivo, protocolo e área jurídica; e

b) auxiliar os técnicos no planejamento, execução e avaliação das atividades nas respectivas áreas de atuação.

Requisitos para provimento: ensino médio completo ou curso profissionalizante completo.

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA

Atribuições gerais:

a) realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção e implementação de *softwares*, sistemas e aplicativos de informática; realizar testes de utilização, elaborar documentação e realizar treinamentos para o uso de *softwares*, sistemas e aplicativos de informática;

b) desenvolver, manter e atualizar programas de informática de acordo com as normas, padrões e métodos estabelecidos pelo Órgão; e

c) emitir pareceres quando solicitados. Requisitos para provimento: curso superior completo em Informática, Ciências da Computação, Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação, Ciências Exatas ou Ciências Tecnológicas, com especialização na área de Ciências da Computação.

Cargo: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

Atribuições gerais:

a) desenvolver e manter programas para a melhoria de sistemas e aplicativos de informática;

b) prestar assistência técnica em *hardware*; e

c) dar suporte e gerenciamento a servidores de arquivo, aplicação, impressão, *web* e manutenção de rede.

Requisitos para provimento: ensino médio completo, ensino profissionalizante completo em Tecnólogo em Processamento de Dados.

Cargo: MOTORISTA

Atribuições gerais:

a) dirigir veículos automotores e mantê-los higienizados; e

b) acompanhar a manutenção do veículo sobre sua guarda, os gastos com combustível e o controle de acessórios.

Requisitos para provimento: ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

ANEXO III (NR)

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	CÓDIGO/PADRÃO	QUANT.
Presidente		01
Diretor	GEP-DAS-011.5	02
Procurador Chefe	GEP-DAS-011.5	01
Gerente	GEP-DAS-011.4	06
Subgerente	GEP-DAS-011.3	10
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	01
Assessor	GEP-DAS-012.4	03
Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	01
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	04
Total		29

*Remuneração correspondente a 80% (oitenta por cento) do cargo de Secretário.

ANEXO IV (SEM EFEITO)

ANEXO V (SEM EFEITO)

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.672, de 2/8/2004, e face as incorreções apontadas na publicação do Diário Oficial do Estado nº 30.248, de 3-8-2004.

LEI Nº 6.676, DE 2 DE AGOSTO DE 2004.*

Altera a Lei 6.213, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional e dá outras providências.

AASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 3º A Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional terá sua estrutura organizacional básica constituída dos seguintes órgãos:

I - Gabinete do Secretário Executivo;

II - Secretário Adjunto;

III - Assessorias;

IV - Diretorias; e

V - Gerências.

*Art. 5º Ao Secretário Adjunto compete auxiliar o Secretário Executivo na realização de suas atribuições e substituí-lo nas ausências e impedimentos, interagir permanentemente com as demais áreas da Secretaria na busca de resultados e compartilhamento de esforços e coordenar e acompanhar as ações das unidades executoras dos programas especiais.

"SUBSEÇÃO III Das Assessorias"

*Art. 6º As Assessorias compete analisar, orientar e prestar assessoramento técnico, no seu âmbito de atuação, ao Secretário Executivo e às demais áreas da Secretaria, desempenhando suas atribuições de forma permanente e integrada.

"SUBSEÇÃO IV Das Diretorias"

*Art. 7º As Diretorias compete planejar, coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades e os projetos nas áreas de desenvolvimento urbano e regional, desempenhando suas atribuições de forma permanente e integrada.

Art. 2º Ficam acrescidos, na Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999, os seguintes artigos e disposições:

"SUBSEÇÃO V Das Gerências"

*Art. 7º-A As gerências compete planejar, executar, controlar e avaliar os projetos e as atividades nas áreas de desenvolvimento urbano e regional, desempenhando suas atribuições de forma permanente e integrada.

"CAPÍTULO II DO QUADRO DE PESSOAL"

*Art. 8º-A O Quadro de Pessoal da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB é constituído dos cargos efetivos e comissionados previstos nos Anexos I e III desta Lei, sob o regime da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

*Art. 8º-B As atribuições e os requisitos dos cargos de provimento efetivo ora criados constam do Anexo II desta Lei.

*Art. 8º-C A Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo ora criados consta do anexo IV desta Lei.

*Art. 8º-D O ingresso nos cargos de provimento efetivo far-se-á por nomeação no nível inicial do respectivo cargo, mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou provas e título, nos termos da Constituição Estadual.

*Art. 8º-E O Provimento dos cargos efetivos e comissionados está condicionado aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e à capacidade orçamentária e financeira do Estado.

*Art. 8º-F A Jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB será de trinta horas semanais.

Art. 3º O "Capítulo II - Das Disposições Gerais e Transitórias" da Lei 6.213, de 28 de abril de 1999, passa a denominar-se "Capítulo III - Das Disposições Gerais e Transitórias."

Art. 4º Ficam revogados o art. 8º e os Anexos I e II da Lei 6.213, de 28 de abril de 1999, e a Lei nº 6.475, de 6 de agosto de 2002.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de agosto de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS

CARGO	QTD
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA nas áreas de: Antropologia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Estatística, Administração de Empresas, Geografia, Ciências Sociais e Assistente Social	25
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA	11
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	01
CONSULTOR JURÍDICO	03
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	01
MOTORISTA	05
TOTAL	65

ANEXO II

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

Sínteses das Atribuições:

a) realizar estudos e pesquisas sobre as matérias relacionadas com gestão de pessoas, gestão de recursos logísticos, desenvolvimento de processos organizacionais e suporte administrativo e financeiro, para definição das estratégias e políticas públicas a serem aplicadas no âmbito do sistema administrativo estadual;

b) planejar, coordenar, normalizar, supervisionar e avaliar as ações inerentes às atividades de gestão de pessoas, gestão de recursos logísticos, desenvolvimento de processos organizacionais e suporte administrativo e financeiro aplicado aos órgãos e entidades que compõem a estrutura do sistema administrativo;

c) elaborar estudos, planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar as atividades relacionadas com o suporte administrativo e financeiro, envolvendo material e patrimônio, recursos logísticos, serviços gerais, gestão de pessoas, orçamento, finanças, contabilidade e controle interno no âmbito da Secretaria.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Curso de Graduação de ensino superior nas áreas de Administração de Empresas, Ciências Econômicas, Serviço Social, Ciências Contábeis, Assistente Social, Antropologia e Geografia, com registro no órgão de classe.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA

Sínteses das Atribuições:

a) planejar e coordenar projetos de obras em geral, estruturas, transportes, desenvolvimento industrial, melhoramento das condições do sistema viário e de uso de solo e demais serviços urbanos;

b) planejar e coordenar o desenvolvimento de projetos urbanos e obras de interesse do governo e a ordenação estética de paisagens.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Curso de Graduação de ensino superior nas áreas de Arquitetura ou Engenharia, com registro no órgão de classe.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA

Sínteses das Atribuições:

a) realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção, implementação, testes de utilização e treinamento de softwares, sistemas e aplicativos próprios;

b) desenvolver, manter e atualizar programas de informática, de acordo com as normas, padrões e métodos estabelecidos pelo órgão.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: Curso de Graduação de ensino superior na área de Ciência da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados, com registro no órgão de classe.

CARGO: CONSULTOR JURÍDICO

Sínteses das Atribuições:

a) prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades da Secretaria, fazendo análise e emitindo parecer, quando necessários;

b) analisar e/ou elaborar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos de interesse da Secretaria, manifestando-se sobre a observância da legalidade e dos procedimentos administrativos.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Curso de Graduação de ensino superior em Direito, com registro no órgão de classe.

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

Sínteses das Atribuições:

a) atividades relacionadas com a programação de computador, suporte e gerenciamento a serviço de arquivo, administração de rede, impressão

6 Executivo

CADERNO 1

aplicação, Web e assistência técnica em hardware.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área de informática reconhecida pelo MEC.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Síntese das Atribuições:

a) realizar atividades que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, classificação, catalogação e arquivamento de papéis e documentos;

b) prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: curso completo de ensino médio.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Síntese das Atribuições:

a) executar serviços rotineiros relativos a conservação, manutenção e limpeza geral de pátios, jardins, vias, dependências internas e externas, cozinha, lavanderia, eletricidade, mecânica, construção civil e semelhantes.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Ensino fundamental incompleto.

CARGO: MOTORISTA

Síntese das Atribuições:

a) realizar atividades relacionadas com o transporte de funcionários e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Ensino fundamental completo.

ANEXO III

ESTRUTURAS DE CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	CÓDIGO
Secretário Executivo	1	
Secretário-Adjunto	1	GEP-DAS-011.6
Diretor	5	GEP-DAS-011.5
Assessor I	2	GEP-DAS-011.5
Assessor II	5	GEP-DAS-011.4
Chefe de Gabinete	1	GEP-DAS-011.4
Gerente	10	GEP-DAS-011.4
Secretário (a) de Gabinete	2	GEP-DAS-011.3
Secretário (a) de Diretoria	2	GEP-DAS-011.2
Total	29	

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	NÍVEL	VCTO	GNS	REM
TÉC. EM GESTÃO PÚBLICA	I	262,24	209,79	427,03
TÉC. EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA	II	302,69	242,15	544,84
TÉC. EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	III	363,21	290,57	653,78
CONSULTOR JURÍDICO	I	954,58	748,69	1.703,27
ASISTENTE DE INFORMÁTICA	II	1.145,50	916,40	2.061,90
ASISTENTE ADMINISTRATIVO	I	260,00	-	260,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	II	262,00	-	262,00
MOTORISTA	I	260,00	-	260,00
	II	262,00	-	262,00

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O.E. nº 30.248, de 3-8-2004.

LEI Nº 6.213, DE 28 DE ABRIL DE 1999*

Dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Seção I

Da Missão Institucional da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

Art. 1º Fica criada a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB, com a missão institucional de propor e implementar

a política de organização urbana e regional, de conformidade com o disposto nos arts. 50 e 236 da Constituição do Estado do Pará, e gerenciar a execução dos planos, programas e projetos dela decorrentes, nas áreas de competência estadual e de interesse urbano e regional, em consonância com a Política Estadual de Desenvolvimento.

Seção II

Das Funções Básicas

Art. 3º A Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional terá sua estrutura organizacional básica constituída dos seguintes órgãos: (NR)

I - Gabinete do Secretário Executivo; (NR)

II - Secretário Adjunto; (NR)

III - Assessorias; (NR)

IV - Diretorias; e (NR)

V - Gerências. (NR)

Seção III

Da Estrutura Organizacional Básica

Art. 3º Para desempenhar eficientemente sua missão Institucional, realizando os processos dela decorrentes, a Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional terá sua estrutura organizacional básica constituída dos seguintes órgãos, conforme Anexo

I - Gabinete do Secretário;

II - Secretaria-Adjunta;

III - Gerências Técnicas;

IV - Gerência Administrativo-Financeira;

V - Coordenadorias. (NR)

SUBSEÇÃO I

Do Gabinete do Secretário

Art. 4º Ao Gabinete do Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional compete supervisionar e executar as atividades administrativas de apoio direto e imediato ao titular do órgão.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA-ADJUNTA

Art. 5º Ao Secretário Adjunto compete auxiliar o Secretário Executivo na realização de suas atribuições e substituí-lo nas ausências e impedimentos, interagir permanentemente com as demais áreas da Secretaria na busca de resultados e compartilhamento de esforços e coordenar e acompanhar as ações das unidades executoras dos programas especiais. (NR)

SUBSEÇÃO III

Das Assessorias (NR)

Art. 6º As Assessorias compete analisar, orientar e prestar assessoramento técnico, no seu âmbito de atuação, ao Secretário Executivo e às demais áreas da Secretaria, desempenhando suas atribuições de forma permanente e integrada. (NR)

SUBSEÇÃO IV

Das Diretorias (NR)

Art. 7º As Diretorias compete planejar, coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades e os projetos nas áreas de desenvolvimento urbano e regional, desempenhando suas atribuições de forma permanente e integrada. (NR)

SUBSEÇÃO V

Das Gerências (NR)

Art. 7º-A As gerências compete planejar, executar, controlar e avaliar os projetos e as atividades nas áreas de desenvolvimento urbano e regional, desempenhando suas atribuições de forma permanente e integrada. (NR)

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE PESSOAL (NR)

Art. 8º REVOGADO

Art. 8º-A O Quadro de Pessoal da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB é constituído dos cargos efetivos e comissionados previstos nos Anexos I e III desta Lei, sob o regime da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. (NR)

Art. 8º-B As atribuições e os requisitos dos cargos de provimento efetivo ora criados constam do Anexo II desta Lei. (NR)

Art. 8º-C A Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo ora criados consta do anexo IV desta Lei. (NR)

Art. 8º-D O ingresso nos cargos de provimento efetivo far-se-á por nomeação no nível inicial do respectivo cargo, mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou provas e título, nos termos da Constituição Estadual. (NR)

Art. 8º-E O Provimento dos cargos efetivos e comissionados está condicionado aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e à capacidade orçamentária e financeira do Estado. (NR)

Art. 8º-F A jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB será de trinta horas semanais. (NR)

CAPÍTULO III (NR)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º O Governador do Estado, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, regulamentará esta Lei, dispondo sobre a organização e funcionamento da estrutura organizacional e funções complementares, podendo, para tal fim, instituir unidades gerenciais, permanentes ou temporárias, ou outras formas modernas de organização de trabalho.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, em favor da Secretaria Executiva de

Desenvolvimento Urbano e Regional, Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender às despesas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, conforme estabelecido no art. 43, Incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - As adequações que se fizerem necessárias deverão estar em consonância com o disposto na Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1966.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ANEXO I (NR)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS

CARGO	QTD
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA nas áreas de: Antropologia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Estatística, Administração de Empresas, Geografia, Ciências Sociais e Assistente Social	25
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA	11
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	01
CONSULTOR JURÍDICO	03
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	01
MOTORISTA	05
TOTAL	65

ANEXO II (NR)

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

Síntese das Atribuições:

a) realizar estudos e pesquisas sobre as matérias relacionadas com gestão de pessoas, gestão de recursos logísticos, desenvolvimento de processos organizacionais e suporte administrativo e financeiro, para definição das estratégias e políticas públicas a serem aplicadas no âmbito do sistema administrativo estadual;

b) planejar, coordenar, normalizar, supervisionar e avaliar as ações inerentes às atividades de gestão de pessoas, gestão de recursos logísticos, desenvolvimento de processos organizacionais e suporte administrativo e financeiro aplicado aos órgãos e entidades que compõem a estrutura do sistema administrativo;

c) elaborar estudos, planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar as atividades relacionadas com o suporte administrativo e financeiro, envolvendo material e patrimônio, recursos logísticos, serviços gerais, gestão de pessoas, orçamento, finanças, contabilidade e controle interno no âmbito da Secretaria.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Curso de Graduação de ensino superior nas áreas de Administração de Empresas, Ciências Econômicas, Serviço Sociais, Ciências Contábeis, Assistente Social, Antropologia e Geografia, com registro no órgão de classe.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA

Síntese das Atribuições:

a) planejar e coordenar projetos de obras em geral, estruturas, transportes, desenvolvimento industrial, melhoramento das condições do sistema viário e de uso de solo e demais serviços urbanos;

b) planejar e coordenar o desenvolvimento de projetos urbanos e obras de interesse do governo e a ordenação estética de paisagens.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Curso de Graduação de ensino superior nas áreas de Arquitetura ou Engenharia, com registro no órgão de classe.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA

Síntese das Atribuições:

a) realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção, implementação, testes de utilização e treinamento de softwares, sistemas e aplicativos próprios;

b) desenvolver, manter e atualizar programas de informática, de acordo com as normas, padrões e métodos estabelecidos pelo órgão.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: Curso de Graduação de ensino superior na área de Ciência da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados, com registro no órgão de classe.

CARGO: CONSULTOR JURÍDICO

Síntese das Atribuições:

a) prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades da Secretaria, fazendo análise e emitindo parecer, quando necessários;

b) analisar e/ou elaborar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos de interesse da Secretaria, manifestando-se sobre a observância da legalidade e dos procedimentos administrativos.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Curso de Graduação de ensino superior em Direito, com registro no órgão de classe.

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

Síntese das Atribuições:

a) atividades relacionadas com a programação de computador, suporte e gerenciamento a serviço de arquivo, administração de rede, impressão, aplicação, Web e assistência técnica em hardware.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área de informática reconhecida pelo MEC.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Síntese das Atribuições:

a) realizar atividades que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, classificação, catalogação e arquivamento de papéis e documentos;

b) prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: curso completo de ensino médio.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Síntese das Atribuições:

a) executar serviços rotineiros relativos a conservação, manutenção e limpeza geral de pátios, jardins, vias, dependências internas e externas, cozinha, lavanderia, eletricidade, mecânica, construção civil e semelhantes.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Ensino fundamental incompleto.

CARGO: MOTORISTA

Síntese das Atribuições:

a) realizar atividades relacionadas com o transporte de funcionários e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Ensino fundamental completo.

ANEXO III (NR)

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	CÓDIGO
Secretário Executivo	1	
Secretário-Adjunto	1	GEP-DAS-011.6
Diretor	5	GEP-DAS-011.5
Assessor I	2	GEP-DAS-011.5
Assessor II	5	GEP-DAS-011.4
Chefe de Gabinete	1	GEP-DAS-011.4
Gerente	10	GEP-DAS-011.4
Secretário (a) de Gabinete	2	GEP-DAS-011.3
Secretário (a) de Diretoria	2	GEP-DAS-011.2
Total	29	

ANEXO IV (NR)

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	NÍVEL	VCTO	GNS	REM
TÉC. EM GESTÃO PÚBLICA	I	262,24	209,79	427,03
TÉC. EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA	II	302,69	242,15	544,84
TÉC. EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	III	363,21	290,57	653,78
CONSULTOR JURÍDICO	I	954,58	748,69	1.703,27
ASISTENTE DE INFORMÁTICA	II	1.145,50	916,40	2.061,90
ASISTENTE ADMINISTRATIVO	I	260,00	-	260,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	II	262,00	-	262,00
MOTORISTA	III	260,00	-	260,00

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/87, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.672, de 2/8/2004, e face as incorreções apontadas na publicação do Diário Oficial do Estado nº 30.248, de 3-8-2004.

MENSAGEM Nº 032/04-G

Belém, 24 de setembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor

Deputado MÁRIO COUTO FILHO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhores Deputados:

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, parágrafo 1º da Constituição Estadual, resolvi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 208/03, de 24 de agosto de 2004, que "Institui a Semana Estadual do Jovem".

Cumprindo-me salientar que, conquanto reconheça a louvável finalidade do Projeto de Lei em referência, que externa a sensibilidade social do legislador ao estabelecer medidas de atenção à juventude, a serem promovidas pelo Poder Público, impõe-se o veto parcial à referida proposição, por contrariedade à Constituição Estadual, consoante as razões abaixo expostas:

Com efeito, o artigo 2º do referido Projeto de Lei dispõe que "durante a Semana Estadual do Jovem, todos os órgãos de comunicação do Governo

do Estado reservarão espaço e tempo para publicação e divulgação de matérias alusivas à juventude". Tal disposição contida em Projeto de Lei de iniciativa legislativa, por tratar do funcionamento da administração e regular as atividades a serem desenvolvidas por órgãos públicos, invade a esfera de competência constitucionalmente reservada ao Chefe do Poder Executivo para, mediante decreto, dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Estadual, nos termos do artigo 135, inciso VII, alínea "a", da Constituição Estadual.

De igual forma afigura-se inconstitucional o artigo 3º da proposição em pauta, que prescreve que os estabelecimentos de ensino de todos os níveis desenvolverão, na época, sob a orientação da Secretaria Executiva de Estado de Educação, da Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer e da Secretaria Executiva de Estado de Cultura, palestras, conferências e campanhas, concursos de redação e jogos motivados no referido tema. Ao cometer atribuições a diversos órgãos da administração pública estadual, o artigo 3º do Projeto de Lei, de origem parlamentar, também incide em contrariedade ao artigo 135, inciso VII, alínea "a", da Constituição Estadual, antes mencionado, o que atrai o veto governamental.

Todavia, considerando que o veto aos artigos 2º e 3º acima referidos não acarreta prejuízos à aplicação do conteúdo normativo versado nas demais disposições, e que estas se alinham ao interesse público e às políticas sociais desenvolvidas pela Administração Estadual, nada obsta a regulamentação da presente proposição pelo Poder Executivo, de forma a assegurar a plena efetivação da lei, em conformidade com a sua finalidade.

Essas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar os artigos 2º e 3º do Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 6.690, DE 24 DE SETEMBRO DE 2004.

"Institui a Semana Estadual do Jovem".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a Semana Estadual do Jovem, a ser comemorada anualmente nos últimos sete dias do mês de setembro.

Art. 2º VETADO

Art. 3º VETADO

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro do prazo de sessenta dias, contados de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 6.691, DE 24 DE SETEMBRO DE 2004.

Altera a Lei nº 6.304, de 8 de julho de 2000, que "Dispõe sobre a criação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV e dá outras providências".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos da Lei nº 6.304, de 06 de julho de 2000, a seguir mencionados, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Fica criado o quadro de pessoal da FHCGV, constituído por cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, cuja denominação e quantidade estão contidas no anexo I e II desta Lei.

§ 1º As atribuições e os requisitos dos cargos de provimento efetivo, constam do anexo IV.

§ 2º A Tabela de vencimento dos novos cargos de provimento efetivo de que trata esta lei, conta do anexo III."

"Art. 11. Os atuais servidores lotados na extinta unidade de atuação especial poderão ser redistribuídos para a FHCGV, de acordo com a necessidade, conveniência e preenchimento dos demais requisitos caracterizadores do instituto."

Art. 2º A Lei 6.304, de 06 de julho de 2000, fica acrescida dos artigos 17 e 18, com seguinte redação:

"Art. 17. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Estado."

"Art. 18. O provimento dos cargos efetivos e comissionados está condicionado aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e à capacidade orçamentária e financeira da Fundação."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, 24 setembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/PADRÃO	QUANTIDADE
Presidente	GEP-DAS-011.6	1
Gerente de Área I	GEP-DAS-011.5	3
Gerente de Área II	GEP-DAS-011.4	3
Chefe de Serviço	GEP-DAS-011.3	24
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	1
Assessores	GEP-DAS-011.4	3
Gerentes de Grupos Técnicos	GEP-DAS-011.2	32

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
NÍVEL ELEMENTAR	
Auxiliar de Serviços Gerais	61
Caldelheiro	3
Copeiro	23
Cozinheiro	12
Despenseiro	3
NÍVEL MÉDIO	
Auxiliar Administrativo	140
Auxiliar de Reabilitação	12
Auxiliar de Serviço de Comunicação	4
Auxiliar de Técnico de Informática	4
Cilotecnico	2
Histotécnico	1
Instrumentista Cirúrgico	7
Lactarista	9
Motorista	8
Técnico de Contabilidade	2
Técnico de Eletrônica	2
Técnico de Enfermagem	429
Técnico de Higiene Dental	2
Técnico de Laboratório	10
Técnico de Nutrição	4
Técnico de Raio X	9
Técnico de Segurança do Trabalho	1
Técnico em Eletrotécnica	2
Técnico em Mecânica de Manutenção	2
Técnico em Mecânica para Rede de Gases	1
NÍVEL SUPERIOR	
Administrador	11
Procurador Fundacional	1
Assistente Social	18
Bibliotecário	1
Contador	3
Enfermeiro	123
Engenheiro Civil	1
Engenheiro Clínico	1
Estatístico	2
Farmacêutico	12
Fisioterapeuta	6
Médico	245
Nutricionista	8
Odontólogo	3
Pedagogo	2
Psicólogo	16
Sociólogo	2
Técnico em Comunicação Social	1
Técnico de Educação Física	2
Técnico em Processamento de Dados	1
Analista de Sistemas	1
Terapeuta Ocupacional	8
TOTAL	1.221

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	VENC.	GNS	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR	660,08	528,07	1.188,15
NÍVEL MÉDIO	332,05	-	332,05
NÍVEL ELEMENTAR	260,00	-	260,00

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR

I. CARGO : ADMINISTRADOR

Síntese das Atribuições:

Supervisionar, programar, coordenar, controlar e executar estudos, pesquisas, análise e elaboração de projetos inerentes ao campo de administração de recursos humanos, materiais, financeiros e políticas de saúde na assistência hospitalar e ambulatorial; elaborar, acompanhar, controlar e avaliar metas setoriais; assessorar atividades superiores e assuntos inerentes às técnicas de administração referentes à licitação, contratação, convênios na Gestão Pública; aperfeiçoar normas e métodos de trabalho; elaborar relatórios; acompanhar e avaliar indicadores de desempenho; apresentar e/ou expor trabalhos nas áreas de planejamento, custo, controle e avaliação; assessorar nos assuntos inerentes às técnicas de administração e emitir pareceres.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Administração, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Curso de Especialização em Administração Hospitalar e registro no órgão de classe competente.

II. CARGO : ANALISTA DE SISTEMAS

Síntese das Atribuições:

Realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção, implementação, testes de utilização e treinamento de softwares, sistemas e aplicativos próprios; desenvolver, manter e atualizar programas de informática, de acordo com as normas, padrões e métodos estabelecidos pelo órgão.

Requisitos para Provimento:

8 Executivo

CADERNO 1

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciência da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

III. CARGO : ASSISTENTE SOCIAL

Síntese das Atribuições:

Realizar atividades de supervisão, coordenação, orientação e execução qualificada, com ou sem supervisão superior, de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais; prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos sociais, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração dessas pessoas à sociedade.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Serviço Social, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

IV. CARGO : BIBLIOTECÁRIO

Síntese das Atribuições:

Registrar, catalogar, indexar e efetuar tombamento do acervo bibliográfico; prestar atendimento aos usuários da setor; orientar, supervisionar e treinar os funcionários da biblioteca; realizar intercâmbio e colaborar tecnicamente com as Instituições de Referência; promover política de aquisição, doação e seleção de livros na área de saúde; realizar política de seleção e aquisição de periódicos; orientar a utilização das normas de trabalhos acadêmicos, de funcionários e alunos; realizar levantamento bibliográfico e pesquisa on-line; realizar comunicação bibliográfica on-line; automatizar o acervo da biblioteca, utilizando software; divulgar para todos os setores da Fundação as bibliografias adquiridas pela biblioteca.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Biblioteconomia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

V. CARGO : CONTADOR

Síntese das Atribuições:

Conferir saldos orçamentários; programar notas de empenho; programar pagamentos; emitir ordens bancárias e cheques; codificar e classificar despesas; realizar registros no SIAFEN (Sistemas de Administração Financeira para Estados e Municípios); coordenar e supervisionar os serviços de emissão de empenhos; liquidações, pagamentos e prestações de contas; emitir balancetes e demonstrativos financeiros e orçamentos; analisar programação orçamentária; realizar conciliações bancárias; encaminhar ao Tribunal de Contas os balancetes; elaborar o quadro de quotas quadrimestral; analisar as solicitações de quotas de contratos; comprovar e conferir a legalidade e a legitimidade do movimento financeiro; realizar o relatório de gestão trimestral de todos os setores; informar os relatórios de gestão de produção às diretorias e demais setores; incluir as ações do programas orçamentários na gestão de programas (GP PA); avaliar e elaborar de gestão relatórios de metas financeiras; informar à gerência administrativa sobre a conformidade diária e sobre o inventário; elaborar demonstrativo da execução orçamentária e financeira quadrimestral; participar na elaboração da proposta orçamentária anual e plurianual; realizar o fechamento do balanço geral; informar e responder junto aos órgãos competentes sobre as atividades orçamentárias, financeiras e contábeis.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Contábeis, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

VI. CARGO : ENFERMEIRO

Síntese das Atribuições:

Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - CLÍNICA CIRÚRGICA

Síntese das Atribuições:

Executar funções administrativas e técnicas de enfermagem na assistência pré, durante e após o ato cirúrgico.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - CLÍNICA MÉDICA

Síntese das Atribuições:

Executar funções administrativas e técnicas de enfermagem em serviços de clínica médica.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - NEONATOLOGIA

Síntese das Atribuições:

Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais, em Alojamentos Conjuntos e Centros Obstétricos.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - NEFROLOGIA

Síntese das Atribuições:

Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Unidades de Diálise.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - OBSTETRÍCIA

Síntese das atribuições:

Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a criança e mães no pré, durante e pós-parto; fazer assistência pré-natal e puerperal.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - PEDIATRIA

Síntese das Atribuições:

Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a crianças com doenças infecciosas, pulmonares, cardiovasculares e digestivas.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - PSIQUIÁTRICA

Síntese das Atribuições:

Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a pacientes psiquiátricos Internados em Clínica Psiquiátrica ou em Hospital Dia, em Emergência Psiquiátrica ou Atendimento Domiciliar.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - SAÚDE MENTAL

Síntese das atribuições:

Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem na prevenção e tratamento de doenças psiquiátricas, atuando em Programas de Saúde Pública na comunidade.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO

Síntese das atribuições:

Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Terapia Intensiva de pacientes adultos, pediátricos, monitorando os que se encontram em estado crítico, sujeitos à instabilidade de funções vitais.

Requisitos para provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

VII. CARGO : ENGENHEIRO CIVIL

Síntese das Atribuições:

Supervisionar e coordenar a equipe de manutenção; executar serviços especializados de maior complexidade; realizar supervisão superior de estruturas referentes a edificações, abastecimento de água e de saneamento; supervisionar a manutenção das caldeiras de produção de vapor; executar e supervisionar trabalhos técnicos de engenharia hospitalar; executar trabalhos topográficos e geodésicos; realizar estudos de projetos, emitindo o respectivo parecer; dirigir e fiscalizar construções e obras complementares; realizar perícias e arbitramentos; realizar vistorias em construções; realizar inspeções relacionadas com projetos nas diversas áreas de engenharia operacional; realizar estudo de viabilidade técnico-econômica; levantar custos operacionais; elaborar desenhos técnicos.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Civil, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

VIII. CARGO : ENGENHEIRO CLÍNICO

Síntese das Atribuições:

Planejar e/ou participar da aquisição de equipamentos médico-hospitalares; padronizar a compra de equipamentos; planejar e desenvolver programas

de capacitação de técnicos das áreas e usuários de equipamentos; planejar e acompanhar as modificações na estrutura física da unidade, bem como as alterações de layout; planejar e controlar as gestões de manutenção de equipamentos médico-hospitalares; controlar o consumo de gases medicinais, bem como a tecnologia de geração ou aquisição desses gases; prevenir e controlar os riscos inerentes ao uso de equipamentos; supervisionar os serviços de metrologia e observância dos padrões de qualidade dos equipamentos; assessorar os serviços técnicos relativos a equipamentos; assessorar os serviços técnicos relativos a equipamentos especiais; participar de reuniões administrativas.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica ou Mecânica, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

IX. CARGO : ESTATÍSTICO

Síntese das Atribuições:

Realizar estudos prévios acerca de fenômenos a serem pesquisados; planejar a coleta de dados; definir universo e amostra do estudo a ser realizado; definir e elaborar os instrumentos de coletas; realizar a tabulação dos dados; tratar estatisticamente os dados; definir e elaborar gráficos e tabelas estatísticas; definir e calcular métodos estatísticos adequados aos fenômenos estudados, como: projeções de população, ajustamento de curva, estudo da tendência dos fenômenos, para estabelecer previsões, análise da normalidade ou variância do fenômeno e outros; realizar descrição e/ou inferência dos dados; elaborar relatórios, perfis do paciente, boletins e demais documentos de divulgação; assessorar sobre processos estatísticos e execução de outras tarefas correlatas; apoiar atividades de ensino e pesquisa; orientar pesquisas operacionais e construção de indicadores.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Estatística, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

X. CARGO : FARMACÊUTICO

Síntese das Atribuições:

Assessorar, supervisionar, planejar, programar, coordenar e executar tarefas relativas a métodos e técnicas de produção de matéria-prima e de insumos para uso farmacêutico, medicamentos, alimentos, quimioterápicos, fitoterápicos, soros, vacinas, para uso humano, bem como derivados de sangue; exercer as ações de vigilância sanitária dos medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene e outros industrializados e entregues ao consumo do hospital; exercer a fiscalização e controle da produção, da armazenagem, do receituário, da escrituração de livros da remessa de mapas e de uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente, assim como de produtos farmacêuticos em geral; realizar perícias técnico-legais e consequente emissão de laudos técnicos, relacionados à profissão farmacêutica; exercer a responsabilidade técnica por setores de dispensação, armazenagem e distribuição de drogas e medicamentos; realizar investigações científicas e outras atividades na área de sua competência; apoiar as atividades de ensino e pesquisa; participar de reuniões técnico-administrativas; participar de comissões institucionais, quando solicitado; participar das avaliações de desempenho setoriais e institucionais.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Farmacêutico, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XI. CARGO : FISIOTERAPEUTA

Síntese das Atribuições:

Avaliar a necessidade da atuação fisioterápica; selecionar pacientes aptos a receber o tratamento fisioterápico, em especial uroginecológico e cardiopulmonar; traçar e reavaliar planos de tratamento que envolvem assistência respiratória e postural; monitorar paciente através dos exames complementares, e dos medicamentos usados; ajustar a ventilação; avaliar ritmo cardíaco e funções nos procedimentos invasivos; prestar atendimento aos pacientes que estejam em ventilação mecânica; discutir com a equipe multiprofissional as estratégias de mudança de procedimentos, oxigenioterapia; avaliar e intervir na mecânica ventilatória; orientar a equipe na atenção postural do paciente; apoiar as atividades de Ensino e pesquisa; participar das reuniões administrativas; participar das avaliações de desempenho.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Fisioterapia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XII. CARGO : MÉDICO

Síntese das Atribuições:

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - ANESTESIOLOGIA**Síntese das Atribuições:**

Promover a analgesia e anestesia no paciente para permitir a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - ANGIOLOGIA**Síntese das Atribuições:**

Diagnosticar e tratar clinicamente os agravos circulatórios periféricos.

Áreas de atuação:

Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - CARDIOLOGIA**Síntese das Atribuições:**

Diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos relativos à função cardiovascular.

Áreas de atuação:

Cardiologia Pediátrica, Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - CIRURGIA CARDIOVASCULAR**Síntese das Atribuições:**

Diagnosticar e tratar cirurgicamente doenças cardíacas e vasculares.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na especialidade e/ou Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - CIRURGIA GERAL**Síntese das atribuições:**

Realizar intervenção cirúrgica utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir seqüelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - CIRURGIA PEDIÁTRICA**Síntese das Atribuições:**

Realizar intervenções cirúrgicas em todas as fases do desenvolvimento da infância, desde o estágio pré-natal, recém-nascidos, lactentes, crianças e até adolescentes, inclusive as mal formações congênitas e doenças da infância.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade

Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - CIRURGIA VASCULAR**Síntese das Atribuições:**

Tratar as doenças circulatórias através de procedimentos cirúrgicos.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - CLÍNICA MÉDICA**Síntese das Atribuições:**

Realizar exame geral no paciente, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais; realizar tratamento, ou referenciar os casos complexos.

Área de Atuação:

Medicina de Urgência.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior Credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - COLOPROCTOLOGIA**Síntese das Atribuições:**

Diagnosticar e tratar agravos benignos ou malignos no intestino grosso, reto e ânus através do manejo clínico ou cirúrgico.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - ENDOCRINOLOGIA**Síntese das Atribuições:**

Diagnosticar e tratar alterações endócrinas, metabólicas e nutricionais.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - ENDOSCOPIA**Síntese das Atribuições:**

Proceder exame invasivo de vias aéreas ou digestiva com equipamentos especiais com finalidade diagnóstica ou terapêutica.

Área de Atuação:

Endoscopia Digestiva e Endoscopia Respiratória.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - GASTROENTEROLOGIA**Síntese das Atribuições:**

Diagnosticar e tratar agravos no aparelho digestivo e estruturas anexas.

Área de Atuação:

Hepatologia.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**Síntese das Atribuições:**

Diagnosticar e tratar com procedimentos clínicos e cirúrgicos, os agravos que acometem o aparelho genital feminino, acompanhar a mulher no ciclo gestacional, assistir ao parto e monitorar o puerpério.

Área de Atuação:

Ultrasonografia em Ginecologia e Obstetrícia.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**Síntese das Atribuições:**

Diagnosticar agravos relativos a alterações morfológicas, fisiológicas e patológicas no sangue e órgãos hematopoéticos; indicar e proceder à transfusão de sangue, componentes e derivados.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - INFECTOLOGIA**Síntese das Atribuições:**

Analisar os casos de infecção hospitalar; tratar pacientes infectados e promover o controle das infecções.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - MEDICINA DO TRABALHO**Síntese das Atribuições:**

Realizar exames médicos ocupacionais; identificar situações de risco; desenvolver ações de promoção, prevenção e o controle de doenças ocupacionais e de acidente de trabalho.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - MEDICINA INTENSIVA**Síntese das Atribuições:**

Atuar em Unidades de Terapia Intensiva, no tratamento e acompanhamento de pacientes graves e em condições físicas e patológicas reversíveis, realizando procedimentos para a manutenção de funções vitais.

Áreas de Atuação:

Medicina Intensiva Neonatal.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - NEUROLOGIA**Síntese das Atribuições:**

Diagnosticar e tratar distúrbios e agravos do sistema nervoso central e periférico, com medicamentos e terapias especializadas.

Área de Atuação:

Neurologia Pediátrica.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - NEFROLOGIA**Síntese das Atribuições:**

Diagnosticar e tratar agravos renais, através de procedimentos e terapias especializadas para manutenção da vida do paciente.

Área de Atuação:

Nefrologia Pediátrica.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA

10 Executivo

CADERNO 1

Síntese das Atribuições:

Tratar da anormalidade ortopédica pela presença de assimetrias ou desvios, tratar de fraturas e lesões nos músculos, tendões e ligamentos provocadas por eventos traumáticos.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - PATOLOGIA

Síntese das Atribuições:

Processar amostras de tecidos colhidos no organismo vivo ou morto, para observação macroscópica e microscópica óptica ou eletrônica, para a realização de diagnóstico anatomopatológico; realizar exames de citologia exfoliativa e aspirativa.

Área de Atuação:

Citopatologia.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - PEDIATRIA

Síntese das Atribuições:

Realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas ou distúrbios funcionais e realizar tratamento dos agravos, realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção.

Área de Atuação:

Medicina Intensiva Pediátrica.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - PNEUMOLOGIA

Síntese das Atribuições:

Estudar o mecanismo de funcionamento da respiração e da estrutura dos pulmões, diagnosticar e tratar doenças pulmonares e respiratórias.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - PSIQUIATRIA

Síntese das Atribuições:

Diagnosticar e tratar distúrbios psíquicos, empregando produtos farmacológicos e terapias especializadas.

Área de Atuação:

Psiquiatria da Infância e Adolescência.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - REUMATOLOGIA

Síntese das Atribuições:

Diagnosticar e tratar clinicamente os agravos que acometem ossos, músculos, articulações e tendões.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - UROLOGIA

Síntese das Atribuições:

Diagnosticar e tratar as afecções do aparelho geniturinário, empregando meios clínicos, cirúrgicos e ondas energéticas.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIZAÇÃO - AUDITORIA MÉDICA

Síntese das Atribuições:

Supervisionar e avaliar os atos médicos conforme protocolos reconhecidos e sistemas de saúde com a finalidade de garantir o direito do usuário, a qualidade do serviço e a correta aplicação do recurso público.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Curso de Especialização em Auditoria Médica e registro no órgão de classe competente.

XIII. CARGO : NUTRICIONISTA

Síntese das Atribuições:

Organizar e supervisionar serviços de alimentação; orientar e supervisionar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar; proceder à avaliação técnica de dietas e propor medidas para a sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizar inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; orientar e desenvolver a execução de projetos-pilotos em áreas estratégicas, para o treinamento do pessoal técnico e auxiliar; difundir informes técnicos; pesquisar informações técnicas específicas e preparar, para divulgação, informe sobre: noções de higiene da alimentação, orientação para melhorar aquisição de alimentos e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela administração; promover a avaliação da aplicação de novas técnicas; propor a adoção de normas, padrões de assistência alimentar; participar do planejamento e execução de programas de treinamento para o pessoal auxiliar; elaborar cardápios normais e dietoterápicos; indicar a alimentação dos doentes conforme a prescrição da dieta no prontuário, dados pessoais e resultados de exames de laboratório; orientar a distribuição e horário da alimentação de cada paciente; avaliar o consumo de gêneros alimentícios e solicitar a aquisição; promover a inspeção dos gêneros eslocados e propor os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento; opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos; adotar medidas que assegurem a preparação higiênica e perfeita conservação dos alimentos; promover reuniões, cursos e palestras, visando à educação alimentar dos doentes e dos funcionários; promover reuniões técnicas para debate de problemas específicos; registrar e analisar os dados estatísticos referentes à alimentação; orientar cozinheiros, copeiros e lactaristas na correta preparação e apresentação dos cardápios; supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios; controlar sobras, resíduos e restos; assessorar autoridades sobre assuntos de sua competência; prestar assistência nutricional a pacientes ambulatoriais; participar de comissões institucionais, quando solicitado; apoiar as atividades de ensino e pesquisa.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Nutrição, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XIV. CARGO : ODONTÓLOGO

Síntese das Atribuições:

Prestar assistência a pacientes com transtornos mentais; realizar exame clínico; elaborar plano de tratamento; realizar os procedimentos necessários conforme o exame clínico; definir quais os materiais de consumo, medicamentos e instrumentais que devem estar disponíveis no serviço; realizar ações educativas; atender emergências; supervisionar e treinar em serviço os auxiliares; comparecer às reuniões administrativas; participar de comissões institucionais quando solicitado; participar das avaliações de desempenho setoriais e institucionais.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Odontologia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XV. CARGO : PEDAGOGO

Síntese das Atribuições:

Assessorar os Serviços no planejamento e programação de treinamentos; coordenar e apoiar a execução de treinamentos; recrutar e selecionar candidatos a vagas, quando necessário; elaborar relatório dos treinamentos realizados; propor e opinar sobre metodologias em cursos e seminários e eventos similares; participar da elaboração de instrumentos de avaliação de treinamentos, de treinamentos e de impacto das atividades; participar de reuniões de avaliação de desempenho de metas setoriais e institucionais; apoiar as atividades de ensino e pesquisa conveniada

com a Instituição.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XVI. CARGO : PSICÓLOGO

Síntese das Atribuições:

Atender individualmente e em grupos; visitar as enfermarias; atender o acompanhante, quando necessário; orientar os técnicos de enfermagem sobre manejo com os pacientes com dificuldades emocionais ou de relação interpessoal com pacientes e/ou equipe; realizar acompanhamento psicológico de apoio familiar, em casos graves e óbitos; realizar interconsulta-discussão; participar, como facilitador na integração da equipe interdisciplinar; orientar os acadêmicos de medicina e enfermagem no trato psicológico com o paciente; atender pacientes no pré e pós-operatório; acompanhar o paciente de longa internação; avaliar traços de personalidade para complemento na investigação do diagnóstico; orientar, atender os pacientes e aos familiares, quando identificados conflitos geradores de tensão e ansiedade, que comprometam a evolução clínica do paciente; realizar atendimento de apoio ao paciente portador de patologia grave e/ou crônica; realizar atendimento ao paciente no CTI; redigir pareceres e/ou laudos psicológicos; registrar todos os procedimentos evoluídos em prontuários; realizar seleção de candidatos para as vagas disponíveis no Hospital, quando necessário; apoiar treinamentos; apoiar as atividades de ensino e pesquisa; participar de avaliações de desempenho setorial e institucional.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Psicologia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XVII. CARGO : SOCIÓLOGO

Síntese das Atribuições:

Realizar atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada em grau de maior complexidade referentes a trabalhos e implantação de programas relativos aos fenômenos sociais; planejar e executar pesquisas sobre as condições socioeconômicas, culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias, efetuando o levantamento sistemático de dados secundários e/ou primários, utilizando-se de recursos diversos, como observações locais, estatística, informações e relações individuais, familiares e comunitárias para fornecer os subsídios necessários à realização de diagnósticos gerais e à análise de programas específicos das diversas áreas de atuação, como saúde, educação, trabalho, promoção social e outros, tanto no meio rural como urbano.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Sociais, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XVIII. CARGO : TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

Síntese das Atribuições:

Selecionar matérias sobre a área da saúde e assuntos afins; editar informativos; agendar entrevistas com a imprensa; planejar, programar, coordenar e executar atividades para divulgação das atividades desenvolvidas no hospital; selecionar matérias para veiculação na imprensa; organizar e participar de eventos na área de saúde; apoiar o desenvolvimento de atividades de produção de manuais, folder's, boletins, catálogos, apresentações, cartazes, etc; realizar atividades de relações públicas; acompanhar e avaliar materiais produzidos por agência de publicidade; acompanhar a equipe de jornalismo nas visitas ao Hospital; realizar entrevistas com palestrantes de eventos promovidos no Hospital; aprovar a fixação de cartazes nos quadros de avisos; participar das avaliações de desempenho setorial e institucional; participar de reuniões administrativas.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Comunicação Social, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XIX. CARGO : TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Síntese das Atribuições:

Planejar, coordenar, supervisionar, dinamizar, dirigir, implementar e executar atividades, estudos, trabalhos, programas, planos, projetos e pesquisa em sua área; executar treinamentos especializados; participar de trabalhos da equipe multiprofissional por meio das discussões de casos e evolução do paciente; elaborar informes científicos e pedagógicos; promover ações de educação física na promoção da saúde

e como auxiliar de terapêuticas; acompanhar portadores de diferentes condições corporais e/ou com necessidades de atendimento especiais; elaborar programação de atendimento ao servidor; participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho setoriais e institucionais.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Educação Física, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XX. CARGO : TERAPEUTA OCUPACIONAL

Síntese das Atribuições:

Avaliar as necessidades de atuação de terapia ocupacional em pacientes internados e ambulatoriais; realizar procedimentos e técnicas específicas da sua função; apoiar atividades de ensino e pesquisa; orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; participar de reuniões técnicas administrativas.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XXI. CARGO : TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

Síntese das Atribuições:

Apoiar os usuários de computador de todos os setores na utilização de programas específicos; supervisionar a manutenção física dos equipamentos de computação; realizar o diagnóstico de equipamentos e acessórios de computação; administrar e supervisionar a rede de computadores; proporcionar infra-estrutura para que os servidores da rede funcionem adequadamente; monitorar a saúde dos equipamentos; orientar e instalar sistemas de segurança; participar de avaliação de desempenho; participar de reuniões administrativas; confeccionar e manter programas.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciência da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XXII. CARGO : PROCURADOR FUNDACIONAL

Síntese das Atribuições:

Representar e defender em juízo, ou fora dele, os interesses judiciais do órgão; elaborar e examinar minutas de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos de natureza jurídica de interesse do órgão, manifestando-se sobre a observância dos preceitos administrativos e jurídicos; emitir parecer em processos administrativos e responder consultas sobre matérias jurídicas de interesse do órgão; elaborar informações em Mandado de Segurança em que o titular do órgão figure como autoridade coatora e preparar as ações; prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades do órgão, analisando e emitindo parecer sobre as matérias, quando necessário.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Direito, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS – NÍVEL MÉDIO

I. CARGO : MOTORISTA

Síntese das Atribuições:

Realizar atividades, em caráter operacional, relacionadas com o transporte de funcionários ou pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados; dirigir automóveis, ônibus, camionetes, caminhões, lanchas, ambulâncias e motores empregados no transporte oficial de passageiros e cargas; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas ou, se for o caso, operando pequenos defeitos; solicitar as providências à vistoria periódica dos veículos e os reparos sob sua responsabilidade; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; levantar o mapa de consumo de combustíveis e lubrificantes; controlar as entradas e saídas de veículos; zelar pela conservação do veículo sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, e Carteira Nacional de Habilitação, categorias "C", "D" ou "E".

II. CARGO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Síntese das Atribuições:

Elaborar e digitar ofícios, correspondência interna e memorando; atender o público interno e externo; receber documentos internos e externos; atender a chamadas telefônicas; elaborar notas fiscais e recibos; agendar reunião da chefia e elaborar ata; arquivar documentos; solicitar material para o almoxarifado; preparar a apresentação de: planilhas, tabelas, gráficos etc., no computador; receber e enviar e-mails; preparar folhas de pagamento; apoiar as atividades burocráticas das Clínicas de Internação, do Almoxarifado, da Lavanderia, do Setor de Pessoal, da Tesouraria, da Contabilidade; arquivar prontuários; fazer cadastros de pacientes; operar sistemas informatizados como SIAFEM, SIGIRH, SIMAS, HOSPPUB, etc.; acessar Internet e Rede; executar trabalhos em Excel e Word.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

III. CARGO : HISTOTÉCNICO

Síntese das Atribuições:

Conhecer todas as etapas da preparação técnica de lâminas para análises histopatológica e citopatológica, incluindo-se a sequência de processamento de tecidos submetidos a exame; conhecer técnica de preparação de corantes utilizados para preparos histopatológicos e citológicos; conhecer técnicas de coloração especiais (histoquímicas) básicas; conhecer o processamento de arquivamento de blocos, lâminas e peças.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do curso de Técnico em Patologia Clínica.

IV. CARGO : INSTRUMENTISTA CIRÚRGICO

Síntese das Atribuições:

Receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas; receber os instrumentais esterilizados; controlar o estoque de materiais e o vencimento da esterilização; conferir o material utilizado nas cirurgias e entregar para esterilização; prestar os cuidados de enfermagem; preparar os instrumentais a serem utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e procedimentos cirúrgicos; auxiliar durante o ato cirúrgico e realizar outras atividades inerentes ao Técnico de Enfermagem, quando necessário; relacionar o material que deve ser solicitado à Central de Material de Esterilização.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão do Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido de Curso de Técnico de Enfermagem e registro no COREN.

V. CARGO : LACTARISTA

Síntese das Atribuições:

Preparar dietas lácteas segundo a orientação do Nutricionista; armazenar leite nos lactários; manter a limpeza de materiais e equipamentos do Lactário; registrar as atividades diárias; realizar atividades do Programa de Aleitamento Materno; participar de reuniões administrativas e de avaliação de desempenho setoriais e institucionais.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

VI. CARGO : TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Síntese das Atribuições:

Receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas, manifestações observadas no paciente e queixas referidas pelo mesmo, de forma clara, precisa e legível; prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; participar de reuniões periódicas para melhoria do trabalho, quando convocado; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização dos mesmos; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e controle diário de material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando-

o com frequência; comunicar qualquer alteração no estado do paciente ao enfermeiro; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI, juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN.

VII. CARGO : TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Síntese das Atribuições:

Realizar coletas de amostras para exames pré-transfusionais; realizar sob supervisão exames transfusionais (tipagem sanguínea ABO/RH, pesquisa de anticorpo Irregular, prova de compatibilidade, prova reversa, teste de antiglobulina direta, pesquisa de antígeno Dfraco); controle de qualidade dos reagentes; entregar hemocomponentes solicitados e orientar o acondicionamento de uso adequado destes; atuar na captação de doadores de sangue; controlar os estoques da Agência; participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho de metas setoriais e institucionais.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do Curso de Técnico de Laboratório.

VIII. CARGO : TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Síntese das Atribuições:

Elaborar escala de trabalho com a equipe; participar do treinamento do auxiliar odontológico; participar dos programas educativos e preventivos de saúde bucal; participar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; orientar o paciente ou grupo de pacientes e seus responsáveis sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; realizar demonstrações de técnicas de escovação (instrução de higiene); responder pelas atividades rotineiras da clínica, na ausência do cirurgião-dentista; supervisionar e auxiliar a conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos e acessórios; realizar a remoção de indultos, placa e cálculos supragengivais; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos; executar a aplicação tópica de produtos de prevenção de cárie dental; preparar a solução de flúor, conforme necessidade; inserir, condensar e esculpir os materiais restaurados; polir as restaurações executadas; remover suturas; fazer orientações pós-intervenções odontológicas; organizar pacientes para atendimento; controlar o tempo de validade dos medicamentos; fazer controle de estoque e pedido de material; esterilizar os materiais e instrumentos; organizar e repor material clínico instrumental, arquivo e expediente; registrar as atividades; participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho setoriais e institucionais.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do curso de Técnico de Higiene Dental e registro no CRO.

IX. CARGO : TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Síntese das Atribuições:

Operar e corrigir o sistema do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração de Finanças para Estado e Municípios); realizar a liquidação e a compilação de toda documentação da área financeira; receber e conferir notas fiscais mediante eventos (códigos SIAFEM); registrar notas de compras, de material, de serviço, de pessoal e de permanentes (móveis, instrumentos e máquinas); conferir retiradas bancárias; verificar entrada de reculta, realizar correção de lançamento e emitir relatórios; auxiliar na preparação de balancetes para o Tribunal de Contas; verificar prestação de contas; auxiliar na preparação do balanço financeiro, patrimonial e orçamentário; verificar e conciliar o controle dos saldos do Hospital com as despesas.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso Técnico em Contabilidade, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

X. CARGO : TÉCNICO DE NUTRIÇÃO

12 Executivo

CADERNO 1

Síntese das Atribuições:

Acompanhar e orientar as atividades de controle de qualidade em todo o processo, desde o recebimento até a distribuição, de acordo com o estabelecido no manual de boas práticas, elaborado pelo nutricionista responsável técnico, atendendo as normas de segurança alimentar; Acompanhar e orientar os procedimentos culinários de pré-preparo e preparo de refeições e alimentos, obedecendo às normas sanitárias vigentes; Acompanhar e coordenar a execução das atividades de posicionamento, transporte e distribuição de refeições observando o per capita e a aceitação do cardápio pelos comensais; Supervisionar as atividades de higienização de alimentos, ambiente, equipamentos e utensílios, visando à segurança alimentar e difundindo as técnicas sanitárias vigentes; Participar de programas de educação alimentar para a clientela atendida, conforme planejamento previamente estabelecido pelo nutricionista.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XI. CARGO : AUXILIAR DE REABILITAÇÃO

Síntese das Atribuições:

Auxiliar nas oficinas de trabalho da Psiquiatria; realizar visita domiciliar; acompanhar pacientes psiquiátricos nas atividades diárias; acompanhar paciente na consulta ambulatorial; auxiliar os pacientes psiquiátricos nas atividades de lazer.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XII. CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

Síntese das Atribuições:

Operar a mesa telefônica, atender à chamadas internas e externas; operar a fonia, transmitindo mensagens e chamadas de interesse do serviço; cuidar da limpeza do local de trabalho; zelar pela conservação do seu instrumento de trabalho; praticar os princípios básicos voltados para a gestão pela qualidade total e demais programas corporativos do órgão, buscando a otimização dos recursos e redução de custos.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XIII. CARGO : CITOTÉCNICO

Síntese das Atribuições:

Conhecer todas as etapas de preparação técnica de lâminas para análises histopatológica e citopatológica, incluindo-se a sequência de processamento de tecidos submetidos a exame; conhecer técnica de preparação de corantes utilizados para preparos histopatológicos e citológicos; conhecer técnicas de coloração especiais (histoquímicas) básicas; conhecer o processamento de arquivamento de blocos, lâminas e peças.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do Curso de Técnico em Patologia Clínica.

XIV. CARGO : TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Síntese das Atribuições:

Consertar e instalar equipamentos eletrônicos; fazer manutenção corretiva, preventiva e preditiva; sugerir mudanças no processo de trabalho; criar e implementar dispositivos de automação; estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho; redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Profissionalizante, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XV. CARGO : AUXILIAR DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Síntese das Atribuições:

Realizar atividades relacionadas com a programação de computador, suporte e gerenciamento a servidores de arquivo, administração de rede, Impressão, aplicação, Web, e assistência técnica em hardware.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido de curso profissionalizante na área de Informática, reconhecido pelo MEC.

XVI. CARGO : TÉCNICO DE RÁIO X

Síntese das Atribuições:

Preparar materiais e equipamentos para exame de radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de Bio-Segurança e código de conduta; mobilizar capacidade de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e os pacientes e pode supervisionar uma equipe de trabalho.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Profissionalizante, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XVII. CARGO : TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

Síntese das Atribuições:

Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processo de negociação; participar da adoção de tecnologias e processo de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Profissionalizante, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XVIII. CARGO : TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Síntese das Atribuições:

Planejar atividades do trabalho, elabora projetos e estudos, participando no desenvolvimento de processos; operar sistemas elétricos e executar manutenção; gerenciar e treinar pessoas; assegurar qualidade de produtos e serviços e aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Profissionalizante, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XIX. CARGO : TÉCNICO EM MECÂNICA DE MANUTENÇÃO

Síntese das Atribuições:

Elaborar projetos de sistemas eletromecânicos; montar e instalar máquinas e equipamentos; Planejar e realizar manutenção; desenvolver processo de montagem; elaborar documentação; cumprir normas e procedimentos de Segurança no Trabalho e Preservação Ambiental.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XX. CARGO : TÉCNICO EM MECÂNICA PARA REDE DE GASES

Síntese das Atribuições:

Planejar atividades para operacionalizar central de produção e distribuição de gases; Implementar medidas de Segurança Pessoal, Ambiental e Patrimonial; gerenciar serviços administrativos e sistemas operacionais; acompanhar a manutenção de equipamentos, administração de insumos e otimizar processos do sistema de utilidades; trabalhar em conformidades a normas e procedimentos técnicos e de qualidade.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS - NÍVEL ELEMENTAR

XXI. CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Síntese das Atribuições:

Realizar atividades de serviços gerais em Lavanderia e Rouparia, em Almoxarifado e Cozinha, na Farmácia e apoiar no transporte de pacientes.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XXII. CARGO : CALDEIREIRO

Síntese das Atribuições:

Ligar máquinas e abrir a válvula; ficar em observação caso o automático da caldeira não funcionar; comunicar à chefia imediata em caso de problemas técnicos da caldeira.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial e Curso de Caldeireiro.

XXIII. CARGO : COPEIRO

Síntese das Atribuições:

Servir refeições aos pacientes, acompanhantes e funcionários, ajudar na limpeza dos materiais de trabalho; preparar lanches como mingaus, vitaminas e sucos; cumprir escalas de serviço.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XXIV. CARGO : COZINHEIRO

Síntese das Atribuições:

Receber, conferir e controlar os gêneros alimentícios e outros materiais fornecidos pela despensa, verificando se a quantidade, a qualidade e a especificação estão corretas, de acordo com a previsão lançada no cardápio e elaborada pelo nutricionista de produção; solicitar orientação ao nutricionista de produção para confecção do cardápio diário, se necessário; notificar ao nutricionista de produção a falta de algum gênero alimentício para a confecção do cardápio diário; executar a preparação das refeições normais e dietas especiais; supervisionar e orientar as tarefas dos auxiliares de cozinha e copeiros no pré-preparo e preparo dos gêneros alimentícios; distribuir as refeições nas bandejas, obedecendo ao per capita estabelecido; preservar de contaminação ou de alterações os gêneros alimentícios, sob sua responsabilidade, estando sempre atento à higiene; informar ao nutricionista de produção a existência de sobras relacionadas com o cardápio diário; manter a ordem, limpeza e higiene do seu local de trabalho, assim como dos utensílios e equipamentos; zelar para que o material e equipamento estejam sempre em perfeitas condições de uso e funcionamento; notificar a quebra, danificação e desaparecimento de utensílios e equipamentos ao nutricionista de produção; cumprir escala de serviço.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XXV. CARGO : DESPENSEIRO

Síntese das Atribuições:

Receber, pesar e conferir os gêneros alimentícios e materiais, de acordo com as notas fiscais emitidas; organizar o material recebido em locais apropriados, como: estante, despensa e câmara frigorífica; registrar e controlar as entradas e saídas do material no livro de entrada e ocorrência; manter atualizada a lista de estoque, registrando as entradas e saídas e saldos de mercadorias diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados; realizar inventários quinzenais do material sob sua guarda; pesar, separar e despachar o material para consumo do dia, mediante requisição do nutricionista; notificar, com antecedência, a falta de gêneros alimentícios para concepção do cardápio ao nutricionista de produção; encaminhar ao nutricionista de produção os comprovantes dos recebimentos e das requisições; devolver as mercadorias que não estiverem em condições de uso, após a avaliação do nutricionista de produção; notificar a quebra, a danificação e o desaparecimento de materiais, utensílios e equipamentos da despensa ao nutricionista; notificar ao nutricionista-chefe as falhas e as irregularidades que possam comprometer o desenvolvimento de suas atividades; zelar pela limpeza e manutenção de seu ambiente de trabalho.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

LEI Nº 6.304, DE 6 DE JULHO DE 2000.*

Cria a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV, nos termos do art. 37, inciso XIX, da Constituição Federal e art. 21 da Constituição do Estado do Pará, e dá outras providências. AASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA JURÍDICA E FINALIDADE

Art. 1º Fica criada a Fundação Pública Estadual Hospital De Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV, com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, mediante incorporação do patrimônio do extinto Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

- HCGV, criado pela Lei nº 5.394, de 2 de outubro de 1987.
Art. 2º A FHCGV gozará de autonomia técnica, administrativa e financeira, tendo como finalidade principal o atendimento especializado nas clínicas cardiológica, nefrológica e psiquiátrica, assim como nas diversas clínicas indispensáveis ao tratamento sistêmico do usuário.
§ 1º São funções básicas da FHCGV:

- a) prestar serviços na área de saúde à população, de acordo com os preceitos constitucionais do Sistema Único de Saúde - SUS;
b) oferecer condições ou facilidades para o ensino e pesquisa na área de saúde;
c) contribuir com o sistema estadual de saúde, no sentido da melhoria do padrão e na adoção de medidas que visem à proteção e recuperação dos padrões de saúde pública no Estado do Pará;
d) zelar pela promoção e recuperação da saúde, reabilitação do doente e pelo bem-estar da coletividade.

§ 2º A existência da FHCGV é por prazo indeterminado, ressalvadas as hipóteses legais de extinção.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 3º Integrarão o patrimônio da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna:

- a) a estrutura do atual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, com todos os bens móveis e imóveis a ela pertencentes, destinados aos objetivos da nova entidade;
b) os bens móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos com seus recursos;
c) outros bens que, por força de doações ou legados, a Fundação receber de órgãos públicos ou de entidades privadas.
Art. 4º A manutenção da FHCGV será assegurada pelos seguintes recursos:
a) dotações orçamentárias do Governo do Estado do Pará;
b) doações, auxílios e subvenções da União, Estados e Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, entidades particulares e organismos internacionais;
c) renda de seu patrimônio imobiliário;
d) renda originada da prestação de serviços através de convênios e contratos;
e) saldos de operações patrimoniais;
f) outras receitas.

§ 1º Os bens e direitos da FHCGV serão utilizados ou aplicados na consecução de seus objetivos, podendo para tal fim ser alienados, desde que haja concordância de dois terços do Conselho de Administração, relevante motivo e explicitação do destino dado ao produto da venda, ficando com a cláusula de inalienabilidade os imóveis de propriedade da Fundação.

§ 2º Extinguindo-se a Fundação, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Estado do Pará.

§ 3º Para a realização de suas funções básicas, a Fundação poderá celebrar convênios e/ou contratos com órgãos ou entidades municipais, estaduais, federais, internacionais, públicas e privadas.

§ 4º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira da FHCGV poderá ser ampliada mediante contrato de gestão, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para a entidade, nos termos desta lei e observadas as seguintes condições:

- I - o prazo de duração do contrato de gestão não poderá ser superior a 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período;
II - os critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes serão definidos no contrato firmado;
III - a remuneração do pessoal não poderá ultrapassar 40% (quarenta por cento) dos recursos repassados através do contrato.

§ 5º A execução do contrato de gestão será supervisionada pelo Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública e pelo Secretário Especial de Estado de Gestão, sendo obrigatória a apresentação, ao término de cada exercício financeiro ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§ 6º A execução do contrato de gestão será fiscalizada pelo Tribunal de Contas do Estado, que verificará, especialmente, a legalidade, legitimidade, operacionalidade e economicidade no desenvolvimento das atividades e a consequente aplicação dos recursos repassados à Fundação, nos termos do respectivo contrato de gestão.

§ 7º O extrato do contrato de gestão deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a sua assinatura.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA FHCGV

Art. 5º A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna terá a seguinte estrutura organizacional básica:

- I - Conselho de Administração - órgão superior de deliberação coletiva;
II - Diretoria - órgão responsável pela supervisão geral da Fundação, bem como pelo planejamento e execução de sua finalidade;
III - Conselho Fiscal - órgão responsável pela fiscalização administrativa, financeira e contábil da entidade.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho de Administração será

exercida pelo Diretor-Presidente da Fundação, que será indicado pela Secretaria Especial de Estado de Proteção Social e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 6º A organização e o funcionamento da Fundação serão regulamentados pelo Conselho de Administração e homologados por decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, devendo dispor, em especial, acerca da estrutura organizacional, a ser apresentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua posse, podendo para tal fim instituir gerências básicas e operacionais, comitês, comissões, grupos técnicos, estruturas matriciais, estruturas em rede e outras formas modernas de organização de trabalho.

CAPÍTULO IV

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 7º Fica criado o quadro de pessoal da FHCGV, constituído por cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, cuja denominação e quantidade estão contidas no anexo I e II desta Lei. (NR)
§ 1º As atribuições e os requisitos dos cargos de provimento efetivo, constam do anexo IV. (NR)

§ 2º A Tabela de vencimento dos novos cargos de provimento efetivo de que trata esta lei, consta do anexo III. (NR)

Art. 8º Aos servidores da FHCGV aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

§ 1º O ingresso nos cargos de provimento efetivo far-se-á, exclusivamente, por concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento.

§ 2º O servidor de qualquer esfera de governo, quando nomeado para cargo em comissão da estrutura da FHCGV, poderá optar pela remuneração originária, acrescida de 80 (oitenta) por cento do valor da representação do cargo comissionado para o qual foi nomeado.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Os bens, rendas e serviços da FHCGV são imunes a quaisquer tributos, na forma do disposto no art. 150, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 10. A representação judicial e a consultoria jurídica da FHCGV ficarão a cargo de assessoria jurídica, ou serão objeto de contratação de serviços de terceiros, observado, no último caso, o procedimento licitatório.

Art. 11. Os atuais servidores lotados na extinta unidade de atuação especial poderão ser redistribuídos para a FHCGV, de acordo com a necessidade, conveniência e preenchimento dos demais requisitos caracterizadores do instituto. (NR)

Art. 12. Até a realização de concurso público, a FHCGV poderá contratar servidores temporários pelo prazo de 6 (seis) meses, sob o regime da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, para atender às necessidades iniciais de funcionamento, prazo em que deverá ser promovido o concurso público para provimento dos cargos efetivos da Fundação.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes de funções temporárias, nos termos da Lei Complementar nº 07, de 1991, serão mantidos nos respectivos cargos, respeitados os limites do contrato temporário.

Art. 13. O programa de trabalho da Unidade HCGV, constante da Lei do Orçamento nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999, passa a integrar a programação da FHCGV.

Parágrafo único. As adequações que se fizerem necessárias durante a execução orçamentária deverão estar em consonância com o disposto na Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Art. 14. O Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, editará decreto regulamentando os atos necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.394, de 2 de outubro de 1987.

Art. 17. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Estado. (NR)

Art. 18. O provimento dos cargos efetivos e comissionados está condicionado aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e à capacidade orçamentária e financeira da Fundação. (NR)

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ANEXO I (NR)

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/PADRÃO	QUANTIDADE
Presidente	GEP-DAS-011.6	1
Gerente de Área I	GEP-DAS-011.5	3
Gerente de Área II	GEP-DAS-011.4	3
Chefia de Serviço	GEP-DAS-011.3	24
Chefia de Gabinete	GEP-DAS-011.4	1
Assessores	GEP-DAS-011.4	3
Gerentes de Grupos Técnicos	GEP-DAS-011.2	32

ANEXO II (NR)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
NÍVEL ELEMENTAR	
Auxiliar de Serviços Gerais	61
Caldelheiro	3
Copelro	23
Cozinheiro	12
Despenseiro	3
NÍVEL MÉDIO	
Auxiliar Administrativo	140
Auxiliar de Reabilitação	12
Auxiliar de Serviço de Comunicação	4
Auxiliar de Técnico de Informática	4
Citotécnico	2
Histotécnico	1
Instrumentista Cirúrgico	7
Lactarista	9
Motorista	8
Técnico de Contabilidade	2
Técnico de Eletrônica	2
Técnico de Enfermagem	429
Técnico de Higiene Dental	2
Técnico de Laboratório	10
Técnico de Nutrição	4
Técnico de Raio X	9
Técnico de Segurança do Trabalho	1
Técnico em Eletrotécnica	2
Técnico em Mecânica de Manutenção	2
Técnico em Mecânica para Rede de Gases	1
NÍVEL SUPERIOR	
Administrador	11
Procurador Fundacional	1
Assistente Social	18
Bibliotecário	1
Contador	3
Enfermeiro	123
Engenheiro Civil	1
Engenheiro Clínico	1
Estatístico	2
Farmacêutico	12
Fisioterapeuta	6
Médico	245
Nutricionista	8
Odontólogo	3
Pedagogo	2
Psicólogo	16
Sociólogo	2
Técnico em Comunicação Social	1
Técnico de Educação Física	2
Técnico em Processamento de Dados	1
Analista de Sistemas	1
Terapeuta Ocupacional	8
TOTAL	1.221

ANEXO III (NR)

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	VENC.	GNS	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR	660,08	528,07	1.188,15
NÍVEL MÉDIO	332,05	-	332,05
NÍVEL ELEMENTAR	260,00	-	260,00

ANEXO IV (NR)

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR

I. CARGO : ADMINISTRADOR

Síntese das Atribuições:

Supervisionar, programar, coordenar, controlar e executar estudos, pesquisas, análise e elaboração de projetos inerentes ao campo de administração de recursos humanos, materiais, financeiros e políticas de saúde na assistência hospitalar e ambulatorial; elaborar, acompanhar, controlar e avaliar metas setoriais; assessorar atividades superiores e assuntos inerentes às técnicas de administração referentes à licitação, contratação, convênios na Gestão Pública; aperfeiçoar normas e métodos de trabalho; elaborar relatórios; acompanhar e avaliar indicadores de desempenho; apresentar e/ou expor trabalhos nas áreas de: planejamento, custo, controle e avaliação; assessorar nos assuntos inerentes às técnicas de administração e emitir pareceres.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Administração, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Curso de Especialização em Administração Hospitalar e registro no órgão de classe competente.

II. CARGO : ANALISTA DE SISTEMAS

Síntese das Atribuições:

Realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção, implementação, testes de utilização e treinamento de softwares, sistemas e aplicativos próprios; desenvolver, manter e atualizar programas de informática, de acordo com as normas, padrões e métodos estabelecidos pelo órgão.

Requisitos para Provimento:

14 Executivo

CADERNO 1

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciência da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

III. CARGO : ASSISTENTE SOCIAL

Síntese das Atribuições:

Realizar atividades de supervisão, coordenação, orientação e execução qualificada, com ou sem supervisão superior, de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais; prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos sociais, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração dessas pessoas à sociedade.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Serviço Social, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

IV. CARGO : BIBLIOTECÁRIO

Síntese das Atribuições:

Registrar, catalogar, indexar e efetuar tombamento do acervo bibliográfico; prestar atendimento aos usuários do setor; orientar, supervisionar e treinar os funcionários da biblioteca; realizar intercâmbio e colaborar tecnicamente com as Instituições de Referência; promover política de aquisição, doação e seleção de livros na área de saúde; realizar política de seleção e aquisição de periódicos; orientar a utilização das normas de trabalhos acadêmicos, de funcionários e alunos; realizar levantamento bibliográfico e pesquisa on-line; realizar comunicação bibliográfica on-line; automatizar o acervo da biblioteca, utilizando software; divulgar para todos os setores da Fundação as bibliografias adquiridas pela biblioteca.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Biblioteconomia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

V. CARGO : CONTADOR

Síntese das Atribuições:

Conferir saldos orçamentários; programar notas de empenho; programar pagamentos; emitir ordens bancárias e cheques; codificar e classificar despesas; realizar registros no SIAFEN (Sistemas de Administração Financeira para Estados e Municípios); coordenar e supervisionar os serviços de emissão de empenhos; liquidações, pagamentos e prestações de contas; emitir balancetes e demonstrativos financeiros e orçamentos; analisar programação orçamentária; realizar conciliações bancárias; encaminhar ao Tribunal de Contas os balancetes; elaborar o quadro de quotas quadrimestral; analisar as solicitações de quotas de contratos; comprovar e conferir a legalidade e a legitimidade do movimento financeiro; realizar o relatório de gestão trimestral de todos os setores; informar os relatórios de gestão de produção às diretorias e demais setores; incluir as ações do programas orçamentários na gestão de programas (GP PA); avaliar e elaborar de gestão relatórios de metas financeiras; informar à gerência administrativa sobre a conformidade diária e sobre o inventário; elaborar demonstrativo da execução orçamentária e financeira quadrimestral; participar na elaboração da proposta orçamentária anual e plurianual; realizar o fechamento do balanço geral; informar e responder junto aos órgãos competentes sobre as atividades orçamentárias, financeiras e contábeis.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Contábeis, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

VI. CARGO : ENFERMEIRO

Síntese das Atribuições:

Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - CLÍNICA CIRÚRGICA

Síntese das Atribuições:

Executar funções administrativas e técnicas de enfermagem na assistência pré, durante e após o ato cirúrgico.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de

Especialista e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - CLÍNICA MÉDICA

Síntese das Atribuições:

Executar funções administrativas e técnicas de enfermagem em serviços de clínica médica.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - NEONATOLOGIA

Síntese das Atribuições:

Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais, em Alojamentos Conjuntos e Centros Obstétricos.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - NEFROLOGIA

Síntese das Atribuições:

Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Unidades de Diálise.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - OBSTETRÍCIA

Síntese das atribuições:

Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a criança e mães no pré, durante e pós-parto; fazer assistência pré-natal e puerperal.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - PEDIATRIA

Síntese das Atribuições:

Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a crianças com doenças infecciosas, pulmonares, cardiovasculares e digestivas.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - PSIQUIÁTRICA

Síntese das Atribuições:

Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a pacientes psiquiátricos internados em Clínica Psiquiátrica ou em Hospital Dia, em Emergência Psiquiátrica ou Atendimento Domiciliar.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - SAÚDE MENTAL

Síntese das atribuições:

Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem na prevenção e tratamento de doenças psiquiátricas, atuando em Programas de Saúde Pública na comunidade.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO

Síntese das atribuições:

Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Terapia Intensiva de pacientes adultos, pediátricos, monitorando os que se encontram em estado crítico, sujeitos à instabilidade de funções vitais.

Requisitos para provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

VII. CARGO : ENGENHEIRO CIVIL

Síntese das Atribuições:

Supervisionar e coordenar a equipe de manutenção; executar serviços especializados de maior complexidade; realizar supervisão superior de estruturas referentes a edificações, abastecimento de água e de saneamento; supervisionar a manutenção das caldeiras de produção de vapor; executar e supervisionar trabalhos técnicos de engenharia hospitalar; executar trabalhos topográficos e geodésicos; realizar estudos de projetos, emitindo o respectivo parecer; dirigir e fiscalizar construções e obras complementares; realizar perícias e arbitramentos; realizar vistorias em construções; realizar inspeções relacionadas com projetos nas diversas áreas de engenharia operacional; realizar estudo de viabilidade técnico-econômica; levantar custos operacionais; elaborar desenhos técnicos.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Civil, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

VIII. CARGO : ENGENHEIRO CLÍNICO

Síntese das Atribuições:

Planejar e/ou participar da aquisição de equipamentos médico-hospitalares; padronizar a compra de equipamentos; planejar e desenvolver programas de capacitação de técnicos das áreas e usuários de equipamentos; planejar e acompanhar as modificações na estrutura física da unidade, bem como as alterações de layout; planejar e controlar as gestões de manutenção de equipamentos médico-hospitalares; controlar o consumo de gases medicinais, bem como a tecnologia de geração ou aquisição desses gases; prevenir e controlar os riscos inerentes ao uso de equipamentos; supervisionar os serviços de metrologia e observância dos padrões de qualidade dos equipamentos; assessorar os serviços técnicos relativos a equipamentos; assessorar os serviços técnicos relativos a equipamentos especiais; participar de reuniões administrativas.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica ou Mecânica, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

IX. CARGO : ESTATÍSTICO

Síntese das Atribuições:

Realizar estudos prévios acerca de fenômenos a serem pesquisados; planejar a coleta de dados; definir universo e amostra do estudo a ser realizado; definir e elaborar os instrumentos de coletas; realizar a tabulação dos dados; tratar estatisticamente os dados; definir e elaborar gráficos e tabelas estatísticas; definir e calcular métodos estatísticos adequados aos fenômenos estudados, como: projeções de população, ajustamento de curva, estudo da tendência dos fenômenos, para estabelecer previsões, análise da normalidade ou variância do fenômeno e outros; realizar descrição e/ou inferência dos dados; elaborar relatórios, perfis do paciente, boletins e demais documentos de divulgação, assessorar sobre processos estatísticos e execução de outras tarefas correlatas; apoiar atividades de ensino e pesquisa; orientar pesquisas operacionais e construção de indicadores.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Estatística, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

X. CARGO : FARMACÊUTICO

Síntese das Atribuições:

Assessorar, supervisionar, planejar, programar, coordenar e executar tarefas relativas a métodos e técnicas de produção de matéria-prima e de insumos para uso farmacêutico, medicamentos, alimentos, quimioterápicos, fitoterápicos, soros, vacinas, para uso humano, bem como derivados de sangue; exercer as ações de vigilância sanitária dos medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene e outros industrializados e entregues ao consumo do hospital; exercer a fiscalização e controle da produção, da armazenagem, do receituário, da escrituração de livros da remessa de mapas e de uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente, assim como de produtos farmacêuticos em geral; realizar perícias técnico-legais e consequente emissão de laudos técnicos, relacionados à profissão farmacêutica; exercer a responsabilidade técnica por setores de dispensação, armazenagem e distribuição de drogas e medicamentos; realizar investigações científicas e outras atividades na área de sua competência; apoiar as atividades de ensino e pesquisa; participar de reuniões técnico-administrativas; participar de comissões institucionais, quando solicitado; participar das avaliações de desempenho setoriais e institucionais.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Farmacêutico, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XI. CARGO : FISIOTERAPEUTA

Síntese das Atribuições:

Avaliar a necessidade da atuação fisioterápica; selecionar pacientes aptos a receber o tratamento fisioterapêutico, em especial uroginecológico e cardiopulmonar; traçar e reavaliar planos de tratamento que envolvem assistência respiratória e postural; monitorar paciente através dos exames complementares, e dos medicamentos usados; ajustar a ventilação, avaliar ritmo cardíaco e funções nos procedimentos invasivos; prestar atendimento aos pacientes que estejam em ventilação mecânica; discutir com a equipe multiprofissional as estratégias de mudança de procedimentos, oxigenioterapia; avaliar e intervir na mecânica ventilatória; orientar a equipe na atenção postural do paciente; apoiar as atividades de Ensino e pesquisa; participar das reuniões administrativas; participar das avaliações de desempenho.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Fisioterapia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XII. CARGO : MÉDICO

Síntese das Atribuições:

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - ANESTESIOLOGIA

Síntese das Atribuições:

Promover a analgesia e anestesia no paciente para permitir a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - ANGIOLOGIA

Síntese das Atribuições:

Diagnosticar e tratar clinicamente os agravos circulatórios periféricos. Áreas de atuação:

Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - CARDIOLOGIA

Síntese das Atribuições:

Diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos relativos à função cardiovascular.

Áreas de atuação:

Cardiologia Pediátrica, Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

Síntese das Atribuições:

Diagnosticar e tratar cirurgicamente doenças cardíacas e vasculares.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na especialidade e/ou Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - CIRURGIA GERAL

Síntese das atribuições:

Realizar intervenção cirúrgica utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - CIRURGIA PEDIÁTRICA

Síntese das Atribuições:

Realizar intervenções cirúrgicas em todas as fases do desenvolvimento da infância, desde o estágio pré-natal, recém-nascidos, lactentes, crianças e até adolescentes, inclusive as mal formações congênitas e doenças da infância.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - CIRURGIA VASCULAR

Síntese das Atribuições:

Tratar as doenças circulatórias através de procedimentos cirúrgicos.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - CLÍNICA MÉDICA

Síntese das Atribuições:

Realizar exame geral no paciente, identificar estruturas alteradas ou distúrbios funcionais; realizar tratamento, ou referenciar os casos complexos.

Área de Atuação:

Medicina de Urgência.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - COLOPROCTOLOGIA

Síntese das Atribuições:

Diagnosticar e tratar agravos benignos ou malignos no intestino grosso, reto e ânus através do manejo clínico ou cirúrgico.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - ENDOCRINOLOGIA

Síntese das Atribuições:

Diagnosticar e tratar alterações endócrinas, metabólicas e nutricionais.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - ENDOSCOPIA

Síntese das Atribuições:

Proceder exame invasivo de vias aéreas ou digestiva com equipamentos especiais com finalidade diagnóstica ou terapêutica.

Área de Atuação:

Endoscopia Digestiva e Endoscopia Respiratória.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - GASTROENTEROLOGIA

Síntese das Atribuições:

Diagnosticar e tratar agravos no aparelho digestivo e estruturas anexas.

Área de Atuação:

Hepatologia.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Síntese das Atribuições:

Diagnosticar e tratar com procedimentos clínicos e cirúrgicos, os agravos que acometem o aparelho genital feminino, acompanhar a mulher no ciclo gestacional, assistir ao parto e monitorar o puerpério.

Área de Atuação:

Ultrasonografia em Ginecologia e Obstetrícia.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

Síntese das Atribuições:

Diagnosticar agravos relativos a alterações morfológicas, fisiológicas e patológicas no sangue e órgãos hematopoéticos; indicar e proceder à transfusão de sangue, componentes e derivados.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - INFECTOLOGIA

Síntese das Atribuições:

Analisar os casos de infecção hospitalar; tratar pacientes infectados e promover o controle das infecções.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - MEDICINA DO TRABALHO

Síntese das Atribuições:

Realizar exames médicos ocupacionais; identificar situações de risco; desenvolver ações de promoção, prevenção e o controle de doenças ocupacionais e de acidente de trabalho.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - MEDICINA INTENSIVA

Síntese das Atribuições:

Atuar em Unidades de Terapia Intensiva, no tratamento e acompanhamento de pacientes graves e em condições físicas e patológicas reversíveis, realizando procedimentos para a manutenção de funções vitais.

Áreas de Atuação:

Medicina Intensiva Neonatal.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - NEUROLOGIA

Síntese das Atribuições:

Diagnosticar e tratar distúrbios e agravos do sistema nervoso central e periférico, com medicamentos e terapias especializadas.

Área de Atuação:

Neurologia Pediátrica.

Requisitos para Provimento:

16 Executivo

CADERNO 1

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - NEFROLOGIA

Síntese das Atribuições:

Diagnosticar e tratar agravos renais, através de procedimentos e terapias especializadas para manutenção da vida do paciente.

Área de Atuação:

Nefrologia Pediátrica.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Síntese das Atribuições:

Tratar da anormalidade ortopédica pela presença de assimetrias ou desvios, tratar de fraturas e lesões nos músculos, tendões e ligamentos provocadas por eventos traumáticos.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - PATOLOGIA

Síntese das Atribuições:

Processar amostras de tecidos colhidos no organismo vivo ou morto, para observação macroscópica e microscópica óptica ou eletrônica, para a realização de diagnóstico anatomopatológico; realizar exames de citologia exfoliativa e aspirativa.

Área de Atuação:

Citopatologia.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - PEDIATRIA

Síntese das Atribuições:

Realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas ou distúrbios funcionais e realizar tratamento dos agravos, realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção.

Área de Atuação:

Medicina Intensiva Pediátrica.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - PNEUMOLOGIA

Síntese das Atribuições:

Estudar o mecanismo de funcionamento da respiração e da estrutura dos pulmões, diagnosticar e tratar doenças pulmonares e respiratórias.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - PSIQUIATRIA

Síntese das Atribuições:

Diagnosticar e tratar distúrbios psíquicos, empregando produtos farmacológicos e terapias especializadas.

Área de Atuação:

Psiquiatria da Infância e Adolescência.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido

por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - REUMATOLOGIA

Síntese das Atribuições:

Diagnosticar e tratar clinicamente os agravos que acometem ossos, músculos, articulações e tendões.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - UROLOGIA

Síntese das Atribuições:

Diagnosticar e tratar as afecções do aparelho geniturinário, empregando meios clínicos, cirúrgicos e ondas energéticas.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIZAÇÃO - AUDITORIA MÉDICA

Síntese das Atribuições:

Supervisionar e avaliar os atos médicos conforme protocolos reconhecidos e sistemas de saúde com a finalidade de garantir o direito do usuário, a qualidade do serviço e a correta aplicação do recurso público.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Curso de Especialização em Auditoria Médica e registro no órgão de classe competente.

XIII. CARGO : NUTRICIONISTA

Síntese das Atribuições:

Organizar e supervisionar serviços de alimentação; orientar e supervisionar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar; proceder à avaliação técnica de dietas e propor medidas para a sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizar inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; orientar e desenvolver a execução de projetos-pilotos em áreas estratégicas, para o treinamento de pessoal técnico e auxiliar; difundir informes técnicos; pesquisar informações técnicas específicas e preparar, para divulgação, informe sobre: noções de higiene da alimentação, orientação para melhorar aquisição de alimentos e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela administração; promover a avaliação da aplicação de novas técnicas; propor a adoção de normas, padrões de assistência alimentar; participar do planejamento e execução de programas de treinamento para o pessoal auxiliar; elaborar cardápios normais e dietoterápicos; indicar a alimentação dos doentes conforme a prescrição da dieta no prontuário, dados pessoais e resultados de exames de laboratório; orientar a distribuição e horário da alimentação de cada paciente; avaliar o consumo de gêneros alimentícios e solicitar a aquisição; promover a inspeção dos gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento; opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos; adotar medidas que assegurem a preparação higiênica e perfeita conservação dos alimentos; promover reuniões, cursos e palestras, visando à educação alimentar dos doentes e dos funcionários; promover reuniões técnicas para debate de problemas específicos; registrar e analisar os dados estatísticos referentes à alimentação; orientar cozinheiros, copeiros e lactaristas na correta preparação e apresentação dos cardápios; supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios; controlar sobras, resíduos e restos; assessorar autoridades sobre assuntos de sua competência; prestar assistência nutricional a pacientes ambulatoriais; participar de comissões institucionais, quando solicitado; apoiar as atividades de ensino e pesquisa.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Nutrição, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XIV. CARGO : ODONTÓLOGO

Síntese das Atribuições:

Prestar assistência a pacientes com transtornos mentais; realizar exame clínico; elaborar plano de tratamento; realizar os procedimentos necessários conforme o exame clínico; definir quais os materiais de consumo, medicamentos e instrumentais que devem estar disponíveis no serviço; realizar ações educativas; atender emergências; supervisionar e treinar em serviço os auxiliares; comparecer às reuniões administrativas; participar de comissões institucionais quando solicitado; participar das avaliações de desempenho setoriais e institucionais.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Odontologia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XV. CARGO : PEDAGOGO

Síntese das Atribuições:

Assessorar os Serviços no planejamento e programação de treinamentos; coordenar e apoiar a execução de treinamentos; recrutar e selecionar candidatos a vagas, quando necessário; elaborar relatório dos treinamentos realizados; propor e opinar sobre metodologias em cursos e seminários e eventos similares; participar da elaboração de instrumentos de avaliação de treinandos, de treinamentos e de impacto das atividades; participar de reuniões de avaliação de desempenho de metas setoriais e institucionais; apoiar as atividades de ensino e pesquisa conveniada com a Instituição.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XVI. CARGO : PSICÓLOGO

Síntese das Atribuições:

Atender individualmente e em grupos; visitar as enfermarias; atender o acompanhante, quando necessário; orientar os técnicos de enfermagem sobre manejo com os pacientes com dificuldades emocionais ou de relação interpessoal com pacientes e/ou equipe; realizar acompanhamento psicológico de apoio familiar, em casos graves e óbitos; realizar interconsulta-discussão; participar, como facilitador na integração da equipe interdisciplinar, orientar os acadêmicos de medicina e enfermagem no trato psicológico com o paciente; atender pacientes no pré e pós-operatório; acompanhar o paciente de longa internação; avaliar traços de personalidade para complemento na investigação do diagnóstico; orientar, atender os pacientes e aos familiares, quando identificados conflitos geradores de tensão e ansiedade, que comprometam a evolução clínica do paciente; realizar atendimento de apoio ao paciente portador de patologia grave e/ou crônica; realizar atendimento ao paciente no CTI; redigir pareceres e/ou laudos psicológicos; registrar todos os procedimentos evoluídos em prontuários; realizar seleção de candidatos para as vagas disponíveis no Hospital, quando necessário; apoiar treinamentos; apoiar as atividades de ensino e pesquisa; participar de avaliações de desempenho setorial e institucional.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Psicologia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XVII. CARGO : SOCIÓLOGO

Síntese das Atribuições:

Realizar atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada em grau de maior complexidade referentes a trabalhos e implantação de programas relativos aos fenômenos sociais; planejar e executar pesquisas sobre as condições socioeconômicas, culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias, efetuando o levantamento sistemático de dados secundários e/ou primários, utilizando-se de recursos diversos, como observações locais, estatística, informações e relações individuais, familiares e comunitárias para fornecer os subsídios necessários à realização de diagnósticos gerais e à análise de programas específicos das diversas áreas de atuação, como saúde, educação, trabalho, promoção social e outros, tanto no meio rural como urbano.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Sociais, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CONTINUA NO CADERNO 2

Executivo

CADERNO 2



GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2004

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robinson Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500

XVIII. CARGO : TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

Síntese das Atribuições:

Selecionar matérias sobre a área da saúde e assuntos afins; editar informativos; agendar entrevistas com a imprensa; planejar, programar, coordenar e executar atividades para divulgação das atividades desenvolvidas no hospital; selecionar matérias para veiculação na imprensa; organizar e participar de eventos na área de saúde; apoiar o desenvolvimento de atividades de produção de manuais, folder's, boletins, catálogos, apresentações, cartazes, etc; realizar atividades de relações públicas; acompanhar e avaliar materiais produzidos por agência de publicidade; acompanhar a equipe de jornalismo nas visitas ao Hospital; realizar entrevistas com palestrantes de eventos promovidos no Hospital; aprovar a fixação de cartazes nos quadros de avisos; participar das avaliações de desempenho setorial e institucional; participar de reuniões administrativas.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Comunicação Social, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XIX. CARGO : TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Síntese das Atribuições:

Planejar, coordenar, supervisionar, dinamizar, dirigir, implementar e executar atividades, estudos, trabalhos, programas, planos, projetos e pesquisa em sua área; executar treinamentos especializados; participar de trabalhos da equipe multiprofissional por meio das discussões de casos e evolução do paciente; elaborar informes científicos e pedagógicos; promover ações de educação física na promoção da saúde e como auxílio de terapêuticas; acompanhar portadores de diferentes condições corporais e/ou com necessidades de atendimento especiais; elaborar programação de atendimento ao servidor; participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho setoriais e institucionais.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Educação Física, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XX. CARGO : TERAPEUTA OCUPACIONAL

Síntese das Atribuições:

Avaliar as necessidades de atuação de terapia ocupacional em pacientes internados e ambulatoriais; realizar procedimentos e técnicas específicas da sua função; apoiar atividades de ensino e pesquisa; orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; participar de reuniões técnicas administrativas.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XXI. CARGO : TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

Síntese das Atribuições:

Apoiar os usuários de computador de todos os setores na utilização de programas específicos; supervisionar a manutenção física dos equipamentos de computação; realizar o diagnóstico de equipamentos e acessórios de computação; administrar e supervisionar a rede de computadores; proporcionar infra-estrutura para que os servidores da rede funcionem adequadamente; monitorar a saúde dos equipamentos; orientar e instalar sistemas de segurança; participar de avaliação de desempenho; participar de reuniões administrativas; confeccionar e manter programas.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciência da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XXII. CARGO : PROCURADOR FUNDACIONAL

Síntese das Atribuições:

Representar e defender em juízo, ou fora dele, os interesses judiciais do órgão; elaborar e examinar minutas de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos de natureza jurídica de Interesse do órgão, manifestando-se sobre a observância dos preceitos administrativos e jurídicos; emitir parecer em processos administrativos e responder consultas sobre matérias jurídicas de Interesse do órgão; elaborar informações em Mandado de Segurança em que o titular do órgão figure como autoridade coatora e preparar as ações; prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades do órgão, analisando e emitindo parecer sobre as matérias, quando necessário.

Requisitos para Provimento:

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Direito, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS - NÍVEL MÉDIO

I. CARGO : MOTORISTA

Síntese das Atribuições:

Realizar atividades, em caráter operacional, relacionadas com o transporte de funcionários ou pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados; dirigir automóveis, ônibus, camionetes, caminhões, lanchas, ambulâncias e motores empregados no transporte oficial de passageiros e cargas; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas ou, se for o caso, operando pequenos defeitos; solicitar as providências à vistoria periódica dos veículos e os reparos sob sua responsabilidade; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; levantar o mapa de consumo de combustíveis e lubrificantes; controlar as entradas e saídas de veículos; zelar pela conservação do veículo sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por Instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, e Carteira Nacional de Habilitação, categorias "C", "D" ou "E".

II. CARGO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Síntese das Atribuições:

Elaborar e digitar ofícios, correspondência interna e memorando; atender o público interno e externo; receber documentos internos e externos; atender a chamadas telefônicas; elaborar notas fiscais e recibos; agendar reunião da chefia e elaborar ata; arquivar documentos; solicitar material para o almoxarifado; preparar a apresentação de: planilhas, tabelas, gráficos etc., no computador; receber e enviar e-mails; preparar folhas de pagamento; apoiar as atividades burocráticas das Clínicas de Internação, do Almoxarifado, da Lavanderia, do Setor de Pessoal, da Tesouraria, da Contabilidade; arquivar prontuários; fazer cadastros de pacientes; operar sistemas informatizados como SIAFEM, SIGIRH, SIMAS, HOS PUB, etc.; acessar Internet e Rede; executar trabalhos em Excel e Word.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por Instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

III. CARGO : HISTOTÉCNICO

Síntese das Atribuições:

Conhecer todas as etapas da preparação técnica de lâminas para análises histopatológica e citopatológica, incluindo-se a sequência de processamento de tecidos submetidos a exame; conhecer técnica de preparação de corantes utilizados para preparos histopatológicos e citológicos; conhecer técnicas de coloração especiais (histoquímicas) básicas; conhecer o processamento de arquivamento de blocos, lâminas e peças.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por Instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do curso de Técnico em Patologia Clínica.

IV. CARGO : INSTRUMENTISTA CIRÚRGICO

Síntese das Atribuições:

Receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas; receber os instrumentais esterilizados; controlar o estoque de materiais e o vencimento da esterilização; conferir o material utilizado nas cirurgias e entregar para esterilização; prestar os cuidados de enfermagem; preparar os instrumentais a serem utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e procedimentos cirúrgicos; auxiliar durante o ato cirúrgico e realizar outras atividades inerentes ao Técnico de Enfermagem, quando necessário; relacionar o material que deve ser solicitado à Central de Material de Esterilização.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão do Curso de Ensino Médio, expedido por Instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido de Curso de Técnico de Enfermagem e registro no COREN.

V. CARGO : LACTARISTA

Síntese das Atribuições:

Preparar dietas lácteas segundo a orientação do Nutricionista; armazenar leite nos lactários; manter a limpeza de materiais e equipamentos do Lactário; registrar as atividades diárias; realizar atividades do Programa de Aleitamento Materno; participar de reuniões administrativas e de avaliação de desempenho setoriais e institucionais.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por Instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

VI. CARGO : TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Síntese das Atribuições:

Receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas, manifestações observadas no paciente e queixas referidas pelo mesmo, de forma clara, precisa e legível; prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; participar de reuniões periódicas para melhoria do trabalho, quando convocado; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização dos mesmos; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e controle diário de material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando-o com frequência; comunicar qualquer alteração no estado do paciente ao enfermeiro; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI, juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por Instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN.

VII. CARGO : TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Síntese das Atribuições:

Realizar coletas de amostras para exames pré-transfusionais; realizar sob supervisão exames transfusionais (tipagem sanguínea ABO/RH, pesquisa de anticorpo irregular, prova de compatibilidade, prova reversa, teste de antiglobulina direta, pesquisa de anilino fraco); controle de qualidade dos reagentes; entregar hemocomponentes solicitados e orientar o acondicionamento de uso adequado destes; atuar na captação de doadores de sangue; controlar os estoques da Agência; participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho de

2 Executivo

metas setoriais e institucionais.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do Curso de Técnico de Laboratório.

VIII. CARGO : TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Síntese das Atribuições:

Elaborar escala de trabalho com a equipe; participar do treinamento do auxiliar odontológico; participar dos programas educativos e preventivos de saúde bucal; participar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; orientar o paciente ou grupo de pacientes e seus responsáveis sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; realizar demonstrações de técnicas de escovação (instrução de higiene); responder pelas atividades rotineiras da clínica, na ausência do cirurgião-dentista; supervisionar e auxiliar a conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos e acessórios; realizar a remoção de indúltos, placa e cálculos supragengivais; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos; executar a aplicação tópica de produtos de prevenção de cárie dental; preparar a solução de flúor, conforme necessidade; inserir, condensar e esculpir os materiais restauradores; polir as restaurações executadas; remover suturas; fazer orientações pós-intervenções odontológicas; organizar pacientes para atendimento; controlar o tempo de validade dos medicamentos; fazer controle de estoque e pedido de material; esterilizar os materiais e instrumentos; organizar e repor material clínico instrumental, arquivo e expediente; registrar as atividades; participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho setoriais e institucionais.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do curso de Técnico de Higiene Dental e registro no CRO.

IX. CARGO : TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Síntese das Atribuições:

Operar e corrigir o sistema do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração de Finanças para Estado e Municípios); realizar a liquidação e a compilação de toda documentação da área financeira; receber e conferir notas fiscais mediante eventos (códigos SIAFEM); registrar notas de compras, de material, de serviço, de pessoal e de permanentes (móveis, instrumentos e máquinas); conferir retiradas bancárias; verificar entrada de receita, realizar correção de lançamento e emitir relatórios; auxiliar na preparação de balancetes para o Tribunal de Contas; verificar prestação de contas; auxiliar na preparação do balanço financeiro, patrimonial e orçamentário; verificar e conciliar o controle dos saldos do Hospital com as despesas.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso Técnico em Contabilidade, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

X. CARGO : TÉCNICO DE NUTRIÇÃO

Síntese das Atribuições:

Acompanhar e orientar as atividades de controle de qualidade em todo o processo, desde o recebimento até a distribuição, de acordo com o estabelecido no manual de boas práticas, elaborado pelo nutricionista responsável técnico, atendendo as normas de segurança alimentar; acompanhar e orientar os procedimentos culinários de pré-preparo e preparo de refeições e alimentos, obedecendo às normas sanitárias vigentes; acompanhar e coordenar a execução das atividades de posicionamento, transporte e distribuição de refeições observando o per capita e a aceitação do cardápio pelos comensais; supervisionar as atividades de higienização de alimentos, ambiente, equipamentos e utensílios, visando à segurança alimentar e difundindo as técnicas sanitárias vigentes; Participar de programas de educação alimentar para a clientela atendida, conforme planejamento previamente estabelecido pelo nutricionista.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XI. CARGO : AUXILIAR DE REABILITAÇÃO

Síntese das Atribuições:

Auxiliar nas oficinas de trabalho da Psiquiatria; realizar visita domiciliar; acompanhar pacientes psiquiátricos nas atividades diárias; acompanhar paciente na consulta ambulatorial; auxiliar os pacientes psiquiátricos nas atividades de lazer.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

CADERNO 2

XII. CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

Síntese das Atribuições:

Operar a mesa telefônica, atender à chamadas internas e externas; operar a fonla, transmitindo mensagens e chamadas de interesse do serviço; cuidar da limpeza do local de trabalho; zelar pela conservação do seu instrumento de trabalho; praticar os princípios básicos voltados para a gestão pela qualidade total e demais programas corporativos do órgão, buscando a otimização dos recursos e redução de custos.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XIII. CARGO : CITOTÉCNICO

Síntese das Atribuições:

Conhecer todas as etapas de preparação técnica de lâminas para análises histopatológica e citopatológica, incluindo-se a sequência de processamento de tecidos submetidos a exame; conhecer técnica de preparação de corantes utilizados para preparos histopatológicos e citológicos; conhecer técnicas de coloração especiais (histoquímicas) básicas; conhecer o processamento de arquivamento de blocos, lâminas e peças.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do Curso de Técnico em Patologia Clínica.

XIV. CARGO : TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Síntese das Atribuições:

Consertar e instalar equipamentos eletrônicos; fazer manutenção corretiva, preventiva e preditiva; sugerir mudanças no processo de trabalho; criar e implementar dispositivos de automação; estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho; redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Profissionalizante, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XV. CARGO : AUXILIAR DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Síntese das Atribuições:

Realizar atividades relacionadas com a programação de computador, suporte e gerenciamento a servidores de arquivo, administração de rede, impressão, aplicação, Web, e assistência técnica em hardware.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido de curso profissionalizante na área de Informática, reconhecido pelo MEC.

XVI. CARGO : TÉCNICO DE RAO X

Síntese das Atribuições:

Preparar materiais e equipamentos para exame de radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de Bio-Segurança e código de conduta; mobilizar capacidade de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e os pacientes e pode supervisionar uma equipe de trabalho.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Profissionalizante, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XVII. CARGO : TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

Síntese das Atribuições:

Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processo de negociação; participar da adoção de tecnologias e processo de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Profissionalizante, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

1786

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2004

XVIII. CARGO : TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Síntese das Atribuições:

Planejar atividades de trabalho, elabora projetos e estudos, participando no desenvolvimento de processos; operar sistemas elétricos e executar manutenção; gerenciar e treinar pessoas; assegurar qualidade de produtos e serviços e aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Profissionalizante, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XIX. CARGO : TÉCNICO EM MECÂNICA DE MANUTENÇÃO

Síntese das Atribuições:

Elaborar projetos de sistemas eletromecânicos; montar e instalar máquinas e equipamentos; Planejar e realizar manutenção; desenvolver processo de montagem; elaborar documentação; cumprir normas e procedimentos de Segurança no Trabalho e Preservação Ambiental.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XX. CARGO : TÉCNICO EM MECÂNICA PARA REDE DE GASES

Síntese das Atribuições:

Planejar atividades para operacionalizar central de produção e distribuição de gases; implementar medidas de Segurança Pessoal, Ambiental e Patrimonial; gerenciar serviços administrativos e sistemas operacionais; acompanhar a manutenção de equipamentos, administração de insumos e otimizar processos do sistema de utilidades; trabalhar em conformidades a normas e procedimentos técnicos e de qualidade.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS - NÍVEL ELEMENTAR

XXI. CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Síntese das Atribuições:

Realizar atividades de serviços gerais em Lavanderia e Rouparia, em Almoxarifado e Cozinha, na Farmácia e apoiar no transporte de pacientes.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XXII. CARGO : CALDEIREIRO

Síntese das Atribuições:

Ligar máquinas e abrir a válvula; ficar em observação caso o automático da caldeira não funcionar; comunicar à chella imediata em caso de problemas técnicos da caldeira.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial e Curso de Caldeireiro.

XXIII. CARGO : COPEIRO

Síntese das Atribuições:

Servir refeições aos pacientes, acompanhantes e funcionários, ajudar na limpeza dos materiais de trabalho; preparar lanches como mingaus, vitaminas e sucos; cumprir escalas de serviço.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XXIV. CARGO : COZINHEIRO

Síntese das Atribuições:

Receber, conferir e controlar os gêneros alimentícios e outros materiais fornecidos pela despensa, verificando se a quantidade, a qualidade e a especificação estão corretas, de acordo com a previsão lançada no cardápio e elaborada pelo nutricionista de produção; solicitar orientação ao nutricionista de produção para confecção do cardápio diário, se necessário; notificar ao nutricionista de produção a falta de algum gênero alimentício para a confecção do cardápio diário; executar a preparação das refeições normais e dietas especiais; supervisionar e orientar as tarefas dos auxiliares de cozinha e copeiros no pré-preparo e preparo

dos gêneros alimentícios; distribuir as refeições nas bandejas, obedecendo ao per capita estabelecido; preservar de contaminação ou de alterações os gêneros alimentícios, sob sua responsabilidade, estando sempre atento à higiene; informar ao nutricionista da produção a existência de sobras relacionadas com o cardápio diário; manter a ordem, limpeza e higiene do seu local de trabalho, assim como dos utensílios e equipamentos; zelar para que o material e equipamento estejam sempre em perfeitas condições de uso e funcionamento; notificar a quebra, danificação e desaparecimento de utensílios e equipamentos ao nutricionista de produção; cumprir escala de serviço.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XXV. CARGO : DESPENSEIRO

Síntese das Atribuições:

Receber, pesar e conferir os gêneros alimentícios e materiais, de acordo com as notas fiscais emitidas; organizar o material recebido em locais apropriados, como: estante, despensa e câmara frigorífica; registrar e controlar as entradas e saídas do material no livro de entrada e ocorrência; manter atualizada a lista de estoque, registrando as entradas e saídas e saldos de mercadorias diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados; realizar inventários quinzenais do material sob sua guarda; pesar, separar e despachar o material para consumo do dia, mediante requisição do nutricionista; notificar, com antecedência, a falta de gêneros alimentícios para concepção do cardápio ao nutricionista de produção; encaminhar ao nutricionista de produção os comprovantes dos recebimentos e das requisições; devolver as mercadorias que não estiverem em condições de uso, após a avaliação do nutricionista de produção; notificar a quebra, a danificação e o desaparecimento de materiais, utensílios e equipamentos da despensa ao nutricionista; notificar ao nutricionista-chefe as falhas e as irregularidades que possam comprometer o desenvolvimento de suas atividades; zelar pela limpeza e manutenção de seu ambiente de trabalho.

Requisitos para Provimento:

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.527, de 23/11/2003 e 6.691, de 24/9/2004.

LEI Nº 6.692, DE 24 DE SETEMBRO DE 2004.

Altera a Lei nº 5.840, de 24 de março de 1994, que dispõe sobre a organização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.840, de 24 de março de 1994 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO I
DA MISSÃO

Art. 1º A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, fundação autorizada pela Lei nº 4.772, de 11 de maio de 1978 e instituída pelo Decreto nº 10.741, de 2 de agosto de 1978, com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, tem por missão organizar os serviços de hemoterapia e hematologia, incluindo disponibilização de sangue, seus componentes e derivados, doação voluntária, medidas de proteção ao paciente, doador e receptor, disciplinamento das atividades ambulatorial e hospitalar, serviço de referência laboratorial aos transplantes de órgãos e tecidos na Região Norte, incentivo à pesquisa científica, formação e aperfeiçoamento de pessoal, como suporte à rede pública, privada e filantrópica.

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 2º São funções básicas da Fundação HEMOPA:

I - estimular a adoção da prática da doação de sangue, suscitando a participação da comunidade, e evitar a especulação na obtenção, coleta e disponibilização de sangue, reorientando-a para sua legítima finalidade social;

II - organizar a demanda estadual de sangue, hemocomponentes e hemoderivados, traçando políticas e ações voltadas à plena cobertura das necessidades de sangue, hemocomponentes e hemoderivados no estado e à implementação de critérios de utilização do sangue coletado;

III - atender gradativamente à demanda das atividades hemoterápicas na área Metropolitana de Belém e em outras regiões do Estado;

IV - manter sistema de informação que permita a rastreabilidade dos hemocomponentes e derivados, desde o receptor até o doador de sangue;

V - implementar sistemas de supervisão, controle e avaliação periódica das atividades da Fundação HEMOPA;

VI - fomentar a formação e o aprimoramento contínuo de recursos humanos necessários ao desempenho das atividades hemoterápicas e hematológicas;

VII - promover a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico

relacionado com o sangue e seus derivados, bem como a capacitação de recursos humanos em todos os níveis; e

VIII - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA terá a seguinte composição organizacional:

I - Presidente;

II - Gabinete do Presidente;

III - Diretorias;

IV - Núcleo;

V - Auditoria Interna;

VI - Coordenadorias;

VII - Divisões;

VIII - Hemonúcleo; e

IX - Unidades de Coletas.

Parágrafo único. O organograma, o funcionamento, as competências e a estrutura interna das unidades administrativas e a localização dos hemocentros, hemonúcleos e unidades de coletas da Fundação HEMOPA serão estabelecidos em regimento interno homologado por decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de cento e vinte dias.

CAPÍTULO IV

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 4º Ficam extintos, no âmbito do HEMOPA, os cargos efetivos não-ocupados, comissionados e funções gratificadas constantes no anexo I desta Lei.

Art. 5º O Quadro de Pessoal do HEMOPA é constituído dos cargos de provimento efetivo, provimento em comissão e de funções gratificadas, conforme os anexos II e III desta Lei.

Parágrafo único. As atribuições, os requisitos e os vencimentos dos cargos efetivos estão contidos nos anexos IV e V da presente Lei.

Art. 6º Aos servidores da Fundação HEMOPA aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 7º O ingresso nos cargos de provimento efetivo far-se-á exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 8º O provimento dos cargos efetivos e comissionados está condicionado aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e à capacidade orçamentária e financeira da Fundação.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 9º Integrarão o patrimônio da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA:

I - o imóvel onde está localizado o HEMOPA, com todos os bens móveis, assim como os imóveis a ele pertencentes e aqueles que forem posteriormente agregados;

II - doações, auxílios e subvenções da União, Estados e Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, entidades particulares e organismos internacionais;

III - renda de seu patrimônio imobiliário;

IV - renda originada da prestação de serviços mediante convênios e contratos; e

V - saldos de operações patrimoniais.

§ 1º Os bens e direitos da Fundação HEMOPA serão utilizados ou aplicados na consecução de seus objetivos, podendo, para tal fim, ser alienados por relevante motivo e explicitação do destino dado ao produto da venda, ficando com a cláusula de inalienabilidade os imóveis de propriedade da Fundação.

§ 2º Extinguindo-se a Fundação, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Estado do Pará.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Os cargos de provimento efetivo que não integram o Anexo II desta Lei e as funções permanentes da estrutura atual da Fundação passam a compor o quadro em extinção, ficando assegurado aos seus ocupantes as vantagens e direitos previstos em lei.

Art. 11. Para a realização de suas funções básicas, a Fundação HEMOPA poderá celebrar convênios e/ou contratos com órgãos ou entidades municipais, estaduais, federais, internacionais, públicas e privadas.

Art. 12. Os bens, as rendas e os serviços da Fundação HEMOPA são imunes a quaisquer tributos, na forma do disposto no art. 150, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 13. A consultoria jurídica da HEMOPA ficará a cargo da procuradoria jurídica da Fundação ou será objeto de contratação de serviços de terceiros, observado, no último caso, o procedimento licitatório.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, 24 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS EXTINTOS

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QTD.
Advogado	GEP-ANSADV-626	04
Técnico na Área de Saúde Pública	GEP-ANSTASP-620	11
Atendente de Consultório Dentário	GEP-ANM-370	02
Eletrotécnico	GEP-ANM-866	02
Esterilizador	GEP-ANM-881	20
TOTAL	-	39

CARGOS COMISSONADOS EXTINTOS

CÓDIGO	QUANTIDADE
GEP-DAS.011.5	02
GEP-DAS.011.4	07
GEP-DAS.011.3	05
GEP-DAS.012.3	06
GEP-DAS.011.2	33
TOTAL	53

FUNÇÕES GRATIFICADAS EXTINTAS

SÍMBOLO	QUANTIDADE
FG-4	24
FG-3	07
TOTAL	31

ANEXO II
CARGOS EFETIVOS

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL	QUANTIDADE
Administrador	NS	20
Analista de Sistemas	NS	04
Assistente Social	NS	39
Biólogo	NS	04
Biomédico	NS	28
Bibliotecário	NS	02
Contador	NS	04
Economista	NS	03
Enfermeiro	NS	58
Engenheiro Civil	NS	01
Farmacêutico	NS	04
Farmacêutico Bioquímico	NS	26
Fisioterapeuta	NS	02
Médico	NS	57
Nutricionista	NS	01
Odontólogo	NS	02
Pedagogo	NS	03
Psicólogo	NS	03
Procurador Fundacional	NS	03
Tecnólogo em Processamento de Dados	NS	04
Técnico em Comunicação Social	NS	02
Terapeuta Ocupacional	NS	01
Sociólogo	NS	05
SUBTOTAL		276
Agente Administrativo	NM	100
Auxiliar de Banco de Sangue	NM	02
Operador de Computador	NM	11
Programador de Computador	NM	04
Motorista	NM	47
Técnico de Enfermagem	NM	168
Técnico em Hemoterapia	NM	27
Técnico de Manutenção	NM	11
Técnico em Patologia Clínica	NM	159
SUBTOTAL		529
Agente de Artes Práticas	NE	10
Agente de Eletricidade	NE	04
Agente de Mecânica	NE	03
Agente de Portaria	NE	50
SUBTOTAL		67
TOTAL		872

ANEXO III
CARGOS COMISSONADOS CRIADOS

CÓDIGO	QUANTIDADE
Presidente	01
GEP-DAS.011.5	02
GEP-DAS.011.4	13
GEP-DAS.012.4	06
GEP-DAS.011.3	40
GEP-DAS.011.2	06
TOTAL	68

FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS

SÍMBOLO	QUANTIDADE
FG-4	11
TOTAL	11

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

I - NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ADMINISTRADOR

ATRIBUIÇÕES: Formular e executar atividades de planejamento, orçamentária e financeira; estudar e acompanhar a execução orçamentária e financeira de projetos e ações, com elaboração de cronogramas; participar na elaboração e na definição dos custos de execução de projetos da sua área de atuação; analisar projetos e propostas

4 Executivo

CADERNO 2

que exijam conhecimento teórico e prático de licitação, contratação e convênio na gestão pública; elaborar pareceres e informações técnicas pertinentes à sua área de atuação; assessorar a direção de projetos das áreas de sua competência; planejar, acompanhar e implementar ações voltadas ao projeto de gestão das unidades do HEMOPA, propondo soluções aos ajustes que se fizerem necessários; propor ações de organização e métodos que assegurem a continuidade e melhoria da gestão; elaborar relatórios técnicos gerenciais.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Administração de Empresas, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 2: ANALISTA DE SISTEMAS

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver projetos de sistemas, definindo rotinas de análise e programas, descrevendo os procedimentos operacionais e compatibilizando as necessidades do usuário e recursos do computador; analisar informações para o desenvolvimento ou modificação de sistemas de processamento de dados, bem como para manutenção e aprimoramento dos mesmos; realizar estudos sobre a viabilidade e o custo da utilização de sistemas de processamento de dados, levantando os recursos disponíveis e necessários; realizar estudos e pesquisas de racionalização de sistemas de processamento em uso, bem como de utilização dos equipamentos e seus periféricos; participar das atividades de administração de dados, análise funcional, análise de entidades, arquitetura e modelagem, bem como aquelas ligadas a banco de dados; participar da definição de estruturas, geração, manutenção, características físicas, aspectos de performance, pontos de acesso, tempo de resposta, etc., visando orientar no sentido de melhor relação entre recursos x Performance; manter atualizados os arquivos.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciência da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados ou similar, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 3: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, planejar, orientar e desenvolver ações voltadas ao atendimento psico-social de doadores, pacientes e funcionários do órgão; atendimento social a doadores aptos, inaptos, pacientes e familiares; convocar e orientar doadores raros, fenotipados e de aférese; atender, orientar e encaminhar doadores, pacientes, familiares de pacientes, funcionários e familiares a equipamentos sociais; solicitar leitos para pacientes hematológicos, funcionários e familiares; acompanhar, orientar e intervir nas situações sociais apresentadas pelos pacientes e doadores na sala de recepção; realizar palestras aos doadores na sala de espera; implementar a pesquisa de satisfação do doador e paciente, avaliar as informações coletadas e fornecer resultados; orientar e supervisionar estagiários; encaminhar a Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial relatório mensal de atividades.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 4: BIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Formular e elaborar pesquisa científica básica e aplicada, nos setores das genéticas Molecular e Humana, Citogenética, Citologia, Citopatologia, Bioestática, Biologia Quantitativa e Análises Clínicas ou a elas ligados; realizar exames com a finalidade de diagnóstico e controle de doenças hematológicas e virais; emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de um laboratório; realizar metodologias de Biologia Molecular e Histocompatibilidade.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 5: BIOMÉDICO

ATRIBUIÇÕES: Realizar análises clínicas; assumir a Responsabilidade Técnica e firmar laudos; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais; realizar análise físico-química e microbiológica para o saneamento do meio ambiente.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Modalidade Médica, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 6: BIBLIOTECÁRIO

ATRIBUIÇÕES: Coletar, selecionar e processar fontes de informações; realizar atendimento aos usuários com suporte técnico nas normalizações, padronizações, indexação e pesquisas; elaborar estatísticas e relatórios técnicos.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Biblioteconomia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 7: CONTADOR

ATRIBUIÇÕES: Classificar e alocar custos para controle contábil; efetuar cálculos e análises financeiras de juros, descontos, multas, amortizações; acompanhar e analisar documentos contábeis das fontes de recursos internos; indicar necessidade de acertos nos lançamentos contábeis e instauração do processo de tomada de contas especial para posterior análise.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Contábeis, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 8: ECONOMISTA

ATRIBUIÇÕES: Formular diferentes tipos de Políticas de Planejamento Econômico; elaborar e avaliar projetos de viabilidade econômica; atuar e propor soluções em favor do desenvolvimento regional.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Econômicas, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 9: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, planejar, executar, coordenar, supervisionar e avaliar os procedimentos hemoterápicos e de Enfermagem na Sala de Transfusão; solicitar material de consumo e permanente; elaborar escala de plantão das enfermeiras e Técnicas de Enfermagem; orientar, treinar, supervisionar e avaliar estagiários de Enfermagem; verificar e anotar temperatura da geladeira e aferição do Hemocur; coletar, registrar e informar dados estatísticos e itens de controle a Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial; participar nos programas de estagiários e treinamentos e desenvolvimento de profissionais de Enfermagem na área da hemoterapia nos diferentes níveis de formação; participar dos processos de capacitação de doadores; monitorar e solicitar manutenção de equipamentos; revisar e atualizar Manual de Procedimentos anualmente ou quando necessário; cumprir e supervisionar Normas de Biossegurança.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 10: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar, monitorar, orientar processos e visitas referentes a obras e equipamentos; prestar assessoria técnica a coordenação de Projetos; assessorar e orientar beneficiários das construções.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Civil, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 11: FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES: Assessorar, supervisionar, planejar, programar, coordenar e executar tarefas relativas a métodos e técnicas de produção de matéria-prima e de insumos para uso farmacêutico, medicamentos, alimentos, quimioterápicos, fitoterápicos, soros, vacinas para uso humano, bem como derivados de sangue; exercer as ações de vigilância sanitária dos medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene e outros industrializados e entregues ao consumo do hospital; exercer a fiscalização e o controle da produção, da armazenagem, do receituário, da escrituração de livros da remessa de mapas e de uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente, assim como de produtos farmacêuticos em geral; realizar perícias técnico-legais e consequente emissão de laudos técnicos, relacionados à profissão farmacêutica; exercer a responsabilidade técnica por setores de dispensação, armazenagem e distribuição de drogas e medicamentos; realizar investigações científicas e outras atividades na área de sua competência; apoiar as atividades de ensino e pesquisa; participar de reuniões técnico-administrativas; participar de comissões institucionais, quando solicitado; participar das avaliações de desempenho setoriais e institucionais.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Farmácia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 12: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a pesquisa, passando pelo processo de planejamento, aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de qualidade e de distribuição, farmacovigilância e de ensaios clínicos programados; realizar o controle, avaliação e auditoria, emitindo pareceres sobre matérias de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Farmácia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Habilitação em Análises Clínicas/Bioquímica e registro no órgão de classe competente.

CARGO 13: FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES: Avaliar, prescrever e executar recursos fisioterapêuticos a pacientes; dar alta de pacientes do tratamento fisioterapêutico; orientar, treinar e avaliar estagiários; tratar patologias que interfiram no movimento humano; coletar, registrar e informar dados estatísticos e de itens de controle mensalmente à Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Fisioterapia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 14: MÉDICO

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, à promoção e à recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do Setor de Saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal de nível superior, médio e elementar que atua no campo da assistência médica hospitalar.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADES:**MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO**

ATRIBUIÇÕES: Prevenir, diagnosticar e tratar diferentes agravos que produzem incapacidades físicas e atuar na reabilitação, através de terapêutica com agentes farmacológicos, físicos, terapias especializadas, próteses, órteses, intervenção social e psicológica.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe competente.

HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar agravos relativos a alterações morfológicas, fisiológicas e patológicas no sangue e órgãos hematopoiéticos; indicar e proceder a transfusão de sangue, componentes e derivados.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Hematologia e Hemoterapia.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe competente.

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ATRIBUIÇÕES: Tratar de anormalidade ortopédica pela presença de assimetrias ou desvios, tratar de fraturas e de lesões nos músculos, tendões e ligamentos provocados por eventos traumáticos.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe competente.

PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames hematológicos, bioquímicos, parasitológicos, imunológicos, hormonais, urinários, bacteriológicos, histopatológicos, entre outros necessários ao esclarecimento diagnóstico das doenças.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe competente.

PEDIATRIA

ATRIBUIÇÕES: Realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção à saúde.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe competente.

MEDICINA DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames médicos ocupacionais; identificar situações de risco; desenvolver ações de promoção, prevenção e controle de doenças ocupacionais e de acidente de trabalho.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 15: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, gerenciar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, além da participação em programas voltados para a melhoria das condições alimentar/nutricional de coletividades; planejar, prescrever, analisar, supervisionar e avaliar dietas e suplementos dietéticos para indivíduos sadios e enfermos; desenvolver e aplicar técnicas de ensino e pesquisa científica, de acordo com a área de atuação; realizar diagnósticos e intervenções na área de alimentação e nutrição, considerando os mecanismos socioculturais, econômicos e de saúde que influenciam no estado nutricional da população em geral; atuar em políticas e programas de educação e vigilância nutricional, alimentar e sanitária, visando à promoção da saúde, local e regional; atuar em equipes multiprofissionais destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar atividades relacionadas com alimentação e nutrição.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Nutrição, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 16: ODONTÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Orientar sobre saúde bucal a pacientes e funcionários; realizar métodos de prevenção de cárie dentária e doença periodontal; realizar exames de diagnóstico; realizar métodos de auxílio de diagnóstico bucal; referenciar pacientes para tratamento odontológico especializado; realizar atendimento de urgência/emergência para controle da dor e intercorrências hemorrágicas bucais; coletar, registrar e informar dados estatísticos e de itens de controles mensalmente à coordenadoria de Atendimento Ambulatorial.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Odontologia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 17: PEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver metodologias e materiais pedagógicos adequados à utilização das tecnologias de informação e comunicação.

capacidade de identificar problemas sócio-culturais e educacionais, propondo respostas criativas às questões da qualidade do ensino e medidas que visem superar a exclusão social; estabelecer diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento; articular ensino e pesquisa na produção do conhecimento e prática pedagógica; elaborar projeto pedagógico.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 18: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação psicológica, psicoterapia individual e em grupo, atendimento psicológico individualizado ao paciente e ao familiar, orientação e acompanhamento psicológico ao paciente e familiar no consultório e enfermagem; orientar e encaminhar funcionários para atendimento externo; realizar ludoterapia individual em paciente pediátrico; coletar, registrar e informar dados estatísticos e de itens de controle mensalmente à Divisão de Procedimentos Especiais/Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial; fornecer relatório mensal das atividades à Divisão de Procedimentos Especiais/Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Psicologia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 19: PROCURADOR FUNDACIONAL

ATRIBUIÇÕES: Representar e defender em juízo, ou fora dele, os interesses judiciais da Fundação, elaborar e examinar minutas de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos de natureza jurídica de interesse do órgão, manifestando-se sobre a observância dos preceitos administrativos e jurídicos, emitir parecer em processos administrativos e responder consultas sobre matérias jurídicas de interesse da Fundação, elaborar informações em mandado de segurança em que o Presidente da Fundação figure como autoridade coatora, e preparar as ações, prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades do órgão, analisando e emitindo parecer sobre as matérias, quando necessário.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Direito, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 20: TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

ATRIBUIÇÕES: Definir documentos de entrada e saída, fluxogramas, programas e arquivos de sistemas; efetuar a manutenção dos sistemas implantados, analisando os possíveis problemas e desenvolvendo soluções, com o objetivo de obter eficiência e segurança nos trabalhos; prestar orientação aos usuários dos sistemas, bem como ministrar cursos de formação técnica a estagiários e pessoal das áreas envolvidas; planejar e elaborar "layout" de instalação de equipamentos de processamento de dados, bem como atestar as condições necessárias para efetuar as instalações; analisar tecnicamente irregularidades na instalação de Hardware, visando eliminar problemas; preparar e ministrar palestras sobre configuração de máquinas e equipamentos; participar dos estudos sobre geração do sistema operacional, efetuando o seu processamento e responsabilizando-se por prazos, justificativas de opções e sua documentação; manter atualizados os arquivos do sistema operacional, tentando novos "releases" e corrigindo erros apresentados; participar das pesquisas e estudos dos sistemas lógicos de máquinas, visando ao melhor aproveitamento.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciência da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados ou similar, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 21: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços de assistência no desenvolvimento de atividades de produção e execução de eventos; prestar serviços de assistência no desenvolvimento de atividades de criação e produção de manuais, folders, boletins, capas, catálogos, apresentações, posters, cartazes, tabelas, gráficos, apresentações animadas, apresentações em multimídia, VT e outros.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Comunicação Social, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 22: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES: Utilizar técnicas e recursos terapêuticos e sua aplicabilidade na análise e resolução de problemas e à prestação de assistência a nível preventivo, curativo e reabilitador; estimular a implementação de programas de iniciação científica.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 23: SOCIOLOGO

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada em grau de maior complexidade referentes a trabalhos e implantação de programas relativos aos fenômenos sociais; planejar e executar pesquisas sobre as condições socioeconômicas, culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias, efetuando o levantamento sistemático de dados secundários e/ou primários, utilizando-se de recursos diversos, como observações locais, estatística, informações e relações individuais, familiares e comunitárias para fornecer os subsídios necessários à

realização de diagnósticos gerais e à análise de programas específicos das diversas áreas de atuação, como saúde, educação, trabalho, promoção social e outros, tanto no meio rural como urbano.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Sociais, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

II - NÍVEL MÉDIO**CARGO 1: AGENTE ADMINISTRATIVO**

ATRIBUIÇÕES: Receber, registrar e protocolar documentos, datilografar e/ou digitar expedientes, efetuar cálculos, registros, acompanhamento e controle dos benefícios concedidos ao empregado, de acordo com legislação vigente; preparar recibos e rescisões de contratos, assim como guias de recolhimentos; efetuar o controle e a apuração da frequência, procedendo as alterações e conferências dos relatórios e informativos de pagamento; efetuar e acompanhar o cadastro de fornecedores, assim como o cadastro de bens móveis e imóveis do HEMOPA; realizar coleta de preços; fazer o recebimento, conferência, guarda, distribuição, controle de estoque e inventário dos materiais; zelar pela conservação dos materiais em estoque; manter atualizadas as fichas financeiras; elaborar os balancetes mensais; elaborar os demonstrativos financeiros; efetuar os registros contábeis e manter atualizadas as fichas financeiras; elaborar os balancetes mensais, elaborar os demonstrativos financeiros; efetuar as prestações de contas; controlar o saldo bancário, emitir cheques, preparar a relação de ordem de saque e encaminhar aos bancos; efetuar pagamentos diversos, propor registro, seguros e licenciamento de veículos do HEMOPA, inclusive renovação dos mesmos; efetuar o controle sobre o uso de combustível, lubrificantes e quilometragem dos veículos; receber, registrar, controlar e distribuir e arquivar as correspondências e/ou documentos e acompanhar e controlar a tramitação dos processos; zelar pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; manter limpo o seu local de trabalho; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

CARGO 2: AUXILIAR DE BANCO DE SANGUE

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames laboratoriais; realizar provas de compatibilidade sanguínea pré-transfusional; realizar coleta de sangue em doadores e/ou pacientes; proceder ao fracionamento de sangue em componentes; manter limpo o seu local de trabalho; realizar exames imunohematológicos concernentes às atividades da Fundação; fazer liberação dos produtos fracionados após exames sorológicos; realizar exames sorológicos; coordenar equipes de plantão quando designado pela chefia imediata.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, Curso Técnico em Patologia Clínica e registro no órgão competente.

CARGO 3: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES: Realizar o transporte de cargas e pessoas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, C.N.M. C ou D, conforme o porte do veículo que irá dirigir.

CARGO 4: OPERADOR DE COMPUTADOR

ATRIBUIÇÕES: Selecionar e montar nas unidades correspondentes, as fitas, discos e cartões necessários à execução do programa, alocar os formulários e fita "spools", adequados para cada equipamentos de acordo com a orientação recebida; manusear as unidades de "input" e "output" e zelar pela sua manutenção; acompanhar as fases de processamento acionando comandos, verificando a alimentação do equipamento e a regularidade de impressão, para detectar eventuais falhas de funcionamento, identificar erros e adotar medidas preventivas prescritas para corrigi-los; informar o término de emissões ao responsável pelo programa; registrar o tempo de processamento de cada serviço, utilizando formulários apropriados; operar e manter em condições de uso as unidades periféricas; controlar o desenvolvimento de suas atividades, elaborando relatórios e participando de reuniões sobre andamento de trabalhos; manter limpo o seu local de trabalho; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial e Curso de Operador de Computador.

CARGO 5: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

ATRIBUIÇÕES: Elaborar e desenvolver programas utilitários e de suporte, visando o melhor aproveitamento dos equipamentos e dos elementos de processamento de dados; montar e definir programas, efetuando testes, ajustes e correções; modificar programas, codificação e demais elementos para aperfeiçoá-los, corrigir falhas ou atender as alterações de sistemas; preparar manuais, instruções de operação, descrição dos serviços, listagens, interfaces de entrada e saída, etc. redigindo e ordenando os documentos pertinentes; auxiliar na instalação de equipamentos de Processamento de Dados bem como atestar as condições necessárias para efetuar as instalações; manter contatos internos e externos, estabelecendo prazos para instalação e/ou alteração dos computadores e periféricos; preparar cronograma e documentação referente à instalação dos equipamentos; consertar panes em redes, aparelhos e terminais, utilizando-se de instrumentos técnicos necessários à realização do serviço; realizar testes, identificando os

defeitos em equipamentos ou redes; efetuar a manutenção de equipamentos de telecomunicações, executando reparos e/ou contactando e enviando para fornecedores, conforme necessidade; operar equipamentos de rede para testes de sistemas de telecomunicações, assim como auxiliar em testes de equipamentos e interfaces; auxiliar nos estudos sobre geração do sistema operacional, acompanhando o seu processamento; auxiliar na atualização dos arquivos do sistema operacional, testando novos "releases" e corrigindo erros apresentados; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial e Curso Técnico em Informática.

CARGO 6: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Atender a clientela de acordo com médicos da Instituição; coletar amostra de sangue para exames laboratoriais; administrar hemocomponentes, hemoderivados e monitorar infusão para detectar eventuais reações adversas; registrar dados estatísticos pertinentes à assistência de enfermagem ao receptor; manejar e monitorizar equipamentos; participar na captação de doadores; realizar curativos, medicações especiais, sangrias terapêuticas, etc.; verificar e registrar desempenho de equipamentos.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, Curso de Técnico em Enfermagem, e registro no órgão competente.

CARGO 7: TÉCNICO EM HEMOTERAPIA

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames laboratoriais; realizar provas de compatibilidade sanguínea pré-transfusional; realizar coleta de sangue em doadores e/ou pacientes; proceder ao fracionamento de sangue em componentes; manter limpo seu local de trabalho; realizar exames imunohematológicos concernentes às atividades da Instituição; fazer liberação dos produtos fracionados após exames sorológicos; realizar exames sorológicos; coordenar equipes de plantão quando designado pela chefia imediata; realizar exames imunoenzimáticos, de radioimunoensaio, de imunoensaio e de imunofluorescência; processar o material utilizado para exame; realizar dosagens bioquímicas no sangue, urina ou outras secreções; realizar exames hematológicos (hematologia básica e especial); realizar exames citoquímicos celulares; realizar exames de coagulação; zelar pelo material utilizado; auxiliar sua chefia na realização de exames pertinentes a projetos de pesquisas; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, Curso Técnico em Patologia Clínica e registro no órgão competente.

CARGO 8: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Realizar manutenção de equipamentos e de materiais permanentes.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, Curso Técnico em Eletrônica e Curso Básico de Informática (Excel e Word).

CARGO 9: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames laboratoriais; realizar provas de compatibilidade sanguínea pré-transfusional; realizar coleta de sangue em doadores e/ou pacientes; proceder ao fracionamento de sangue em componentes; realizar exames imunohematológicos concernentes às atividades da Instituição; fazer liberação dos produtos fracionados após exames sorológicos; realizar exames sorológicos; coordenar equipes de plantão quando designado pela chefia imediata; realizar exames imunoenzimáticos, de radioimunoensaio, de imunoensaio e de imunofluorescência; processar o material utilizado para exame; pesquisar helmintos e protozoários e outros parasitas pelos métodos existentes; pesquisar sangue oculto no material a ser examinado; realizar uroanálise, incluindo elementos anormais, sedimento e exame físico; realizar dosagens bioquímicas no sangue, urina ou outras secreções; realizar exames hematológicos (hematologia básica e especial); realizar exames citoquímicos celulares; realizar exames de coagulação; zelar pelo material utilizado; auxiliar sua chefia na realização de exames pertinentes a projetos de pesquisas; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, Curso de Patologia Clínica ou similar e registro no órgão competente.

III - NÍVEL ELEMENTAR**CARGO 1: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS**

ATRIBUIÇÕES: Preparar refeições variadas do trivial, em forno e fogão; verificar os gêneros fornecidos para utilização correspondente à quantidade e às especificações das refeições a preparar; manter livres de contaminações ou deteriorização os viveres sob sua guarda; zelar para que o material e o equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; coordenar e orientar a execução dos serviços de rouparia, lavanderia, passaderia, arrumação e limpeza das dependências do local de trabalho; coordenar e controlar o bom funcionamento da maquinaria da lavanderia e passaderia; juntar, contar e transportar roupa servida de cama, mesa e vestiário; executar, eventualmente, pequenos consertos de roupas; lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis,

6 Executivo

CADERNO 2

loalhas e vestuários em geral; passar a ferro e engomar roupa lavada; receber e entregar roupas, registrando entrada e saída; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

CARGO 2: AGENTE DE ELETRICIDADE

ATRIBUIÇÕES: Efetuar a manutenção preventiva e corretiva na área de eletricidade, eletrônica, refrigeração e hidráulica das máquinas e equipamentos do HEMOPA; zelar pelos equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade; manter limpo o seu local de trabalho; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

CARGO 3: AGENTE DE MECÂNICA

ATRIBUIÇÕES: Efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do HEMOPA, executando serviços de mecânica, eletricidade, lanternagem e pintura; supervisionar os serviços executados nos veículos fora do HEMOPA; controlar a quilometragem dos veículos com fins de encaminhar para lavagem, lubrificação ou troca de óleo; zelar pelos equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade; manter limpo o seu local de trabalho; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado, devidamente autenticado, de conclusão da 4ª série do 1º grau (Ensino Fundamental), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

CARGO 4: AGENTE DE PORTARIA

ATRIBUIÇÕES: Controlar, registrar, através de ficha, a entrada e a saída de doadores, pacientes, visitantes e funcionários do HEMOPA; controlar a saída de todo material do HEMOPA; realizar a fiscalização e ronda interna do prédio do HEMOPA; fazer o registro dos fatos que venham a ocorrer no seu turno de trabalho; manter limpo o seu local de trabalho; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

**ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTO**

CARGO	VCTO.	GNS	REM.
NÍVEL SUPERIOR	660,08	528,07	1.188,15
NÍVEL MÉDIO	332,05	-	332,05
NÍVEL ELEMENTAR	260,00	-	260,00

LEI Nº 5.840 DE 23 DE MARÇO DE 1994*

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I (NR)
DA MISSÃO**

Art. 1º A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, fundada autorizada pela Lei nº 4.772, de 11 de maio de 1978, e instituída pelo Decreto nº 10.741, de 2 de agosto de 1978, com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, tem por missão organizar os serviços de hemoterapia e hematologia, incluindo disponibilização de sangue, seus componentes e derivados, doação voluntária, medidas de proteção ao paciente, doador e receptor, disciplinamento das atividades ambulatorial e hospitalar, serviço de referência laboratorial aos transplantes de órgãos e tecidos na Região Norte, incentivo à pesquisa científica, formação e aperfeiçoamento de pessoal, como suporte à rede pública, privada e filantrópica. (NR)

**CAPÍTULO II (NR)
DAS FUNÇÕES BÁSICAS**

Art. 2º São funções básicas da Fundação HEMOPA: (NR)

I - estimular a adoção da prática da doação de sangue, suscitando a participação da comunidade, e evitar a especulação na obtenção, coleta e disponibilização de sangue, reorientando-a para sua legítima finalidade social; (NR)

II - organizar a demanda estadual de sangue, hemocomponentes e hemoderivados, traçando políticas e ações voltadas à plena cobertura das necessidades de sangue, hemocomponentes e hemoderivados no estado e à implementação de critérios de utilização do sangue coletado; (NR)

III - atender gradativamente à demanda das atividades hemoterápicas na área Metropolitana de Belém e em outras regiões do Estado; (NR)

IV - manter sistema de informação que permita a rastreabilidade dos hemocomponentes e derivados, desde o receptor até o doador de sangue; (NR)

V - implementar sistemas de supervisão, controle e avaliação periódica das atividades da Fundação HEMOPA; (NR)

VI - fomentar a formação e o aprimoramento contínuo de recursos humanos necessários ao desempenho das atividades hemoterápicas e hematológicas; (NR)

VII - promover a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico relacionado com o sangue e seus derivados, bem como a capacitação de recursos humanos em todos os níveis; e (NR)

VIII - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente. (NR)

CAPÍTULO III (NR)**DA COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL**

Art. 3º A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA terá a seguinte composição organizacional: (NR)

I - Presidente; (NR)

II - Gabinete do Presidente; (NR)

III - Diretorias; (NR)

IV - Núcleo; (NR)

V - Auditoria Interna; (NR)

VI - Coordenadorias; (NR)

VII - Divisões; (NR)

VIII - Hemonúcleo; e (NR)

IX - Unidades de Coletas. (NR)

Parágrafo único. O organograma, o funcionamento, as competências e a estrutura interna das unidades administrativas e a localização dos hemocentros, hemonúcleos e unidades de coletas da Fundação HEMOPA serão estabelecidos em regulamento interno homologado por decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de cento e vinte dias. (NR)

CAPÍTULO IV (NR)**DO QUADRO DE PESSOAL**

Art. 4º Ficam extintos, no âmbito do HEMOPA, os cargos efetivos não-ocupados, comissionados e funções gratificadas constantes no anexo I desta Lei.

Art. 5º O Quadro de Pessoal do HEMOPA é constituído dos cargos de provimento efetivo, provimento em comissão e de funções gratificadas, conforme os anexos II e III desta Lei. (NR)

Parágrafo único. As atribuições, os requisitos e os vencimentos dos cargos efetivos estão contidos nos anexos IV e V da presente Lei. (NR)

Art. 6º Aos servidores da Fundação HEMOPA aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. (NR)

Art. 7º O ingresso nos cargos de provimento efetivo far-se-á exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento. (NR)

Art. 8º O provimento dos cargos efetivos e comissionados está condicionado aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e à capacidade orçamentária e financeira da Fundação. (NR)

CAPÍTULO V**DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS**

Art. 9º Integrarão o patrimônio da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA: (NR)

I - o imóvel onde está localizado o HEMOPA, com todos os bens móveis, assim como os imóveis a ele pertencentes e aqueles que forem posteriormente agregados; (NR)

II - doações, auxílios e subvenções da União, Estados e Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, entidades particulares e organismos internacionais; (NR)

III - renda de seu patrimônio imobiliário; (NR)

IV - renda originada da prestação de serviços mediante convênios e contratos; e (NR)

V - saldos de operações patrimoniais. (NR)

§ 1º Os bens e direitos da Fundação HEMOPA serão utilizados ou aplicados na consecução de seus objetivos, podendo, para tal fim, ser alienados por relevante motivo e explicitação do destino dado ao produto da venda, ficando com a cláusula de inalienabilidade os imóveis de propriedade da Fundação.

§ 2º Extinguindo-se a Fundação, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Estado do Pará. (NR)

CAPÍTULO VI (NR)**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 10. Os cargos de provimento efetivo que não integram o Anexo II desta Lei e as funções permanentes da estrutura atual da Fundação passam a compor o quadro em extinção, ficando assegurado aos seus ocupantes as vantagens e direitos previstos em lei. (NR)

Art. 11. Para a realização de suas funções básicas, a Fundação HEMOPA poderá celebrar convênios e/ou contratos com órgãos ou entidades municipais, estaduais, federais, internacionais, públicas e privadas. (NR)

Art. 12. Os bens, as rendas e os serviços da Fundação HEMOPA são imunes a quaisquer tributos, na forma do disposto no art. 150, § 2º, da Constituição Federal. (NR)

Art. 13. A consultoria jurídica do HEMOPA ficará a cargo da procuradoria jurídica da Fundação ou será objeto de contratação de serviços de terceiros, observado, no último caso, o procedimento licitatório. (NR)

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (NR)
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 23 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ANEXO I (NR)**CARGOS EFETIVOS EXTINTOS**

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QTD.
Advogado	GEP-ANSADV-626	04
Técnico na Área de Saúde Pública	GEP-ANSTASP-820	11
Atendente de Consultório Dentário	GEP-ANM-870	02
Eletrotécnico	GEP-ANM-866	02
Esterilizador	GEP-ANM-881	20
TOTAL	-	39

CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS

CÓDIGO	QUANTIDADE
GEP-DAS.011.5	02
GEP-DAS.011.4	07
GEP-DAS.011.3	05
GEP-DAS.012.3	06
GEP-DAS.011.2	33
TOTAL	53

FUNÇÕES GRATIFICADAS EXTINTAS

SÍMBOLO	QUANTIDADE
FG-4	24
FG-3	07
TOTAL	31

ANEXO II (NR)**CARGOS EFETIVOS**

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL	QUANTIDADE
Administrador	NS	20
Analista de Sistemas	NS	04
Assistente Social	NS	39
Biólogo	NS	04
Blomédico	NS	28
Bibliotecário	NS	02
Contador	NS	04
Economista	NS	03
Enfermeiro	NS	50
Engenheiro Civil	NS	01
Farmacêutico	NS	04
Farmacêutico Bioquímico	NS	28
Fisioterapeuta	NS	02
Médico	NS	57
Nutricionista	NS	01
Odontólogo	NS	02
Pedagogo	NS	03
Psicólogo	NS	03
Procurador Fundacional	NS	03
Tecnólogo em Processamento de Dados	NS	04
Técnico em Comunicação Social	NS	02
Terapeuta Ocupacional	NS	01
Sociólogo	NS	05
SUBTOTAL		276
Agente Administrativo	NM	100
Auxiliar de Banco de Sangue	NM	02
Operador de Computador	NM	11
Programador de Computador	NM	04
Motorista	NM	47
Técnico de Enfermagem	NM	168
Técnico em Hemoterapia	NM	27
Técnico de Manutenção	NM	11
Técnico em Patologia Clínica	NM	159
SUBTOTAL		529
Agente de Artes Práticas	NE	10
Agente de Eletricidade	NE	04
Agente de Mecânica	NE	03
Agente de Portaria	NE	50
SUBTOTAL		67
TOTAL		872

ANEXO III (NR)**CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS**

CÓDIGO	QUANTIDADE
Presidente	01
GEP-DAS.011.5	02
GEP-DAS.011.4	13
GEP-DAS.012.4	06
GEP-DAS.011.3	40
GEP-DAS.011.2	06
TOTAL	68

FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS

SÍMBOLO	QUANTIDADE
FG-4	11
TOTAL	11

ANEXO IV (NR)
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

I - NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ADMINISTRADOR

ATRIBUIÇÕES: Formular e executar atividades de planejamento, orçamentária e financeira; estudar e acompanhar a execução orçamentária e financeira de projetos e ações, com elaboração de cronogramas; participar na elaboração e na definição dos custos de execução de projetos da sua área de atuação; analisar projetos e propostas que exijam conhecimento teórico e prático de licitação, contratação e convênio na gestão pública; elaborar pareceres e informações técnicas pertinentes à sua área de atuação; assessorar a direção de projetos das áreas de sua competência; planejar, acompanhar e implementar ações voltadas ao projeto de gestão das unidades do HEMOPA, propondo soluções aos ajustes que se fizerem necessários; propor ações de organização e métodos que assegurem a continuidade e melhoria da gestão; elaborar relatórios técnicos gerenciais.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Administração de Empresas, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 2: ANALISTA DE SISTEMAS

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver projetos de sistemas, definindo rotinas de análise e programas, descrevendo os procedimentos operacionais e compatibilizando as necessidades do usuário e recursos do computador, analisar informações para o desenvolvimento ou modificação de sistemas de processamento de dados, bem como para manutenção e aprimoramento dos mesmos; realizar estudos sobre a viabilidade e o custo da utilização de sistemas de processamento de dados, levantando os recursos disponíveis e necessários; realizar estudos e pesquisas de racionalização de sistemas de processamento em uso, bem como de utilização dos equipamentos e seus periféricos; participar das atividades de administração de dados, análise funcional, análise de entidades, arquitetura e modelagem, bem como aquelas ligadas a banco de dados; participar da definição de estruturas, geração, manutenção, características físicas, aspectos de performance, pontos de acesso, tempo de resposta, etc., visando orientar no sentido de melhor relação entre recursos x Performance; manter atualizados os arquivos.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciência da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados ou similar, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 3: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, planejar, orientar e desenvolver ações voltadas ao atendimento psico-social de doadores, pacientes e funcionários do órgão; atendimento social a doadores aptos, inaptos, pacientes e familiares; convocar e orientar doadores raros, fenotipados e de aférese; atender, orientar e encaminhar doadores, pacientes, familiares dos pacientes, funcionários e familiares a equipamentos sociais; solicitar leitos para pacientes hematológicos, funcionários e familiares; acompanhar, orientar e intervir nas situações sociais apresentadas pelos pacientes e doadores na sala de recepção; realizar palestras aos doadores na sala de espera; implementar a pesquisa de satisfação do doador e paciente, avaliar as informações coletadas e fornecer resultados; orientar e supervisionar estagiários; encaminhar a Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial relatório mensal de atividades.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Serviço Social, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 4: BIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Formular e elaborar pesquisa científica básica e aplicada, nos setores das genéticas Molecular e Humana, Citogenética, Citologia, Citopatologia, Bioestática, Biologia Quantitativa e Análises Clínicas ou a elas ligadas; realizar exames com a finalidade de diagnóstico e controle de doenças hematológicas e virais; emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de um laboratório; realizar metodologias de Biologia Molecular e Histocompatibilidade.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Biológicas, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 5: BIOMÉDICO

ATRIBUIÇÕES: Realizar análises clínicas; assumir a Responsabilidade Técnica e firmar laudos; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais; realizar análise físico-química e microbiológica para o saneamento do meio-ambiente.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Modalidade Médica, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 6: BIBLIOTECÁRIO

ATRIBUIÇÕES: Coletar, selecionar e processar fontes de informações; realizar atendimento aos usuários com suporte técnico nas normalizações, padronizações, indexação e pesquisas; elaborar estatísticas e relatórios técnicos.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Biblioteconomia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 7: CONTADOR

ATRIBUIÇÕES: Classificar e alocar custos para controle contábil; efetuar cálculos e análises financeiras de juros, descontos, multas, amortizações; acompanhar e analisar documentos contábeis das fontes de recursos internos; indicar necessidade de acertos nos lançamentos contábeis e instauração do processo de tomada de contas especial para posterior análise.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Contábeis, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 8: ECONOMISTA

ATRIBUIÇÕES: Formular diferentes tipos de Políticas de Planejamento Econômico; elaborar e avaliar projetos de viabilidade econômica; atuar e propor soluções em favor do desenvolvimento regional.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Econômicas, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 9: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, planejar, executar, coordenar, supervisionar e avaliar os procedimentos hemoterápicos e de Enfermagem na Sala de Transfusão; solicitar material de consumo e permanente; elaborar escala de plantão das enfermeiras e Técnicas de Enfermagem; orientar, treinar, supervisionar e avaliar estagiários de Enfermagem; verificar e anotar temperatura da geladeira e aferição do Hemocur; coletar, registrar e informar dados estatísticos e itens de controle a Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial; participar nos programas de estagiários e treinamentos e desenvolvimento de profissionais de Enfermagem na área da hemoterapia nos diferentes níveis de formação; participar dos processos de capacitação de doadores; monitorar e solicitar manutenção de equipamentos; revisar e atualizar Manual de Procedimentos anualmente ou quando necessário, cumprir e supervisionar Normas de Biossegurança.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 10: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar, monitorar, orientar processos e visitas referentes a obras e equipamentos; prestar assessoria técnica a coordenação de Projetos; assessorar e orientar beneficiários das construções.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Civil, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 11: FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES: Assessorar, supervisionar, planejar, programar, coordenar e executar tarefas relativas a métodos e técnicas de produção de matéria-prima e de insumos para uso farmacêutico, medicamentos, alimentos, quimioterápicos, fitoterápicos, soros, vacinas para uso humano, bem como derivados de sangue; exercer as ações de vigilância sanitária dos medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene e outros industrializados e entregues ao consumo do hospital; exercer a fiscalização e o controle da produção, da armazenagem, do receituário, da escrituração de livros da remessa de mapas e de uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente, assim como de produtos farmacêuticos em geral; realizar perícias técnicas legais e consequente emissão de laudos técnicos, relacionados à profissão farmacêutica; exercer a responsabilidade técnica por setores de dispensação, armazenagem e distribuição de drogas e medicamentos; realizar investigações científicas e outras atividades na área de sua competência; apoiar as atividades de ensino e pesquisa; participar de reuniões técnico-administrativas; participar de comissões institucionais, quando solicitado; participar das avaliações de desempenho setoriais e institucionais.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Farmácia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 12: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a pesquisa, passando pelo processo de planejamento, aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de qualidade e de distribuição, farmacovigilância e de ensaios clínicos programados; realizar o controle, avaliação e auditoria, emitindo pareceres sobre matérias de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Farmácia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Habilitação em Análises Clínicas/Bioquímica e registro no órgão de classe competente.

CARGO 13: FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES: Avaliar, prescrever e executar recursos fisioterapêuticos a pacientes; dar alta de pacientes do tratamento fisioterapêutico; orientar, treinar e avaliar estagiários; tratar patologias que interfiram no movimento humano; coletar, registrar e informar dados estatísticos e de itens de controle mensalmente à Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em

Fisioterapia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 14: MÉDICO

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, à promoção e à recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do Setor de Saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem da pessoal de nível superior, médio e elementar que atua no campo da assistência médica hospitalar.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADES:

MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Prevenir, diagnosticar e tratar diferentes agravos que produzam incapacidades físicas e atuar na reabilitação, através de terapêutica com agentes farmacológicos, físicos, terapias especializadas, próteses, órteses, intervenção social e psicológica.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe competente.

HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar agravos relativos a alterações morfológicas, fisiológicas e patológicas no sangue e órgãos hematopoéticos; indicar e proceder a transfusão de sangue, componentes e derivados.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Hematologia e Hemoterapia.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ATRIBUIÇÕES: Tratar de anormalidade ortopédica pela presença de assimetrias ou desvios, tratar de fraturas e de lesões nos músculos, tendões e ligamentos provocados por eventos traumáticos.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe competente.

PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames hematológicos, bioquímicos, parasitológicos, imunológicos, hormonais, urinários, bacteriológicos, histopatológicos, entre outros necessários ao esclarecimento diagnóstico das doenças.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

PEDIATRIA

ATRIBUIÇÕES: Realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas ou distúrbios funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção à saúde.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

MEDICINA DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames médicos ocupacionais; identificar situações de risco; desenvolver ações de promoção, prevenção e controle de doenças ocupacionais e de acidente de trabalho.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

CARGO 15: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, gerenciar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, além da participação em programas voltados para a melhoria das condições alimentar/nutricional de coletividades; planejar, prescrever, analisar, supervisionar e avaliar dietas e suplementos dietéticos para indivíduos saudáveis e enfermos; desenvolver e aplicar técnicas de ensino e pesquisa científica, de acordo com a área de atuação; realizar diagnósticos e intervenções na área de alimentação e nutrição, considerando os mecanismos socioculturais, econômicos e de saúde que influenciam no estado nutricional da população em geral;

atuar em políticas e programas de educação e vigilância nutricional, alimentar e sanitária, visando à promoção da saúde, local e regional; atuar em equipes multiprofissionais destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar atividades relacionadas com alimentação e nutrição.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Nutrição, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 16: ODONTÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Orientar sobre saúde bucal a pacientes e funcionários; realizar métodos de prevenção da cárie dentária e doença periodontal;

8 Executivo

CADERNO 2

realizar exames de diagnóstico; realizar métodos de auxílio de diagnóstico bucal; referenciar pacientes para tratamento odontológico especializado; realizar atendimento de urgência/emergência para controle da dor e intercorrências hemorrágicas bucais; coletar, registrar e informar dados estatísticos e de itens de controles mensalmente à coordenadoria de Atendimento Ambulatorial.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Odontologia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 17: PEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver metodologias e materiais pedagógicos adequados à utilização das tecnologias de Informação e comunicação; capacidade de identificar problemas sócio-culturais e educacionais, propondo respostas criativas às questões da qualidade do ensino e medidas que visem superar a exclusão social; estabelecer diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento; articular ensino e pesquisa na produção do conhecimento e prática pedagógica; elaborar projeto pedagógico.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 18: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação psicológica, psicoterapia individual e em grupo, atendimento psicológico individualizado ao paciente e ao familiar, orientação e acompanhamento psicológico ao paciente e familiar no consultório e enfermaria; orientar e encaminhar funcionários para atendimento externo; realizar ludoterapia individual em paciente pediátrico; coletar, registrar e informar dados estatísticos e de itens de controle mensalmente à Divisão de Procedimentos Especiais/Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial; fornecer relatório mensal das atividades à Divisão de Procedimentos Especiais/Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Psicologia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 19: PROCURADOR FUNDACIONAL

ATRIBUIÇÕES: Representar e defender em juízo, ou fora dele, os interesses judiciais da Fundação, elaborar e examinar minutas de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos de natureza jurídica de interesse do órgão, manifestando-se sobre a observância dos preceitos administrativos e jurídicos, emitir parecer em processos administrativos e responder consultas sobre matérias jurídicas de interesse da Fundação, elaborar informações em mandado de segurança em que o Presidente da Fundação figure como autoridade coatora, e preparar as ações, prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades do órgão, analisando e emitindo parecer sobre as matérias, quando necessário.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Direito, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 20: TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

ATRIBUIÇÕES: Definir documentos de entrada e saída, fluxogramas, programas e arquivos de sistemas, efetuar a manutenção dos sistemas implantados, analisando os possíveis problemas e desenvolvendo soluções, com o objetivo de obter eficiência e segurança nos trabalhos; prestar orientação aos usuários dos sistemas, bem como ministrar cursos de formação técnica a estagiários e pessoal das áreas envolvidas; planejar e elaborar "layout" de instalação de equipamentos de processamento de dados, bem como atestar as condições necessárias para efetuar as instalações; analisar tecnicamente irregularidades na instalação de Hardware, visando eliminar problemas; preparar e ministrar palestras sobre configuração de máquinas e equipamentos; participar dos estudos sobre geração do sistema operacional, efetuando o seu processamento e responsabilizando-se por prazos, justificativas de opções e sua documentação; manter atualizados os arquivos do sistema operacional, tendo novos "releases" e corrigindo erros apresentados; participar das pesquisas e estudos dos sistemas lógicos de máquinas, visando ao melhor aproveitamento.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciência da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados ou similar, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 21: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços de assistência no desenvolvimento de atividades de produção e execução de eventos; prestar serviços de assistência no desenvolvimento de atividades de criação e produção de manuais, folders, boletins, capas, catálogos, apresentações, posters, cartazes, tabelas, gráficos, apresentações animadas, apresentações em multimídia, VT e outros.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Comunicação Social, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 22: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES: Utilizar técnicas e recursos terapêuticos e sua aplicabilidade na análise e resolução de problemas e à prestação de assistência a nível preventivo, curativo e reabilitador; estimular a implementação de programas de iniciação científica.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 23: SOCIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada em grau de maior complexidade referentes a trabalhos e implantação de programas relativos aos fenômenos sociais; planejar e executar pesquisas sobre as condições socioeconômicas, culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias, efetuando o levantamento sistemático de dados secundários e/ou primários, utilizando-se de recursos diversos, como observações locais, estatística, informações e relações individuais, familiares e comunitárias para fornecer os subsídios necessários à realização de diagnósticos gerais e à análise de programas específicos das diversas áreas de atuação, como saúde, educação, trabalho, promoção social e outros, tanto no meio rural como urbano.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Sociais, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

II - NÍVEL MÉDIO**CARGO 1. AGENTE ADMINISTRATIVO**

ATRIBUIÇÕES: Receber, registrar e protocolar documentos, datilografar e/ou digitar expedientes, efetuar cálculos, registros, acompanhamento e controle dos benefícios concedidos ao empregado, de acordo com legislação vigente; preparar recibos e rescisões de contratos, assim como guias de recolhimentos; efetuar o controle e a apuração da frequência, procedendo às alterações e conferências dos relatórios e informativos de pagamento; efetuar e acompanhar o cadastro de fornecedores, assim como o cadastro de bens móveis e imóveis do HEMOPA; realizar coleta de preços; fazer o recebimento, conferência, guarda, distribuição, controle de estoque e inventário dos materiais; zelar pela conservação dos materiais em estoque; manter atualizadas as fichas financeiras; elaborar os balancetes mensais; elaborar os demonstrativos financeiros; efetuar os registros contábeis e manter atualizadas as fichas financeiras; elaborar os balancetes mensais, elaborar os demonstrativos financeiros; efetuar as prestações de contas; controlar o saldo bancário, emitir cheques, preparar a relação de ordem de saque e encaminhar aos bancos; efetuar pagamentos diversos, propor registro, seguros e licenciamento de veículos do HEMOPA, inclusive renovação dos mesmos; efetuar o controle sobre o uso de combustível, lubrificantes e quilometragem dos veículos; receber, registrar, controlar e arquivar as correspondências e/ou documentos e acompanhar e controlar a tramitação dos processos; zelar pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; manter limpo o seu local de trabalho; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

CARGO 2: AUXILIAR DE BANCO DE SANGUE

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames laboratoriais; realizar provas de compatibilidade sanguínea pré-transfusional; realizar coleta de sangue em doadores e/ou pacientes; proceder ao fracionamento de sangue em componentes; manter limpo o seu local de trabalho; realizar exames imunohematológicos concernentes às atividades da Fundação; fazer liberação dos produtos fracionados após exames sorológicos; realizar exames sorológicos; coordenar equipes de plantão quando designado pela chefia imediata.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, Curso Técnico em Patologia Clínica e registro no órgão competente.

CARGO 3: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES: Realizar o transporte de cargas e pessoas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, C.N.M. C ou D, conforme o porte do veículo que irá dirigir.

CARGO 4: OPERADOR DE COMPUTADOR

ATRIBUIÇÕES: Selecionar e montar nas unidades correspondentes, as fitas, discos e cartões necessários à execução do programa, alocar os formulários e fita "spools", adequados para cada equipamentos de acordo com a orientação recebida; manusear as unidades de "input" e "output" e zelar pela sua manutenção; acompanhar as fases de processamento acionando comandos, verificando a alimentação do equipamento e a regularidade de impressão, para detectar eventuais falhas de funcionamento, identificar erros e adotar medidas preventivas prescritas para corrigi-los; informar o término de emissões ao responsável pelo programa; registrar o tempo de processamento de cada serviço, utilizando formulários apropriados; operar e manter em condições de uso as unidades periféricas; controlar o desenvolvimento de suas atividades, elaborando relatórios e participando de reuniões sobre andamento de trabalhos; manter limpo o seu local de trabalho; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial e Curso de Operador de Computador.

CARGO 5: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

ATRIBUIÇÕES: Elaborar e desenvolver programas utilitários e de suporte,

visando o melhor aproveitamento dos equipamentos e dos elementos de processamento de dados; montar e definir programas, efetuando testes, ajustes e correções; modificar programas, codificação e demais elementos para aperfeiçoá-los, corrigir falhas ou atender às alterações de sistemas; preparar manuais, instruções de operação, descrição dos serviços, listagens, interfaces de entrada e saída, etc. redigindo e ordenando os documentos pertinentes; auxiliar na instalação de equipamentos de Processamento de Dados bem como atestar as condições necessárias para efetuar as instalações; manter contatos internos e externos, estabelecendo prazos para instalação e/ou alteração dos computadores e periféricos; preparar cronograma e documentação referente à instalação dos equipamentos; consertar panes em redes, aparelhos e terminais, utilizando-se de instrumentos técnicos necessários à realização do serviço; realizar testes, identificando os defeitos em equipamentos ou redes; efetuar a manutenção de equipamentos de telecomunicações, executando reparos e/ou contactando e enviando para fornecedores, conforme necessidade; operar equipamentos de rede para testes de sistemas de telecomunicações, assim como auxiliar em testes de equipamentos e interfaces; auxiliar nos estudos sobre geração do sistema operacional, acompanhando o seu processamento; auxiliar na atualização dos arquivos do sistema operacional, testando novos "releases" e corrigindo erros apresentados; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial e Curso Técnico em Informática.

CARGO 6: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Atender a clientela de acordo com médicos da instituição; coletar amostra de sangue para exames laboratoriais; administrar hemocomponentes, hemoderivados e monitorar infusão para detectar eventuais reações adversas; registrar dados estatísticos pertinentes à assistência de enfermagem ao receptor; manejar e monitorizar equipamentos; participar na captação de doadores; realizar curativos, medicações especiais, sangrias terapêuticas, etc.; verificar e registrar desempenho de equipamentos.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, Curso de Técnico em Enfermagem, e registro no órgão competente.

CARGO 7: TÉCNICO EM HEMOTERAPIA

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames laboratoriais; realizar provas de compatibilidade sanguínea pré-transfusional; realizar coleta de sangue em doadores e/ou pacientes; proceder ao fracionamento de sangue em componentes; manter limpo seu local de trabalho; realizar exames imunohematológicos concernentes às atividades da instituição; fazer liberação dos produtos fracionados após exames sorológicos; realizar exames sorológicos; coordenar equipes de plantão quando designado pela chefia imediata; realizar exames imunoenzimáticos, de radioimunoensaio e de imunofluorescência; processar o material utilizado para exame; realizar dosagens bioquímicas no sangue, urina ou outras secreções; realizar exames hematológicos (hematologia básica e especial); realizar exames citoquímicos celulares; realizar exames de coagulação; zelar pelo material utilizado; auxiliar sua chefia na realização de exames pertinentes a projetos de pesquisas; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, Curso Técnico em Patologia Clínica e registro no órgão competente.

CARGO 8: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Realizar manutenção de equipamentos e de materiais permanentes.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, Curso Técnico em Eletrônica e Curso Básico de Informática (Excel e Word).

CARGO 9: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames laboratoriais; realizar provas de compatibilidade sanguínea pré-transfusional; realizar coleta de sangue em doadores e/ou pacientes; proceder ao fracionamento de sangue em componentes; realizar exames imunohematológicos concernentes às atividades da instituição; fazer liberação dos produtos fracionados após exames sorológicos; realizar exames sorológicos; coordenar equipes de plantão quando designado pela chefia imediata; realizar exames imunoenzimáticos, de radioimunoensaio, de imunoensaio e de imunofluorescência; processar o material utilizado para exame; pesquisar helmintos e protozoários e outros parasitas pelos métodos existentes; pesquisar sangue oculto no material a ser examinado; realizar uroanálise, incluindo elementos anormais, sedimento e exame físico; realizar dosagens bioquímicas no sangue, urina ou outras secreções; realizar exames hematológicos (hematologia básica e especial); realizar exames citoquímicos celulares; realizar exames de coagulação; zelar pelo material utilizado; auxiliar sua chefia na realização de exames pertinentes a projetos de pesquisas; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, Curso de Patologia Clínica ou similar e registro no órgão competente.

III - NÍVEL ELEMENTAR

CARGO 1: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

ATRIBUIÇÕES: Preparar refeições variadas do trivial, em forno e fogão; verificar os gêneros fornecidos para utilização correspondente à quantidade e às especificações das refeições a preparar; manter livres de contaminações ou deteriorização os viveres sob sua guarda; zelar para que o material e o equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; coordenar e orientar a execução dos serviços de roupa, lavanderia, passadeira, arrumação e limpeza das dependências do local de trabalho; coordenar e controlar o bom funcionamento da maquinaria da lavanderia e passadeira; juntar, contar e transportar roupa servida de cama, mesa e vestuário; executar, eventualmente, pequenos consertos de roupas; lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas e vestuários em geral; passar a ferro e engomar roupa lavada; receber e entregar roupas, registrando entrada e saída; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

CARGO 2: AGENTE DE ELETRICIDADE

ATRIBUIÇÕES: Efetuar a manutenção preventiva e corretiva na área de eletricidade, eletrônica, refrigeração e hidráulica das máquinas e equipamentos do HEMOPA; zelar pelos equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade; manter limpo o seu local de trabalho; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

CARGO 3: AGENTE DE MECÂNICA

ATRIBUIÇÕES: Efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do HEMOPA, executando serviços de mecânica, eletricidade, lanternagem e pintura; supervisionar os serviços executados nos veículos fora do HEMOPA; controlar a quilometragem dos veículos com fins de encaminhar para lavagem, lubrificação ou troca de óleo; zelar pelos equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade; manter limpo o seu local de trabalho; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado, devidamente autenticado, de conclusão da 4ª série do 1º grau (Ensino Fundamental), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

CARGO 4: AGENTE DE PORTARIA

ATRIBUIÇÕES: Controlar, registrar, através de ficha, a entrada e a saída de doadores, pacientes, visitantes e funcionários do HEMOPA; controlar a saída de todo material do HEMOPA; realizar a fiscalização e ronda interna do prédio do HEMOPA; fazer o registro dos fatos que venham a ocorrer no seu turno de trabalho; manter limpo o seu local de trabalho; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

ANEXO V (NR)
TABELA DE VENCIMENTO

CARGO	VCTO.	GNS	REM.
NÍVEL SUPERIOR	660,08	528,07	1.188,15
NÍVEL MÉDIO	332,05	-	332,05
NÍVEL ELEMENTAR	260,00	-	260,00

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.692, de 24/9/2004.

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2004

Nomeia membros do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONTEC e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 4º do Decreto nº 1.166, de 19 de março de 1996, que regulamenta o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONTEC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 1.166, de 19 de março de 1996, os membros do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONTEC a seguir relacionados, para o biênio 2002/2004, de acordo com as indicações das Entidades que o compõem.

1. Representantes da Universidade Federal do Pará - UFPA

Titular: JOÃO FARIAS GUERREIRO

Suplente: FRANCISCO DE ASSIS MATOS DE ABREU

2. Representantes da Universidade Estadual do Pará - UEPA

Titular: FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIO

Suplente: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

3. Representantes da Universidade da Amazônia - UNAMA

Titular: ANTONIO DE CARVALHO VAZ PEREIRA

Suplente: NÚBIA MARIA DE VASCONCELOS MACIEL

4. 1ª Representação: Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

Titular: CRISTOVAM WANDERLEY PICAÑO DINIZ

Suplente: PETER MANN DE TOLEDO

5. 2ª Representação: Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

Titular: IMA CÉLIA GUIMARÃES VIEIRA

Suplente: LUIZ CARLOS DE LIMA SILVEIRA

6. Representantes da Federação das Indústrias do Estado do Pará - FIEPA

Titular: GUALTER PARENTE LEITÃO

Suplente: CLOVIS LEMOS CARNEIRO

7. Representantes da Federação da Agricultura do Estado do Pará - FAEPA

Titular: RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO

Suplente: LUCIANO GUEDES

8. Representantes da Federação das Associações dos Municípios do Pará - FAMEP

Titular: LUIS PRITO DE OLIVEIRA

Suplente: DIEGO ARROYO SILVA

9. Representantes da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA

Titular: ANA CUNHA

Suplente: SUZANA LOBÃO

Art. 2º Os membros do CONTEC terão mandato de dois anos, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 1.166/96.

Art. 3º A Presidência do CONTEC será exercida pelo Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e, em suas faltas ou impedimentos, pelo Diretor de Ciência e Tecnologia da SECTAM.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de março de 2002, convalidando os atos praticados pelo Conselho.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE SETEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2004

Nomeia membros do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONTEC e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 4º do Decreto nº 1.166, de 19 de março de 1996, que regulamenta o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONTEC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 1.166, de 19 de março de 1996, os membros do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONTEC a seguir relacionados, para o biênio 2004/2006, de acordo com as indicações das Entidades que o compõem.

1. Representantes da Universidade Federal do Pará - UFPA

Titular: JOÃO FARIAS GUERREIRO

Suplente: FRANCISCO DE ASSIS MATOS DE ABREU

2. Representantes da Universidade Estadual do Pará - UEPA

Titular: FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIO

Suplente: SILVIO ROMERO TRAVASSOS DE QUEIROZ

3. Representantes da Universidade da Amazônia - UNAMA

Titular: ANTONIO DE CARVALHO VAZ PEREIRA

Suplente: NÚBIA MARIA DE VASCONCELOS MACIEL

4. Representantes da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA

Titular: MANOEL MALHEIROS TOURINHO

Suplente: WALDENI TRAVASSOS DE QUEIROZ

5. 1ª Representação: Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

Titular: CRISTOVAM WANDERLEY PICAÑO DINIZ

Suplente: PETER MANN DE TOLEDO

6. 2ª Representação: Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

Titular: IMA CÉLIA GUIMARÃES VIEIRA

Suplente: LUIZ CARLOS DE LIMA SILVEIRA

7. Representantes da Federação das Indústrias do Estado do Pará - FIEPA

Titular: GUALTER PARENTE LEITÃO

Suplente: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

8. Representantes da Federação da Agricultura do Estado do Pará - FAEPA

Titular: RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO

Suplente: LUCIANO GUEDES

9. Representantes da Federação das Associações dos Municípios do Pará - FAMEP

Titular: FERNANDO ANTONIO LOBATO TAVARES

Suplente: FRANCISCO CASTRO DE OLIVEIRA

10. Representantes da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA

Titular: ANA CUNHA

Suplente: SUZANA LOBÃO

Art. 2º Os membros do CONTEC terão mandato de 2 (dois) anos nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 1.166/96.

Art. 3º A Presidência do CONTEC será exercida pelo Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, e, em suas faltas ou impedimentos, pelo Diretor de Ciência e Tecnologia da SECTAM.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE SETEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2004

Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo para o Desenvolvimento Sustentável da Base Produtiva do Estado do Pará - Banco do Produtor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 7º, § 1º, itens I, II e III, da Lei nº 6.345, de 28 de dezembro de 2000;

Considerando o Ofício nº 280/04 - GS da Secretaria Especial de Estado de Produção,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros do Conselho Deliberativo do Fundo para o Desenvolvimento Sustentável da Base Produtiva do Estado do Pará - Banco do Produtor os representantes da Companhia Vale do Rio Doce abaixo relacionados, que atuarão juntamente com os representantes do Estado do Pará.

FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA

MÁRCIA FERREIRA CARLOS MAGNO

ANTÔNIO MIGUEL MARQUES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE SETEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2004

Nomeia os membros do Comitê Técnico Executivo do Banco do Produtor. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 8º, § 1º, da Lei nº 6.345, de 28 de dezembro de 2000, que cria o Comitê Técnico Executivo do Banco do Produtor;

Considerando o Ofício nº 280/04 - GS da Secretaria Especial de Estado de Produção,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros do Comitê Técnico Executivo do Banco do Produtor os a seguir relacionados, representantes dos segmentos que o compõem, conforme suas indicações.

I - Representantes do Governo do Estado do Pará:

a. JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE - Coordenador

b. GENYCE PIRES AMORIM

c. ROSANA PEREIRA FERNANDES

II - Representantes da Companhia Vale do Rio Doce:

a. JOSÉ CARLOS GOMES SOARES

b. LARS GOSTA EVERT BERGGREN

c. MARCELO HUBMEYER DE ALMEIDA BASTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE SETEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 1192, DE 20/08/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$3.490.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 8º, inciso IV alínea "a", inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.490.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
01101010311542001-ALE	1	319016	200.000,00
011010112201252903-ALE	1	319016	428.000,00
011010112201254534-ALE	1	339014	200.000,00
011010112201254534-ALE	1	339036	20.000,00
011010112201254534-ALE	1	339039	1.800.000,00
011011424411124452-ALE	1	339030	150.000,00
011011424411124452-ALE	1	339014	20.000,00
031010112201252903-TCM	1	339039	672.000,00
		TOTAL	3.490.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial da dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

10 Executivo

CADERNO 2

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
011010112201252903-ALE	1	449052	428.000,00
011010112201254534-ALE	1	449051	800.000,00
011010112201254534-ALE	1	449061	1.000.000,00
01101103011124492-ALE	1	449051	200.000,00
01101103011124492-ALE	1	449052	20.000,00
01101103011124492-ALE	1	339014	20.000,00
01101236511124450-ALE	1	449051	100.000,00
01101236511124450-ALE	1	449052	50.000,00
011012472211541001-ALE	1	339030	30.000,00
011012472211541001-ALE	1	339036	20.000,00
011012472211541001-ALE	1	339039	50.000,00
011012472211541001-ALE	1	449052	100.000,00
011012472211541001-ALE	1	319011	672.000,00
010112201252903-TCM	1		
		TOTAL	3.490.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de agosto de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1232, DE 09/09/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$8.417.752,75, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", inciso I alínea "d", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.417.752,75 (oito milhões quatrocentos e dezesseite mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
031010103210102012-TCM	1	319092	21.838,75
542011030211294539-IPASEP	61	339039	7.855.220,00
652011030211044552-OFIRLOYOLA	69	339039	140.694,00
652011033110664554-OFIRLOYOLA	69	339030	100.000,00
702012212200009017-CDI	61	339039	300.000,00
		TOTAL	8.417.752,75

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta; do SUS e sua aplicação, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1233, DE 09/09/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.210.487,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.210.487,00 (um milhão duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
071011512201254535-SEDURB	1	339049	6.000,00
131010412201254534-SEAD	1	339038	64.000,00
161011212201254534-SEDUC	1	339030	205.000,00

161011212201254534-SEDUC	1	339039	50.000,00
221010412211421752-SEOP	13	449051	80.000,00
291012678210032886-SETRAN	13	449051	150.000,00
341011133410414481-FDE	1	449052	200.000,00
672011648210901603-COHAB	1	339037	68.116,00
672011648210901603-COHAB	1	339039	7.371,00
732012369510502866-PARATUR	1	339039	380.000,00
		TOTAL	1.210.487,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
071011512201254534-SEDURB	1	339014	6.000,00
07101175111371729-SEDURB	1	449051	255.000,00
131010412201254535-SEAD	1	339039	64.000,00
341011133410414481-FDE	1	459066	200.000,00
341011545110391555-FDE	13	444051	230.000,00
672011648210901604-COHAB	1	339014	10.852,00
672011648210901604-COHAB	1	339030	3.562,00
672011648210901604-COHAB	1	339033	26.520,00
672011648210901604-COHAB	1	339037	34.653,00
732012369510501067-PARATUR	1	339014	90.000,00
732012369510501067-PARATUR	1	339030	170.000,00
732012369510501067-PARATUR	1	339036	90.000,00
732012369510501067-PARATUR	1	339039	30.000,00
		TOTAL	1.210.487,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1250, DE 20/09/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$6.988.589,70, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.988.589,70 (seis milhões novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
111060412201254814-Gab. Gov			
-Casa Militar	1	319011	33.898,00
231010842211054119-SETEPS	1	449052	50.000,00
401010618110534344-Polícia Civil	6	449052	4.015.596,68
401010618110534344-Polícia Civil	6	339039	1.953.596,35
401010618110534344-Polícia Civil	25	339039	663.243,67
492011224310554403-FCV	1	449052	15.000,00
652010624310552640-CPC	25	339030	60.000,00
652010624310552640-CPC	25	339039	120.000,00
652010624310552640-CPC	25	339047	19.755,00
871010824110914062-FEAS	7	449051	57.500,00
		TOTAL	6.988.589,70

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
211010618310654079-SEGUP	6	339039	1.953.596,35
211010618310654079-SEGUP	6	449052	4.015.596,68
211010618310654079-SEGUP	25	339039	663.243,67
231011112201254534-SETEPS	1	449052	50.000,00
291012678410031596-SETRAN	25	449051	199.755,00
321010412201254535-Gab. Vice			
-Governadora	1	319011	33.898,00
492011224310554403-FCV	1	339033	15.000,00
871010830310994131-FEAS	7	339038	57.500,00
		TOTAL	6.988.589,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

GABINETE DA
VICE-GOVERNADORAVice-Governadora: Valéria Vinagre Pires Franco
Palácio dos Despachos - (91) 248-7599

PORTARIA Nº 205-A/04-GVG DE 31 DE AGOSTO DE 2004
A DIRETORA GERAL DA VICE- GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor MAURO JOSÉ MAUÉS DA PAIXÃO, CPF 410.158.192-49, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.122.1056.4238-339030- R\$-300,00

32101-04.122.1056.4238-339039- R\$-300,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 207-A/04-GVG DE 01 DE SETEMBRO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE- GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: CAPANEMA/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
SIDNEY PROFETA DA SILVA	Precursor	01 a 03.09.2004	2½
JOÃO CARLOS LIMA E SILVA	Ajd. Orders	02 a 03.09.2004	1½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 215 / 04-GVG DE 10 DE SETEMBRO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE- GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-180,00 (Cento e Oitenta Reais), a servidora MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA FRADE, CPF 377.439.532-20, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-08.244.1148.4483.339030- R\$-80,00

32101-08.244.1148.4483.339033- R\$-100,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 216/04-GVG DE 10 DE SETEMBRO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE- GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias as servidoras abaixo relacionadas, referente a viagem a serviço deste Órgão.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA FRADE	Assessora	13.09.2004	01
DANIELE CAVALCANTE VIEIRA	Assessora	13 a 17.09.2004	05

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 11

PORTARIA N.º 217/04-GVG DE 10 DE SETEMBRO DE 2004
A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA N.º 001/2003-GVG,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, referente a viagem a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: IGARAPÉ MIRI/PA.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
RAIMUNDO NONATO MATOS DE SOUZA	Motorista	13 a 17.09.2004	05

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO
PORTARIA N.º 224 / 04-GVG DE 16 DE SETEMBRO DE 2004
A DIRETORA GERAL DA VICE- GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-90,00 (Noventa Reais), a servidora DAYSE MENDES JACCOUD, CPF 461.853.992-53, para atender despesas mltidas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:
32101-08.244.1148.2408.339032- R\$-90,00
O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.
O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

GOVERNO

CASA CIVIL DA
GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5569

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N.º: 1301/2004-CCG DE 23.09.2004
NOME DO SERVIDOR : CECÍLIA MARIA DE CASTRO SIMÕES
PONTES
CARGO : ASSESSOR
MATRICULA : 8085013/1
VALOR : R\$- 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA : 339030 - R\$ - 1.200,00
339036 - R\$ - 800,00
Período de Aplicação : 60 (sessenta) dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N.º: 1302/2004-CCG DE 23.09.2004
NOME DO SERVIDOR : PEDRO RODRIGUES GAIA
CARGO : ASSESSOR ESPECIAL
MATRICULA : 3351556/1
VALOR : R\$- 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ - 2.000,00
Período de Aplicação : 60 (sessenta) dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA N.º 1304/2004-CCG,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2004.
NOME : SANDRO MARCELO BRITO DOS SANTOS
CARGO : ASSESSOR ESPECIAL
N.º DE DIÁRIAS : 01(UMA)
ORIGEM : BELÉM/PA
DESTINO : CAPITÃO POÇO/PA
OBJETIVO : A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
PERÍODO : 22.09.2004
NOME : SILVIO JOSÉ PANTOJA FERNANDES
CARGO : ASSESSOR ESPECIAL

N.º DE DIÁRIAS : 01(UMA)
ORIGEM : BELÉM/PA
DESTINO : CAPITÃO POÇO/PA
OBJETIVO : A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
PERÍODO : 22.09.2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA N.º 1305/2004-CCG,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

NOME : JAIME NAZARENO COSTA CRUZ
CARGO : MOTORISTA
N.º DE DIÁRIAS : 02(DUAS)
ORIGEM : BELÉM/PA
DESTINO : TERRA ALTA E CURUÇA/PA -
OBJETIVO : A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
PERÍODO : 24 E 25.09.04

NOME : JOSÉ DIVAN SANTOS DA PENHA
CARGO : MOTORISTA
N.º DE DIÁRIAS : 01(UMA)
ORIGEM : BELÉM/PA
DESTINO : CURUÇA/PA
OBJETIVO : A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
PERÍODO : 24.09.2004

NOME : LUIZ OTÁVIO PIRES DA PENHA
CARGO : MOTORISTA
N.º DE DIÁRIAS : 01(UMA)
ORIGEM : BELÉM/PA
DESTINO : CAPANEMA/PA
OBJETIVO : A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
PERÍODO : 24.09.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA N.º 1307/2004-CCG,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2004.

NOME : IONELI AZEVEDO MELO
CARGO : ASSESSOR ESPECIAL-I
N.º DE DIÁRIAS : 02(DUAS)
ORIGEM : BELÉM/PA
DESTINO : MÃE DO RIO/PA
OBJETIVO : A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
PERÍODO : 25 E 26.09.2004

NOME : MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA
CARGO : ASSESSOR ESPECIAL
N.º DE DIÁRIAS : 02(DUAS)
ORIGEM : BELÉM/PA
DESTINO : MÃE DO RIO/PA
OBJETIVO : A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
PERÍODO : 25 E 26.09.2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
Portaria n.º : 1308/2004-CCG DE 24.09.2004
Nome do Servidor: Jair Carlos Pinto Costa
CARGO : ASSESSOR ESPECIAL-II
MATRICULA : 5724252/1
VALOR : R\$- 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.38- R\$ - 2.000,00
Período de Aplicação : 60 (sessenta) dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA N.º 1309/2004-CCG,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2004.

NOME : AIRES FRANCISCO MAÇANS COSTA
CARGO : ASSESSOR ESPECIAL-I
N.º DE DIÁRIAS : 02(DUAS)
ORIGEM : BELÉM/PA
DESTINO : VIZEUI/PA
OBJETIVO : A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
PERÍODO : 24 E 25.09.2004
NOME : CELSO NAZARENO DA SILVA
CARGO : MOTORISTA
N.º DE DIÁRIAS : 05(CINCO)
ORIGEM : BELÉM/PA
DESTINO : CONCÓRDIA DO PARÁ, TOMÉ AÇU, TAILÂNDIA,
GOIANÉSIA E TUCURUI/PA
OBJETIVO : A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
PERÍODO : 24 A 28.09.2004
NOME : JAIR CARLOS PINTO COSTA
CARGO : ASSESSOR ESPECIAL-II
N.º DE DIÁRIAS : 05(CINCO)
ORIGEM : BELÉM/PA

DESTINO : CONCÓRDIA DO PARÁ, TOMÉ AÇU, TAILÂNDIA,
GOIANÉSIA E TUCURUI/PA
OBJETIVO : A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
PERÍODO : 24 A 28.09.2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N.º: 1310/2004-CCG DE 24.09.2004
NOME DO SERVIDOR : HERMÍNIO GUILHERME MARQUES
CALVINHO
CARGO : ASSESSOR ESPECIAL
MATRICULA : 5827671/1
VALOR : R\$- 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ - 3.000,00
339036 - R\$ - 2.000,00
339039 - R\$ - 1.000,00

Período de Aplicação : 60 (sessenta) dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N.º: 1311/2004-CCG DE 27.09.2004
NOME DO SERVIDOR : LUCIA HELENA MATOS
CARGO : ASSESSOR GABINETE-II
MATRICULA : 3170276/1
VALOR : R\$- 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ - 1.000,00
339036 - R\$ - 1.000,00
Período de Aplicação : 60 (sessenta) dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N.º 1312/2004-CCG,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.
NOME : SANDRO MARCELO BRITO DOS SANTOS
CARGO : ASSESSOR ESPECIAL
N.º DE DIÁRIAS : 03(TRÊS)
ORIGEM : BELÉM/PA
DESTINO : TUCURUI/PA
OBJETIVO : A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
PERÍODO : 23 A 25.09.2004
NOME : SILVIO JOSÉ PANTOJA FERNANDES
CARGO : ASSESSOR ESPECIAL
N.º DE DIÁRIAS : 03(TRÊS)
ORIGEM : BELÉM/PA
DESTINO : TAILÂNDIA/PA
OBJETIVO : A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
PERÍODO : 23 A 25.09.2004
NOME : WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
CARGO : ASSESSOR ESPECIAL
N.º DE DIÁRIAS : 01(UMA)
ORIGEM : BELÉM/PA
DESTINO : SANTA MARIA DO PARÁ/PA
OBJETIVO : A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
PERÍODO : 23.09.2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N.º 1314/2004-CCG,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.
NOME : ALFREDO MAIA DA SILVA
CARGO : MOTORISTA
N.º DE DIÁRIAS : 02(DUAS)
ORIGEM : BELÉM/PA
DESTINO : VIZEUI/PA
OBJETIVO : A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
PERÍODO : 24 E 25.09.2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2004
CONTRATO N.º 013/2004
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-33 e a LIA DE FREITAS NAVEGANTES, inscrita no CPF sob o número 59.872.222. DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O objeto do Contrato originário é prestar com qualidade, eficiência e segurança serviços de Psicologia no programa do PRÓ-PAZ da Governadoria do Estado do Pará.

DO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O Contrato originário nº 013/04-CCG, tem como valor global, pelo período de 03(três) meses o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil e seiscentos reais).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Contrato, celebrado com base na Delegação de Competência conferida pelos Decretos nº 3.752 de 02 de abril de 1985, alterado pelo Decreto nº 0994 publicado em 17.01.1996, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, acordado com fundamento legal da contratação o

12 Executivo

CADERNO 2

1796
Diário Oficial
TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2004

art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA. –
Chefe da Casa Civil.
FORO: Belém – Estado do Pará.

GESTÃO**SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE GESTÃO**

Secretária: Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3767/3673

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

PORTARIA SEGES NO. 006/2004, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004.
A SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Resolução CGE nº 003 de 27 de junho de 2000, e
Considerando os Termos do Memo. nº 020/2004 – Gerente/NAF
RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período de 13/10/2004 a 11/11/2004 à servidora MARIA DO CÉU GUIMARÃES ALENCAR, matrícula funcional nº 0026395-064, Gerente do Núcleo Administrativo-Financeiro – NAF, referente ao exercício 2002/2003, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, PATRÍCIA BARBOSA BRITO NASSER, Assessora Especial II da Casa Civil da Governadoria, a disposição do NAF.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa
Secretária Especial de Estado de Gestão

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ**

Presidente: Leida Maria Coelho Bosnic
Av. Genl Bittencourt, 98 (91) 230-3626

PORTARIA Nº 110/2004, DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

1 - Instituir comissão destinada a elaborar o Regulamento Interno do IGEPREV assim como acompanhar o processo de implementação da nova estrutura organizacional do referido Órgão.
2 - Designar os servidores MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, LIANE POMPEU SANTOS e MARIA ANGÉLICA SALES DE QUEIROZ MOREIRA, deste Órgão; JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, da Secretaria Especial de Estado de Gestão; MARIA ZULMIRA RAMOS SASAKI e ANTÔNIO PINHEIRO SOTERO, da Secretaria Executiva de Administração – SEAD, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a referida comissão, que terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução dos trabalhos.

3 - A Comissão ora instituída poderá solicitar às unidades administrativas do IGEPREV todas as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades em questão.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 004/2004

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV, POR DECISÃO UNÂNIME EM SESSÃO HOJE REALIZADA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E

Considerando o disposto no art. 6º e 7º da Lei nº 6564 de 01.08.2003; Considerando a decisão unânime, a qual concluiu pelo conhecimento e provimento dos recursos, proferida em julgamento de mérito dos Recursos Administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pleito objeto dos processos referenciados no art. 2º.
Art. 2º. Limitar a aplicabilidade desta Resolução e seus efeitos nos termos da Lei 039/2002 com alterações da Lei 044/2003 aos processos dos requerentes a seguir relacionados:

1) Processo nº: 2001/31638
Priscila Valadares da Silva
Representante Legal: Socorro de Nazaré Rodrigues Valadares

2) Processo nº: 252180/2002

Aldicélia Tavares de Sousa

3) Processo nº: 2000/99872

Maria Adelaide Sampalo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala de Reuniões do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro.

DRA. LEIDA BOSNIC

Presidente

DRA. ALBANISA CAMPOS AFLALO PEREIRA

Procuradora Chefe

DRA. MARIA DE FÁTIMA DANTAS

Diretora de Administração e Finanças

DR. DIRCEU BATISTA

Diretor de Previdência

RESOLUÇÃO Nº 005/2004

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-IGEPREV, POR DECISÃO UNÂNIME EM SESSÃO HOJE REALIZADA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E

Considerando o disposto no art. 6º e 7º da Lei nº 6564 de 01.08.2003; Considerando a decisão unânime, a qual concluiu pelo conhecimento e não provimento dos recursos, proferida em julgamento de mérito dos Recursos Administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pleito de concessão de benefício de Pensão.

Art. 2º. Limitar a aplicabilidade desta Resolução e seus efeitos nos termos da Lei 039/2002 com alterações da Lei 044/2003 aos processos dos requerentes a seguir relacionados:

1) Processo nº: 2001/198422

Doralice Cardoso Lobato

2) Processo nº: 2002/43930

Edmir de Campos Pinheiro

3) Processo nº: 1999/231503

Lourdélia Moura

4) Processo nº: 1999/7717

Sandra Elykan Nogueira Sarmento

5) Processo nº: 1998/7504

Izabel Neves Magalhães

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala de Reuniões do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro.

DRA. LEIDA BOSNIC

Presidente

DRA. ALBANISA CAMPOS AFLALO PEREIRA

Procuradora Chefe

DRA. MARIA DE FÁTIMA DANTAS

Diretora de Administração e Finanças

DR. DIRCEU BATISTA

Diretor de Previdência

**IMPrensa Oficial
DO ESTADO**

Presidente: Altino Tavares Pinheiro
Trav. do Chaco, 2271 - (91) 246-7888

PORTARIA Nº 092 DE 27 DE SETEMBRO DE 2004

A Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
AFONSO DE LIGÓRIO S. DA TRINDADE	2003/2004	04/10/04 à 02/11/04
CLEONICE SEVERINO MARQUES	2003/2004	04/10/04 à 02/11/04
EDILBERTO JOSE DE F. SILVA	2003/2004	04/10/04 à 02/11/04
JOÃO MARQUES DE MOURA	2003/2004	04/10/04 à 02/11/04
JOAQUIM CIRIACO DE SOUZA	2003/2004	04/10/04 à 02/11/04
JORGE LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA	2003/2004	04/10/04 à 02/11/04
JOSE FABIANO PIRES RODRIGUES	2003/2004	04/10/04 à 02/11/04
MARIA DO SOCORRO PINTO	2003/2004	04/10/04 à 02/11/04
RAIMUNDO DE JESUS DOS S. BONFIM	2003/2004	04/10/04 à 02/11/04
RAIMUNDO NONATO MARQUES	2003/2004	04/10/04 à 02/11/04
YURI CHADY PINHEIRO	2003/2004	04/10/04 à 02/11/04

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Presidente, em exercício

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua. Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 241-4899

**PORTARIA Nº 347 DE 23.09.2004
CONCEDER, TEMPO INTEGRAL**

Nome : Marlene Dias de Oliveira
Cargo/Lotação: Auxiliar de Administração / DAS
Matrícula Nº : 6120563/1
Período : 20.09.2004
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: IPASEP e a Clínica de Ginástica Boa Forma – Castanhal
Onde se Lê: Contrato nº 263/2003
Leia – se : Contrato nº 264/2003
Publicado no DOE, no dia 16/09/2004, com incorreção.

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2004

Partes: IPASEP e o Formulários Piloto Ltda
Objeto: Fornecimento de Formulários Contínuos
Valor: R\$ 9.089,60
Fundamento Legal: com fundamento no art. 24, § IV da lei nº 8.666/93 e alterações.
Data da Assinatura: 22/09/2005
Ordenador Responsável:
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP.

PORTARIA Nº 351 DE 27.09.2004

Nomear, para exercer o cargo em Comissão de Representante Municipal, código DAS-01.1
Nome : Simone Mariano de Freitas
Cargo/Lotação: Rep. Municipal-Rio Maria / DAS-Rio Maria
Período : a partir de 01.10.2004
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

**SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIA****PORTARIA Nº 431/2004 DE 21/09/2004**

SERVIDOR: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
MATRÍCULA: 28290/1
DIÁRIAS: 2 (duas) no período de 27 a 28/09/2004
DESTINO: Rio de Janeiro/RJ
OBJETIVO: Acompanhando o Secretário da SEPROD, na reunião da CVRD/RJ

PORTARIA Nº 432/2004 DE 22/09/2004

SERVIDOR: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
MATRÍCULA: 5693748/5
DIÁRIA: 1 (uma) dia 27/09/2004
DESTINO: Brasília/DF
OBJETIVO: Tratar de assunto de interesse do Governo do Estado

PORTARIA Nº 436/2004 DE 23/09/2004

SERVIDOR: VILMOS DA SILVA GRUNVALD
MATRÍCULA: 8045267/2
DIÁRIAS: 3 (três) no período de 26 a 28/09/2004
DESTINO: São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ
OBJETIVO: Participar de reuniões junto ao Banco Santos em São Paulo e a Companhia Vale do Rio Doce, no Rio de Janeiro/RJ

PORTARIA Nº 439/2004 DE 24/09/2004

SERVIDOR: IVAN CLÁUDIO BENTES DE SOUZA
MATRÍCULA: 723711/1
DIÁRIA: 1 (uma) no período de 24 a 25/09/2004
DESTINO: Paragominas/PA
OBJETIVO: À serviço da SEPROD

PORTARIA Nº 440/2004 DE 24/09/2004

DIÁRIAS: 2,1/2 (duas e meia) no período de 27 a 29/09/2004
DESTINO: Santarém e Itaituba/PA
OBJETIVO: Realizar visitas às escolas dos referidos municípios
NOME : GERSON DOS SANTOS PERES
MATRÍCULA : 12477034/1
MAURÍCIO BARATA FIGUEIREDO
5381878/4
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
5484766

PORTARIA Nº 441/2004 DE 24/09/2004

SERVIDOR: JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 13277/1
DIÁRIAS: 2.1/2 (duas e meia) no período de 24 a 26/09/2004
DESTINO: Capanema e Primavera/PA
OBJETIVO: Conduzindo o Secretário Extraordinário de Estado de Assuntos Institucionais
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 001/2004 DE 27/09/2004

A Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela PORTARIA Nº 437/2004, datada de 23/09/2004, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar, de acordo com o art. 205, § 1º da Lei 5.810/94, a servidora Rita de Cássia Valois Fernandes, matrícula funcional nº 5107415-010, para exercer a função de Secretária da Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar os fatos contidos no processo nº 2004/278761

PATRICIA BARBOSA BRITO NASSER
Presidente da Comissão de Sindicância

EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Edilson do Nascimento Santos
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 211-5232

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
8º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº: 001/1999.

OBJETO DO CONVÊNIO: Estágio Supervisionado.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$10.880,00
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARÁ - IEL.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o Prazo Contratual; e Preço e Dotação Orçamentária.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$13.780,00
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 19/09/2004 à 18/03/2005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0125.4534-339039
FONTE DE RECURSO: 001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos - Presidente
Aditivos Anteriores: TAC Nº 001-1/2000- Data: 10/05/2000- Valor R\$12.080,00- TAC Nº 001-2/2000- Data: 20/09/2000- Valor R\$12.080,00- TAC Nº 001-3/2001- Data: 20/09/2001- Valor R\$14.400,00- TAC Nº 001-4/2002- Data: 20/09/2002- Valor R\$16.000,00- TAC Nº 001-5/2003- Data: 20/09/2003- Valor: R\$24.980,00- TAC Nº 001-6/2004- Data: 16/01/2004- Valor: R\$15.840,00- TAC Nº 001-7/2004- Data: 30/06/2004- Valor R\$26.000,00

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bitencourt, 43 - (91) 289-5226

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO
PORTARIA Nº 088 DE 27 DE SETEMBRO DE 2004

Nome da servidora: Georgele da Nazaré Casemiro Pampolha
Matrícula: 728/1
Cargo: Administrador
Nº de dias: 59 (cinquenta e nove) dias
Período: 17/09 a 14/11/2004
Laudo Médico Nº: 7275/2004 de 21/09/2004.

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0424 DE 24 DE AGOSTO DE 2004

Onde se Lê: PORTARIA Nº 0424 de 24 de agosto de 2004
Leia-se: PORTARIA Nº 0424 de 24 de setembro de 2004

PORTARIA Nº 0420 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do DECRETO Nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º 2004/151142.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, LEA MARIA GOMES DA COSTA, Mat. nº 5271967/2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Educação, a contar de 07/04/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de setembro de 2004.
PORTARIA Nº 0421 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do DECRETO Nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º 2004/90326.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, REGINA COELI LIRA DA CONCEIÇÃO, Mat. nº 5190835/1, do cargo de Professor Assistente PA-D, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Educação, a contar de 15/04/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de setembro de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0422 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do DECRETO Nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º 2004/88503.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, GLAUBER JOSÉ SILVA DE CARVALHO, Mat. nº 54184100/1, do cargo de Escrivão de Polícia, código GEP-PC-705.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 29/03/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de setembro de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 7 de outubro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2518 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, I. E. nº 15.000.814-4, sendo relator o Conselheiro JOSE MARIA DE BRITO NEVES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 27 de setembro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 8 de outubro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 9:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2570 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente POSTO YAMAGA LTDA, I. E. nº 15.094.770-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 27 de setembro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 14 de outubro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2542 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido COMERCIAL DE ROUPAS LTDA, I. E. nº 15.087.634-3, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 27 de setembro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 14 de outubro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2540 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido PEDREIRENSE AUTO TINTAS LTDA, I. E. nº 15.202.336-4, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 27 de setembro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 7 de outubro de 2009, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2544 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido BENTO C SILVA, I. E. nº 15.150.826-4, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 27 de setembro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 8 de outubro de 2009, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 9:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2550 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente K. A. SILVA, I. E. nº 15.177.165-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 27 de setembro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, retirou de Pauta o RECURSO Nº 2534 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente S. C. DANTAS, I. E. nº 15.213.215-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA, marcado para o dia 30 de setembro de 2004.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 27 de setembro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral-TART

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, retirou de Pauta o RECURSO Nº 2536 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente S. C. DANTAS, I. E. nº 15.213.215-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA, marcado para o dia 30 de setembro de 2004.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 17 de setembro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral-TART

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, retirou de Pauta o RECURSO Nº 2544 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido BENTO C. SILVA, I. E. nº 15.150.826-4, sendo relator o Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA, marcado para o dia 05 de outubro de 2004.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 17 de setembro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral-TART

ACÓRDÃO Nº 1145 - 2º CPJ (*)

RECURSO Nº 2490 - DE OFÍCIO (PROCESSO Nº 01273016697-3 - 15º R. F. - AINF Nº 24828)

RECORRIDA: GLOBO COMERCIAL LTDA - I. E. Nº 15.107.640-5

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20 DE AGOSTO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS. NULIDADE.
3. É nulo o item do AINF quando a penalidade não se coaduna com a infração descrita;
4. O levantamento fiscal com falthas técnicas e legais, produz cerceamento de defesa, e como tal, deve ser declarado nulo.
5. Recurso de Ofício conhecido, para em preliminar declarar a nulidade do item II e improvimento do recurso quando ao item I.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento, para em preliminar declarar a nulidade do item II e improvimento do recurso quanto ao item I para manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 24 de agosto de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3º R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3º R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda,

14 Executivo

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: TUBEL DISTRIBUIDORA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.130.322-3
A/NF's: 032004510000512-8
032004510000513-6
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO MACIEL DE SOUZA MARTINS
CIC: 010.388.783-06
A/NF: 012004510003343-4
RAZÃO SOCIAL: C P SOUSA COMERCIO VAREJISTA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.220.678-0
A/NF: 012004510003597-6
RAZÃO SOCIAL: J S LIMA COMERCIO VAREJISTA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.199.889-2
A/NF: 012004510004088-0
RAZÃO SOCIAL: F DAS CHAGAS MESQUITA COMERCIO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.220.492-0
A/NF: 012004510004215-8
Marabá(PA), 24 de Setembro de 2004.
JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª R. F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9ª R. F.
O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Nazareno Cardoso dos Reis
MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F. desta
Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou
representantes legais das firmas abaixo relacionada(s), que foi lavrado
contra a(s) mesma(s), Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando
NOTIFICADO(S) na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos
1º, 2º e 3º item III da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a
comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação
deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª
R.F., situada à BR 316, km 13, para pagarem o crédito tributário
correspondente ou impugnarem os Autos de Infração e Notificação
Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido,
ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do
Erário Estadual.
Razão Social: TRANSMATE TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
Inscrição Estadual: 15.214.823-0
N.º A/NF's: 092004510001800-0
FTE - Dr. Eliezer Pinheiro Filho
Mat. 0053740/014
Marituba (PA), 14 de setembro de 2004
MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS
Delegado Regional - 9ª RF.

ERRATA

PORTARIA Nº 2068, DE 16.09.04, PUBLICADA NO DOE Nº 30.279,
DE 17.09.04,

Onde se lê:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos reais)
Lela-se:
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e
sessenta reais)

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 4463, DE 27/09/2004 - PROC N.º 1920047300054310/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Oseas Correia da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWAC03X33P006140
PORTARIA N.º 4464, DE 27/09/2004 - PROC N.º 1920047300056568/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ted Wilson Mesquita Castro
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC08WSSC717264
PORTARIA N.º 4465, DE 27/09/2004 - PROC N.º 1920047300056711/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rodolfo Rodrigues Costa
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5784618
PORTARIA N.º 4466, DE 27/09/2004 - PROC N.º 1920047300056509/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jean Marcelo Benjo Sampaio
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534427141
PORTARIA N.º 4467, DE 27/09/2004 - PROC N.º 1920047300056665/
SEFA/DIPVA

SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Romulo da Silva Souza
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203753128990
PORTARIA N.º 4468, DE 27/09/2004 - PROC N.º 1920047300056703/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo de Tarso Matos do Amaral
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814216911
PORTARIA N.º 4469, DE 27/09/2004 - PROC N.º 1920047300056720/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Flavio Rodrigo Camara Alves
Marca Tipo Chassi
GM/MERIVA JOY Pas/Automovel 9BGXL75005C129045
PORTARIA N.º 4470, DE 27/09/2004 - PROC N.º 1920047300056584/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Lobato Cardoso Junior
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD178235Y0928220
PORTARIA N.º 4471, DE 27/09/2004 - PROC N.º 1920047300056592/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Salvador Vieira da Silva
Marca Tipo Chassi
RENAULT/CLIO RN 1.0 16V Pas/Automovel 93YLB06151J260322
PORTARIA N.º 4472, DE 27/09/2004 - PROC N.º 1920047300056550/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Newton Oliveira de Araujo
Marca Tipo Chassi
IMP/RENAULT CLIO RT Pas/Automovel 8A1557TTZWS020076
PORTARIA N.º 4473, DE 27/09/2004 - PROC N.º 1920047300056770/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Osvaldo Pantoja de Lima
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203753128935
PORTARIA N.º 4474, DE 27/09/2004 - PROC N.º 1920047300056754/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elias Jacob Benchaya
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524294441
PORTARIA N.º 4475, DE 27/09/2004 - PROC N.º 1920047300056789/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria de Lourdes Lira da Serra
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y2191025
PORTARIA N.º 4476, DE 27/09/2004 - PROC N.º 1920047300056240/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Miguel Arcanjo Bittencourt Perelra
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146242342522

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretaria: Marilêa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF
RETIFICAÇÃO Nº 026/2004

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:
- DECRETO Nº 1168, DE 03/08/2004, PUBLICADO NO D. O. E. Nº
30.272, DE 08/08/2004.

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º - Fica aberto

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	DA DESPESA	VALOR
22101.041221142445 - SEOP	001	339039	435.911,18	
Artigo 2º - Os recursos				

1798

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2004

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	DA DESPESA	VALOR
22101.2575210041794 - SEOP	001	449051	435.911,18	
29101.2612201254534 - SETRAN	001	449052	40.000,00	

LEIA-SE:

Artigo 1º - Fica aberto

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	DA DESPESA	VALOR
22101.041221142445 - SEOP	001	339039	185.911,18	
22101.041221142445 - SEOP	013	339039	250.000,00	
Artigo 2º - Os recursos				

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	DA DESPESA	VALOR
22101.2575210041794 - SEOP	001	449051	185.911,18	
29101.2678210031298 - SETRAN	001	449051	5.978,36	
29101.2612201254534 - SETRAN	001	449052	34.021,64	
34101.1545110391555 - FDE	013	444051	250.000,00	

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Luiz Pinto de Oliveira
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 226-0594

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
DIÁRIA

PORTARIA Nº 1248/2004 DE 24/09/2004

NOME: NORMANDO ROLIM DANTAS / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO
EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 24/09/2004 /
DESTINO: CUMARU DO NORTE/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária /
OBJETIVO: RETORNO AO MUNICIPIO DE ORIGEM APÓS
PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA EM MARABÁ/
PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1249/2004 DE 24/09/2004

NOME: JANILSON DE SOUZA LIMA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM
DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 24/09/2004 /
DESTINO: SANTANA DO ARAGUAI/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária /
OBJETIVO: RETORNO AO MUNICIPIO DE ORIGEM APÓS
PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA EM MARABÁ/
PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1250/2004 DE 24/09/2004

NOME: JOÃO SOARES TEIXEIRA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM
DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 24/09/2004 /
DESTINO: CANAÃ DOS CARAJAS/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária /
OBJETIVO: RETORNO AO MUNICIPIO DE ORIGEM APÓS
PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA EM MARABÁ/
PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1251/2004 DE 24/09/2004

NOME: ADALGOBERTO SANTANA GUEDELHA / CARGO-FUNÇÃO:
TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO:
24/09/2004 / DESTINO: SÃO FELIX DO XINGU/PA / TOTAL DE DIÁRIAS:
½ Diária / OBJETIVO: RETORNO AO MUNICIPIO DE ORIGEM APÓS
PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA EM MARABÁ/
PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1252/2004 DE 24/09/2004

NOME: DANIELA DA SILVA ALVES / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM
DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 24/09/2004 /
DESTINO: SÃO FELIX DO XINGU/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária /
OBJETIVO: RETORNO AO MUNICIPIO DE ORIGEM APÓS
PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA EM MARABÁ/
PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2004

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1253/2004 DE 24/09/2004

NOME: VITORIA NEUMA ARAUJO RODRIGUES / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 24/09/2004 / DESTINO: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária / OBJETIVO: RETORNO AO MUNICÍPIO DE ORIGEM APÓS PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA EM MARABÁ/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 1254/004 DE 27/09/2004

NOME: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA / CARGO-FUNÇÃO: DIRETOR GERAL / PERÍODO: 25/09/2004 / DESTINO: MARABÁ/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária / OBJETIVO: COMPLEMENTAR A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 07/12/004-DG, UMA VEZ QUE O DIRETOR GERAL SÓ RETORNOU NO SÁBADO (25/09/04) DEVIDO A DISPONIBILIDADE DE VÔO.
MARIA LUZ SILVA
Coord. Adm. e Financeira da ADEPARÁ

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 035/20004

Partes: Banco do Cidadão e Armário Tavares Polly Comércio Ltda
Objeto: Cooperação e Parceria
Vigência: 24/09/2004 à 23/09/2005
Valor: Sem valor financeiro
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 24/09/2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONVÊNIO: 036/2004

Partes: Banco do Cidadão e Associação dos Oleiros e Artesões da Vila Socó - SOARGILA
Objeto: Parceria e Cooperação Técnica
Vigência: 22/09/2004 à 21/09/2005
Valor: Sem valor financeiro
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 22/09/2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONVÊNIO: 037/2004

Partes: Banco do Cidadão e Associação dos Oleiros da Independência
Objeto: Parceria e Cooperação Técnica
Vigência: 22/09/2004 à 21/09/2005
Valor: Sem valor financeiro
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 22/09/2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ

Presidente: Sérgio Luiz Almeida Maneschy
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 229-1648

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2718, de 15.09.2004, que atesta a FRAUDULÊNCIA do documento apresentado como cópia da Certidão nº 0915, supostamente expedida pelo Instituto de Terras do Pará-ITERPA, em 09 de setembro de 1991, referente a um Título Definitivo de Venda de Terras expedido pelo Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Água-Serviço de Terras, em 18 de outubro de 1982, para o imóvel denominado FAZENDA BACABAL, com área de 422.762ha90a00ca (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e dois hectares, noventa ares e sessenta centiares), localizada na margem esquerda do rio Xingu, no Município de São Félix do Xingu, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2004/237795-ITERPA, de interesse de JONAS PIEMONTE.

Belém(Pa), 17.09.2004

Sérgio Luiz Almeida Maneschy-Presidente

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2719, de 16.09.2004, que atesta a FRAUDULÊNCIA do documento apresentado como cópia da Certidão nº 0915, supostamente expedida pelo Instituto de Terras do Pará-ITERPA, em 09 de setembro de 1991, referente a um Título Definitivo de Venda de Terras expedido pelo Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Água-Serviço de Terras, em 18 de outubro de 1982, para o imóvel denominado FAZENDA BACABAL,

com área de 422.762ha90a00ca (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e dois hectares, noventa ares e sessenta centiares), localizada na margem esquerda do rio Xingu, no Município de São Félix do Xingu, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2004/250435-ITERPA, de interesse de DIVA MARIA DUARTE.

Belém(Pa), 17.09.2004

Sérgio Luiz Almeida Maneschy-Presidente

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2720, de 16.09.2004, que atesta a FRAUDULÊNCIA do documento apresentado como cópia do Título Definitivo de Venda de Terras nº 21, datado em 05 de dezembro de 1962, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas-Serviço de Terras, em nome de AGOSTINHO DE CASTRO, referente a uma área de 4.358ha00a00ca (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), localizada na margem esquerda do rio Xingu, no Município de São Félix do Xingu, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2001/34045-ITERPA, de interesse da COMARCA DE ALTAMIRA.

Belém(Pa), 20.09.2004

Sérgio Luiz Almeida Maneschy-Presidente

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2722, de 22.09.2004, que atesta a FRAUDULÊNCIA do documento apresentado como cópia do Título Definitivo nº 851, datado em 04 de abril de 1977, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura-Departamento de Terras e Colonização, em nome de FRANCISCA DOS SANTOS MATOS, referente ao lote agrícola nº 06, com uma área de 96ha00a00ca (noventa e seis hectares), localizada na margem direita do rio Guajará, Colônia São Pedro, Núcleo Guajará, no Município de Acará, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2004/253607-ITERPA, de interesse de JOSÉ LEONARDO NINA TAVARES.

Belém(Pa), 22.09.2004 Sérgio Luiz Almeida Maneschy-Presidente

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2723, de 22.09.2004, que atesta a FRAUDULÊNCIA do documento apresentado como cópia do Título Definitivo nº 853, datado em 04 de abril de 1977, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura-Departamento de Terras e Colonização, em nome de RAIMUNDO DE SOUZA MATOS, referente ao lote agrícola nº 07, com uma área de 99ha80a00ca (noventa e nove hectares e sessenta ares), localizada na margem direita do rio Guajará, Colônia São Pedro, Núcleo Guajará, no Município de Acará, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2004/253580-ITERPA, de interesse de JOSÉ LEONARDO NINA TAVARES.

Belém(Pa), 23.09.2004

Sérgio Luiz Almeida Maneschy-Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 2084/2004 DE, 27.09.2004

Servidor: LAUDENOR LEMOS RAIOL

Cargo: Auxiliar Adm./Engº Florestal Mat: 563.2439-1

Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

Período: 28/09 a 21/10/2004

Servidor: FRANCISCO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO

Cargo: Oficial Administrativo Mat: 317.0055-1

Valor: R\$ 1.620,00 (Hum Mil, SEISCENTOS E VINTE REAIS)

Período: 04 a 21/10/2004

Local: Juruti

Objetivo: Efetuar trabalhos de Regularização Fundiária.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA, 2083/2004 DE, 27.09.2004

NOME: LAUDENOR LEMOS RAIOL

CARGO: Auxiliar Administrativo/Engº Florestal

MATRÍCULA: 563.2439-1

VALOR: R\$ 1.160,00 (Hum Mil, Cento e Sessenta Reais)

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 - R\$ 120,00

339033 - R\$ 120,00

339036 - R\$ 570,00

339039 - R\$ 50,00

MUNICÍPIO: Juruti/PA

DATA DA CONCESSÃO: 26/09 a 21/10/2004

TEMPO DE APLICAÇÃO: 28 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS DOS LOTES URBANOS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	URBANO	AREA (HA)	MUNICÍPIO	LOTE
2003/312175	Antonio Ronaldo Prudente Viana	Vila Macarrão	00ha01a93ca	Tailândia	15
2004/155709	Iravaldir Monteiro da Silva	Vila Macarrão	00ha01a94ca	Tailândia	08
2003/312165	João Celino Martins	Vila Macarrão	00ha01a94ca	Tailândia	25
2003/312125	José Orlando Martins	Vila Macarrão	00ha01a92ca	Tailândia	23
2003/312163	José Teixeira do Nascimento	Vila Macarrão	00ha01a95ca	Tailândia	13
2004/155708	Leonda de Oliveira	Vila Macarrão	00ha01a92ca	Tailândia	11
2004/155705	Lucimar Rodrigues da Oliveira	Vila Macarrão	00ha01a95ca	Tailândia	09
2004/155703	Maria Alessandra Lima da Silva	Vila Macarrão	00ha01a92ca	Tailândia	24
2003/328558	Maria Barbosa	Vila Macarrão	00ha01a95ca	Tailândia	03
2003/185623	Maria de Sousa da Rosa	Vila Macarrão	00ha01a93ca	Tailândia	08
2003/312160	Meridivalva da Silva Cardoso	Vila Macarrão	00ha01a95ca	Tailândia	01
2003/311961	Maria Raimunda Vieira Loteria	Vila Macarrão	00ha01a93ca	Tailândia	14
2003/312149	Sione Fonseca de Jesus	Vila Macarrão	00ha01a93ca	Tailândia	03

Belém (Pa), 27.09.2004

Sérgio Luiz Almeida Maneschy-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	AREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2003/260624	Francisco Rodrigues dos Santos	Sítio Cachoeiro	99ha89a62ca	Monte Alegre	0002085/2004
2002/260576	José Rodrigues Pereira	Sítio Suasui	67ha96a43ca	São Miguel do Guamá	0002086/2004

Belém (Pa), 27.09.2004

Sérgio Luiz Almeida Maneschy-Presidente

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO

Diretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 223-2130

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 185/2004-D.R.H.

Designar a assessora ANA MONTEIRO DINIZ, matrícula nº 5767667/1, para responder pela Coordenação Estadual do PROECOTUR-PA, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 186/2004-D.R.H.

Criar o Núcleo de Gerenciamento do Programa/ PROECOTUR-NGP/PA, com os servidores abaixo relacionados:
ANA MONTEIRO DINIZ - Coordenadora

RITA DE CÁSSIA MACÊDO MOREIRA - Gerente de Ecoturismo

JANETE GONÇALVES ANDRADE - Gerente Administrativo-Financeiro

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 23 de setembro de 2004.

ADENAUER GÓES

Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA

Secretário: Francisco Eduardo Oliveira Vitor
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 226-8904

AVISO

O Pregoeiro/SAGRI, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação ocorrida no DOE nº 30.283 de 23/09/2004 referente ao Lote 08 do Pregão nº 010/2004, por razões de interesse público.

Belém, 27 de setembro de 2004

O Pregoeiro

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI
PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0757/2004

Antonio G. Couto Santos, Eng.º Agº, destino: Moju e Tailândia, obj: Reunião mensal entre produtores da comunidade Arauaí, período: 04 a 05/10/2004, valor: R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais).

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Manoel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 276-5100

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 727/2004-GAB/SECTAM DE 27/09/2004
ASSUNTO: EXCLUSÃO DE SERVIDOR
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS:

RESOLUÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA Nº 708/2004-GAB/SECTAM DE 21.09.2004, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 30.282 DE 22.09.2004, O SERVIDOR CLEO FERNANDO DE SOUZA CRUZ, MATRÍCULA Nº 5654823/1, QUE CONCEDEU DIÁRIAS PARA O MESMO VIAJAR AO MUNICÍPIO DE MARABÁ, NO PERÍODO DE 29 A 30.09.2004.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
BELEM, 27 DE SETEMBRO DE 2004
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 728/2004-GAB/SECTAM DE 27/09/2004
ASSUNTO: EXCLUSÃO DE SERVIDOR
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS:

RESOLUÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA Nº 712/2004-GAB/SECTAM DE 21.09.2004, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 30.282 DE 22.09.2004, O SERVIDOR FERNANDO MESQUITA RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 5620430/1, QUE CONCEDEU DIÁRIAS PARA O MESMO VIAJAR AO MUNICÍPIO DE ACARÁ, NO PERÍODO DE 27.09 A 01.10.2004.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
BELEM, 27 DE SETEMBRO DE 2004
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 729/2004 - GAB/SECTAM DE 27/09/2004
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-FRANCISCA LUCIA PORPINO TELLES - 0082244/1
-FLAVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO - 0032298/1
-GUILHERME FERREIRA BENTES - 0028703/1
-MARIA DO SOCORRO ALMEIDA FLORES - 5416863/1
LOCAL: SAVALDOR/BA E JOÃO PESSOA/PB
PERÍODO: 03 A 09/10/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06 E ½ (SEIS E MEIA)
OBJETIVO: DE CONHECER A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS D'ELICENCIAMENTO AMBIENTAL INFORMATIZADOS DOS ESTADOS DA BAHIA E PARAIBA.

PORTARIA Nº 730/2004 - GAB/SECTAM DE 27/09/2004
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-CLAUDIO FRANCO DE MELO - 5092647/1
LOCAL: MARACANÁ/PA
PERÍODO: 28/09 A 01/10/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)
OBJETIVO: DE ACOMPANHAR EQUIPE DA REDE CELPA, NA IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (UNIDADE DE CONSERVAÇÃO) DENOMINADA APA - ALGODOAL/MAIANDEUA, NO MUNICÍPIO DE MARACANÁ - PA.

ERRATA DA PORTARIA Nº 718/2004 - GAB/SECTAM DE 22/09/2004, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 30.285 DE 27/09/2004
ONDE SE LÊ: LOCAL PARAGOMINAS E IPIXUNA DO PARA
LEIA-SE: LOCAL PARAGOMINAS

PORTARIA Nº 732/2004 - GAB/SECTAM DE 27/09/2004
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-MARIA LUDETANA ARAUJO - 5769442/1
LOCAL: CUIABÁ/MT
PERÍODO: 28/09 A 02/10/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)
OBJETIVO: DE PARTICIPAR COMO REPRESENTANTE TITULAR DO SETOR EDUCACIONAL-AMBIENTAL NA REUNIÃO DO COMITÊ ASSESSOR PARA DISCUTIR E SISTEMATIZAR AS CONTRIBUIÇÕES DA CONSULTA PÚBLICA E OUTROS TEMAS INERENTES A IMPLEMENTAÇÃO DA NORMA.

PORTARIA Nº 731/2004 - GAB/SECTAM DE 27/09/2004
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO:
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-IVONE IZETE DE LIMA BRAGA - 5776945/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.930,00 (UM MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272879
FONTE: 022 33.90.33 R\$ 700,00
R\$ 800,00
33.90.39 R\$ 330,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 27/09/2004.

EXTRATO DE CONVÊNIO / FEMA / SECTAM / ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÁFRICA BRASIL
N.º DO CONVÊNIO: 027/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÁFRICA BRASIL
OBJETO: COOPERAÇÃO FINANCEIRA, ENTRE AS PARTES, OBJETIVANDO O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL PARA ENTIDADES COMINTÁRIAS.

VIGÊNCIA: 22/09/2004 A 22/03/2005
VALOR: R\$ 109.481,00 (CENTO E NOVE MIL, QUATRCENTOS E OITENTA E UM REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.542.1042.2835
FONTE DE RECURSO: 016
FORO: BELEM

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÁFRICA BRASIL - DANIEL RODRIGUES MORAES
REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ DO DIA 22/09/2004 Nº 30.282.

EXTRATO DE CONVÊNIO / FEMA / SECTAM / CISA - CONGRESSO INTERNACIONAL ISRAELITA DE SOCIOFERA NA AMAZÔNIA
N.º DO CONVÊNIO: 026/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E O CISA - CONGRESSO INTERNACIONAL ISRAELITA DE SOCIOFERA NA AMAZÔNIA

OBJETO: COOPERAÇÃO FINANCEIRA, ENTRE AS PARTES, OBJETIVANDO O PROJETO "III AMAZONIADA"
VIGÊNCIA: 01/09/2004 A 30/10/2004
VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.542.1042.2835-335039
FONTE DE RECURSO: 016
FORO: BELEM

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: PRESIDENTE DO CISA - ORO SERRUYA.
REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ NO DIA 01/09/2004 D.O.E. Nº 30.289

EXTRATO DE CONVÊNIO / FEMA / SECTAM / ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ITAQUARA
N.º DO CONVÊNIO: 028/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ITAQUARA
OBJETO: COOPERAÇÃO FINANCEIRA, ENTRE AS PARTES, OBJETIVANDO AÇÕES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NA COMUNIDADE DE ITAQUARA.

VIGÊNCIA: 28/09/2004 A 28/11/2004
VALOR: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.542.1042.2835
FONTE DE RECURSO: 016
FORO: BELEM

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ITAQUARA - EDILACIR FERREIRA DOS SANTOS

DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO

Procuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 230-1528

PORTARIA Nº 1075/04 - DP-G DE 23.09.04

Conceder 03 (três) diárias ao Defensor Público Antonio R. Figueiredo Cardoso, matrícula nº 3084361-010, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 27 a 30/09/04, para se deslocar para Bragança, com o objetivo de atuar no Tribunal do Júri.

PORTARIA Nº 1071/04 DP-G DE 02.09.04

Conceder ½ (meia) diária à Assistente Social Maria Izabel Araújo de Araújo, matrícula nº 3083268, lotada na DRH, elemento de despesa 339014 função programática 03 122 0125 4534 no período de 24/09/04, para se deslocar para Mosqueiro, com o objetivo de atendimento social a clientes no Núcleo de Mosqueiro.

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 1328/2004-DS/CRH, DE 28.09.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica deste Departamento, constante do Memº 045/2004-PROJUR, de 21.09.2004, referente ao afastamento do senhor PAULO ROBERTO GOLLO, do exercício do cargo de Chefe da CIRETRAN do Município de Marabá,

RESOLUÇÃO
TORNAR SEM EFEITO os termos do artº 1º, da Portaria 1293/2004-DS/CRH, que afastou o senhor PAULO ROBERTO GOLLO, da função de Chefe da CIRETRAN "A" do Município de Marabá, enquanto perdurar a apuração da denúncia contra a sua pessoa, sendo-lhe resguardado o direito à percepção da remuneração mensal.

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1329/2004-DS/CRH, DE 28.09.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a decretação da prisão preventiva do senhor PAULO ROBERTO GOLLO e, o Requerimento do mesmo, solicitando afastamento do exercício do cargo de Chefe da CIRETRAN do Município de Marabá; CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Procuradoria Jurídica deste Departamento, constante do Memº 045/2004-PROJUR, de 21.09.2004.

RESOLUÇÃO
AFASTAR o senhor PAULO ROBERTO GOLLO, do exercício do cargo de Chefe da CIRETRAN "A" do Município de Marabá, até sentença final transitada em julgado, passando a perceber dois terços de sua remuneração, nos termos do art. 29, §1º, da Lei 5.810/94-RJU.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 15.09.2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

EXTRATOS DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1274/2004-DS/CRH DE 10.09.2004

Nome: JOSÉ DE SOUZA RAMOS

Cargo: MOTORISTA

Valor do Suprimento: R\$-800,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$- 400,00

339036 - R\$- 400,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1321/2004-DS/CRH DE 21.09.2004

Nome: DIVA MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA

Cargo: AG ADMINISTRATIVO

Valor do Suprimento: R\$-30000

Elemento de Despesa:

339030 - R\$- 200,00

339036 - R\$- 100,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1316/2004-DS/CRH, DE 20.09.2004

NOME: FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO DE LIMA - TEC

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 10 a 12.09.2004

DESTINO: Vigia

OBJETIVO: Participar das Ações Educativas para o Trânsito naquele Município.

PORTARIA Nº 1318/2004-DS/CRH, DE 21.09.2004

NOME: ARQUIMIMO CORRÊA SIDRIM - ADM/01

Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½

PERÍODO: 22.09 a 21.10.2004

DESTINO: Altamira

OBJETIVO: Desenvolver atividades de vistoriador na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 1319/2004-DS/CRH, DE 21.09.2004

NOME: Otávio Silva Barbosa

Nº DE DIÁRIAS: ½

PERÍODO: 15.09.2004

DESTINO: Benevides

OBJETIVO: Conduzir a Equipe do Pacto àquele Município.

PORTARIA Nº 1320/2004-DS/CRH, DE 21.09.2004

NOME: Diva Maria do Rosário Ferreira

Nº DE DIÁRIAS: 5 e ½

PERÍODO: 22 a 27.09.2004

DESTINO: São Miguel do Guamá e Mãe do Rio.

OBJETIVO: Realizar levantamento dos bens patrimoniais para elaboração de termo de responsabilidade das CIRETRAN'S daqueles Municípios.

PORTARIA Nº 1322/2004-DS/CRH, DE 21.09.2004

NOME: JOSÉ DE SOUZA RAMOS

CARGO: MOTORISTA

OBJETO: Tornar sem efeito a Portaria 1274/2004-DS/CRH, que autorizou ao servidor a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$-800,00 (oitocentos reais).

CONTINUA NO CADERNO 3

Executivo

CADERNO 3


GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2004

DEFESA SOCIAL



DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE NOTIFICACAO DE INFRACOES DE TRANSITO BELEM, DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao vi a remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicacao, nos termos da Resolucao do CONTRAN nr.149/03. CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulario da apresentacao do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF Nome do Infrator
BHC9485GO BRUNO MUSTAFE MATTEAUCCI
BIY9954MT CARLOS OTTO BILAU
BJC6798SP ELIZABETE BARBOSA FERREIRA
BSF8227SP CARLOS ALBERTO BARBOSA DASILVA
BTB9637SP FLORENCIO BENAVIDES MUNOZ
BWU4172PA PINHEIRO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.
BXX0785GO ADEBAL ALVES DE REZENDE
BXG2716SP MAURO APARECIDO REIS
CBQ1137SP ELIDA WANDA FERNANDES
CFI3248DF VALDIR JOSE PIRES
DDC4489PA OZILMA SARAIVA RIBEIRO
DES8498SP DORIS DULCE FRANCO DE CASTRO
GKL2658MG GETULIO ALVES DE OLIVEIRA
GOA7582MG ADEMAR GUIMARAES DASILVA
GRN4508PA MANOEL DE MORAES
GVK2552MG TRANSTASSI LTDA.
GXA7303MG ARLEY ALVES GONCALVES
HOL6840PA WALTER SANTOS DE ARAGAO JUNIOR
HOT2755MA B.B. LEASING S/A ARR MERCANTIL
HPE5837MA COSIMA-CIA SIDERURGICA DO MA
HQQ0024MS TRANSPALMATRANSP RODOV LTDA
HQC6789SP JOAO PAULO POIATI
HQR7633SP RAIMUNDO NILTON FERREIRA
HUH3469CE JOSE LEUTON CAVALCANTE FERNANDES
HUJ1825CE FIGUIM DIST DE BEBIDAS LTDA
HWH9558CE NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORALTA
IH12125RS OTAVIO MARTINELLO NETO
ILE5231RS NAVPORT NAVEGACAO E SERVICOS LTDA
JFC1321DF EURIPEDES MARINHO DOS SANTOS
JLM8462PA ZILDA BENDELAC BEZERRA
JMB5419GO ARMANDO CLAUDINO LEAL JUNIOR
JTG5153PA MIGUEL COELHO COSTA
JTC8879PA C. K. MATTEI COMERCIO E TRANSPORTE DE SUCATAS
JTR9504PA M. G. M. G. E EDITORALTA
JTU1602PA ROSENE GONCALVES DE ANDRADE
JTU4916PA MG TRANSPORTE LTDA.
JTW9663PA AILTON SOARES DE OLIVEIRA
JTY7903PA CRISTIANO CAMILO DE ARAUJO LELIS
JUF9958PA ROBSON DA SILVA SIQUEIRA
JUG0515PA EDIEBERSON SEBASTIAO DE SOUSA AMORIM
JUS0850PA TANIA HIGINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
JVZ7394PA
KAV2364TO RODRIGO JOSE LOURENCO
KAW0048GO OMAS ARQUILINO DE FARIA
KBE2262GO VICENTE DE MIRANDA
KBFF714GO CLOVES ANTONIO COSTA
KCZ8426TO ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA
KDH5210GO ZORASTRO ROLMER A MARTINS
KDJ2047GO ADEMIR JACINTO DASILVA

Dt do Auto Hora Nr. do Auto Descricao
09/07/2004 0900 000081747 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
14/07/2004 1415 000081518 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
16/07/2004 1810 H00064735 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
05/07/2004 1745 000082485 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
05/07/2004 1400 000082484 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
30/07/2004 0757 H00077171 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
16/07/2004 0920 H00076758 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
25/07/2004 0800 000084117 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
12/07/2004 0828 H00075312 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
01/08/2004 0900 H00079524 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/TUNEL
29/07/2004 1750 H00077691 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
10/07/2004 1823 H00079518 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/TUNEL
14/07/2004 0550 H00064733 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
27/07/2004 1738 000084579 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
03/08/2004 1940 C00526224 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
14/07/2004 2055 H00072825 COND. C/ DEFEITO NA ILUMINACAO
27/07/2004 0945 000082323 COND S/ E. OBRIG/DES. CONTRAN
29/07/2004 1030 000430259 UTILIZAR VC P/ MANOBRAS PERIG.
22/07/2004 0950 000083248 COND. S/ UMA DAS PLACAS
14/07/2004 1120 H00077647 TRANSP PROD PERIG S/ EQUIP. SEG
05/07/2004 1325 000082483 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
26/07/2004 1145 000084288 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
22/07/2004 1638 000084327 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
09/07/2004 0705 000082487 COND S/ E. OBRIG/DES. CONTRAN
15/07/2004 1137 000082332 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
17/07/2004 1015 000082414 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
29/07/2004 1040 000084056 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
21/07/2004 0920 000082312 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
07/07/2004 0937 H00068047 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
16/08/2004 1945 000085222 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
27/07/2004 1850 000084355 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
09/08/2004 1220 H00070345 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
28/07/2004 1438 000084005 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
07/08/2004 1909 000086451 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
12/08/2004 2100 000085186 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
05/08/2004 0824 A25744453 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
12/08/2004 2218 000085200 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
18/08/2004 1837 000085217 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
04/08/2004 1700 H00079071 COND. S/ UMA DAS PLACAS
05/08/2004 1805 000408052 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
12/08/2004 2137 000085195 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
12/08/2004 2340 000085205 DIRIGIR SEM ATENCAO
23/07/2004 0805 000084502 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/TUNEL
23/07/2004 1805 000083380 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
21/07/2004 0730 000083378 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
22/07/2004 0800 000084576 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
17/07/2004 0838 H00075434 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
22/07/2004 1930 000084501 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
26/07/2004 1726 000084290 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

KDS8642GO ALESSANDRO F.C. DE OLIVEIRA
KDO0889GO RAIMUNDO NONATO RIBEIRO FIGUEREDO
KEB2262GO VANDERLEI VILELA BUENO
KEC3042GO TRANSPACHECO TRANSP DE CARGAS LTDA
LBZ3845RJ TRANSPORTES ZONA OESTE LTDA
LVK2314PI ALMEIDA E ALMENDRA LTDA ME
LVL2660PI CLAUDINO S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS
LYD7974SP JOSE CARLOS GROU
MBQ9546SC TRANSPORTES TRANSPORTES LTDA ME
MMP4746PE JOSE GOMES DE MOURA
MUG0141AL AUTO POSTO AEROPORTO LTDA
MUK3345AL JOSE PETRUCIO DE OLIVEIRA
MVR4474PA TERRAPLANAGEM E SERVICOS CAMARGOS LTDA
MVU0812TO JOAREZ CARNEIRO FRANCA
MVU8317MA AUTO POSTO EL DORADO LTDA
MVB3510PA OLGA ALVES CAMPOS
MVB6474TO LEUDIVAN LENS INDUSTRIA-ME
MXQ9555RN PAULO SERGIO ARAUJO RESENDE
Belem, 24 de setembro de 2004
Maria Aparecida Varanda Ribeiro
Procuradora Jurídica
Visto:
Suleima Fraiha Pegado
Diretora Superintendente

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE NOTIFICACAO DE PENALIDADE DE INFRACOES DE TRANSITO DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infracao de Transito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICACAO DESTE EDITAL, PODERAO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRACAO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285, 286 E 287 DA LEI FEDERAL NRO. 9.503/97. A INFRACAO PODERA SER PAGA EM QUALQUER AGENCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARA - E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97). O recurso por ventura interposto, podera ser entregue no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03, ou remetido, através correspondência, de preferencia mediante aviso de recebimento:

Placa/UF Nome do Infrator
ADR3932PA ALEX SILVEIRA DA SILVA
AGF1599PA TRANSPRESS TRANSP EXPRES LTDA
AGL0251PA JEFFERSON DIAS FERNANDES
AJX5354PA LUIS CLAUDIO SERRA RUFINO
BKQ0781PA FRANCISCO ALVES DA CUNHA
BLM5464PA JOAO ALVES DOS SANTOS
BOT1008PA JOANADARQUE COSTA CHAVES
BP12130PA NELSON FRANCA NOGUEIRA
BTG2698PA JOSE SILVA BARBOSA
BUJ9022PA SEBASTIAO BARROZO ROLINS
BXX0191PA CERAMICA DALSAM LTDA
BXG9355PA ANAXIMANDRO DA SILVA SOARES
BYB6052PA ANA LUCIA SALES
CCW1575PA MARCELO MINAS NOVAS
CDM3290PA J.W. RABDON ME
CDM9739PA ELETROPIMBO COMERCIO E SERVICO LTDA
CEF6505PA IGO AVILA DOS REIS
CFI8957PA LUIS AUGUSTO GOMES DOS SANTOS
CGR1775PA ULEDEMIR CUNHA
CGR5608PA FLORAPLAC INDUSTRIAL LTDA
CPR4945PA CONSELPA CONST ELETRICAS DO PARÁ LTDA
CRT4893PA JOSE SUDARIO DA SILVA FILHO
CRY0434PA MARIO PEREIRA DA SILVA ARAUJO
CXA2770PA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA SARANDI LTDA

23/07/2004 1425 000084283 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
16/07/2004 1034 H00077620 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
21/07/2004 0730 000083377 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
20/07/2004 0748 000083376 COND. S/ UMA DAS PLACAS
17/07/2004 1815 H00064736 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
20/07/2004 0840 H00072494 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
13/07/2004 0950 H00070342 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
15/07/2004 1110 H00076757 COND S/ E. OBRIG/DES. CONTRAN
03/07/2004 0920 000082482 COND S/ E. OBRIG/DES. CONTRAN
23/07/2004 0940 000083380 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
09/07/2004 1645 000082465 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
23/07/2004 0855 000083582 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
30/07/2004 1653 H00077693 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
24/07/2004 1045 000084286 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
30/07/2004 1255 000084357 TRANS PROD PERGOSO NCERT CAPA
29/07/2004 1555 H00077689 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
14/07/2004 1130 000081517 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
17/07/2004 1930 H00072672 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP

Dt do Auto Hora Nr. do Auto Descricao
08/07/2004 0817 000430969 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
07/07/2004 0925 000081865 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
23/07/2004 1135 000083284 COND. S/ UMA DAS PLACAS
12/07/2004 2120 000082468 PORTAR PLACAS EM DESACONTRAN
03/08/2004 0850 H00075143 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
03/07/2004 0810 A25847045 CD PES/CARGA NA PARTE EXTERNA
09/07/2004 1617 000083665 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
09/07/2004 1010 000083359 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
11/07/2004 1030 000083261 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
10/07/2004 1235 000081870 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
09/07/2004 1115 000083362 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
05/07/2004 1640 000081591 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
09/07/2004 1130 000083365 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
04/07/2004 1540 H00068044 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
08/07/2004 1522 000084784 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
15/07/2004 0900 000084276 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
21/07/2004 1935 000084983 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
16/07/2004 1015 H00077683 EFETUAR TRANSPREMUN. S/ PERM.
09/07/2004 1027 000082607 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
09/07/2004 1105 000083360 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
07/07/2004 0831 H00075017 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
08/07/2004 1717 000084792 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
08/07/2004 0925 000083326 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
30/06/2004 0813 000415565 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

2 Executivo

CADERNO 3

CXL9424PA DALTON HENRIQUE PAES
CZC7769PA OKAJIMA AGROINDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CZC8059PA GEOVANA QUADROS DA SILVA
CZX4374PA ANTONIO SIMPLICIO NETO
DAK4160PA CHARLSTON CARLOS BETZEL
DDK9439PA ABRAAO DOS SANTOS WARISS JUNIOR
DDV0791PA NILTON ONIR OLIVEIRA BARBOSA
DES4220PA MARCIANO NABOR DOS SANTOS
GLX1074PA MARTINIANO RIBEIRO FORO NETO
GMD6230PA LUIS FERNANDO LIMA DA COSTA
GME2120PA JOCEMAR PAULO BIANCARDI
GND3259PA R. B. AGUIAR E CIA LTDA
GPA9637PA ADELSON GOMES FONSECA
GPR2963PA RAIMUNDO VASCONCELOS ROCHA
GPT0023PA GILSON MATOS DE ALMEIDA
GQL4694PA MARTA ALTAIR DE OLIVEIRA
GQO2272PA JOSE VALDINEI DAS LIMA
GRE5853PA JACIVALDO MANOEL LEO COELHO
GUF5277PA JUSSIEARA LUIZ SILVA
GVS8497PA JOSE DE DEUS PINHO PEREIRA
GXI1785PA SEVERINO FAUSTO FERREIRA BATISTA
GYA7184PA FABIO ANDRE DA FONSECA CORREA
GZM6585PA CLAUDIO MOISES BARBOSA FREIRE
HOC4810PA MARIA AMELIA DA SILVA COSTA
HOW3943PA FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA LIMA
HOY0886PA ISNALDO PEREIRA RAMOS
HOZ4584PA BRAZ BATISTA PIRES
HPB4100PA FABIO CHAGAS MELO DE SOUSA
HPF4480PA JOSE MARIA DA SILVA GLINS
HUE4437PA SILVALUCENA NUNES
HVN2741PA PAULO SERGIO FONTEL DE MATOS
JDS3729PA MARCOS ROBERTO ARRAS DE ALMEIDA
JJD4165PA AMAURY ALVES DOS REIS
JJB3404PA MARCIO GERALDO BORGES DE SOUSA
JLG5625PA INCHOLIND E COM DE CARROCERIAS HORIZONTE LTDA
JLQ0446PA WELLINGTON CANDIDO DA SILVA
JLQ1173PA MARCOS LACERDA FULANETTI
JTA5227PA GDCARAJAS INDUSTRIA COM EXPORTACAO DE MADEIRAS
JTA5644PA NATALINO PENNER
JTA7388PA JOSE FERNANDO DE SOUZA NUNES
JTB3113PA MARIA DA G. S. SARMIENTO
JTB4558PA GEORGE ANTONIO CABRAL DACOSTA
JTB4903PA SANDRO SIMONASSI PORCHERA
JTB5855PA ANTONIO LOPES DA SILVA
JTB7010PA JOAO CANCIO RIBEIRO DA CRUZ
JTB7311PA ELY JONATAS COSTA DO NASCIMENTO
JTB7474PA FRANCISCO CAVALCANTE VERAS FILHO
JTB8255PA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA
JTB9153PA ANTONIO MARCOS PINTO LUZ
JTC3281PA ODOVALDO PENATEIXEIRA
JTC5067PA EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA ME
JTC6815PA JOSE WILSON DA SILVA OLIVEIRA
JTC6952PA FLAVIANO LOPES PEREIRA
JTD3868PA FRANCISCO EUZIRENE DE CARVALHO
JTD4446PA PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA
JTD9381PA JOSE INVALDO COSTA REIS
JTE0336PA FRANCISCO SOARES DA SILVA
JTE0923PA MOISES DA SILVA
JTE3069PA JHONLENO MAIA DE MELO
JTF0151PA FRANCINELTO BARBOSADOS SANTOS
JTF2279PA J. F. LOPES TRANSPORTES - ME
JTF2304PA JAPIIM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
JTG0347PA ALZINETE DE ASSIS MODESTO
JTG1520PA TAPAJOS TRANSPORTES TECNICOS LTDA
JTG3313PA MARIA SUELY MESQUITA PINHEIRO
JTG5499PA IZALTON FRANCISCO HUTIN
JTG7149PA FERNANDO MONTEIRO RIBEIRO
JTG7149PA FERNANDO MONTEIRO RIBEIRO
JTG8210PA R.F. TRANSPORTES LTDA
JTG8276PA CROCODILO SAFARI ECOLOGIA IND E COM LTDA
JTG9584PA RAIMUNDA DE LIMA ASSAD
JTH3126PA MANOEL LUIZ PINHEIRO DE JESUS ME
JTH3349PA JOAO FERREIRA DE MAGALHAES
JTH9920PA GILTON RODRIGUES DE ARAUJO
JTI1006PA ROZIMAR MARIA DA SILVA
JTI2180PA ROGERIO ALVES DA SILVA
JTI348PA BENEDITO DA COSTA RODRIGUES
JTI3615PA J. W. RABDON

09/07/2004 1215 000083366 COND. C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
07/07/2004 0719 000083654 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
09/07/2004 1710 000083688 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
26/07/2004 0844 000082558 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
08/07/2004 0930 000083327 COND. C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
10/07/2004 2330 000083601 COND. VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
21/07/2004 1810 000084946 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
08/07/2004 1440 000083343 COND. C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
05/07/2004 1250 000084760 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
09/07/2004 1245 000083368 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
13/07/2004 1758 000081513 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
10/07/2004 1600 000081511 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
16/07/2004 1630 000084860 COND. C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
13/07/2004 1800 000083776 COND. PAS./VC CAR. DES./CONTRAN
12/07/2004 1440 L24010983 TRANSPOR S/AUT. BLOQ. VIARIO
24/07/2004 2105 000083323 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
09/07/2004 0930 000084802 COND. VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
06/07/2004 2345 000082462 COND. VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
21/07/2004 1718 000084947 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
11/07/2004 0926 000082329 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
07/07/2004 1046 H00072821 COND. VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
17/07/2004 1221 000082618 DIRIGIR USANDO CALC. N. FIRME.
07/07/2004 1640 000082091 COND. VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
08/07/2004 0850 000081637 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
09/07/2004 0930 000083358 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
05/07/2004 1725 H00073393 COND. C/ REGIST. ALT./DEFEITUOSO
10/07/2004 1030 000084649 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
09/07/2004 0842 000083656 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
08/07/2004 0940 000083203 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
21/07/2004 1859 000084979 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
09/07/2004 0845 000082606 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
03/08/2004 0903 000082517 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
21/07/2004 0855 000081688 COND. PAS./VC CAR. DES./CONTRAN
08/07/2004 1600 000083346 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
10/07/2004 0950 000084638 COND. VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
27/07/2004 1749 000084292 COND. PAS./VC CAR. DES./CONTRAN
31/07/2004 1800 000082515 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
01/07/2004 1405 000084724 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
09/07/2004 0742 H00079765 CD PES./CARGA NA PARTE EXTERNA
02/07/2004 0930 000084726 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
10/07/2004 1042 000084830 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
02/07/2004 1115 000084738 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
01/07/2004 0950 000084707 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
05/07/2004 1205 000084753 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
08/07/2004 1010 000083348 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
13/07/2004 0920 000083530 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
30/06/2004 0651 000082604 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
12/07/2004 1149 000083528 ESTAC. EM LOCAL/HOR. PROIBIDO
24/07/2004 0955 H00075662 COND. PAS./VC CAR. DES./CONTRAN
05/07/2004 1142 000084751 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
11/07/2004 1630 000083880 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
07/07/2004 1631 H00077063 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
09/07/2004 1110 000083681 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
04/07/2004 1500 00008209713 COND. VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
09/07/2004 2010 000083877 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
01/08/2004 1850 000084445 COND. PAS./VC CAR. DES./CONTRAN
17/07/2004 1032 000082372 DIRIGIR USANDO CALC. N. FIRME.
30/07/2004 1817 000083381 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
18/07/2004 0845 H00075467 COND. C/ REGIST. ALT./DEFEITUOSO
02/07/2004 1200 000084742 COND. VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
09/07/2004 1600 000083684 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
12/07/2004 2043 000081594 COND. C/ REGIST. ALT./DEFEITUOSO
17/07/2004 0834 000083815 COND. PAS./VC CAR. DES./CONTRAN
10/07/2004 1505 000083260 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
11/07/2004 1055 000082407 COND. PAS./VC CAR. DES./CONTRAN
23/07/2004 1000 000083271 COND. S/ UMA DAS PLACAS
01/07/2004 1545 V00346925 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
01/07/2004 1545 V00346925 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
11/07/2004 1800 H00064732 COND. PAS./VC CAR. DES./CONTRAN
10/07/2004 0840 000083374 COND. C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
10/07/2004 0630 000083669 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
09/07/2004 1550 000084810 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
11/06/2004 1000 A000553450 DIR. C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
23/07/2004 0910 000083286 COND. S/ UMA DAS PLACAS
11/07/2004 1825 H00064225 COND. VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
10/07/2004 1000 000084839 DIRIGIR USANDO CALC. N. FIRME.
15/07/2004 1045 H00077682 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
10/07/2004 1742 000082813 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

JTI3615PA J. W. RABDON
JTI3725PA ITAMAR TEODORO RODRIGUES
JTI5026PA FRANCISCO DAS CHAGAS AFONSO DE CARVALHO
JTI6166PA ANDRE LUIZ BARROSO NAUAR
JTI7147PA EDVINO TELES DE SOUSA
JTI7359PA EDESIO ANTONIO SANTIAGO PIRES
JTI9974PA HUMBERTO LUIZ SANTOS
JTI2495PA TRANSPORTE BEIRAMAR LTDA
JTI2675PA CRISTIANO SANTOS CONCEICAO FILHO
JTI3418PA HIDROPICOS JES LTDA - ME
JTI3651PA JUCIVAL ALENCAR BATISTA
JTI4790PA GELMIRA MARIA DE OLIVEIRA
JTI6333PA MARCELO VIEIRA DE MELO
JTI6606PA HENRIQUE DOUGLAS DO AMARAL LEAO
JTI6823PA PAULO SERGIO FREITAS DA SILVA
JTI6823PA PAULO SERGIO FREITAS DA SILVA
JTK3692PA RUY LIMA ANTUNES
JTK5030PA ILLTON SANTANA PINHEIRO
JTK7823PA DIVINO DA SILVA
JTK8082PA VALMIR SANTIAGO DOS SANTOS
JTK8112PA VALDINO DINIZ MONTEIRO
JTK9137PA ARIVALDO CARDOSO PALHETA
JTL1761PA MARIA DO SOCORRO FONTENELE RIBEIRO
JTL1951PA ANTONIO LUCIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA
JTL2082PA IMPORTADORA OPLIM LTDA
JTL2223PA MANOEL MATIAS MARCOLINO
JTL3525PA G. M. MIRANDA
JTL4209PA MARIA IZABEL GOMES CECIM
JTM0012PA ANTONIO NAILSON LUZ GOMES
JTM0818PA JOAO BATISTA PINHEIRO DE MOURA
JTM0854PA GECILDO TEIXEIRA QUIRINO
JTM4165PA TRANSAMAZONICA TURISMO LTDA
JTM7731PA ISRAEL NOBERTO RODRIGUES
JTM9206PA PAULO ELIAS DA COSTA SOUSA
JTM9578PA DALVINA DOS SANTOS NEVES
JTM9838PA OTON OLIVEIRA ALENCAR JUNIOR
JTN1823PA JOSIVALDO COSTA DOS SANTOS
JTN2318PA GILBERTO ALVES DA SILVA
JTN3990PA KENNEDY ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
JTN4294PA ARQUIBALDO MONTEIRO SANTOS
JTN7844PA ANA MARIA FERREIRA SANTOS
JTO0770PA GILBERTO ALVES DA SILVA
JTO1621PA JOSE VALITO SANCHES FURTADO
JTO2986PA ROZEMIRO PESSOA SILVA
JTO3510PA JAIR SOUZA LUZ
JTO3686PA MANOEL FURTADO DIAS
JTO3686PA MANOEL FURTADO DIAS
JTO4028PA M. R. DE OLIVEIRA CASTANHO
JTO5527PA J. R. DA ROCHA MELO ME
JTO9182PA ZACARIAS CORDEIRO SOARES
JTO9627PA GUILHERME DA SILVA SOUZA
JTP0138PA M. S. PEREIRA
JTP2725PA RONALDO DE SOUZA MENDES
JTP2964PA LUIZ FERNANDO DO CARMO DE JESUS
JTP5951PA GENIVAL ANTONIO DOS SANTOS
JTP1448PA CICERO ALVES DE SOUSA
JTP1609PA LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA
JTP4511PA DILSO PINHEIRO BRAGADO NASCIMENTO
JTP4670PA GISIANYO DO ESPIRITO SANTO MODESTO
JTP7658PA FRANCISCO SATURNO ELIAS
JTP8829PA ANTONIO MANOEL RIBEIRO
JTP9071PA FELIX SOARES SOUSA
JTR0140PA LUCIVALDO DE SOUSA SANTOS
JTR1216PA OTACIO DE ASSIS JANUARIO
JTR2665PA DOMINGOS MERCES BARROS
JTR2773PA MARCELO ALMEIDA DAMASCENO
JTR3514PA RAIMUNDO FREITAS MONTEIRO
JTR5367PA BENEDITO ARAUJO DA SILVA
JTR5395PA VALCEMIR RODRIGUES DE SOUZA
JTR5507PA SILVIO PARAGUASSU MIRANDA
JTR5507PA SILVIO PARAGUASSU MIRANDA
JTR5886PA ANTONIO PONTES DE SOUSA
JTR6326PA R. B. AGUIAR E CIA LTDA
JTR7757PA CLAUDENER RODRIGUES CALADO
JTS3518PA MATEUS PEREIRA
JTS5426PA ANTONIO MOREIRA DA SILVA

08/07/2004 1510 000084790 COND. VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
08/07/2004 2015 H00064727 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
21/07/2004 1850 000084978 COND. VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
17/07/2004 0834 000084280 COND. PAS./VC CAR. DES./CONTRAN
18/07/2004 0915 000083235 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
08/07/2004 1510 000083345 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
09/07/2004 0855 000083356 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
08/07/2004 0911 000084778 COND. VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
18/07/2004 0745 H00075466 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
08/07/2004 1055 000084654 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
11/07/2004 1701 H00077681 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
07/07/2004 0003 H00069796 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
17/07/2004 0755 H00075660 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
29/07/2004 1630 000082177 TRANS. DERRAM./OBJ. C/ RISCO ACIO
01/07/2004 1000 000084708 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
16/07/2004 1200 H00072866 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
06/07/2004 1745 H00065015 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
04/07/2004 0710 H00063081 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
03/08/2004 1112 000084299 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
09/07/2004 0820 000083352 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
11/07/2004 0910 000084845 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
18/07/2004 0510 H00075439 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
01/07/2004 1616 V00322108 DEIXAR DE DAR PREF./FAIXA PED.
10/07/2004 0900 000084628 DIRIGIR USANDO CALC. N. FIRME.
10/07/2004 1736 000081965 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
11/07/2004 0440 000083672 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
10/07/2004 0845 000083375 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
05/07/2004 1718 H00075744 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
25/07/2004 1153 000082555 COND. VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
01/08/2004 0950 000086230 PORTAR PLACAS EM DESAC./CONTRAN
25/07/2004 0557 000083823 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
10/07/2004 0750 000430987 TRANS. C/ EXCESSO DE PESO
21/07/2004 1855 000084962 COND. VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
10/07/2004 1710 000081963 COND. VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
06/07/2004 2000 000081778 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
01/07/2004 0948 000084704 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
02/07/2004 1100 000084735 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
18/07/2004 0918 09084278 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
17/07/2004 1400 000083440 COND. PAS./VC CAR. DES./CONTRAN
08/07/2004 0901 000084775 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
28/06/2004 1530 000072028 COND. VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
10/07/2004 0500 H00064730 COND. PAS./VC CAR. DES./CONTRAN
21/07/2004 1240 000084957 COND. VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
17/07/2004 1004 000082370 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
10/07/2004 0850 000084626 DIRIGIR USANDO CALC. N. FIRME.
10/07/2004 1927 H00072822 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
10/07/2004 1938 H00072823 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
08/07/2004 1308 000084788 COND. VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
30/06/2004 1115 000083190 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
10/07/2004 1445 000082611 DIRIGIR USANDO CALC. N. FIRME.
11/07/2004 1650 H00075431 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
08/07/2004 1425 000084780 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
22/07/2004 1644 000084112 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
09/07/2004 0849 000083657 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
04/07/2004 1537 002835318 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
03/07/2004 1648 000081863 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
24/07/2004 2215 000085010 COND. VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
08/07/2004 1015 000084778 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
06/07/2004 1843 H00077640 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
02/07/2004 2250 000081862 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
12/07/2004 1650 H00077680 COND. PAS./VC CAR. DES./CONTRAN
09/07/2004 1637 H00073450 TRANS. C/ DIMCAR SUP. AO LIMITE
15/07/2004 0944 000083438 COND. PAS./VC CAR. DES./CONTRAN
10/07/2004 0715 H00076690 COND. VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
16/07/2004 1640 000083934 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV. FLUXO OP
11/07/2004 0900 H00075462 EFETUAR TRANSP. REMUN. S/ PERM.
17/07/2004 0820 000082412 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
09/07/2004 1015 000083205 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
29/06/2004 1738 000082602 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
11/07/2004 1950 H00077041 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
11/07/2004 1955 H00077042 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
05/07/2004 0937 000082456 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
08/07/2004 1120 000081743 COND. S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
10/07/2004 1445 000083259 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
03/08/2004 1110 000083546 DIR. C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
08/07/2004 1005 000083347 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

**POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO**Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313**ERRATA****RESUMO DA PORTARIA Nº 2100, DE 23 AGO 04 - DIÁRIAS**

Nome: Waldomiro Serafíco de Assis Carvalho Neto. / Posto: MAJ PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Eldorado dos Carajás/PA / Objetivo: por ocasião de um IPM. / Período: 24 JUL a 05 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Onde se lê: Período: 24 JUL a 05 AGO 2004

Lela-se: Período: 27 JUL a 05 AGO 2004

**POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO**Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240**PORTARIA Nº 119/2004-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 27 DE SETEMBRO DE 2004**

O Dr. Luiz Fernandes Rocha, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I e art. 8º-A, caput, da Lei Complementar n.º 022/94,

CONSIDERANDO que o cargo de Delegado Geral Adjunto, dentro da nova estrutura organizacional da Polícia Civil, ocupa o segundo na hierarquia de comando da Instituição;

CONSIDERANDO o preceito insculpido no art. 8º-A, da Lei Complementar n.º 022/94, que autoriza o Delegado Geral a delegar outras atribuições ao Delegado Geral Adjunto;

CONSIDERANDO o grande fluxo diário de expediente para despacho de atribuições do Delegado Geral;

CONSIDERANDO que algumas dessas atribuições podem ser delegadas, sem prejuízo da privacidade e do formalismo do ato;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar, até ulterior deliberação, as atribuições abaixo discriminadas:

I - Conceder férias, licenças e outros afastamentos de servidores, previstos em leis;

II - Julgar os Processos Administrativos Instaurados pela Divisão de Polícia Administrativa;

III - Proceder a designação e/ou substituição de policiais entre as circunscrições;

IV - Assinar portaria de instauração de Processo Administrativo que trata de apuração de enfermidade ou morte de policial em razão do serviço;

V - Proceder a designação de membros da Comissão de Estágio Probatório;

VI - Proceder a designação de membros da Comissão Permanente de Promoção;

VII - Assinar portaria que formaliza o ato de elogio de servidor;

VIII - Autorizar o servidor a se afastar do exercício do cargo para concorrer a cargo eletivo, bem como para desempenhar mandato em sindicato ou associação de policiais civis;

IX - Assinar portaria de cancelamento de punições, nos termos do art. 80, § 1º da Lei Complementar n.º 022/94;

X - Assinar Notas de Empenho, solicitação de Notas de Empenho, Ordens Bancárias, Notas de Crédito, Relações Externas e portarias de pagamento de diárias;

XI - Remover servidor, quando não houver ônus para a Administração Pública;

XII - Excepcionalmente, praticar atos administrativos quando as Diretorias e Coordenadorias deixarem de fazer, para o bom desempenho da Administração Pública;

Art. 2º - Determinar à Diretoria de Administração que adote as providências de sua alçada para o fiel cumprimento deste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 200/2004-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 27 DE SETEMBRO DE 2004**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/

1994, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e centralizar as informações de movimentação de pessoal a partir da Coordenadoria de Recursos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR que a movimentação de servidores na Instituição seja efetuada pelo Delegado Geral de Polícia Civil, Delegado Geral Adjunto, Diretoria de Polícia Especializada, Diretoria de Polícia Metropolitana, Diretoria de Polícia do Interior, Diretoria de Administração, Coordenadoria de Identificação, Coordenadoria de Recursos Financeiros e Manutenção e Estatística, Coordenadoria de Recursos Humanos e Coordenadoria de Recursos Humanos;

Art. 2º - As Divisões Especializadas e Superintendências Regionais deverão consultar previamente as Diretorias às quais estiverem subordinados quando necessitarem fazer movimentação de pessoal, dentro de suas limitações legais;

Art. 3º - A Coordenadoria de Recursos Humanos ficará responsável pelo controle da numeração das Portarias de Lotação e Movimentação;

Art. 4º - Os Setores responsáveis pela confecção das portarias, deverão encaminhar todas as vias, após assinadas, à Coordenadoria de Recursos Humanos para que sejam numeradas, onde ficará uma via, para controle;

Art. 5º - RECOMENDAR à Corregedoria Geral de Polícia Civil, que adote as medidas ditadas pela presente Portaria;

Art. 6º - Determinar à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 202/2004-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 27 DE SETEMBRO DE 2004**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

R E S O L V E:

I - REMOVER a servidora EVANILDE RODRIGUES PALHETA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 5109353/2, da Divisão de Polícia Metropolitana, para o GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL;

II - DESIGNAR a servidora EVANILDE RODRIGUES PALHETA, Escrivã de Polícia Civil para atuar como SECRETÁRIA do CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA - CONSUP;

III - Determinar à Diretoria de Polícia Metropolitana e à Diretoria de Administração, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 007/2004-GAB/CORREGEPOL.
BELÉM, 24/09/2004.**

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO: os termos do art. 14, Incisos I e XVI (parte inicial), da Lei Complementar n.º 022/94, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº046/04 de 10.08.04;

CONSIDERANDO: que o DPC MARCOS FABIANO AMAZONAS DE SOUZA não atendeu às convocações e pedidos de informações desta Corregedoria Geral de Polícia Civil, ensejando a instauração de Apuração Administrativa Interna nº. 1335/04-GAB/CORREGEPOL, de 14.09.04; CONSIDERANDO: ainda, a necessidade de manter o efetivo controle Interno da Polícia Civil;

R E S O L V E

I - Determinar o afastamento do DPC MARCOS FABIANO AMAZONAS DE SOUZA, por conveniência disciplinar, com base no art. 14, intícos I e XVI (parte inicial) da Lei Complementar n.º 022/94, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº046/04 de 10.08.04;

II - colocar o supracitado servidor à disposição desta Corregedoria Geral, até ulterior deliberação.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração Policial, para as providências de suas alçadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Corregedor Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1335/2004-GAB/CORREGEPOL.
BELÉM, 14/09/2004.**

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO: a necessidade de se esclarecer o não atendimento

às convocações da DECRIF, através dos Ofícios nº 143/04, de 03.02.04; nº 245/04, de 02.03.04; nº 513/04, de 17.05.04; nº 584/04, de 01.06.04; nº 629/04, de 14.06.04; nº 758/04, de 19.07.04 e nº 829/04, de 11.08.04, por parte do DPC MARCOS FABIANO AMAZONAS DE SOUZA, lotado na D.A.T.A., assim como o não atendimento ao Ofício nº. 565/04-DC/CGPC, de 06.04.04, expedido pela Divisão de Correição;

CONSIDERANDO: que altitudes funcionais dessa natureza devem ser rigorosamente apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para adoção de responsabilidades administrativas, se houver;

R E S O L V E

Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência da Dr. ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS AGUIAR RODRIGUES, Delegada de Polícia Civil, para que no prazo de 30 (TRINTA) dias, proceda a apuração, posicionando-se ao final.

À Divisão de Disciplina e ao Departamento de Administração Policial, para as providências de suas alçadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Corregedor Geral de Polícia Civil

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇA**Secretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-0582**SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2004.**

HOMOLOGO o resultado da Licitação referente a Carta Convite nº 01/2004, do tipo menor Preço Global, para contratação de serviços de Obras e Engenharia, em consequência ADJUDICO o objeto licitado à licitante vencedora: Construtora A. C Bastos LTDA, no valor total de R\$ - 33.694,05 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Cinco Centavos).

Belém(PA), 24 de setembro de 2004.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Secretária Executiva de Justiça

* Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E nº 30.281, do dia 21/09/2004.

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**Superintendente: José Ayrão Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095**PORTARIA: 2729/2004, DE 27 DE SETEMBRO DE 2004**

Nome: AMÉLIA BELISA MOUTINHO DA PONTE

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Origem: SANTA ISABEL

Destino: FORTALEZA/CE

Período: 04 À 08/10/2004

Nº diárias: 02

**PROMOÇÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TANCREDO NEVES**Superintendente: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 241-2333**AVISO DE LICITAÇÃO**

UNIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2004 - CPL /FCPTN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS

ENTREGADAS PROPOSTAS

DATA: 06/10/04

HORÁRIO: 10:00HS.

LOCAL: RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO Nº 303.

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TELEFONE: 241-2333 Ramal: 319

FAX: 252-2555

4 Executivo

CADERNO 3

OBS: O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SALA DA CPL / CENTUR, Av. Genl Bittencourt, 650 - Nazaré e no Site da Sead - WWW.SEAD.Pa.gov.br

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO nº 122 /2004

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e o Clube das Palmeiras.

Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio à realização de Atividades Culturais.

Vigência: 03 (três) meses - 24.09.2004 a 23.12.2004

Valor do Convênio original: R\$ 10.000,00

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109242050000.001000000.335041

Fonte de recursos: Estadual

Foro: Belém

Data de assinatura: 24 de Setembro de 2004.

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Responsável pela Entidade: Antonio Ferreira do Nascimento

Endereço da Entidade: Rua Maximino Porpino nº 3575 - Cep: 68.754-000 - Castanhal / Pará

SECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Genl Bittencourt, 650 - (91) 219-1236

SECRETARIA DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 217 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

*Assunto: Cessão de Servidor

Servidor(a): EDILSON SILVA DOS SANTOS

Matrícula: 0033413/1

Cargo: Arquiteto

Órgão de Origem: SECULT

Órgão de Destino: SEOP

Ônus: SEOP

Período: A contar de 01.10.04

PORTARIA Nº 223 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

*Assunto: Cessão de Servidor

Servidor(a): RAIMUNDO SILVA MATOS

Matrícula: 30548/1

Cargo: Motorista

Órgão de origem: SECULT

Órgão de Destino: SEOP

Ônus: SEOP

Período: A contar: 22.09.04

*Republicados por ter saído com incorreções

REVOGAÇÃO DE CESSÃO

PORTARIA Nº 228 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

Assunto: Revogação de Cessão

Servidor (a): NORMÉLIA RODRIGUES GONÇALVES

Matrícula: 31978

Órgão de Origem: SECULT

Órgão de Destino: FCPTN

Período: A contar: 01.10.04

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 227 DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a LEI complementar nº 043 de 31 de dezembro de 2002, que dispõe sobre servidores temporários contratados no Estado do Pará, com base no Art.36 da Constituição Estadual e Leis Complementares;

CONSIDERANDO que a referida Lei autoriza a administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes do Estado inclusive Tribunais, Contas e Ministério Público, a prorrogar os contratos dos servidores temporários;

CONSIDERANDO ainda a imprescindibilidade de manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais da Secretaria Executiva de Cultura;

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro de 2004, o contrato administrativo dos servidores temporários da Secretaria Executiva de Cultura, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Carmen Sílvia G.C. de Macedo	50580152	Téc. est. Publ.
Claudia Helena A. Guerra	32389705	Téc. Gest. Publ.

Ana Celi Contente Carvalho	5058236-2	Téc. Gest. Publ.
João Alberto Sousa Oliveira	2015595-2	Ass. Administ.
Paulo Afonso Campos de Melo	5058163-2	Ass. Administ.
Maria Cruzia Martins dos Santos	5058171-2	Aux. Logística
Esther Anselmo Moreira	5058104-2	Aux. Logística

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Executiva de Cultura, 27 de setembro de 2004

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Secretário Executivo de Cultura

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 229 DE 27 DE SETEMBRO DE 2004

Tornar sem efeito a portaria de nº 221 de 21.09.2004, publicada no D.O. E. de 27.09.2004.

REVOGAÇÃO DE CESSÃO

PORTARIA Nº 230 DE 27 DE SETEMBRO DE 2004

Assunto: Revogação de Cessão

Servidor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA COSTA

Matrícula nº: 3324411/2

Cargo: Motorista

Órgão de Origem: SECULT

Órgão Destino: FCPTN

Período: A contar de 20.09.2004

ERRATA DA PORTARIA Nº 312 DE 07.11.2003

Publicada no D.O.E. de 24.11.2003, servidora DEUSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA:

ONDE SE LÊ: P.A. 01.11.02 a 31.10.2003

LEIA-SE: P.A. 01.11.2001 a 31.10.2002

SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA Nº 107/2004 - SALE

Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB; CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 813 de dezembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação - CEE;

CONSIDERANDO a necessidade de expedir documentação dos alunos concluintes do Ensino Fundamental, conforme conclusão do Processo nº 25061/04;

RESOLVE:

Art. 1º - DESANEXAR a E.E.E.F. "RETIRO GRANDE", funcionando com o Ensino Fundamental Regular, da Escola Estadual de Ensino Fundamental "JOSÉ RODRIGUES VIANA", no Município de CACHOEIRA DO ARARI;

Art. 2º - Os documentos dos alunos da EEEF Retiro Grande, deverão ser expedidos, assinados e arquivados na E.E.E.F. "Retiro Grande", conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação - CEE;

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo 3º, a Diretoria do Interior - DIN, providenciará junto à Coordenação de Descentralização - CODES a lotação do quadro docente, de acordo com a demanda do alunado registrada pelo Diretor da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da PORTARIA Nº 009/2004 - GS de 26.02.2004;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de março de 2004, início do ano letivo da Rede Estadual de Ensino.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 21 de setembro de 2004

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 103/2004 - SALE

Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de vagas para discentes no Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, conforme conclusão do Processo de nº 165433/04

Art. 1º - Criar o Anexo da E.E.E.M. "Macário Dantas", funcionando com o Ensino Médio Regular em 2004, nas instalações da E.M.E.F. "Waltéria Benites", no Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, na localidade Vila Dois Irmãos;

Art. 2º - Os documentos dos alunos do ANEXO referido no artigo anterior, deverão ser expedidos, assinados e arquivados na E.E.E.M. "Macário Dantas", conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11/12/2000, do Conselho Estadual de Educação - CEE;

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo 1º, a Diretoria do Interior -

DIN, providenciará junto à Coordenação de Descentralização - CODES a lotação do quadro docente, de acordo com a demanda do alunado registrada pelo Diretor da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da PORTARIA Nº 009/2004 - GS de 26.02.2004;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2004, início do ano letivo da Rede Estadual de Ensino.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 14 de setembro de 2004.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA,

Secretária Executiva de Educação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE PESSOAL

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 21.05.01

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004 - GS, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Aline de Lima Salmos, matrícula 5837456-1 cargo de Professor, lotada no município de Salinópolis, publicado em Diário Oficial nº 29.464 de 25/05/01 a partir de 18/02/04, em virtude de aprovação de concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 24 de setembro de 2004

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 13016/04 DE 21/09/2004

NOME: ANGELINA FARIAS D ABREU

MATRÍCULA: 5439884/013 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)

CARGO/LOT.: PROF./EE. ARIRI/ANANINDEUA

PERÍODO: A PARTIR DE 21/09/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA:13115/04 DE 22/09/04

NOME:TEREZA DA SILVA E SILVA

MATRÍCULA:0388890/010

CARGO/LOT.:AG.ADM/EE.TIRADENTE II/BELÉM

PERÍODO:02/09/04 A 31/10/04 (60) DIAS

TRIÊNIO: 19/03/01 A 18/03/04

PORTARIA:13112/04 DE 22/09/04

NOME:VICENTINHA FLORENZANO IMBIRIBA

MATRÍCULA:0249017/018

CARGO/LOT.:PROF/EE.FELIPE PATRONI/OBIDOS

PERÍODO: 02.08/04 A 30/09/04 E 01/10/04 A 29/11/04 (120) DIAS

TRIÊNIO: 06/04/93 A 05/04/96 E 06/04/96 A 05/04/99

PORTARIA:13013/04 DE 21/09/04

NOME:ROSILDA MACHADO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA:0204714/017

CARGO/LOT.:SERV/EE.TALCIDIO DE O. PANTOJA/GARAPE AÇU

PERÍODO: 02.08/04 A 30/09/04 E 01/10/04 A 29/11/04 (120) DIAS

TRIÊNIO: 30/08/88 A 29/08/91 E 30/08/91 A 29/08/94

PORTARIA:13015/04 DE 21/09/04

NOME:ZARATRUSTA DE SOUSA BARBOSA

MATRÍCULA: 0225525/011

CARGO/LOT.:PROF/EE.DIV. DE PROG.EDUCACIONAL/BELÉM

PERÍODO:01/10/04 A 29/11/04 (60) DIAS

TRIÊNIO: 13/06/01 A 12/06/04

PORTARIA:13114/04 DE 22/09/04

NOME:MARIA IVANILDE TEIXEIRA LIMA DOS SANTOS

MATRÍCULA:8013180/024

CARGO/LOT.:PROF/EE.JOÃO A. DE ANDRADE/ANANINDEUA

PERÍODO:10/09/04 A 08/11/04 (60) DIAS

TRIÊNIO: 15/05/97 A 14/05/00

PORTARIA:13111/04 DE 22/09/04

NOME:MARIA DIVANE DE BRITO PEREIRA

MATRÍCULA:0345415/015

CARGO/LOT.:PROF/EE.AMILCAR ALVES TUPIASSU/BELÉM

PERÍODO:14/09/04 A 12/11/04 (60) DIAS

TRIÊNIO: 11/05/00 A 10/05/03

PORTARIA:13110/04 DE 22/09/04

NOME:MARIA DE NAZARÉ MIRANDA QUARESMA

MATRÍCULA:0205680/011

CARGO/LOT.:PROF/ERC. NSº SRº SANTANA/GARAPE FARI

PERÍODO: 01/12/04 A 29/01/05 E 30/01/05 A 30/03/05 (120) DIAS
TRIÊNIO: 11/08/97 A 10/08/00 E 11/08/00 A 10/08/03
PORTARIA: 13109/04 DE 22/09/04
NOME: JOANA FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0449695/013
CARGO/LOT.: SERV/EE. DALILA A. CUNHA I/IGARAPÉ MIRI
PERÍODO: 01/11/04 A 30/12/04 (60) DIAS
TRIÊNIO: 11/05/88 A 10/05/89

PORTARIA: 13164/04 DE 23/09/04
NOME: ALZENIRA PINTO DE OLIVEIRA LIMA
MATRÍCULA: 0317829/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. ALBANIZIA O. LIMA/BELÉM
PERÍODO: 02/04/04 A 31/04/04 E 01/06/04 A 30/07/04 (120) DIAS
TRIÊNIO: 08/03/91 A 07/03/94 E 08/03/94 A 07/03/97
PORTARIA: 13158/04 DE 22/09/04

NOME: EZABEL LOUREIRO LIMA
MATRÍCULA: 0759643/015
CARGO/LOT.: SERV/EE. PAULINO DE BRITO/BELÉM
PERÍODO: 01/11/04 A 30/12/04 (060) DIAS
TRIÊNIO: 15/04/00 A 14/04/03

PORTARIA N°: 12439/04 DE 14/09/2004
NOME: VANDA LEILA DE SOUZA NUNES
MATRÍCULA: 6037550/022
CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/EE. JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PERÍODO: 20/01/04 A 19/03/04 (060) DIAS
TRIÊNIO: 01/07/92 A 30/06/95

PORTARIA N°: 12664/04 DE 16/09/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ SOUSA LOPES
MATRÍCULA: 049044/011
CARGO/LOT.: PROF/EE. DR. ANGELO CESARINO/IGARAPÉ-AÇU
PERÍODO: 10/05/04 A 08/07/04 (060) DIAS
TRIÊNIO: 17/02/87 A 16/02/90

PORTARIA N°: 11801/04 DE 14/09/2004
NOME: NEUSA CIDADE NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0194573/011
CARGO/LOT.: PROF. AD. 3/EE. PROF. ALBANIZIA O. LIMA/BELÉM
PERÍODO: 02/08 A 30/09/04 - 01/10 A 29/11/04 (120) DIAS
TRIÊNIO: 10/02/86 A 09/02/89 - 10/02/89 A 09/02/92

PORTARIA N°: 12698/04 DE 16/09/2004
NOME: RUTE GONÇALVES DOS REIS
MATRÍCULA: 0476058/010
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE. NAIR DE N. LEMOS/ALTAMIRA
PERÍODO: 01/11 A 30/12/04 - 31/12 A 28/02/04 (120) DIAS
TRIÊNIO: 24/04/90 A 23/04/93 - 24/04/93 A 23/04/96

PORTARIA N°: 12697/04 DE 16/09/2004
NOME: ODINEIA RIBEIRO SILVA
MATRÍCULA: 0588900/015
CARGO/LOT.: PROF/EE. ANEXO SÃO JOAQUIM/BUJARU
PERÍODO: 01/09 A 30/10/04 - 31/10 A 29/12/04 (120) DIAS
TRIÊNIO: 02/04/91 A 01/04/94 - 02/04/94 A 01/04/97

PORTARIA N°: 12450/04 DE 14/09/2004
NOME: MARIA LUISA FIGUEIREDO MARTINS
MATRÍCULA: 0466522/015
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE. FRANKLIN DE MENEZES/ICOARACI
PERÍODO: 20/09/04 A 18/11/04 (060) DIAS
TRIÊNIO: 11/04/00 A 10/04/03

PORTARIA N°: 12668/04 DE 16/09/2004
NOME: DOLORES AMÉLIA NETTO
MATRÍCULA: 0419320/015
CARGO/LOT.: PROF/EE. L.C.I. DE MISS. TRINDADE/TOME-AÇU
PERÍODO: 01/10/04 A 29/11/04 (060) DIAS
TRIÊNIO: 30/04/00 A 29/04/03

PORTARIA N°: 12996/04 DE 21/09/2004
NOME: JOSÉ FURTADO ESCORCIO
MATRÍCULA: 0322407/012
CARGO/LOT.: AG. PORT/EE. PTE. COSTA E SILVA/BELÉM
PERÍODO: 15/10/04 A 13/12/04 (060) DIAS
TRIÊNIO: 04/11/00 A 03/11/03

PORTARIA N°: 12997/04 DE 21/09/2004
NOME: RAIMUNDA PIRES BAIA
MATRÍCULA: 0860089/014
CARGO/LOT.: SERV/EE. LEONARDO N. DE SOUSA/ABAETETUBA
PERÍODO: 21/10 A 19/12/04 - 20/12 A 17/02/05 (120) DIAS
TRIÊNIO: 22/03/90 A 21/03/93 - 22/03/93 A 21/03/96

PORTARIA N°: 12665/04 DE 16/09/2004
NOME: IRMA CELESTRIN MOREIRA
MATRÍCULA: 0286230/011
CARGO/LOT.: PROF/EE. MAGALHÃES BARATA/ITAUBA
PERÍODO: 01/10/04 A 29/11/04 (060) DIAS
TRIÊNIO: 18/04/89 A 17/04/92

PORTARIA N°: 13000/04 DE 21/09/2004
NOME: MARIA AMÉLIA PEREIRA SOUZA
MATRÍCULA: 0558052/010
CARGO/LOT.: SERV/EE. PAULINO DE BRITO/BELÉM
PERÍODO: 03/11/04 A 01/01/05 (060) DIAS
TRIÊNIO: 14/05/00 A 13/05/03

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 376/04 DE 16/06/04
NOME: RACHEL ROBERTO MAGNO
MATRÍCULA: 232734/1 PERÍODO: 10/08/04 A 08/07/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. MANOEL S. CASTRO/BAGRE
PORTARIA: 708/04 DE 23/07/04

NOME: LEONORA DOS SANTOS GOMES
MATRÍCULA: 264164/1 PERÍODO: 28/04/04 A 07/05/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. RIO TAPAJÓS/SANTARÉM
PORTARIA: 797/04 DE 19/08/04

NOME: OSVALDO MOREIRA PAULINO
MATRÍCULA: 539112/1 PERÍODO: 01/08/04 A 01/10/04
CARGO/LOT.: SERV/EE. OLIVEIRA BRITO/CAOANEMA
PORTARIA: 083/04 DE 16/08/04

NOME: MANOEL GAIA ESPINDOLA
MATRÍCULA: 3713443/1 PERÍODO: 29/04/04 A 15/06/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. SALVADOR TRACIOLLI/CASTANHAL
PORTARIA: 118/04 DE 13/08/04

NOME: MARLY IRACY FARIAS FERREIRA
MATRÍCULA: 387397/1 PERÍODO: 04/07/04 A 05/10/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. ERNESTINA THEDY/CASTANHAL
PORTARIA: 108/04 DE 12/08/04

NOME: TEREZINHA LEAL SILVA
MATRÍCULA: 5095611/017 PERÍODO: 31/05/04 A 01/07/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. SALVADOR TRACIOLLI/CASTANHAL
PORTARIA: 717/04 DE 11/08/04

NOME: ILSIA MARIA REPOLHO PÍCANÇO
MATRÍCULA: 28/04/04 A 04/05/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. MORAES SARMENTO/SANTARÉM
PORTARIA: 158/04 DE 23/08/04

NOME: MARIA DE NAZARE SOARES DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 650358/1 PERÍODO: 09/08/04 A 23/08/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. TEREZINHA B. SIQUEIRA/CAPITÃO POÇO
PORTARIA: 106/04 DE 12/08/04

NOME: MARLY IRACY FARIAS FERREIRA
MATRÍCULA: 387397/1 PERÍODO: 20/04/04 A 03/07/04
CARGO/LOT.: EE. ERNESTINA THEDY/CASTANHAL
PORTARIA: 222/04 DE 24/05/04

NOME: LEONARDO SOUSA DA CRUZ
MATRÍCULA: 5799548/012 PERÍODO: 05/11/03 A 14/11/03
CARGO/LOT.: PROF/EE. MANOEL J. MONTEIRO/MAG. BATATA
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 223/04 DE 24/05/04

NOME: LEONARDO SOUSA DA CRUZ
MATRÍCULA: 5799548/012 PERÍODO: 16/01/04 A 16/02/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. MANOEL J. MONTEIRO/MAG. BATATA
PORTARIA: 391/04 DE 23/08/04

NOME: JANICE LOBATO MESQUITA
MATRÍCULA: 554170/1 PERÍODO: 16/08/04 A 14/09/04
CARGO/LOT.: SERV/EE. LAURO SODRE/BREVES
PORTARIA: 117/04 DE 13/08/04

NOME: MARIA AVELINO LIMA DA CRUZ
MATRÍCULA: 649279/1 PERÍODO: 02/05/04 A 02/08/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. M. D. DA S. RODRIGUES/CASTANHAL
PORTARIA: 673/04 DE 04/08/04

NOME: ROSA ALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 589640/1 PERÍODO: 30/04/04 A 28/06/04
CARGO/LOT.: SERV/EE. M. DANTAS/S. GERALDO DO ARAGUAIA
PORTARIA: 162/04 DE 10/05/04

NOME: TEREZINHA DE OLIVEIRA PENA
MATRÍCULA: 544388/1 PERÍODO: 10/05/04 A 08/06/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. ESTEVÃO GOMES/BREVES
PORTARIA: 109/04 DE 13/08/04

NOME: MANOEL GAIA ESPINDOLA
MATRÍCULA: 371343/1 PERÍODO: 16/06/04 A 16/09/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. SALVADOR TRACCAIOLLI/CASTANHAL
PORTARIA: 100/04 DE 02/08/04

NOME: LUZIA CRISTINA MAGALHÃES NASCIMENTO
MATRÍCULA: 6305350/018 PERÍODO: 02/07/04 A 28/09/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. URE/CASTANHAL
APROVAÇÃO ESCALA DE FÁRIAS
PORTARIA: 13094/04 DE 22/09/04

NOME: JARIA BEZERRA DO VALE CALUF
MATRÍCULA: 0450740/013 PERÍODO: 16/08/04 A 29/09/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. JARBAS PASSRINHO(MARCOS)

PORTARIA: 13079/04 DE 21/09/04
NOME: MARIA BERNADETE DA CRUZ REIS
MATRÍCULA: 5559889/014 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JARBAS PASSRINHO(MARCOS)
PORTARIA: 13078/04 DE 21/09/04

NOME: SILVANA GUEDES DA COSTA
MATRÍCULA: 0308900/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JARBAS PASSRINHO(MARCOS)
PORTARIA: 13077/04 DE 21/09/04

NOME: WALDA MARIA LIMA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0485771/016 PERÍODO: 17/05 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JARBAS PASSRINHO(MARCOS)
PORTARIA: 13077/04 DE 21/09/04

NOME: WALDA MARIA LIMA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0485771/016 PERÍODO: 17/05/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JARBAS PASARINHO/BELÉM
PORTARIA: 13078/04 DE 21/09/04

NOME: SILVANA GUEDES DA COSTA
MATRÍCULA: 0308900/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JARBAS PASARINHO/BELÉM
PORTARIA: 13078/04 DE 21/09/04

NOME: SILVANA GUEDES DA COSTA
MATRÍCULA: 0308900/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JARBAS PASARINHO/BELÉM
PORTARIA: 13079/04 DE 21/09/04

NOME: MARIA BERNADETE DA CRUZ REIS
MATRÍCULA: 5559889/014 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JARBAS PASARINHO/BELÉM
PORTARIA: 13082/04 DE 21/09/04

NOME: EURIDETE DE CASTRO VULCÃO
MATRÍCULA: 5052084/012 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JONATHAS P. ATHIAS/BELÉM
PORTARIA: 13081/04 DE 21/09/04

NOME: FRANCISCA DE ALMEIDA SILVA
MATRÍCULA: 0374520/017 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JONATHAS P. ATHIAS/BELÉM
PORTARIA: 13083/04 DE 21/09/04

NOME: MARIA DE JESUS TEIXEIRA RIBEIRO
MATRÍCULA: 6052762/029 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTOS DUMONT/BELÉM
PORTARIA: 13084/04 DE 21/09/04

NOME: ROSANGELA GOMES COSTA
MATRÍCULA: 0489174/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTOS DUMONT/BELÉM
PORTARIA: 13085/04 DE 21/09/04

NOME: RUBEM GUILHERME LIMA CAMARA
MATRÍCULA: 0457710/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTOS DUMONT/BELÉM
PORTARIA: 13086/04 DE 21/09/04

NOME: SORAYA MORHY DE SIQUEIRA MENDES
MATRÍCULA: 5771234/011 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTOS DUMONT/BELÉM
PORTARIA: 13088/04 DE 21/09/04

NOME: IVANILDE VAZ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0297739/020 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CARLOS DRUMONT DE ANDRADE/ANANINDEUA
PORTARIA: 13089/04 DE 21/09/04

NOME: DELZALINA DE SOUZA MATA
MATRÍCULA: 561524/010 PERÍODO: 16/08 A 29/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CARLOS DRUMONT DE ANDRADE/ANANINDEUA
PORTARIA: 13091/04 DE 21/09/04

NOME: ELIANA MIRIAM DA SILVA BEZERRA
MATRÍCULA: 0323420/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PORANGA JUCÁ/ICOARACI
PORTARIA: 13090/04 DE 21/09/04

NOME: WALDISSE ASSIS RIBEIRO NOGUEIRA
MATRÍCULA: 5272845/029 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ETEPA/BELÉM
PORTARIA: 13018/04 DE 21/09/04

NOME: PAULO SERGIO PEREIRA DE MIRANDA
MATRÍCULA: 5324645/010 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTO AGOSTINHO/BELÉM
PORTARIA: 13023/04 DE 21/09/04

NOME: MARIA DE FÁTIMA DO ROSÁRIO MOREIRA
MATRÍCULA: 0529060/016 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA: 13017/04 DE 21/09/04

NOME: IRENE BEGOT DA ROCHA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0307068/011 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004

6 Executivo

CADERNO 3

UNIDADE: ERC. C. ED. CLODOMIRO BEGOT/ANANINDEUA
PORTARIA: 13102/04 DE 22/09/04
NOME: CÍSLEI SILVA DA SILVA
MATRÍCULA: 5093775/029 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/BELEM
PORTARIA: 13101/04 DE 22/09/04
NOME: JOANA SELMA NASCIMENTO DA SILVA
MATRÍCULA: 0312584/013 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/BELEM
PORTARIA: 13100/04 DE 22/09/04
NOME: MARLENE JOSÉ CARDOSO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0308064/017 PERÍODO: 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/BELEM
PORTARIA: 13099/04 DE 22/09/04
NOME: VANDA CELIA FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 3223442/028 PERÍODO: 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/BELEM
PORTARIA: 13098/04 DE 22/09/04
NOME: WALDEMIR DA SILVA
MATRÍCULA: 5559944/019 PERÍODO: 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/BELEM
PORTARIA: 13128/04 DE 22/09/04
NOME: DÁRIO PINTO MERCA
MATRÍCULA: 5342619/028 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SÃO VICENTE/ANANINDEUA
PORTARIA: 13065/04 DE 21/09/04
NOME: INES MARIA OLIVEIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 0448567/027 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. REGINA C. S. SILVA/ANANINDEUA
PORTARIA: 12988/04 DE 21/09/04
NOME: ANTONILDE MARIA VIRGOLINO DE FREITAS BAIA
MATRÍCULA: 5873452/018 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CLAUDINE G. LIMA SILVA/BELEM
PORTARIA: 12989/04 DE 21/09/04
NOME: CLEIDE MARIA PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0331732/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CLAUDINE G. LIMA SILVA/BELEM
PORTARIA: 12993/04 DE 21/09/04
NOME: DIONICE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 5862450/015 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CLAUDINE G. LIMA SILVA/BELEM
PORTARIA: 12992/04 DE 21/09/04
NOME: JOÃO ALMEIDA DE FARIAS
MATRÍCULA: 5221510/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CLAUDINE G. LIMA SILVA/BELEM
PORTARIA: 12990/04 DE 21/09/04
NOME: MARA ANTONIA ESPINDOLA DA SILVA CUNHA
MATRÍCULA: 5559979/014 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CLAUDINE G. LIMA SILVA/BELEM
PORTARIA: 12991/04 DE 21/09/04
NOME: VANDA DE JESUS BARROS
MATRÍCULA: 0182648/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CLAUDINE G. LIMA SILVA/BELEM
PORTARIA: 12982/04 DE 21/09/04
NOME: CARLA SIMONE CARNEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 5619963/018 PERÍODO: 02/08 A 15/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. CARLOS GUINARÃES/BELEM
PORTARIA: 12983/04 DE 21/09/04
NOME: ELIANA RUTE OLIVEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 5270634/018 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. CARLOS GUINARÃES/BELEM
PORTARIA: 12984/04 DE 21/09/04
NOME: MARIA FERREIRA GOMES
MATRÍCULA: 0601900/011 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. CARLOS GUINARÃES/BELEM
PORTARIA: 12984/04 DE 21/09/04
NOME: MARIA FERREIRA GOMES
MATRÍCULA: 0601900/011 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. CARLOS GUINARÃES/BELEM
PORTARIA: 12985/04 DE 21/09/04
NOME: TELMA NAZARETH MONTEIRO EVANGELISTA
MATRÍCULA: 0730130/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. CARLOS GUINARÃES/BELEM
PORTARIA: 12995/04 DE 21/09/04
NOME: MARIA DE NAZARE BARBOSA LIMA
MATRÍCULA: 0197220/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI
PORTARIA: 12994/04 DE 21/09/04
NOME: FRANCISCA DA COSTA ARAÚJO
MATRÍCULA: 0338424/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ROSALINA A. SILVA CRUZ/BELEM
PORTARIA: 13020/04 DE 21/09/04
NOME: FERNANDO FRANCISCO LIMA VERAS
MATRÍCULA: 5887924/015 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOÃO RENATO FRANCO/BELEM
PORTARIA: 13021/04 DE 21/09/04
NOME: ROSENILDO GOMES MACIEL
MATRÍCULA: 5871344/011 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOÃO RENATO FRANCO/BELEM
PORTARIA: 13022/04 DE 21/09/04
NOME: RUBENS FURTADO DE SOUZA JUNIOR
MATRÍCULA: 5721423/037 PERÍODO: 01/11 A 30/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOÃO RENATO FRANCO/BELEM
PORTARIA: 13059/04 DE 21/09/04
NOME: ANA LUCIA ALMEIDA DE NAZARE
MATRÍCULA: 5109752/027 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. C. DE MÃES SAGRADA FAMILIA/BELEM
PORTARIA: 13080/04 DE 21/09/04
NOME: EROTILDE RODRIGUES DOS SANTOS CAMILO
MATRÍCULA: 5484022/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. C. DE MÃES SAGRADA FAMILIA/BELEM
PORTARIA: 13061/04 DE 21/09/04
NOME: EUNICE DOS SANTOS FERREIRA
MATRÍCULA: 0536512/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. C. DE MÃES SAGRADA FAMILIA/BELEM
PORTARIA: 13062/04 DE 21/09/04
NOME: MARIA LUCIA DA SILVA MORAES
MATRÍCULA: 0197025/010 PERÍODO: 01/08 A 14/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. C. DE MÃES SAGRADA FAMILIA/BELEM
PORTARIA: 13063/04 DE 21/09/04
NOME: LEONICE DOS SANTOS FERREIRA
MATRÍCULA: 5379962/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. C. DE MÃES SAGRADA FAMILIA/BELEM
PORTARIA: 13084/04 DE 21/09/04
NOME: EUCLEIA DE OLIVEIRA EVARISTO
MATRÍCULA: 0333522/012 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
PORTARIA: 13075/04 DE 21/09/04
NOME: JOANA ALICE VALLE MELO
MATRÍCULA: 5864054/011 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. COLONIA FIDELIS/ICOARACI
PORTARIA: 13071/04 DE 21/09/04
NOME: ANA CRISTINA DO CARMO FEITOSA
MATRÍCULA: 5874637/017 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. COLONIA FIDELIS/ICOARACI
PORTARIA: 13072/04 DE 21/09/04
NOME: MARIA IRENE SOARES SOUZA
MATRÍCULA: 5344425/013 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. COLONIA FIDELIS/ICOARACI
PORTARIA: 13073/04 DE 21/09/04
NOME: MARIA JOANA SOARES DE SOUZA
MATRÍCULA: 5880424/013 PERÍODO: 15/07 A 13/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. COLONIA FIDELIS/ICOARACI
PORTARIA: 13074/04 DE 21/09/04
NOME: CRISTINA DA SILVA
MATRÍCULA: 5875137/014 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. COLONIA FIDELIS/ICOARACI
PORTARIA: 13129/04 DE 22/09/04
NOME: ADELINA DO SOCORRO VASCONCELOS PEREIRA
MATRÍCULA: 5875508/010 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PORTARIA: 13121/04 DE 22/09/04
NOME: ALDILA DA SILVA ROCHA
MATRÍCULA: 0513970/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PORTARIA: 13130/04 DE 22/09/04
NOME: ALICE SANTANA SILVA DA PAIXÃO
MATRÍCULA: 5874998/019 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PORTARIA: 13124/04 DE 22/09/04
NOME: JOANA LIDIA BARREIROS ALVES
MATRÍCULA: 0310891/023 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PORTARIA: 13131/04 DE 22/09/04
NOME: BERNADETE DE LOURDES COELHO SEPEDA
MATRÍCULA: 5882221/012 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PORTARIA: 13132/04 DE 22/09/04
NOME: EDIANA DA SILVA TORRES
MATRÍCULA: 5873754/019 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PORTARIA: 13133/04 DE 22/09/04
NOME: ELIZA DO SOCORRO SANTOS
MATRÍCULA: 5873614/018 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PORTARIA: 13122/04 DE 22/09/04
NOME: HERONDINA CELIA DE OLIVEIRA FREITAS
MATRÍCULA: 0223620/011 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PORTARIA: 13123/04 DE 22/09/04
NOME: IVANEIDE COSTA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 5268249/011 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PORTARIA: 13125/04 DE 22/09/04
NOME: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0467413/023 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PORTARIA: 13126/04 DE 22/09/04
NOME: JOSÉ LUIZ DA TRINDADE SILVA
MATRÍCULA: 5873576/015 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PORTARIA: 13127/04 DE 22/09/04
NOME: JOSIAS REIS DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 5885417/014 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PORTARIA: 13135/04 DE 22/09/04
NOME: LUCIANA PEREIRA MENDES
MATRÍCULA: 5872464/014 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PORTARIA: 13137/04 DE 22/09/04
NOME: MARIA ANDRADE BARBOSA
MATRÍCULA: 588062/017 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PORTARIA: 13139/04 DE 22/09/04
NOME: MARIA DE NATIVIDADE MARTINS GOMES
MATRÍCULA: 5880622/010 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PORTARIA: 13141/04 DE 22/09/04
NOME: REGINA CELIA PIRES DA SILVA
MATRÍCULA: 5873622/010 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PORTARIA: 13142/04 DE 22/09/04
NOME: ROMULO JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5555000/025 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PORTARIA: 13143/04 DE 22/09/04
NOME: VERA LUCIA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 5863775/015 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PORTARIA: 13144/04 DE 22/09/04
NOME: WELLINGTON OSCAR DA LUZ ALVES
MATRÍCULA: 5880750/010 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PORTARIA: 13134/04 DE 22/09/04
NOME: LUCIA HELENA DE SOUZA ALVES
MATRÍCULA: 5335669/018 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PORTARIA: 13136/04 DE 22/09/04
NOME: LUIZ FARIAS PACHECO
MATRÍCULA: 5268397/014 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PORTARIA: 13138/04 DE 22/09/04
NOME: MARIA DA GRAÇA PINTO REIS
MATRÍCULA: PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PORTARIA: 13140/04 DE 22/09/04
NOME: NORMA AMADOR FERREIRA
MATRÍCULA: 0238619/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PORTARIA: 13145/04 DE 22/09/04
NOME: RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0453978/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PORTARIA: 13092/04 DE 21/09/04
NOME: ISMENIA SEBASTIANA DIAS SANTOS
MATRÍCULA: 0399730/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PTE COSTA E SILVA/BELEM
PORTARIA: 13193/04 DE 22/09/04
NOME: MARIA HOLANDA MODESTO DE SOUSA
MATRÍCULA: 0350605/010 PERÍODO: 16/08 A 14/09/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE.PTE COSTA E SILVA/BELÉM
PORTARIA:12710/04 DE 16/09/04
NOME:MARIA DE NAZARÉ SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 0453862/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.ED.TEC. APARECIDA/BELÉM
PORTARIA:12711/04 DE 16/09/04
NOME:MARIA DO CARMO DE MELO GOMES
MATRÍCULA: 0453870/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.ED.TEC. APARECIDA/BELÉM
PORTARIA:12712/04 DE 16/09/04
NOME:MARIA DO CARMO OLIVEIRA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0777323/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.ED.TEC. APARECIDA/BELÉM
PORTARIA:12713/04 DE 16/09/04
NOME:RICARDO MONDEL FREITAS SARMENTO
MATRÍCULA: 0557587/018 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.ED.TEC. APARECIDA/BELÉM
PORTARIA:12706/04 DE 16/09/04
NOME:HELOISA HELENA DE SOUZA QUEIRÓZ
MATRÍCULA: 5755899/015 PERÍODO: 02/08 A 15/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.ED.TEC. APARECIDA/BELÉM
PORTARIA:12704/04 DE 16/09/04
NOME:ANTONIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5364965/013 PERÍODO: 01/06 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.ED.TEC. APARECIDA/BELÉM
PORTARIA:12698/04 DE 16/09/04
NOME:ADELAIDE CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0453790/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.ED.TEC. APARECIDA/BELÉM
PORTARIA:12703/04 DE 16/09/04
NOME:DEUSA MAIA MAARQUES
MATRÍCULA: 5384133/021 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.ED.TEC. APARECIDA/BELÉM
PORTARIA:12702/04 DE 16/09/04
NOME:KATIA HELENA PAES DE LIMA
MATRÍCULA: 5553298/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.ED.TEC. APARECIDA/BELÉM
PORTARIA:12701/04 DE 16/09/04
NOME:ODENILZE MARIA FERREIRA DE PAIVA
MATRÍCULA: 0628221/021 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.ED.TEC. APARECIDA/BELÉM
PORTARIA:12700/04 DE 16/09/04
NOME:SOLANGE COUTO DA SILVA CABRAL
MATRÍCULA: PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.ED.TEC. APARECIDA/BELÉM
PORTARIA:12781/04 DE 16/09/04
NOME:MARIA RAIMUNDA DA SILVA
MATRÍCULA: 0447528/018 PERÍODO: 01/12 A 30/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.FLAVIANO GOMES/BELÉM
PORTARIA:12765/04 DE 16/09/04
NOME:MARIA ELIANA MARTINS DA SILVA
MATRÍCULA: 03177322/012 PERÍODO: 02/08 A 15/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.BARÃO IGARAPE MIRI/BELÉM
PORTARIA:12764/04 DE 16/09/04
NOME: MARIA ENES GIOCA
MATRÍCULA: 0730343/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.BARÃO IGARAPE MIRI/BELÉM
PORTARIA:12763/04 DE 16/09/04
NOME:ODILEILA DO SOCORRO ALVES E SILVA
MATRÍCULA: 5530482/014 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.BARÃO IGARAPE MIRI/BELÉM
PORTARIA:12761/04 DE 16/09/04
NOME:ROSA CRISTINA MODESTO DO ESPIRITO SANTOS
MATRÍCULA: 5474737/017 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.BARÃO IGARAPE MIRI/BELÉM
PORTARIA:12760/04 DE 16/09/04
NOME:WALCILENE CASTRO CARDOSO DE SOUSA
MATRÍCULA: 5781405/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.BARÃO IGARAPE MIRI/BELÉM
PORTARIA:12759/04 DE 16/09/04
NOME:MARIA ISALETE LOPES BARBOSA
MATRÍCULA: 5510473/026 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.BARÃO IGARAPE MIRI/BELÉM
PORTARIA:12758/04 DE 16/09/04
NOME:LUIZ CARLOS GALVÃO DE QUEIRÓZ
MATRÍCULA: 5885590/010 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.BARÃO IGARAPE MIRI/BELÉM
PORTARIA:12757/04 DE 16/09/04
NOME:RENATO PANTOJA DA SILVA
MATRÍCULA: PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE.BARÃO DE IGARAPE MIRI/BELÉM
PORTARIA:12756/04 DE 16/09/04
NOME:CECILIA PINHEIRO PANTOJA
MATRÍCULA: PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.BARÃO IGARAPE MIRI/BELÉM
PORTARIA:12755/04 DE 16/09/04
NOME:CICERO MONTEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5382091/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.BARÃO IGARAPE MIRI/BELÉM
PORTARIA:12754/04 DE 16/09/04
NOME:RAIMUNDA PEREIRA CORDEIRO
MATRÍCULA: 5885272/012 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.BARÃO IGARAPE MIRI/BELÉM
PORTARIA:13239/04 DE 24/09/04
NOME:ARLENE MARLIM BARBOSA
MATRÍCULA: 8007244/036 PERÍODO: 10/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIRETORIA DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE/BELÉM
PORTARIA Nº: 12917/04 DE 17/09/2004
NOME: REGINA AUXILIADORA MENDES DE SOUSA
MATRÍCULA: 0374750/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12916/04 DE 17/09/2004
NOME: RUTH ESTHER CORREA MOREIRA
MATRÍCULA: 0374822/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12865/04 DE 17/09/2004
NOME: BELIZIA DE OLIVEIRA BAHIA
MATRÍCULA: 5755913/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12863/04 DE 17/09/2004
NOME: CANDIDA MARIA LIMA FERREIRA
MATRÍCULA: 5862230/011 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12864/04 DE 17/09/2004
NOME: CRISEUDA DO ROSÁRIO RABELO
MATRÍCULA: 0346586/017 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12866/04 DE 17/09/2004
NOME: DENISE DO SOCORRO DORNELES ARAÚJO
MATRÍCULA: 5881587/013 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12862/04 DE 17/09/2004
NOME: DOMINGAS DO ESPIRITO SANTO MACIEL ANTUNES
MATRÍCULA: 0206520/012 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12860/04 DE 17/09/2004
NOME: ELIANA AMARAL DA SILVA
MATRÍCULA: 5832523/013 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12861/04 DE 17/09/2004
NOME: ELIANA DO SOCORRO QUARESMA PANTOJA
MATRÍCULA: 5682622/012 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12867/04 DE 17/09/2004
NOME: ELIZABETH BEZERRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0568139/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12859/04 DE 17/09/2004
NOME: FERNANDO CARLOS MIRANDA DE LIMA
MATRÍCULA: 5874861/012 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12885/04 DE 17/09/2004
NOME: IZABEL NICACIO ANSELMO DA SILVA
MATRÍCULA: 5476486/013 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12874/04 DE 17/09/2004
NOME: JORGE DE OLIVEIRA LOPES
MATRÍCULA: 5877482/015 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12858/04 DE 17/09/2004
NOME: LILIAN DA SILVA MIRANDA
MATRÍCULA: 6329411/029 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12858/04 DE 17/09/2004
NOME: LILIAN DA SILVA MIRANDA
MATRÍCULA: 6329411/029 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12875/04 DE 17/09/2004
NOME: LUIZA ROSANA SILVA HUNGRIA
MATRÍCULA: 5871379/017 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12876/04 DE 17/09/2004
NOME: LUZILENE TOMASSO DA CUNHA
MATRÍCULA: 0225576/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12877/04 DE 17/09/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ALMEIDA
MATRÍCULA: 5864330/016 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12878/04 DE 17/09/2004
NOME: MARIA NEUZA PINTO SILVA
MATRÍCULA: 5864372/016 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12879/04 DE 17/09/2004
NOME: MARIA PEDRITA COSTA SILVA
MATRÍCULA: 0311243/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12880/04 DE 17/09/2004
NOME: MARIA RUTH DOS SANTOS BARBOSA
MATRÍCULA: 5865558/010 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12881/04 DE 17/09/2004
NOME: MARIA SUELI DA SILVA MACHADO
MATRÍCULA: 0406851/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12882/04 DE 17/09/2004
NOME: PAULA FRANCINETE PALHANO SOUSA
MATRÍCULA: 5508258/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12883/04 DE 17/09/2004
NOME: ROSANGELA MÁRCIA PINTO PALHETA
MATRÍCULA: 5862230/011 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12884/04 DE 17/09/2004
NOME: SILVANA SUELY FERREIRA GARCIA
MATRÍCULA: 0761168/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12870/04 DE 17/09/2004
NOME: SIRIA MARIA CASTRO LOPES
MATRÍCULA: 5874785/010 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12871/04 DE 17/09/2004
NOME: SÔNIA MARIA NEVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0493821/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12872/04 DE 17/09/2004
NOME: TEREZA DE JESUS COSTA AMADOR
MATRÍCULA: 5287308/017 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12868/04 DE 17/09/2004
NOME: VERA LÚCIA SARAIVA NORONHA
MATRÍCULA: 5862957/013 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12869/04 DE 17/09/2004
NOME: BIANORA OLMIRA COELHO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5508682/019 PERÍODO: 02/08 A 15/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 10319/04 DE 18/09/2004
NOME: ROSINDA ALVES DE BRITO
MATRÍCULA: 0319015/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ASSOC. CRISTÁ DO BENGUI/BELÉM
PORTARIA Nº: 12675/04 DE 16/09/2004
NOME: DANIELE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SILVA
MATRÍCULA: 5884373/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/BELÉM
PORTARIA Nº: 12677/04 DE 16/09/2004
NOME: DENISE CONCEIÇÃO DE SOUZA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0294969/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/BELÉM
PORTARIA Nº: 12679/04 DE 16/09/2004
NOME: KEILY LEONEZ PINHEIRO
MATRÍCULA: 630422/021 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/BELÉM
PORTARIA Nº: 12674/04 DE 16/09/2004
NOME: LUCIMAR BORGES MOREIRA
MATRÍCULA: 5593980/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/BELÉM
PORTARIA Nº: 12691/04 DE 16/09/2004
NOME: MARIA ELERES SANTOS
MATRÍCULA: 5470625/015 PERÍODO: 01/07 A 14/07/04 ANO: 2004

8 Executivo

CADERNO 3

1808

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2004

UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/BELÉM
PORTARIA Nº: 12671/04 DE 16/09/2004
NOME: EDIVAL AMARAL DOS SANTOS
MATRÍCULA: 551080/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/BELÉM
PORTARIA Nº: 12673/04 DE 16/09/2004
NOME: MARIA EUNICE DOA ANJOS BRAVOS
MATRÍCULA: 0488658/028 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/BELÉM
PORTARIA Nº: 12684/04 DE 16/09/2004
NOME: MARIA SILVA DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 5557798/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/BELÉM
PORTARIA Nº: 12682/04 DE 16/09/2004
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0388269/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/BELÉM
PORTARIA Nº: 12683/04 DE 16/09/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ GOMES CUNHA
MATRÍCULA: 5549647/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/BELÉM
PORTARIA Nº: 12681/04 DE 16/09/2004
NOME: MARIA LEONOR VIEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 5312051/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/BELÉM
PORTARIA Nº: 12680/04 DE 16/09/2004
NOME: MARIA NILZA BOTELHO MONTEIRO
MATRÍCULA: 6004709/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/BELÉM
PORTARIA Nº: 12690/04 DE 16/09/2004
NOME: RAIMUNDA GUIMARÃES IGREJA SANCHES
MATRÍCULA: 0230774/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/BELÉM
PORTARIA Nº: 12689/04 DE 16/09/2004
NOME: SANDRA HELENA NAVARRO GUERREIRO
MATRÍCULA: 3155900/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/BELÉM
PORTARIA Nº: 12688/04 DE 16/09/2004
NOME: TEREZA CRISTINA SILVA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0230774/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/BELÉM
PORTARIA Nº: 12672/04 DE 16/09/2004
NOME: ELIANA MEDEIROS MIRANDA
MATRÍCULA: 3242323/038 PERÍODO: 15/11 A 29/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/BELÉM
PORTARIA Nº: 12941/04 DE 17/09/2004
NOME: MÁRCIA CRISTINA SILVA DA COSTA
MATRÍCULA: 5514533/024 PERÍODO: 01/10 A 14/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANTONIO GONDIM LINS/BELÉM
PORTARIA Nº: 12714/04 DE 16/09/2004
NOME: SUELY GONÇALVES FERREIRA
MATRÍCULA: 5138787/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 12744/04 DE 16/09/2004
NOME: JACY DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 0340200/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. EMILIANO SARMENTO FERREIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12745/04 DE 16/09/2004
NOME: LÚCIA DE FÁTIMA LOBATO FERREIRA
MATRÍCULA: 5619980/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. EMILIANO SARMENTO FERREIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12743/04 DE 16/09/2004
NOME: GRACIETH DE JESUS DE AVIZ ALVES
MATRÍCULA: 5433606/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. EMILIANO SARMENTO FERREIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12746/04 DE 16/09/2004
NOME: ROZANIA MARIA DA ROCHA PICAÑO
MATRÍCULA: 0186983/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. EMILIANO SARMENTO FERREIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12829/04 DE 17/09/2004
NOME: NELSON CLAUDIO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 570717/019 PERÍODO: 01/12 A 30/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DAVI SALOMÃO MUFARREJ/BELÉM
PORTARIA Nº: 12828/04 DE 17/09/2004
NOME: OSVALDO DA SILVA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0469297/013 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DAVI SALOMÃO MUFARREJ/BELÉM
PORTARIA Nº: 12831/04 DE 17/09/2004
NOME: RAMIRO LEÃO LOPES
MATRÍCULA: 5337445/016 PERÍODO: 01/12 A 30/12/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. DAVI SALOMÃO MUFARREJ/BELÉM
PORTARIA Nº: 12898/04 DE 17/09/2004
NOME: ANTONIO FERNANDO PINHEIRO DA COSTA
MATRÍCULA: 0593168/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12886/04 DE 17/09/2004
NOME: MARTA MONTÃO MEDEIROS
MATRÍCULA: 0628204/020 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12900/04 DE 17/09/2004
NOME: MÔNICA CRISTIANE SOUSA DE LIMA
MATRÍCULA: 6120539/028 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12897/04 DE 17/09/2004
NOME: ALCINDO MIRANDA DAS MERCES
MATRÍCULA: 0374911/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12889/04 DE 17/09/2004
NOME: ANA MONTEIRO DE AZEVEDO SODRÉ
MATRÍCULA: 0374660/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12887/04 DE 17/09/2004
NOME: CARMEM LÚCIA DOS SANTOS SANTIAGO
MATRÍCULA: 0226254/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12901/04 DE 17/09/2004
NOME: CHARLES FERNANDES
MATRÍCULA: 5866170/010 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12888/04 DE 17/09/2004
NOME: CÉLIA VIRGINIA DOS SANTOS SANTIAGO
MATRÍCULA: 0226262/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12896/04 DE 17/09/2004
NOME: CLAUDIA DO SOCORRO RODRIGUES RIBEIRO
MATRÍCULA: 0376299/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12904/04 DE 17/09/2004
NOME: IDALINA BARROSO TOTA
MATRÍCULA: 0443611/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12902/04 DE 17/09/2004
NOME: EDILEUZA DE OLIVEIRA LIMA
MATRÍCULA: 0443395/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12903/04 DE 17/09/2004
NOME: JORGE NEVES BARATA
MATRÍCULA: 0443727/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12905/04 DE 17/09/2004
NOME: JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0374652/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12906/04 DE 17/09/2004
NOME: JULIA LIMA PEREIRA
MATRÍCULA: 0756733/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12907/04 DE 17/09/2004
NOME: JULIA LUSTOSA MORAES
MATRÍCULA: 0374601/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12908/04 DE 17/09/2004
NOME: JÚLIA REGINA DA SILVA FRANCO
MATRÍCULA: 0226238/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12914/04 DE 17/09/2004
NOME: MARGARETH GASPAR DE SOUZA
MATRÍCULA: 5561027/016 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12913/04 DE 17/09/2004
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO TOBIAS RIBEIRO
MATRÍCULA: 5498767/014 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12912/04 DE 17/09/2004
NOME: MARIA DE BELÉM GUEDES DA FONSECA
MATRÍCULA: 0761761/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12910/04 DE 17/09/2004
NOME: MARIA DEUSARINA ALMEIDA DE LIMA
MATRÍCULA: 0374954/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12909/04 DE 17/09/2004
NOME: MARIA LUIZA SALES PEREIRA
MATRÍCULA: 0756792/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12915/04 DE 17/09/2004
NOME: MARIA NADIR DA SILVA CAMARÃO
MATRÍCULA: 0756520/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12895/04 DE 17/09/2004
NOME: MARIA ONEIDE ALVES FERNANDES
MATRÍCULA: 0454699/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12894/04 DE 17/09/2004
NOME: MARIA OTAMIR MARTINS DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0522503/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12911/04 DE 17/09/2004
NOME: MARILENE MONTEIRO DE LIMA
MATRÍCULA: 0400130/016 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12893/04 DE 17/09/2004
NOME: MARIVALDA FIGUEIREDO LOPES
MATRÍCULA: 5457769/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12892/04 DE 17/09/2004
NOME: MILSON FERNANDES
MATRÍCULA: 5866598/018 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12890/04 DE 17/09/2004
NOME: ORLANDINA AVIZ DOS REIS
MATRÍCULA: 0443387/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12890/04 DE 17/09/2004
NOME: RAIMUNDO NONATO VIANA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0552801/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12918/04 DE 17/09/2004
NOME: RAIMUNDO BARBOSA DE ARAGÃO
MATRÍCULA: 5550459/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 13066/04 DE 21/09/2004
NOME: FARID MEKDEC DA SILVA
MATRÍCULA: 5224292/028 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 13067/04 DE 21/09/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO BARROS DE LIMA
MATRÍCULA: 5340101/025 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 13068/04 DE 21/09/2004
NOME: MARIA LÚCIA RAMOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0526649/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 13069/04 DE 21/09/2004
NOME: MARIA YOLANDA VIEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 3218503/024 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 13070/04 DE 21/09/2004
NOME: ANTONIO CARLOS VAZ ANDRADE
MATRÍCULA: 5617081/018 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 13019/04 DE 21/09/2004
NOME: FRANCISCA VAJÃO PAMPLONA
MATRÍCULA: 0675512/014 PERÍODO: 01/06 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOÃO RENATO FRANCO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13076/04 DE 21/09/2004
NOME: MARGARIDA ALEXANDRINA DOS SANTOS PEREIRA
MATRÍCULA: 6007228/016 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JARBAS PASSARINHO (SOUZA)/BELÉM
PORTARIA Nº: 13087/04 DE 21/09/2004
NOME: ANA PAULA NOBRE ALAYON DA SILVA
MATRÍCULA: 2013347/021 PERÍODO: 02/08 A 15/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CARLOS DRUMONT DE ANDRADE/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 13024/04 DE 21/09/2004
NOME: ALESSANDRA LEAL CARNEIRO
MATRÍCULA: 6400898/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13025/04 DE 21/09/2004
NOME: ANGELA MARIA MORAES FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 0528986/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13026/04 DE 21/09/2004
NOME: ARLETE CRUZ BATISTA
MATRÍCULA: 0731498/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13027/04 DE 21/09/2004
NOME: CÉLIA MARIA FIGUEIREDO CUNHA
MATRÍCULA: 0757829/018 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13028/04 DE 21/09/2004
NOME: DIONILDA GOMES DE NAZARÉ
MATRÍCULA: 5440335/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13029/04 DE 21/09/2004
NOME: EDELSON PEREIRA DIAS
MATRÍCULA: 5711525/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13030/04 DE 21/09/2004
NOME: FABRICIA HELENA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5865409/012 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13031/04 DE 21/09/2004
NOME: GERALDO CHAGAS DE ANDRADE
MATRÍCULA: 0528889/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13032/04 DE 21/09/2004
NOME: GELZA PEDROSA NE DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5553326/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13033/04 DE 21/09/2004
NOME: ALESSANDRA LEAL CARNEIRO
MATRÍCULA: 045150/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13034/04 DE 21/09/2004
NOME: JOANA LUZIA NEGRÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 5221285/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13037/04 DE 21/09/2004
NOME: JOSÉ MARIA SOUZA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0525260/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13035/04 DE 21/09/2004
NOME: LUZIA NATIVIDADE DA ROCHA GUSMÃO
MATRÍCULA: 0345954/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13039/04 DE 21/09/2004
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 5691257/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13040/04 DE 21/09/2004
NOME: MARIA DA GRAÇA SOUZA
MATRÍCULA: 0535621/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13041/04 DE 21/09/2004
NOME: MARIA DAIZA BELTRÃO GOMES
MATRÍCULA: 0448036/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13042/04 DE 21/09/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA DO ROSÁRIO MOREIRA
MATRÍCULA: 0529060/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13043/04 DE 21/09/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ BITAR TANDAYA
MATRÍCULA: 0675490/015 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13044/04 DE 21/09/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA
MATRÍCULA: 0446718/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13045/04 DE 21/09/2004
NOME: MARIA ELIZIA MAGALHAES DA SILVA
MATRÍCULA: 0732524/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13046/04 DE 21/09/2004
NOME: MARIA PAIVA COSTA
MATRÍCULA: 0523690/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13047/04 DE 21/09/2004
NOME: MARIA RUTE CABRAL LOPES
MATRÍCULA: 6302580/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13048/04 DE 21/09/2004
NOME: MARIA TEREZINHA DE JESUS PINA
MATRÍCULA: 0529044/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13049/04 DE 21/09/2004
NOME: MARIA VITÓRIA SOARES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0663360/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13050/04 DE 21/09/2004
NOME: MARLENE MOURA COSTA
MATRÍCULA: 0348287/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13051/04 DE 21/09/2004
NOME: MIRAMAR FURTADO COSTA
MATRÍCULA: 0241865/012 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13052/04 DE 21/09/2004
NOME: NEUZA DE NAZARÉ NEGRÃO FERREIRA
MATRÍCULA: 0628891/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13053/04 DE 21/09/2004
NOME: ROSILDA MAIA FERREIRA
MATRÍCULA: 0663328/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13054/04 DE 21/09/2004
NOME: ROSIVALDO SANTA BRIGIDA
MATRÍCULA: 5774667/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13058/04 DE 21/09/2004
NOME: VALDOMIRO MELO DA COSTA
MATRÍCULA: 0417602/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13059/04 DE 21/09/2004
NOME: WILLIAM LAURINDO PRATA CRUZ
MATRÍCULA: 5790889/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13055/04 DE 21/09/2004
NOME: WILTON DA SILVA FURTADO
MATRÍCULA: 5413060/021 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13057/04 DE 21/09/2004
NOME: ZENAIDE DE SENA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0454192/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 12934/04 DE 17/09/2004
NOME: ANA MARTA GAIA MUNHOZ
MATRÍCULA: 5874351/010 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ESTHER BANDEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12933/04 DE 17/09/2004
NOME: BENEDITO MAXIMO PINHEIRO
MATRÍCULA: 0493872/010 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ESTHER BANDEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12932/04 DE 17/09/2004
NOME: ELIS REGINA MONTEIRO TEIXEIRA
MATRÍCULA: 6013325/015 PERÍODO: 02/09 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ESTHER BANDEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12931/04 DE 17/09/2004
NOME: ELIANATAVARES BOULHOUSA
MATRÍCULA: 0413890/019 PERÍODO: 02/08 A 15/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ESTHER BANDEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12930/04 DE 17/09/2004
NOME: JOSÉ AUGUSTO RAIOL DA SILVA
MATRÍCULA: 5790921/014 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ESTHER BANDEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12929/04 DE 17/09/2004
NOME: JOSÉ MARIA DOS SANTOS MELO
MATRÍCULA: 0307025/014 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ESTHER BANDEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12928/04 DE 17/09/2004
NOME: MARIA CRISTINA GOMES DE ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0678120/018 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ESTHER BANDEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12923/04 DE 17/09/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES GAMA
MATRÍCULA: 0731935/016 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ESTHER BANDEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12927/04 DE 17/09/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO NUNES
MATRÍCULA: 6013378/014 PERÍODO: 01/08 A 30/09/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ESTHER BANDEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12925/04 DE 17/09/2004
NOME: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVEIRA BANDEIRA
MATRÍCULA: 6013384/016 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ESTHER BANDEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12924/04 DE 17/09/2004
NOME: MARIA REGINA LEAL DE LEAL
MATRÍCULA: 0213713/019 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ESTHER BANDEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12922/04 DE 17/09/2004
NOME: MARIA BLANDINA DE FREITAS
MATRÍCULA: 0752088/012 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ESTHER BANDEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12920/04 DE 17/09/2004
NOME: MARGARIDA BENÍCIO DE SOUZA
MATRÍCULA: 6013392/018 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ESTHER BANDEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12919/04 DE 17/09/2004
NOME: RAIMUNDA DUARTE DE SOUZA
MATRÍCULA: 6013414/017 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ESTHER BANDEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12921/04 DE 17/09/2004
NOME: SÔNIA DO SOCORRO F. DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 6013287/012 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ESTHER BANDEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12935/04 DE 17/09/2004
NOME: SOCORRO GRACIETE SANTOS QUEIROZ
MATRÍCULA: 6013856/019 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ESTHER BANDEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12855/04 DE 17/09/2004
NOME: MARIA MENDES DA TRINDADE
MATRÍCULA: 0399329/011 PERÍODO: 16/06 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. D. PEDRO I/BELÉM
PORTARIA Nº: 12856/04 DE 17/09/2004
NOME: VANIA SUELI LOPES DE LIMA
MATRÍCULA: 5755816/017 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. D. PEDRO I/BELÉM
PORTARIA Nº: 11628/04 DE 14/09/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS BATISTA
MATRÍCULA: 0240168/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANTONIA PAES DA SILVA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12847/04 DE 17/09/2004
NOME: AMILCAR MARTINS CUNHA
MATRÍCULA: 0751898/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/BELÉM
PORTARIA Nº: 12848/04 DE 17/09/2004
NOME: LÚCIA HELENA TAVARES SARMAHO
MATRÍCULA: 5311284/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/BELÉM
PORTARIA Nº: 12857/04 DE 17/09/2004
NOME: ELIANE DA SILVA BRITO GADELHA
MATRÍCULA: 0386987/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. D. PEDRO I/BELÉM
PORTARIA Nº: 13152/04 DE 22/09/2004
NOME: WLADMIR JOSUÉ DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5459208/011 PERÍODO: 01/12 A 30/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. C. EDUC. TÉCNICO APARECIDA/BELÉM
PORTARIA Nº: 13153/04 DE 22/09/2004
NOME: LENOR BATISTA DIAS
MATRÍCULA: 0453846/016 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. C. EDUC. TÉCNICO APARECIDA/BELÉM
PORTARIA Nº: 13154/04 DE 22/09/2004
NOME: NIVALDO SALES VIEIRA
MATRÍCULA: 5517532/012 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. C. EDUC. TÉCNICO APARECIDA/BELÉM
PORTARIA Nº: 13155/04 DE 22/09/2004
NOME: JOÃO EDMAR BASTOS
MATRÍCULA: 5585457/012 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. C. EDUC. TÉCNICO APARECIDA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12707/04 DE 22/09/2004
NOME: DOMINGAS PINHEIRO LOPES
MATRÍCULA: 5381835/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. C. EDUC. TÉCNICO APARECIDA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12708/04 DE 22/09/2004
NOME: IGINO RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5790930/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. C. EDUC. TÉCNICO APARECIDA/BELÉM
PORTARIA Nº: 12699/04 DE 22/09/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA E SANTO
MATRÍCULA: 0732206/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

10 Executivo

CADERNO 3

1810

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2004

UNIDADE: ERC. C. EDUC. TÉCNICO APARECIDA/BELÉM

PORTARIA Nº: 382/04 DE 27/08/2004

NOME: ROSIVALDO DOS SANTOS VIEIRA

MATRÍCULA: 6030742/1 PERÍODO: 01/12 A 30/12/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ISaura BAIÁ/MOAJUBA

PORTARIA Nº: 383/04 DE 27/08/2004

NOME: YEDA MOTA CORRÊA

MATRÍCULA: 5348013/1 PERÍODO: 01/12 A 30/12/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ISaura BAIÁ/MOAJUBA

PORTARIA Nº: 306/04 DE 30/08/2004

NOME: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

MATRÍCULA: 484563/1 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. MACARIO FELIPE ANTONIO/IGARAPÉ-AÇÚ

RETIFICAR

PORTARIA: 13157/04 DE 22/09/04

NOME: EZABEL LOUREIRO LIMA

MATRÍCULA: 0759643/015

CARGO/LOT.: SERV/EE.FELIPE SMALDOME/BELÉM

RETIF. NA PORT.13098/92 DE 13/10/92 DE L/ESPECIAL, O QUINQUENIO DE 05/04/84/04/91.

PORTARIA Nº: 1264/04 DE 14/09/2004

NOME: NEUSA CIDADE NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0194573/011

CARGO/LOT.: PROF AD 3/EE.PROFA.ALBANÍZIA O.LIMA/BELÉM

RETIF. NA PORT. Nº 1641/04 DE 25/03/2004, L/ESPECIAL O TRIÊNIO 10/02/77 A 09/02/80 P/ 10/02/83 A 09/02/86, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

ERRATA

PORTARIA Nº: 13185/04 DE 24/09/2004 (

D. O. Nº 30.285 DE 27/09/04)

ONDE SE LÊ: RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LEIA-SE: RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DISPENSAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 167/2004 - SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 08/08/2000, Decreto nº0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO, como Pregoeiro e MÊNIO AUGUSTO MESQUITA DA COSTA, DARCYLENE CARDOSO FERREIRA, ROSÁRIA DE FARIAS MARCELINO e ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial nº 059/2004-NL/SEDUC para Aquisição de KIt's de Merenda, com a finalidade de atender às necessidades da Diretoria de Assistência ao Estudante.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº087/2004-SAGE de 02/09/2004, publicada no D.O.E. Nº 30.276 de 14.08.2004. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO/SEDUC.

Belém, 24 de setembro de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

PORTARIA Nº 165/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e; RESOLVE:

Art. 1º- Designar LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA, ANA CAROLINA REGIS BARRA e PAULO SÉRGIO LOPES PINTO para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a CARTA CONVITE Nº 002/2004-NL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar ALICE DIAS DE SENA e ROSÁRIA DE FARIAS MARCELINO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 090/2004-SAGE, de 08.08.2004, publicada no D.O.E. Nº 30.260 de 19.08.2004.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

Belém, 27 de setembro de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA Nº 167/2004 - SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 08/08/2000, Decreto nº0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, como pregoeiro MOACYR FERREIRANETO e EDERALDO DE SÁ SILVA, ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS e ROSÁRIA FARIAS MARCELINO, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão nº068/2004-NL/SEDUC para Aquisição de Material Permanente para Implementação de Rede Lógica, com a finalidade de atender às necessidades do Laboratório de Informática da 08(oito) Escolas Novas do Projeto Alvorada 2000.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº146/2004-SAGE de 02/09/2004, publicada no D.O.E. Nº 30.277 de 15.08.2004. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO/SEDUC.

Belém, 27 de setembro de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

PORTARIA Nº 170/2004 - SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 08/08/2000, Decreto nº0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, como pregoeiro MOACYR FERREIRANETO e EDERALDO DE SÁ SILVA, ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS e ROSÁRIA FARIAS MARCELINO, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão nº085/2004-NL/SEDUC para Aquisição de Material Permanente para Implementação de Rede Lógica, com a finalidade de atender às necessidades do Laboratório de Informática da 08(oito) Escolas Novas do Projeto Alvorada 2000.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº142/2004-SAGE de 02/09/2004, publicada no D.O.E. Nº 30.277 de 15.08.2004. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO/SEDUC.

Belém, 27 de setembro de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

COMUNICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 008/2004

O Núcleo de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CARTA CONVITE Nº 008/2004-NL/SEDUC, que faz a desclassificação das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas T.C ENGENHARIA, SENENGE ENGENHARIA LTDA., BP RODRIGUES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., A.J. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., ENGEFIX CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTROL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., fica estipulado o prazo de 03(três) dias(até 01.10.2004 às 09:00h) para a mesma apresentar nova proposta escolhida das causas que deram origem à desclassificação, nos termos do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Belém, 27 de setembro de 2004.

A Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 104.437/2004

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2004-NL/SEDUC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITÓRIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS. EMPRESA VENCEDORA:

SACHO AUDITORES INDEPENDENTES

Item único. Valor do item: R\$-21.600,00.

Belém, 20 de setembro de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO DE LOTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 188.981/2004

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2004-NL/SEDUC

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.

EMPRESAS VENCEDORAS:

RODRIGUES E LUCENA LTDA

Lotes: 01,02 e 03. Valor dos lotes: R\$-933,24

HENRIKUS COMERCIAL LTDA

Lotes: 04,06,08,09 e 11. Valor dos lotes: R\$-24.068,00

NASHUATEC IMPORT e REPRESENTAÇÃO LTDA

Lotes: 07 e 10. Valor dos lotes: R\$-5.294,80

OBS: O lote 05 FOI REVOGADO.

Belém, 27 de Setembro de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 127/2004

Modalidade de Licitação: Pregão nº 057/2004.

Partes: SEDUC/Empresa M.A.L.V. Vasconcelos.

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.

Vigência: 23.09.2004 até 30.09.2004.

Valor: R\$- 2.218,80

Dotação Orçamentária: Ação: 46072.Produto:1370. Cód.16.101.12.

367.1097.4085.3390.30.

Fonte de Recurso: 006.001684.

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 23.09.2004.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

RESCISÃO CONTRATUAL.

Nº DO CONTRATO: 211/2003

Partes: SEDUC/Firma Tágide Motocicletas Ltda.

Data da Assinatura: 20.09.2004.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER

Secretário: José Angelo Miranda

Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 393/2004-SEEL, DE 24.09.2004.

CONCÉDER: 01 (uma) diária ao servidor EVANDRO DA LUZ RIBEIRO, Mat.: 5309212/1; CIC.: 352.813.162-49; Cargo: Motorista; Destino: São Domingos do Capim/PA; Período: 25 à 28.09.04; Valor: R\$ 90,00 (noventa reais); Objetivo: Conduzir alunos do Projeto Navegar.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 052/2004

Partes: SEEL E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL PUMA

Objeto: Descentralização de recursos financeiros para o apoio na execução e desenvolvimento de ações e atividades relativas ao Núcleo de Senador José Porfírio do Projeto Navegar.

Vigência: 23.09 à 31.12.2004

Foro: Belém - Pará

Data da Assinatura: 23 de setembro de 2004.

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 053/2004

Partes: SEEL E ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO PESQUEIRO - ASMUPESQ

Objeto: Descentralização de recursos financeiros para o apoio na execução e desenvolvimento de ações e atividades relativas ao Projeto Navegar, no Núcleo de Soure.

Vigência: 23.09 à 31.12.2004

Foro: Belém - Pará

Data da Assinatura: 23 de setembro de 2004.

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios

Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

AVISO DE REVOGAÇÃO.

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.860.833/0001 - 44, com sede nesta cidade a Rua do Una, 156 - Telegrafo - Belém - Pará, representado pelo seu Reitor, FERNANDO ANTONIO COLARES PALACIOS, no âmbito de suas atribuições legais resolve Revogar os procedimentos Licitação referente a abertura do Pregão Presencial nº 006/2043 - UEPA, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada, em virtude do valor apresentado estar fora do referencial a ser contratada, facultado aos licitantes participantes do procedimento licitatório o exercício do direito constante do parágrafo 3º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93. E suas alterações e introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98

Belém, 27 de setembro de 2004.

FERNANDO ANTONIO COLARES PALACIOS.

REITOR DA UEPA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA.

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/04 - UEPA.

Objetivo: Aquisição e entrega no local de material de consumo (toner para impressora hp 9000), para atender o DAAI, desta Universidade.

ORDEN	EMPRESA	ITENS
01	E.A. CARVALHO - ME	01.

Dá-se Ciência, Registra-se e Cumpra-se

Universidade do Estado do Pará - UEPA

Belém, 15 de setembro de 2004.

Prof. Fernando Antônio Colares Palácios

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º

CONVÊNIO Nº 026/01

Partes: Universidade do Estado do Pará/Fasuepa

Objeto do Termo Aditivo ao Convênio: Realização em Parceria, dos Cursos auto financiados de Pós Graduação Latu-Sensu, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Vigência: 20/09/04 à 19/09/05

Data de assinatura: 20/09/04

Foro: Belém-Pará

Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios

1º TA. 31.12.01

2º TA. 19.09.01

3º TA. 19.09.03

4º TA. 19.09.03

Replicado por não constar na publicação anterior a data de assinatura.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 024/01

Partes: Universidade do Estado do Pará/Ecojós Ind. e Com. Ltda.

Objeto: Concessão de Estágio Supervisionado para alunos do CCNT/UEPA

Vigência: 01/09/04 à 31/08/07

Data de assinatura: 01.09.04

Foro: Belém-Pará

Ordenador responsável: Fernando Antônio Colares Palácios

Obs: O presente convênio não trás ônus para a UEPA.

Replicado por não constar na publicação anterior a data de assinatura

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 023/04

Partes: Universidade do Estado do Pará/Instituto Euvaldo Lodi-IEL-Góias.

Objeto: Concessão de Estágio Supervisionado para alunos da UEPA.

Vigência: 20/09/04 à 19/09/05

Data de assinatura: 20/09/04

Foro: Belém-Pará

Ordenador responsável: Fernando Antônio Colares Palácios

Obs: O presente convênio não trás ônus para a UEPA.

Replicado por não constar na publicação anterior a data de assinatura

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01443/04, DE 13/09/04.

NOME DO SERVIDOR: ARNALDO TAVARES MARTINS

MATRÍCULA: 5040973-1

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS B

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ACESSO.

CONCEDER diárias referente a seu deslocamento aos municípios de BARCARENA, ABAETETUBA, MOJU, TAILÂNDIA, TUCURUI, MARABÁ, PARAUAPEBAS, REDENÇÃO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, RONDON DO PARÁ e PARAGOMINAS, no período de 24/08/04 a 31/08/04, para distribuir os kits de inscrição dos Processos Seletivos/2005, nos referidos municípios.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 1518/04, DE 23/09/04.

NOME DO SERVIDOR: MARLÚCIA IERECÊ SERIQUE MEIGUINS

MATRÍCULA: 3185303-1

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS II.

DISPENSAR do cargo comissionado de Coordenadora de Apoio Acadêmico, a partir de 01/10/04.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSONADO

PORTARIA Nº 1519/04, DE 23/09/04.

NOME DO SERVIDOR: ELIETE DA COSTA SILVEIRA

MATRÍCULA: 5784331-1

CARGO: TÉCNICO A

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS II.

DESIGNAR para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Apoio Acadêmico, a partir de 01/10/04.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1532/2004, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.

Nome: VALMIR JOSÉ MOTTA CONCEIÇÃO

Matrícula Funcional: 6034640/3

C.I.C.: 267.072.502-30

Valor: R\$ 8.000,00

Classificação: 12.364.1098.4271 - 339030 - R\$ 8.000,00

Fonte: 061

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento,

para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 1507/2004, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004.

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1496/2004, de 21/09/2004, publicada

no D.O Nº 030282, de 22/09/2004.

PROTEÇÃO
SOCIALHOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 276-5665

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TANº 001/2004

CONTRATO Nº 069/2004

Objeto do Contrato: Aquisição dos medicamentos imipen/ cistatina sódica MSD, ortapenem sódico MSD e cloridrato de liofilban.

Valor do contrato original: R\$ 265.551,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2004.

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

e a empresa Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: alterar a cláusula III - DO PREÇO,

face a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo

quantitativo no objeto, nos limites permitidos por lei nos termos do art.

65, I, "b", da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

Vigência do Aditamento: 20/09/04 a 04/07/05

Data de Assinatura: 20/09/04

Valor do aditamento: R\$133.747,84 (cento e trinta e três mil, setecentos

e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: programa de trabalho 644551; elemento de

despesa 339030; fonte de recurso 069.

Ordenador responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida

Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA

PORTARIA Nº 485/04-GAB/DG/EPOL, DE 22.09.04

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral ao servidor ROBERTO

DIAS PIRES, Auxiliar Operacional, matrícula 5858000/1, a partir de

01.10.2004, de acordo com a Legislação Vigente sendo o percentual de

70% do vencimento.

O servidor deverá cumprir 04 (Quatro) horas de trabalho, além de sua

jornada normal.

PORTARIA Nº 494/04-GAB/DG/EPOL, DE 22.09.04

CONCEDER 02 (duas) diárias, ao Sr. LUIZ CARLOS MENDES BASTOS,

Motorista, que ficou à disposição de uma equipe da Divisão de Eventos,

no período de 14 e 15.08.2004, no município de Salinópolis.

PORTARIA Nº 493/04-GAB/DG/EPOL, DE 22.09.04

DESIGNAR uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores:

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FERREIRA, Advogado, JORGILENE

NAZARÉ PANTOJA DE LIMA DANTAS, Téc. em Segurança do Trabalho

e RUBENS SÉRGIO GUIMARÃES COSTA, Psicólogo, o primeiro como

Presidente e os demais como Membros, para apurar o fatos narrados no

processo nº 2004/227856 de 06.08.2004.

Belém, 27 de setembro de 2004

ADM. MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA

Diretora Administrativa e Financeira

Visto,

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO: TERCEIRO.

Nº DO CONTRATO: 036/2001-EPOL

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços e de Transportes

Valor do Contrato: R\$-500,00

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e COOPERATIVA DOS

MOTORISTAS PROFISSIONAIS DE TAXI DE BELÉM - COMTAXI ÁGUA

RÁDIO TAXI.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a Vigência por mais

12(doze) meses.

Valor Estimado do aditivo: R\$-500,00

Vigência: 18/09/2004 a 31/12/2004.

Dotação Orçamentária: 003 ou 069.10.122.0125.4578.339039.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura do Aditivo: 18/09/2004

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Belém, 24 de setembro de 2004.

TERMOS ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 30/09/2002 - Prorrogar a Vigência por mais 12 (doze) meses

2º TA - 29/09/2003 - Prorrogar a Vigência por mais 12 (doze) meses

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO: QUARTO.

Nº DO CONTRATO: 043/2003-EPOL

Objeto do Contrato: Fornecimento de Imipinem.

Valor do Contrato: R\$-148.500,00

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditar o referido contrato.

Valor Estimado do aditivo: R\$-202.179,50

Vigência: 18/09/2004 a 31/12/2004.

Dotação Orçamentária: 003 ou 069.10.302.1103.4571.339030.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura do Aditivo: 18/09/2004

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Belém, 24 de setembro de 2004.

TERMOS ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 12/12/2003 - Aditamento do Objeto Contratual

2º TA - 23/12/2003 - Renovar o Contrato Original por mais 06 (seis)

meses

3º TA - 12/07/2004 - Renovar o Contrato Original por mais 06 (seis)

meses

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO: TERCEIRO.

Nº DO CONTRATO: 078/2003-EPOL

Objeto do Contrato: Fornecimento de Enoxiparina.

Valor do Contrato: R\$-60.588,00

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e AVENTIS PHARMAL A

Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditar o referido contrato

Valor Estimado do aditivo: R\$-24.685,82

Vigência: 18/09/2004 a 31/12/2004.

Dotação Orçamentária: 003 ou 069.10.302.1103.4571.339030.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura do Aditivo: 18/09/2004

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Belém, 24 de setembro de 2004.

TERMOS ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 31/12/2003 - Prorrogar o Contrato por mais 06 (seis) meses

2º TA - 23/12/2003 - Prorrogar o Contrato por mais 06 (seis) meses

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO: PRIMEIRO.

Nº DO CONTRATO: 018/2004-EPOL

Objeto do Contrato: Fornecimento de Medicamento Quimioterapia

Valor do Contrato: R\$-111.825,60

Modalidade de Licitação: Pregão nº 003/2004-EPOL

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e BLAUSIEGEL INDUSTRIA

E COMÉRCIO LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditar o referido contrato

Valor Estimado do aditivo: R\$-911,40

Vigência: 18/09/2004 a 31/12/2004.

Dotação Orçamentária: 003 ou 069.10.302.1103.4571.339030.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura do Aditivo: 18/09/2004

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Belém, 24 de setembro de 2004.

12 Executivo

CADERNO 3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO: PRIMEIRO.

Nº DO CONTRATO: 029/2004-EPOL

Objeto do Contrato: Fornecimento de Medicamento Quimioterápico.

Valor do Contrato: R\$-1.170,00

Modalidade de Licitação: Pregão nº 003/2004-EPOL

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e F. CARDOSO & CIA LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditar o referido contrato.

Valor Estimado do aditivo: R\$-292,60

Vigência: 18/09/2004 a 31/12/2004.

Dotação Orçamentária: 003 ou 069.10.302.1103.4571.339030.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura do Aditivo: 18/09/2004

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Belém, 24 de setembro de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO: PRIMEIRO.

Nº DO CONTRATO: 041/2004-EPOL

Objeto do Contrato: Fornecimento de Medicamento Gerais.

Valor do Contrato: R\$ R\$-5.871,00

Modalidade de Licitação: Pregão nº 004/2004-EPOL

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditar o referido contrato.

Valor Estimado do aditivo: R\$-17.692,90

Vigência: 18/09/2004 a 31/12/2004.

Dotação Orçamentária: 003 ou 069.10.302.1104.4552.339030.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura do Aditivo: 18/09/2004

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Belém, 24 de setembro de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO: PRIMEIRO.

Nº DO CONTRATO: 066/2004-EPOL

Objeto do Contrato: Fornecimento de Medicamento Quimioterápico.

Valor do Contrato: R\$-109.551,60

Modalidade de Licitação: Pregão nº 015/2004-EPOL

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditar o referido contrato.

Valor Estimado do aditivo: R\$-27.323,21

Vigência: 18/09/2004 a 31/12/2004.

Dotação Orçamentária: 003 ou 069.10.302.1103.4571.339030.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura do Aditivo: 18/09/2004

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Belém, 24 de setembro de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO: PRIMEIRO.

Nº DO CONTRATO: 076/2004-EPOL

Objeto do Contrato: Fornecimento de Material de Consumo para Hemodiálise.

Valor do Contrato: R\$-27.720,00

Modalidade de Licitação: Pregão nº 021/2004-EPOL

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e BRIUTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditar o referido contrato.

Valor Estimado do aditivo: R\$-2.310,00

Vigência: 18/09/2004 a 31/12/2004.

Dotação Orçamentária: 003 ou 069.10.302.1104.4552.339030.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura do Aditivo: 18/09/2004

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Belém, 24 de setembro de 2004.

PORTARIA Nº 489/2004-GAB/DG/EPOL

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para apresentação do Relatório Conclusivo, no Processo Administrativo Disciplinar de nº 187000/2004, que apura a prática do crime em tese descrito no bojo do referido processo, cuja Portaria original é a de nº 349/2004-GAB/DG/EPOL.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral da EPOL

Belém(Pa), 27 de setembro de 2004.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral/EPOL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICASecretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO DE
2004 DO 13º CENTRO REGIONAL.

PORTARIA Nº 249/2004 DE 27 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: GILDA DIAS SOUZA.

CARGO: ENFERMEIRA

CIC: Nº: 269.038.302-00

MATRICULA: 0240877027

PERÍODO: 28.09.04 a 30.09.04

Nº DE DIÁRIA: (03)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar de reunião mensal de Diretorias com o Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no auditório da SESPA.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 250/2004 DE 27 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: JANIRA LADISLAU BATISTA.

CARGO: CHEFE DA UNIDADE MISTA

CIC: Nº: 480.852.022-15

MATRICULA: 54182031-1

PERÍODO: 28.09.04 a 30.09.04

Nº DE DIÁRIA: (03)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar de reunião mensal de Diretorias com o Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no auditório da SESPA.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 008/2004 ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO: a aquisição de equipamento para análise de nitrogênio amoniacal, necessário para implantação e implementação das Análises Químicas de Saneantes Domissanitários no LACEN.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. A firma STL - SERVIÇOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIO, foi a vencedora dos itens de nº 1, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 78.863,00

02. A firma PRONTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, nada venceu nesta licitação.

TOTAL DO CONVITE Nº 008/2004 ANEXO I: R\$ 78.863,00 (SETENTA E OITO MIL, E OITOCENTOS E SESSENTA E TRE REAIS).

BELÉM, ____/____/2004

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO

DIRETOR DO LACEN

9º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N. 0003-2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ENDEMIAS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE)

MESES

FIRMA VENCEDORA: FRANMED - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ITENS....."MENOR PREÇO GLOBAL"

VALOR: R\$- 22.992,00(VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

VALOR DO CONVITE N. 0003-2004: R\$-22.992,00(VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS

E NOVENTA E DOIS REAIS)

SANTAREM-PARÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2004

ELIANE CALDAS DE MIRANDA

Diretora Regional 9º CRPS / SESPA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 046/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO-TRATOR (CAVALO-MECÂNICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GT - UNIDADES MÓVEIS DESTA SECRETARIA.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

IVECO FIAT BRASIL LTDA, foi a vencedora do certame pelo critério de menor preço global, num total de R\$-239.000,00.

TOTAL DO PREGÃO Nº 046/SESPA/2004: R\$-239.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS).

Belém-Pa., 24/09/2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ERRATA

No D.O.E. nº 030264, de 25.08.2004, que publicou o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/SESPA/2004.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 47.852,71 (QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 47.852,70 (QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Belém-Pa., 27 de Setembro de 2004.

A COMISSÃO.

PORTARIA N.0484/6º RPS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: HILDA MARA HOLANDA DE MONTEIRO

CARGO: Nutricionista

LOTAÇÃO: U.M.Barcarena/6ºRPS

CPF:302.022.642-20

N.DIARIAS: 1,5 (uma e meia)

PERÍODO: 28 a 29/09/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Belém

OBJETIVO: Participar da Oficina sobre Alimentação Saudável.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara

PORTARIA N.0485/6º RPS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: MARIA GERALDINA NEGRÃO SILVA

CARGO: Enfermeira

LOTAÇÃO: 6ºRPS

CPF:294.208.222-49

N.DIARIAS: 1,5 (uma e meia)

PERÍODO: 28 a 29/09/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Belém

OBJETIVO: Participar da Oficina sobre Alimentação Saudável.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 370/5º RPS 24/09/2004

NOME: SONIA AMAZONITA OLIVEIRA PEREIRA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 236 837 672 00

MATRICULA: 58755112

PERÍODO: 27 a 28/09/2004

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: MÃE DO RIO

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 371/5º RPS 24/09/2004

NOME: JACITARA TEIXEIRA MAGALHÃES

CPF: 118 225 112 91

MATRICULA: 6050774/3

PERÍODO: 28 a 30/09/2004

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 372/5º RPS 24/09/2004

NOME: ROSALBA AMARAL PINESE

CPF: 147 890 512 34

MATRICULA: 2010680/1

PERÍODO: 28 e 30/09/2004

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS

ORDENADORA DE DESPESA

INTEGRAÇÃO
REGIONALAGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Ronaldo Barata
Rua dos Tambois, 1578 - (91) 241-8773

PORTARIA Nº 544/2004 - ARCON/CAD DE 20/09/2004.

Servidor: Ronaldo Barata
Matrícula: 5699118
Cargo: Diretor Geral
Nº Diárias: 04 (quatro)
Período: 23 a 26/09/2004
Destino: Tailândia, Jacundá, Marabá e Rondon do Pará/Pa.
Motivo: Participar de reuniões com empresários da área de transporte
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 554/2004 - ARCON/CAD DE 23/09/2004

Servidor: Américo Heraldo de Castro Ribeiro
Matrícula: 3255338
Cargo: Gerente do Grupo Técnico de Ouvidoria
Nº Diárias: 02 (duas)
Período: 26 a 27/09/2004
Destino: Brasília/DF.
Motivo: Participar da reunião do Fórum Norte/Nordeste/Centro-Oeste dos Serviços Públicos de Energia
Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 546/2004 - ARCON/CAD DE 20/09/2004

Servidor: Alfredo Augusto Vieira Barros
Matrícula: 8044775
Cargo: Gerente do Grupo Técnico de Energia
Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 27 a 29/09/2004
Destino: Rio de Janeiro/RJ.
Motivo: Participar da reunião de setembro do GTON/ELETROBRAS
Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 549/2004 - ARCON/CAD DE 22/09/2004

Servidor: Rosângela do Socorro Araújo Conte
Matrícula: 5796512/2
Cargo: Técnico em Regulação N/I
Nº Diárias: 03 (três)
Período: 24 a 26/09/2004
Destino: Barcarena/Pa..
Motivo: Acompanhamento e distribuição de planfets do serviço de transporte rodoviário nesse município.
Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 542/2004, ARCON/CAD DE 17/09/2004.

Nome: Aristóteles Mendonça Matos, Pedro Barreto Gadelha e Karson Perelra Brandão
Cargo: Colaboradores Eventuais
CPF: 076.430.202-72 ; 449.851.852-72 e 263.737.692-91
Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Período: 21 a 26/09/2004
Destino: Capanema, Bragança, Santarém Novo, Bonito, Peixe-Boi, São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Ourém, Primavera e Nova Esperança do Pirá/Pa
Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte intermunicipal de passageiros nesses municípios.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 531/2004, ARCON/CAD DE 15/09/2004.

Nome: Marcos José Andrade da Silva, Francisco Guedes da Concelção e Sandro Sebastião Miranda de Oliveira
Cargo: Colaboradores Eventuais
CPF: 430.388.672-68 ; 430.563.932-92 e 375.008.642-72
Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Período: 23 a 28/09/2004
Destino: Marabá, Piçarra, Sapucaia, Bannach, Rio Mº, Sta. Mº das Barreiras, Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã, Água Azul do Norte, Conceição do Araguaia e outros/Pa
Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte intermunicipal de passageiros nesses municípios.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 547/2004, ARCON/CAD DE 20/09/2004.

Nome: Valdinei Manez da Silva
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 189.947.842-68
Nº Diárias: 04 (quatro)
Período: 23 a 26/09/2004
Destino: Tailândia, Jacundá, Marabá e Rondon do Pará/Pa
Motivo: Conduzir o Diretor Geral desta Agência
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 545/2004, ARCON/CAD DE 20/09/2004.

Nome: Osmar Vieira da Costa Júnior, Valdinei Oliveira do Nascimento e Daniel Souza Lima
Cargo: Colaboradores Eventuais
CPF: 042.691.858-48 ; 319.512.602-87 e 252.709.742-15
Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Período: 27/09 a 01/10/2004
Destino: Capanema, Bragança, Santarém Novo, Bonito, Peixe-Boi, São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Ourém, Primavera e Nova Esperança do Pirá/Pa
Motivo: Dar apoio à fiscalização de transporte intermunicipal de passageiros nesses municípios
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 543/2004, ARCON/CAD DE 17/09/2004.

Nome: Bernadeth Bastos Pinheiro, José Antônio Azevedo Pinto e João Pinheiro Alves Teixeira
Cargo: Colaboradores Eventuais
CPF: 222.236.651-87; 174.250.852-91 e 237.695.482-72
Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Período: 21 a 26/09/2004
Destino: Abaetetuba, Barcarena, Moju, Bujaru e Concórdia do Pará/Pa
Motivo: Dar apoio à fiscalização de serviço de transporte intermunicipal de passageiros nesses municípios.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 552/2004, ARCON/CAD DE 22/09/2004.

Nome: Ana Carolina de Mattos Farias
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 511.301.812-00
Nº Diárias: 03 (três)
Período: 24 a 26/09/2004
Destino: Capanema, Salinópolis/Pa
Motivo: Acompanhamento e distribuição de planfets do serviço de transporte rodoviário nos municípios de Capanema e Salinópolis.
Coordenadoria Administrativa.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 532/2004, ARCON/CAD DE 15/09/2004.

Nome: Carlos William Vieira dos Santos
Cargo: Agente Fiscal
CPF: 234.650.692-34
Nº Diárias: 08 e ½ (oito e meia)
Período: 19 a 27/09/2004
Destino: Marabá, Piçarra, Sapucaia, Bannach, Rio Mº, Sta. Mº das Barreiras, Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã, Água Azul do Norte, Pau D'Arco, Ilupiranga, Nova Ipxuna, Jacundá e Conceição do Araguaia e outros/Pa
Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 541/2004, ARCON/CAD DE 17/09/2004.

Nome: Miguel Machado Maciel
Cargo: Agente Fiscal
CPF: 085.830.992-00
Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Período: 25 a 29/09/2004
Destino: Marapanim/Pa
Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesse município, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 540/2004, ARCON/CAD DE 17/09/2004.

Nome: João Batista Henrique de Oliveira
Cargo: Agente Fiscal
CPF: 108.518.442-00
Nº Diárias: 10 e ½ (dez e meia)
Período: 21/09 a 01/10/2004
Destino: Barcarena, Bragança, Soure, Salvaterra, Bujaru e Concórdia do Pará/Pa
Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 253/2004 DE 03/08/2004

Onde se Lê: Cargo: Colaborador Eventual
Nome: Eurico Santa Brígida
Leia-se: Cargo: Agente Fiscal
Nome: Eurico Santa Brígida de Souza
Coordenadoria Administrativa

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Haroldo Costa Bezerra
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 05/2004 - PROJETO UNA - COSANPA.

Partes: COSANPA e SENENGE ENGENHARIA LTDA.
Objeto do Contrato: Execução dos serviços de instalação de hidrômetros domiciliares de 3 m³ - 3/4", necessários à conclusão do Programa de Saneamento para Recuperação das Zonas Baixas de Belém - Bacia da Una.

Vigência: 180 dias corridos

Valor Global: R\$ 252.625,00

Fonte de Recursos: Contrato de Empréstimo nº 649/OC-BR.

Ordenador Responsável: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Belém, 27 de setembro de 2004.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA -

PROJETO UNA

MODALIDADE: CONVITE Nº 06/2004 - PROJETO UNA - COSANPA

RESULTADO: Venceu a empresa Transportadora Transcidade Ltda. com o valor de R\$ 52.500,00, com relatório de julgamento devidamente homologado pela autoridade superior.

Belém (PA), 27 de setembro de 2004.

A Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Olimpio Yugo Ohnishi
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 246-4022

RESUMO DE PORTARIAS

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 620 DE 30 DE AGOSTO DE 2004

NOME: ARNALDO DOPAZO ANTÔNIO JOSÉ-HUGO DERLAYTE NUNES DE LIMA

CARGO: Coord. de Planej. e Controle-Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (is): VIGIA

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder implantação para construção do Núcleo da UEPA

PERÍODO: 27/08/04

PORTARIA Nº 621 DE 30 DE AGOSTO DE 2004

NOME: LUIS ERNANDO B. DOS SANTOS-EDVALDO HUGO JARDIM-TIAGO LEÃO

CARGO: Assessor-Aux. de Engenharia-Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 02

LOCAL (is): ABAETETUBA

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização e medição dos serviços executados e relação de materiais no canteiro de obras do Prédio do Hemopa

PERÍODO: 01 a 02/09/04

PORTARIA Nº 622 DE 31 DE AGOSTO DE 2004

NOME: ELIZABETH NELO SOARES

CARGO: Coord. de Obras

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (is): PARAGOMINAS

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização junto com técnicos do PROMED/MEC, nas obras de construção de Escola com 12 salas de aula

PERÍODO: 02/09/04

PORTARIA Nº 623 DE 31 DE AGOSTO DE 2004

NOME: FRANCISCO FERREIRA CASTILHO-VÂNIA DA ROCHA ALVES

CARGO: Ch. da DOB - Coord da CEOP

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (is): INHANGAPI e MARAPANIM

14 Executivo

CADERNO 3

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Escola com 06 salas de aula
PERÍODO: 31/08/04

PORTARIA Nº 624 DE 31 DE AGOSTO DE 2004

NOME: OLÍMPIO YUGO OHNISHI-DOGIVALDO ALVES DOS SANTOS
CARGO: Secr. Executivo, em exercício-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (is): CAPANEMA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização em obras
PERÍODO: 01/09/04

PORTARIA Nº 625 DE 31 DE AGOSTO DE 2004

NOME: JOSÉ AUGUSTO RABELO SOBRAL-ELIZABETH NELO SOARES-
JAIME PERES DE OLIVEIRA
CARGO: Engº Civil-Coord. de Obras-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
LOCAL (is): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Escola com 12 salas de aulas
PERÍODO: 01/09/04

PORTARIA Nº 626 DE 31 DE AGOSTO DE 2004

NOME: JOSÉ AUGUSTO RABELO SOBRAL-HUGO DERLAYTE NUNES
DE LIMA
CARGO: Engº Civil-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
LOCAL (is): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Escola com 12 salas de aula
PERÍODO: 02/09/04

PORTARIA Nº 627 DE 01 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: JOSÉ AUGUSTO RABELO SOBRAL-TIAGO LEÃO
CARGO: Engº Civil-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
LOCAL (is): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Escola com 12m salas de aula
PERÍODO: 03/09/04

PORTARIA Nº 631 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: RUI OLÍVIO ALENCAR FERNADES-DELMIRA ARAÚJO
COLLYER-JAIME PERES DE OLIVEIRA
CARGO: Topógrafo-Engº Civil-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 03
LOCAL (is): TUCURUI
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder medição do prédio do Hemopa e relação de materiais existentes no canteiro de obras.
PERÍODO: 02/09 a 04/09/04

PORTARIA Nº 632 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: RUI GUILHERME CARNEIRO BENTES
CARGO: Engenheiro
Nº DE DIÁRIAS: 02
LOCAL (is): VIGIA e SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria para implantação das obras de construção do Núcleo da UEPA
PERÍODO: 08/09 a 09/09/04

PORTARIA Nº 633 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: WALDER DE MENEZES CUNHA-PAULO ELIAS DIAS
RODRIGUES
CARGO: Engº Civil-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 03
LOCAL (is): BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização e levantamento dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Saúde
PERÍODO: 08 a 10/09/04

PORTARIA Nº 634 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: PAULO AROBERTO RODRIGUES ROCHA-JAIME PERES DE
OLIVEIRA
CARGO: Engº Civil-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
LOCAL (is): SANTA BARBARA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de reforma e ampliação do Centro de Saúde.
PERÍODO: 10/09/04

PORTARIA Nº 635 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: ANTÔNIO SÉRGIO M. DE OLIVEIRA
CARGO: Chefe do N.R.S
Nº DE DIÁRIAS: 03
LOCAL (is): PRAINHA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria técnica para construção da

Orla e Quilosques.

PERÍODO: 09/09 a 11/09/04

PORTARIA Nº 636 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: ALLINE NASSAR PALMEIRA OLIVEIRA-TIAGO LEÃO
CARGO: Engº Civil-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (is): Tomé-Açu
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria técnica para construção da Companhia da PM
PERÍODO: 09/09/04

PORTARIA Nº 637 DE 13 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: ADAUTO CERQUEIRA SANTOS FILHO
CARGO: Eng. Civil
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (is): SÃO FRANCISCO DO PARÁ
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de Construção de Escola com 06 salas de aula
PERÍODO: 08/09/04

PORTARIA Nº 638 DE 13 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: MARIO SALGADO FREIRE DA SILVA-ANTÔNIO MARTINS DE
SOUZA
CARGO: Arquiteto-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 03
LOCAL (is): PARAGOMINAS
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de Construção de Escola com 12 salas de aula
PERÍODO: 08 a 10/09/04

PORTARIA Nº 639 DE 13 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: MÔNICA MOREIRA ADOLFO-NILZETE MARIA VILHENA DE
ARAÚJO-HUGO DERLAYTE NUNES DE LIMA
CARGO: Engº Civil-Assist. Social-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
LOCAL (is): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Realizar visita domiciliar cujo objetivo é colher subsídio para a elaboração de parecer social para o formulário do Programa do Governo do Estado "Cheque Moradia".
PERÍODO: 01/09/04

PORTARIA Nº 640 DE 15 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: DELMIRA ARAÚJO COLLYER-EDIR MOREIRA CAVALCANTE-
ELIZABETH NELO SOARES
CARGO: Engº Civil-Engº Eletricista-Coord. de Obras
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
LOCAL (is): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização para serviços nas obras de reforma da Delegacia de Polícia
PERÍODO: 02/09/04

PORTARIA Nº 641 DE 15 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS- FRANCISCO FERREIRA
CASTILHO-HUGO DERLAYTE NUNES DE LIMA
CARGO: Engº Civil- Ch. da DOB- Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (is): ANANINDEUA e INHANGAPI
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder auditoria de qualificação para o nível "B"-Pará-Obras
PERÍODO: 16/09/04

PORTARIA Nº 642 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: FRANCISCO FERREIRA DE CASTILHO- JORGE DOS SANTOS
FILGUEIRAS- JAIME PERES DE OLIVEIRA
CARGO: Ch. da Div. de Obras- Engº Civil- Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (is): CURUÇA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização para recebimento final das obras de reforma da Delegacia de Polícia
PERÍODO: 17/09/04

PORTARIA Nº 643 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: DELMIRA ARAÚJO COLLYER- HUGO DERLAYTE NUNES DE
LIMA
CARGO: Engº Civil-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (is): TOMÉ-AÇU
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da E.E. Fábio
Luz
PERÍODO: 21/09/04

PORTARIA Nº 644 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: ARNALDO DOPAZO ANTÔNIO JOSÉ-TICIANE LYS TAVARS DE
SOUZA-HUGO DERLAYTE NUNES DE LIMA
CARGO: Coord., de Planej. e Controle-Arquiteto-Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (is): CASTANHAL

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria nas obras da Unidade de Acolhimento da Mulher
PERÍODO: 09/09/04

PORTARIA Nº 645 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: PAULO ROBERTO RODRIGUES ROCHA
CARGO: Engº. Civil
Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (mela)
LOCAL (is): SANTA BÁRBARA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de Construção do Centro de Saúde
PERÍODO: 17/09/04

PORTARIA Nº 646 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: ANTÔNIO SÉRGIO M. DE OLIVEIRA
CARGO: Chefe do NRS
Nº DE DIÁRIAS: 05
LOCAL (is): CURUÁ E ALENQUER
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder Fiscalização nas obras de Construção do Posto de Saúde e Escola com 06 salas de aula
PERÍODO: 20/09 a 24/09/2004

PORTARIA Nº 647 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: DELMIRA ARAÚJO COLLYER
CARGO: Engº. Civil
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (is): MÃE DO RIO
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de Construção de Protótipo na E.E. Marliano Conte
PERÍODO: 15/09/04

PORTARIA Nº 648 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: JOSÉ AUGUSTO RABELO SOBRAL
CARGO: Eng. Civil
Nº DE DIÁRIAS: 04
LOCAL (is): BREVES E BAGRE
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da Escola Maria C. Paes e Reforma na Delegacia de Polícia; e Escola Julião B. de Castro
PERÍODO: 21/09 a 24/09/04

PORTARIA Nº 649 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: PAULO FRANCINETTE MARQUES
CARGO: Engº. Civil
Nº DE DIÁRIAS: 04
LOCAL (is): MONTE DOURADO E ALMERIM
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de Reforma na Delegacia de Polícia
PERÍODO: 27/09 a 30/09/04

PORTARIA Nº 650 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: JOSÉ AUGUSTO RABELO SOBRAL
CARGO: Engº Civil
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (is): CAMETÁ
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Protótipo na E. E. Julia Passarinho
PERÍODO: 17/09/04

PORTARIA Nº 651 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: ADAUTO CERQUEIRA SANTOS FILHO
CARGO: Engº Civil
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
LOCAL (is): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção do Hospital Metropolitano
PERÍODO: 22/09/04

PORTARIA Nº 652 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: FRANCISCO TADEU RIBEIRO PINTO
CARGO: Engº Civil
Nº DE DIÁRIAS: 03
LOCAL (is): PONTA DE PEDRAS
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria para locação das obras de construção de Escola com 06 salas de aula
PERÍODO: 21/09/04

PORTARIA Nº 653 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: ADAUTO CERQUEIRA SANTOS FILHO
CARGO: Engenheiro
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
LOCAL (is): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção do Hospital Metropolitano

PERÍODO: 24/09/04

PORTARIA N° 654 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: ADAUTO CERQUEIRA SANTOS FILHO

CARGO: Engenheiro

N° DE DIÁRIAS: 1/2

LOCAL (is): ANANÁINDEUA

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção do Hospital Metropolitano

PERÍODO: 21/09/04

PORTARIA N° 655 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: DELMIRA ARAUJO COLLYER

CARGO: Eng° Civil

N° DE DIÁRIAS:

LOCAL (is): ACARÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder definição para instalação de torneira pública, junto à Prefeitura local, na Escola com 6 salas de aula

PERÍODO: 20/09/04

PORTARIA N° 656 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: FRANCISCO FERREIRA DE CASTILHO-WALDER DE MENEZES CUNHA-TIAGO LEÃO

CARGO: Ch. da Div. de Obras-Eng° Civil-Motorista

N° DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (is): CAPITÃO POÇO

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder recebimento das obras de construção de Protótipos na E. E. Padre na E. e. Padre Vitaliano Mari Vari

PERÍODO: 21/09/04

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N° 665 DE 23 DE SETEMBRO DE 2004

CONCEDER prorrogação por mais 31 (trinta e um) dias de Licença Saúde, ao servidor JOSÉ DE JESUS PEREIRA FILHO, matrícula n.º 26603/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotado na Divisão de Projetos, no período de 22/09 a 22/10/04.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REJANE MARIA MARTINS MESQUITA

Diretora de Administração e Finanças

DESIGNAÇÃO

PORTARIA N° 629 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

DESIGNAR a servidora ALETH ALVARES E SILVA, Economista, lotada na Coordenadoria de Finanças desta Secretaria, para constituir a Comissão Especial de Licitação, devendo proceder abertura e julgamento das propostas de Convites referente a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, em substituição ao Analista de Sistema PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arqº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

Secretário Executivo de Obras Públicas, em exercício

ERRATAS

PORTARIA N° 580 DE 19 DE AGOSTO DE 2004

publicada no DOE n° 30.264 de 25/08/04-ONDE SE LÊ : DERLAYTE NUNES DE LIMA LEIA-SE: HUGO DEARLAYTE NUNES DE LIMA

Portarias n°s 611 e 612 de 26/08/04, publicadas no DOE N° 30.269 DE 01/09/04-ONDE SE LÊ PERÍODO: 01/08 a 03/09/04-LEIA-SE PERÍODO: 01/09 a 03/09/04

PORTARIA N° 615 DE 25 DE AGOSTO DE 2004

publicada no DOE n° 30.269 de 01/09/04-ONDE SE LÊ: SÃO FELIX DO XINGUA-LEIA-SE SÃO FELIX DO XINGU

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE PORTARIAS

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N° 102/GAB DE 27.09.04

Nome: DÁRIO PALHA FREIRE

Matrícula: 2031035/2

Cargo: Chefe do 4ºNR

Lotação: 4º Núcleo Regional

Valor de Suprimento: R\$-3.288,00

Dotação Orçamentária: 29/101/26/122/0125/4534-339036-001 R\$-3.288,00

Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias

PORTARIA N° 103/GAB DE 27.09.04

Nome: DÁRIO PALHA FREIRE

Matrícula: 2031035/2

Cargo: Chefe do 4ºNR

Lotação: 4º Núcleo Regional

Valor de Suprimento: R\$-4.000,00

Dotações Orçamentárias: 29/101/26/782/1003/2728-339030-001 R\$-3.000,00

29/101/26/782/1003/2886-339039-001 R\$- 500,00

29/101/26/122/0125/4534-339036-001 R\$- 500,00

Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 287/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico os Srs. BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO, Prefeito à época e CONSUELO DA SILVA CASTRO, Prefeita, de que no dia 05.10.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 2003/50945-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRA, em face do Convênio SEPLAN n° 029/2002, assinado em 27.02.2002.

Belém, 27 de setembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 288/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. MIGUEL SANTANA DE CASTRO, Prefeito, de que no dia 05.10.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 2004/50140-1, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão n° 35.070 de 04.12.2003, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, em face do Convênio SEPLAN n° 160/98, assinado em 30.06.98 e seus termos aditivos.

Belém, 27 de setembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 289/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. RAIMUNDO LUIZ DE MORAES, Prefeito, de que no dia 05.10.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 2004/52067-0, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão n° 35.915 de 11.05.2004, relativo a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, em face do Convênio SEPLAN n° 088/2001, assinado em 25.06.2001.

Belém, 27 de setembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 290/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOSÉ MARIA MENDES DE SOUSA, Presidente, de que no dia 05.10.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 2002/50533-8, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES CONJUNTO ANTÔNIO GUEIROS, em face do Convênio LOTERPA n° 11/2001, assinado em 19.09.2001.

Belém, 27 de setembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 291/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. MARÇAL DE JESUS SOARES PALHETA, Prefeito à época, de que no dia 05.10.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 2001/52486-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, em face do Convênio SAGRI n° 179/2000, assinado em 30.06.2000.

Belém, 27 de setembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

(SESSÃO DE 19/08/2004)

ACÓRDÃO N° 36.378

Processo n° 2004/50047-5

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: Sr. Antônio Jesus de Oliveira, Prefeito à época do Município de Dom Eliseu

Recorrido: Acórdão n° 32.510 de 02.05.2002

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Conhecer o presente recurso e dar-lhe provimento, reformando a decisão recorrida, agora julgar as contas regulares, mantendo a multas antes aplicada.

PORTARIAS DIVERSAS

Conceder ao servidor Walber da Conceição Ferrelira, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100465, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 03/11/1996-1999, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 18/10 a 18/11/2004, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2004/07861-8. - Portaria n.º 19.921 de 23-09-2004; Conceder ao servidor Robenil Silva Costa, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100416, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 03/07/2001-2004, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 01 a 30/10/2004, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2004/06972-0. - Portaria n.º 19.922 de 23-09-2004.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 30 de setembro de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo n° 200102820-00

Responsável: João Uchôa de Freitas

Origem: Câmara Municipal de Bragança

Assunto: Prestação de Contas de 2000

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) Processo n° 199910767-00

Interessado: Luis Monteiro de Oliveira

Origem: Entidade não codificada

Assunto: Denúncia contra o Instituto de Previdência

e Assistência do Município de São João de

Pirabas

Relator: Conselheira convocada Nair Centeno de

Oliveira

03) Processo n° 200109747-00

Responsável: Antonio Carlos Nunes de Lima

Origem: Federação Paraense de Futebol

Assunto: Prestação de Contas do Convênio n° 29/2001, firmado com a Secretaria

Municipal de Educação da Prefeitura de Belém - SEMEC

Relator: Conselheira convocada Nair Centeno de Oliveira

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 27 de setembro de 2004.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

SERRARIA ALTO LIBERDADE LTDA

SERRARIA ALTO LIBERDADE LTDA, CNPJ N° 04.760.096/0001 - 47, Rua das Serrarias s/n, Paragominas, Pa, torna público que recebeu da SECTAM/PA sua Licença de Operação N° 864/2004, para desdobro de 40m3/tora dia, validade até 13.07.2005.

PANCIL MADEIRAS LTDA

PANCIL MADEIRAS LTDA, CNPJ N° 05.657.701/0001 - 65, Rua das Serrarias s/n, Paragominas, Pa, torna público que recebeu da SECTAM/PA sua Licença de Operação N° 859/2004, para desdobro de 19m3/tora dia, validade até 30.08.2005.

A. R. PORTO

A empresa A. R. PORTO, CNPJ N.º 04.345.146/0001-20 e Insc. Estadual n.º 15.101.772-7, COMUNICA o furto de 51 livros de LMC, sendo 17 de gasolina, 17 de gasolina supra aditivada e 17 de óleo diesel comum, todos escriturados até o dia 31/08/2004, conforme B.O. policial n.º 2004000980 de 21/09/2004. Registra-se para fins de direito.

PEDRO A. CHAGAS

A empresa PEDRO A. CHAGAS, CNPJ N.º 04.140.752/0001-09 e Insc. Estadual n.º 15.097.009-9, COMUNICA o furto de 60 livros de LMC, sendo 20 de gasolina, 20 de Alcool e 20 de óleo diesel comum, todos escriturados até o dia 31/08/2004, conforme B.O. policial n.º 2004000959 de 21/09/2004. Registra-se para fins de direito.

MADEIREIRA CASCAVEL LTDA - ME

MADEIREIRA CASCAVEL LTDA - ME, CNPJ 02.246.154/0001-93, localizada no Município de Jacundá - Pa., torna público que a Sectam concedeu-lhe a Licença de Operação n.º 270/2004, com validade até 24/06/2005. Marabá-Pa, 22 de Setembro 2004.

MADEIREIRA PITINGA LTDA-EPP

MADEIREIRA PITINGA LTDA-EPP, CNPJ 04.553.019/0001-16, localizada no Município de Jacundá - Pa., torna público que a Sectam concedeu-lhe a Licença de Operação n.º 1010/2004, com validade até 22/08/2005. Marabá-Pa, 22 de Setembro de 2004.

INDÚSTRIA MADEIREIRA PORTO BELO LTDA

INDÚSTRIA MADEIREIRA PORTO BELO LTDA, CNPJ 06.251.611/0001-99, localizada no Município de Jacundá - Pa., torna público que a Sectam concedeu-lhe a Licença de Operação n.º 379/2004, com validade até 22/08/2005. Marabá-Pa, 22 de Setembro de 2004.

H. A FEITOSA COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA

H. A FEITOSA COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 06.323.769/0001-27, localizada no Município de Itupiranga - Pa., torna público que a Sectam concedeu-lhe a Licença de Operação n.º 411/2004, com validade até 12/06/2005. Marabá-Pa, 22 de Setembro de 2004.

MADEIREIRA ROSSI LTDA-ME

MADEIREIRA ROSSI LTDA-ME, CNPJ 01.313.488/0001-70, localizada no município de Jacundá - Pa., torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 22/10/2003, n.º 280504.

MASO INDUSTRIAL S/A

MASO INDUSTRIAL S/A - CNPJ/MF. n.º 15.254.139/0001-39 - Convocação - São Convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em A.G.E. no dia 08.10.04 às 18:00 h, na sua sede social sito à Rua Magalhães, 543, Ananindeua-Pa, para deliberarem sobre o seguinte: a) Reratificação das AGO/AGE, atos da Diretoria e Conselho de Administração de 30/04/02 e b) Reratificação da AGE de 09/07/04. O que ocorrer. Ananindeua - Pa, 27/09/2004. A DIRETORIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**Comissão Permanente de Licitação**

Tomada de Preço N.º 03/2004. OBJETO: Construção de 04 salas de aula e bloco administrativo na sede do município. Abertura: 13/10/2004, às 09:00 horas. Edital: encontra-se a disposição no horário de 08:00 às 13 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, Rua São Francisco s/nº bairro centro, Aurora do Pará.

José Antonio dos Santos Carvalho/Prefeito Municipal. Aurora do Pará, 28/09/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação: N.º 175/2004/CPL/SEVOP. Modalidade: Tomada de Preços N.º 023/2004/CPL/SEVOP. Objeto: aquisição de óleo diesel destinado a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Marabá - Pará; Empresa vencedora: HIPER POSTO MARABÁ LTDA (J M Almeida & Cia Ltda). Marabá(Pa), 20 de setembro de 2004.
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 212/2004/CPL/SEVOP - Modalidade Tomada de Preços n.º 024/2004/CPL/SEVOP - Abertura dos envelopes: 14/10/2004 às 15:00 horas - Objeto: Locação de veículos do tipo caminhão, destinados à execução de serviços de limpeza urbana, terraplenagem e serviços gerais, no município de Marabá - Pará - Recursos: Próprios - Informações: Secretaria de Viação e Obras Públicas (SEVOP) Rodovia Transamazônica Km 5,5 - Nova Marabá - Fones/FAX: (94)322-2827/2931/3092 - Valor do Edital = R\$ 50,00.
Marabá (PA), 21 de setembro de 2004
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

LEILA VISOTO

LEILA VISOTO, Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ n.º 05.639.618/0001-10 e I.E. n.º 15.230.842-0, torna público o EXTRAVIO de 01 (um) bloco de NFVC/2, Série "D" (151 a 200), autorizado em 13/08/03 - Seta 4ª RF - PAIDF 000027, AIDF 150820-9, validade 10/12/2003, no qual foi registrado em ficha de ocorrência policial n.º 119406, em 16/09/2004.

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A - CNPJ/MF N.º 05.023.692/0001-07 - NIRE DA SEDE N.º 15300013780 - EMPRESA DE CAPITAL FECHADO - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1 - Data, hora e local: dia 14 de abril de 2004, às catorze (14) horas, na sede social à Rua Generalíssimo Deodoro 1683, sala 1102, em Belém (Pa). 2 - Quorum: acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto conforme livro de Presença de Acionistas, e assim distribuído: Agropecuária Firmeza S/A, com 640.095 ações ordinárias nominativas, Paulo Tavares Moglia, com 2.190.295, ações ordinárias nominativas, e José Gomes Moglia, Paulo Gomes Moglia, Zila Gomes Moglia, Maria Cecília Gomes Moglia, e Carmen Sylvia Moglia Suñe, cada um com 45 ações ordinárias nominativas. 3 - Mesa: Sidney Antonio Agostinho - Presidente da Assembléia e Zila Gomes Moglia - Secretária. 4 - Publicação: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nas edições dos dias 07, 08 e 12/04/2004. No jornal Mercantil, Diário do Pará nos dias 07 e 08/04/2004. No jornal Brasil Hoje, Diário do Pará no dia 12/04/2004. 5 - Convocação: Convocamos os senhores acionistas da Agropecuária Rio São João S/A, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 14 de abril de 2004 às 14:00 horas na sede social à Av. Generalíssimo Deodoro 1683, sala 1102, em Belém (Pa), para apreciarem a seguinte Ordem do Dia: 1 - Eleição da Diretoria em razão da renúncia da atual: 2 - Outros assuntos de Interesse da sociedade. Belém do Pará, 05 de abril de 2004, Sydnel Antonio Agostinho - Presidente. 6 - Deliberações: Na forma do publicado no referido edital, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos foram tomadas as seguintes deliberações: 1 - Em razão da renúncia dos diretores SIDNEY ANTONIO AGOSTINHO e SÉRGIO ANTONIO AGOSTINHO eleitos em 31 de maio de 2002 e DALVA APARECIDA CESTARI AGOSTINHO, eleita em 27 de novembro de 2002, foram eleitos para um mandato de 03 (três) anos os seguintes diretores: EUGENE DOUGLAS FERRELL, brasileiro naturalizado, casado por comunhão parcial de bens, agropecuarista, empresário, CPF - 841.607218-34, RG - 3210304-2571781 SSP/GO, residente e domiciliado na Ernesto Tillo nº 150, Vila Carolina Cidade de Rio Verde/GO, CEP - 75906-380; CELINA DE FREITAS GUIMARÃES FERRELL, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, empresária, CPF - 384.477.301-72, RG - 1.508.549 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Ernesto Tillo nº 150, Vila Carolina Cidade de Rio Verde/GO, CEP - 75906-380 e KAREN LIMA FERRELL, brasileira, solteira, estudante, CPF - 690.056.721-53, RG - 4173579 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Rio Verde /GO na Fazenda Filadélfia passando a DIRETORIA a ser assim constituída: Presidente - Eugene Douglas Ferrell, Diretora - Celina de Freitas Guimarães Ferrell e Karen Lima Ferrell. 2 - Foram Fixados os honorários para cada diretor o montante anual de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Os novos diretores DECLARAM, para os devidos fins que não são impedidos de exercerem cargos de administração, nunca foram processados, nem condenados por qualquer crime, não são inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários de Belém (Pa); 3 - Retificados todos os atos praticados pelos diretores na gestão que ora finda. 7 - Encerramento: Esgotada a ordem do dia a palavra permaneceu a disposição dos acionistas que dela não fizeram uso, encerrando-se a assembléia da qual foi lavrada a presente ata, que é assinada pelos presentes. Belém do Pará (Pa), 14 de abril de 2004. 8 - Declaração de Autenticidade: Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio de AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A. Belém do Pará (Pa), 14 de abril de 2004. Sidney Antonio Agostinho - Presidente; Sérgio Antonio Agostinho - Diretor; Dalva Aparecida Cestari Agostinho - Diretora; Zila Gomes Moglia - Secretária; Acionistas: Paulo Tavares Moglia; Jose Gomes Moglia; Maria Cecília Gomes Moglia; Zila Gomes Moglia; Paulo Gomes Moglia; Carmen Sylvia Moglia Suñe - Agropecuária Firmeza S/A. Arquivamento JUCEPA sob o n.º 20000093496 em 16/09/2004, Rita de Cássia Teixeira Peres - Secretária Geral.

PARÁ - INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A**PARÁ - INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A
CNPJ 22.949.911/0001-02**

Extrato da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente realizadas às 8:00h, do dia 30.04.2004, na sede social. Quorum: mais de 2/3 do capital social com direito de voto. Mesa: Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte (Presidente), Alexandre Andrade Lima da Fonte (Secretário). Deliberações: Por unanimidade, deliberou sobre: 1. Aprovação, sem reservas, dos atos e contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras de 2003; 2. Distribuição de dividendos aos acionistas. 3. Reforma da administração da sociedade, alterando os seguintes artigos e seus parágrafos: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. 4. Reeleição da Diretoria, até AGO de 2005: Diretor Presidente: Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte; Diretora Superintendente: Célia da Fonte Longman; Diretores Executivos: Alexandre Andrade Lima da Fonte, Henrique Andrade Lima da Fonte e Leonardo Andrade Lima da Fonte. 5. Fixação de remuneração à Diretoria. 6. Aumento do capital social para R\$ 14.758.514,64 - mediante incorporação de reservas. Arquivamento na JUCEPA: sob número 20000089088 de 01/07/2004. Observação: Aos interessados serão fornecidos, pela Empresa, cópias com o integral teor desta ata. Belém, 21 de setembro de 2004. Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte - Diretor Presidente.

RIP - REFRAATÁRIOS, ISOLAMENTO E PINTURA LTDA

A RIP - Refratários, Isolamento e Pintura Ltda, CNPJ 560.377.24/001489, torna público que requereu à Sectam - Secretaria Executiva de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente - PA Licença Ambiental para atividades de serviços complementares na Construção Civil localizada na Avenida Padre Casemiro P. de Souza Quadra: 333 Lotes: 03 e 04 na Cidade de Vila dos Cabanos, Município de Barcarena / PA.

ROSSIMA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA

ROSSIMA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ n.º 05.628.033/0001-02, torna público que requereu a SECTAM a renovação de seu AA n.º 168/03, protocolada sob n.º 232291/04, p/ desdobro e beneficiamento de madeira na Av. Olívio Onella, s/nº, Chácara 20, Novo Progresso/PA.

Judiciário

CADERNO 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2004

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara - SJ/PA,
respondendo pela Vara Federal de Santarém
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 127/2004
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR
PORTELA
EXPEDIENTE DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.02.001362-7 TRIBUTARIA
AUTOR: GABRIEL DIAS DE CASTRO PRIMO
ADVOGADO: PA00010259 - ADELAIDE A DE ALMEIDA LINO
REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR.: - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Digam as partes se ainda têm provas a produzir, especificando-as.
Intimem-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.02.000743-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: ACL CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO: PA00006586 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTAREM/PA
ENTIDADE: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SANTAREM/PA
IMPDO: SENENGE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: PA00007930 - ANDRE RAMI BASSALO
ADVOGADO: PA00010582 - LEONARDO DO AMARAL MAROJA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Ante tais ponderações, mantenho a liminar deferida pelo decisorio
de fls. 131/132. Intimem-se. Após, ao Ministério Público para parecer."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.00.16184-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: V F AGUIAR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, decido extingui-la, por pagamento, o presente feito
executório (art. 795 do CPC), Custas pela Executada. Levante-se a
penhora de fl. 16. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente,
com baixa na Distribuição. P.R.I."
1997.39.02.000469-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: - RONALDO RUFFO BARTOLOMAZI
REU: MARIA PEREIRA COSTA
REU: PEDRO PEREIRA COSTA
ADVOGADO: PA00003448 - WILTON WALTER MORAIS DOLZANIS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, declaro extinta a punibilidade do réu PEDRO PEREIRA
DA COSTA. Publique-se e registre-se esta sentença. Feitas as devidas
baixas, os autos devem ser remetidos ao arquivo."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
DIRETORIA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO

(COM O PRAZO DE 15 DIAS)
PROCESSO Nº 2004.39.01.000284-7

DE: ZÉ ROQUE (brasileiro, casado, "empregado", antes residente na
Fazenda "Lagoa das Vacas", no município de São Félix do Xingu/PA),

FRANCISCO FERREIRA (brasileiro, antes residente na Fazenda "Lagoa
das Vacas", no Município de São Félix do Xingu/PA) e RAIMUNDO
NONATO (brasileiro, casado, "gato", antes domiciliado na cidade de
Araguaína/TO), mas que atualmente se encontram em lugares incertos
e não sabidos.

FINALIDADE: Comparecer na sede desta Subseção Judiciária Federal
(endereço abaixo), no dia 28/10/2004, às 10 h, a fim de serem qualificados
e interrogados, em razão de terem sido denunciados pelo Ministério
Público Federal em 22.07.2003, como incurso nas penas dos artigos
132, 135, 149, 203, 288, 207, §§ 1º e 2º, 297, § 4º, 337-A, do Código
Penal, artigo 20, da Lei nº 4.947/66, e artigos 38, 51, 54, da Lei nº 9.605/
98, todos c/c os arts. 29 e 68, também do Código Penal Brasileiro, nos
autos da Ação Criminal em referência, movida pelo Ministério Público
Federal contra Manoel de Tal e Outros, em tramitação neste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro
Amapá, Fones/FAX: (0xx94) 324-2486, 324-2496 e 324-2497, CEP:
68.502-610, Marabá-PA.
EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos vinte e três dias de setembro
de 2004. Eu, José Francisco Alves dos Santos (Técnico Judiciário), o
elaborei. E eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria),
conferi e subscrevo.
Francisco de Assis Garcês Castro Júnior
Juiz Federal Substituto

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2004

AÇÕES ORDINÁRIAS
1997.39.01.0079-3
AUTOR: DOMINGAS AQUINO LOBATO E OUTROS
ADVOG.: PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: 1. Vista à CEF da petição de fl. 308, para manifestação em
5 (cinco) dias. 2. Publique-se.

1998.39.01.0301-7
AUTOR: PEDRO FEITOSA FREITAS
ADVOG.: PA8.397-B - ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA
RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0441-9
AUTOR: VALDENIR RODRIGUES DE ARAÚJO E OUTROS
ADVOG.: PA8.083-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO
EOUTRO

RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
2000.39.01.0192-5
AUTOR: ANTONIO PEREIRA MOURA
ADVOG.: PA8.397-B - ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA
RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

1998.39.01.0255-8
AUTOR: KÁTIA CELINA ALVES MAGALHÃES E OUTROS
ADVOG.: PA11.666 - ROMUALDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA EOUTRO
RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
1999.39.01.1274-0
AUTOR: ESPÓLIO DE ANTONIO VENÂNCIO DA SILVA
ADVOG.: PA11.666 - ROMUALDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA E
OUTROS

RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA10.319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO
2000.39.01.1434-2
AUTOR: HILDA COSTA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG.: TO915 - RANIELE MARIA O. SILVA E DUTRA E OUTRO
RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2000.39.01.1435-5
AUTOR: JALBAS PINTO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG.: TO915 - RANIELE MARIA O. SILVA E DUTRA E OUTRO
RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA4.468 - RENATO LOBATO DE MORAES

DESPACHO: 1. Promova a CEF, no prazo de 90 (noventa) dias, tanto o
cumprimento da providência quanto a comprovação nos autos, do
credimento das quantias devidas na conta vinculada dos autores, sob
cominação de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), a contar da
publicação. O crédito resultante da multa pertence ao autor e será
devido mesmo quando, por deficiências operacionais da empresa pública,
houver pedido de prorrogação. 2. Publique-se.

1998.39.01.1025-9
AUTOR: MANOEL BARROS CAVALCANTE
ADVOG.: PA3815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0201-0
AUTOR: JOSÉ BARBOSA
ADVOG.: PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0403-7
AUTOR: MARIA DE FÁTIMA LIMA E OUTROS
ADVOG.: PA3.882 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de f.

2000.39.01.1604-9
AUTOR: CARLOS ANTONIO GOMES
ADVOG.: TO915 - RANIELE MARIA O. SILVA E DUTRA E OUTRO
RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fls. 170/173.

1998.39.01.1170-5
AUTOR: MILTON HONORATO TIBURÇO E OUTROS
ADVOG.: PA8.083-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO
EOUTRO

RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: 1. A sentença de fls. 264/271 julgou improcedente o pedido
dos autores Ozeias Pereira do Nascimento e Orlando Batista de Almeida,
em face da inexistência de índice devido. Desta forma, declaro extinto
o feito em relação aos referidos autores. 2. Decorrido o prazo recursal,
arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. 3. Publique-se.

1999.39.01.1040-2
AUTOR: VITORINO JOSÉ DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOG.: PA5.032-A - EDJACIO GOMES BANDEIRA
RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: 1. Exortada a promover cumprimento espontâneo do
julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória,
a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo
de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida
pelos credores Adebaldio Moreira de Souza, Aécio Medina de Oliveira,
Antonio Laerte Pereira Soares, Dilma Sousa Lima, Edson Alves de
Oliveira, José Miguel Tavares dos Santos e Juarez Alves dos Santos,
uma vez que, devidamente intimados (fl. 173), silenciaram. A omissão,
nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos,
consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição
consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do
exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos
autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Vista ao advogado
dos autores da guia de depósito dos honorários de sucumbência de fl.
176, para manifestação em 5 (cinco) dias. 5. Publique-se.

2000.39.01.1608-0
AUTOR: JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG.: PA8804-B - MÁRCIA GOMES
RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: 1. Exortada a promover cumprimento espontâneo do julgado,
a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização
de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência
de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores
Dercy Barroso, Edmilson Portilho Pimentel, João Batista Galdino e José
Dutra Cepedas, da mesma forma que foi noticiado o pagamento,
circunstância que emerge igualmente do assentimento dos credores Carl
Louzada Lima e José Leodoro Alves, uma vez que, devidamente intimados
(fl. 201), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da
advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor
da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta
a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão
executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo.
3. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 202/203), acompanhada
de documentos (fl. 204), no prazo de 10 (dez) dias promova a autora Maria
do Carmo Araújo Silva, manifestação sobre o pagamento das importâncias
devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante
direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I),
consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 4. A sentença
de fls. 81/84 julgou improcedente o pedido do autor João Cardoso de
Oliveira, em face da inexistência de índice devido. Desta forma, declaro
extinto o feito em relação o referido autor. 5. Publique-se.

2003.39.01.0071-6
AUTOR: ANTONIO CARLOS JUNQUEIRA
ADVOG.: GO12.781 - JOÉLCIO N. G. BARRETO
RÉ: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
DESPACHO: 1. Intimem-se as partes, primeiramente o autor, para

apresentação de memoriais, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Publique-se.
2004.39.01.0132-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RUBENS FERNANDO CESAR ROMERO
ADVOG. : PA8.472-B - JOACIR DE MIRANDA ROLIM
ADVOG. : PA11.370 - BRENDA G. SANTIS
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : SP84.158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: 1. Especifiquem provas no prazo comum de 05 (cinco) dias.

MANDADO DE SEGURANÇA
2003.39.01.1430-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR
ADVOG. : PA9.240 - FERNANDO MENEZES CUNHA E
OUTROS
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE MARABÁ/PA
PA
ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
DESPACHO: Recabo a apelação no efeito devolutivo e suspenso. Vista ao apelado para contra-razões. Após subam os autos.
2004.39.01.0956-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ALICE BATISTA DA SILVA
ADVOG. : PA11.666 - ROMALDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
E OUTRO
IMPDO : DIRETORA DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO: (...). 3. Diante do exposto, promova a impetrante a adequação do valor da causa ao montante correspondente ao somatório das parcelas vencidas e a 12 (doze) vencidas, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob cominação de extinção definitiva da demanda (CPC 284, parágrafo único). Publique-se. Intime-se.

EXECUÇÕES DIVERSAS
1996.0023285-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAPETINGA AGROPECUÁRIA S/A E OUTROS
ADVOG. : PA4010 - GILDO CORRÊA FERRAZ
ADVOG. : SP140.178 - RANOLFO ALVES E OUTRO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
DECISÃO: (...). 3. Diante do exposto, fixo o valor do título exequendo em R\$ 3.999.815,76 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 3.886.985,12 (três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) para a terra nua, R\$ 38.181,79 (trinta e oito mil, cento e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) para as benfeitorias e R\$ 74.648,84 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para os honorários advocatícios. a. Considerando a nova sistemática empregada pelo TRF-1ª para expedição de precatórios, retornem-se os autos ao Contador Judicial para atualização dos valores, com observância da metodologia utilizada nos cálculos de f. 1189-1191. b. Após, dê-se vistas às partes, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias. c. Publique-se. Intime-se.
2003.39.01.0025-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
EXCDO : ISRAEL & FILHOS LTDA
ADVOG. : PA8.083-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA
FILHO E OUTRO
DESPACHO: 1. Ante a inércia do exequente, designo os dias 19 e 26/11/2004, às 16 horas, para realização dos leilões, 1º e 2º respectivamente, devendo a secretária proceder com as devidas intimações. 2. Nomeio o Sr. Joel Loureiro Neves para funcionar como leiloeiro oficial no presente feito e fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda. 3. Expeça-se edital de leilão (CPC886). Publique-se. Intime-se.
1994.0002158-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOG. : PA2.984 - ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO
EXCDO : JOÃO DA SILVA NETO
DESPACHO: Indique a credora, em 10 (dez) dias, leiloeiro público de sua preferência para proceder ao leilão (CPC 706). Publique-se.
1994.0002498-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNQUEIRA
DESPACHO: 1. Inclua-se no valor da execução a importância desembolsada pela CEF a título de publicação do edital, conforme requerido à f. 191. 2. Manifeste-se a CEF, em 05 (cinco) dias, sobre a alegação do arrematante quanto a falta de pagamento do IPTU do imóvel alienado (fls. 198/200). Publique-se.
1994.0003485-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ECIL - ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA4.118 - JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO

DESPACHO: Suspensa-se o curso da execução, conforme requerido.
1997.39.01.1223-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOG. : PA8.948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JÚNIOR
EXCDO : CONSTRUCCORDI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E OUTRO
ADVOG. : PA2.411 - HILDENOR CRUZ BARROS
DESPACHO: Vista ao credor sobre a certidão/petição de f. 145. Prazo de 10 dias.

AÇÕES DIVERSAS
2003.39.01.0776-7 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOG. : PA5.754 - JURACY COSTA DA SILVA E OUTRO
REQDO : ASSOCIAÇÃO INDÍGENA PARKATEJÉ E OUTROS
ADVOG. : PA9.240 - FERNANDO MENEZES CUNHA E OUTRO
DESPACHO: Defiro o pedido de f. 226, no prazo de 5 (cinco) dias.
2003.39.01.1380-1 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO
ADVOG. : PA10.540-A - SÉRGIO SOARES MORAES DE JESUS
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias.
2002.39.01.0200-3 AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
REQDO : CARLOS JOSÉ TEIXEIRA GOMES
2002.39.01.0875-1 AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : LUCILIA MOURA REIS
DESPACHO: Dê a CEF prosseguimento ao feito, em 5 (cinco) dias.
2003.39.01.0822-7 AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : SAMUEL SILVA NASCIMENTO
DESPACHO: Dê a CEF prosseguimento ao feito, em 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo (CPC 284, VI).
2003.39.01.1224-8 AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA1643 - HERMENEGILDO CRISPINO
REQDO : ADRIANO CARVALHO DE ALMEIDA
ADVOG. : PA10.540-A - SÉRGIO SOARES MORAES DE JESUS
DESPACHO: Vista a requerente sobre a peça de f. 24/25.
2003.39.01.1352-0 AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
REQDO : CATULO VIEIRA LEMOS
2004.39.01.0158-1 AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
REQDO : VALDEMAR BRASIL
2004.39.01.0160-5 AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
REQDO : JALME FERNANDES UMBELINO
2004.39.01.0274-4 AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
REQDO : VALDENIR DE PAULA DO NASCIMENTO
DESPACHO: Defiro o pedido de f. ...

EMBARGOS
2003.39.01.0834-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : CEMMA - CENTRO MÉDICO DE MARABÁ LTDA
ADVOG. : PA8.083-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA
FILHO E OUTROS
EMBDA : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
DESPACHO: 1. Não obstante o teor da certidão de f. 64-v, estribado no CPC 254/III, torno ineficaz a parte final da determinação de f. 83. 2. Entretanto, dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (CPC 283), cópia da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado (AC 86387/PE, Rel. Juiz Rivaldo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1.12.95, p. 83.845). 3. Promova, pois, o embargante a instrução do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC 284, parágrafo único). Publique-se.

CRIMINAIS DIVERSAS
No processo baixo relacionado:
2001.39.01.0978-9 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARABÁ/PA
REQDO : FÁBIO FLORÊNCIO DA SILVA E OUTROS

REQDO : ALDAIR DALFERTH
ADVOG. : MG72.289 - MIGUEL VIANA SANTOS NETO
DECISÃO: 1. Culda-se de postulação formulada por Aldair Dalfert (fl. 6050-6051), dividindo propósito finalístico pontificado pela consecução de reconsideração da decisão que indeferiu o pedido de liberação de indisponibilidade incidente sobre o veículo tipo camioneta, modelo GM S-10 DLX 2.8 Diesel, cor branca, cabine dupla, ano 2003/2003, placa MVU 1734, Chassi 9BG138CC03C417717 (f. 5924), sob a compreensão de inexistência de ligação entre o bem reclamado e o objeto da lide penal. 2. Manifestação do MPF (f. 6208) pugnando pelo indeferimento do pedido. 3. Mantenho a decisão vergastada pelos seus próprios fundamentos, sobretudo porque a aquisição do bem reclamado após a propositura da presente persecução penal não neutraliza a presunção de culpa com o fato delituoso, inclusive pelo enquadramento na condição de proveito obtido com o ilícito (CP, art. 91, "b"), circunstância que está na pendência da elucidação. 4. Indefiro, portanto, o pedido de reconsideração formulado pelo réu. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF e DPF.

EDITAL DE CITAÇÃO
(COM O PRAZO DE 15 DIAS)
PROCESSO Nº 2002.39.01.00727-3
DE: LATICÍNIOS ELDORADO LTDA (pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.748.921/0001-62), na pessoa de seu representante legal, WELLINGTON JUSTINO FERREIRA (brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 3.497.215 e CPF nº 765.392.981-34) e VIVIANE GUIMARÃES DA SILVA FERREIRA (brasileira, casada, comerciante, portador do RG nº 3.678.218 e CPF nº 000.243.172-68), que atualmente se encontram em lugares incertos e não sabidos.
FINALIDADE: Comparecer na sede desta Subseção Judiciária Federal (endereço abaixo), no dia 27/10/2004, às 10 h, a fim de serem qualificados e interrogados, em razão de terem sido denunciados pelo Ministério Público Federal em 30.07.2002, como incurso nas penas do artigo 54, da Lei nº 8605/98, nos autos da Ação Criminal em referência, movida pelo Ministério Público Federal contra Laticínios Eldorado Ltda e Outros, em tramitação neste Juízo.
SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Fones/FAX: (0xx94) 324-2486, 324-2496 e 324-2497, CEP: 68.503-120, Marabá-PA.
EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos vinte e três dias de setembro de 2004. Eu, Pacelli Larisson G. Costa (Técnico Judiciário), o elaborei. E eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), conferi e subscrevo.

Francisco de Assis GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto
Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 118/2004
EXPEDIENTE DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.00.03645-2 FGTS
AUTOR: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1. E 2. GRAUS SINASEFE E OUTROS
ADVOGADO: PA00004658 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 30 (trinta) dias para a parte autora: 1.1- cumprir o determinado no terceiro item do despacho de f. 496, no prazo ora prorrogado, conforme o requerido à f. 539.2 - Outrossim, partindo da premissa que a execução se processa sob o influxo do interesse do credor, a diligência formulada - requisição de extratos anallíticos - não possui enquadramento da função determinada pela comodidade, mas apenas na necessidade de requisição judicial fundada na comprovada resistência do banco detentor da documentação (comissão) ou no retardamento injustificado por mais de 15 (quinze) dias (omissão), uma vez que notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto ao banco depositário dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo. 3 - Dessa forma, indefiro, por ora, o pedido de f. 542, devendo a parte autora promover-lo diretamente na via administrativa ou apresentar comprovação inequívoca da negativa.
1998.39.00.010675-5 FGTS
AUTOR: JOANA PINHEIRO PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 1.1- apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 165/168 e

172 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) MARIA LEITE DO NASCIMENTO CUNHA assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Outrossim, esclareço à parte autora que o silêncio quanto ao determinado neste item implicará na extinção da execução do julgado em relação ao(s) mencionado(s) litisconsorte(s), nos termos do artigo 267, Inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. 1.2 - apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 165/171 e 173/174 pela Caixa Econômica Federal, notificando que o(s) autor(es) IRACY GOMES DE PAULA e RAIMUNDO MORAES RAYOL assinou(aram) termo de adesão - formulário azul, inclusive comprovando o saque dos valores transacionados (f. 170 e 173/174). Outrossim, esclareço à parte autora que o silêncio quanto ao determinado neste item implicará na extinção da execução do julgado em relação ao(s) mencionado(s) litisconsorte(s), nos termos do artigo 267, Inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil.

1997.39.00.007511-0 FGTS

AUTOR: JOSE MARCOS NOGUEIRA RAULINO E OUTROS
ADVOGADO: PA00005106 - EVALDO GUERREIRO
ADVOGADO: PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 1.1- apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 258 e 261/265 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) ANTONIO PACHECO DOS SANTOS, BENEDITO NASCIMENTO GUIMARÃES e LUIS MARQUES assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Outrossim, esclareço à parte autora que o silêncio quanto ao determinado neste item implicará na extinção da execução do julgado em relação ao(s) mencionado(s) litisconsorte(s), nos termos do artigo 267, Inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1-comprove o cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA COSTA, sob pena de pagamento de multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que à f. 17 foi comprovado que o banco depositário era a própria CEF, o que contraria os argumentos apresentados às f. 259/260 pela Ré. 2004.39.00.004565-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE: BELNAVE BELEM NAVEGACAO LTDA
ADVOGADO: PA00009393 - TYENAY DE SOUSA TAVARES
ADVOGADO: SP00039792 - YOSHISHIRO MINAME
IMPDO: GERENTE REGIONAL DO PATRIMONIO DA UNIAO NO PARA EAMAPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao solicitado na parte final da petição de f. 98 pela Impetrante, determino que a Secretaria providencie o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, excetuando-se o(s) instrumento(s) de mandato, desde que apresentadas as respectivas cópias para substituição dos documentos a serem desentranhados. Após, archive-se.

2000.39.00.011209-0 FGTS

AUTOR: JURANDIR MENDES CARDOSO
ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido formulado na petição de f. 287/288 pela parte autora, posto que incabível a sua pretensão de transferir a este Juízo atribuição conferida à própria requerente pelo CPC. No entanto, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que a parte autora cumpra o determinado no despacho de f. 285.

1998.39.00.000331-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTRO
ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 127 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 125. Em não havendo manifestação no prazo acima estipulado, arquivem-se os presentes autos.

96.00.02387-0 FGTS

AUTOR: ODILON JOSE DE MORAES FURTADO E OUTROS
ADVOGADO: - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 368 pela parte autora, renovando por 30 (trinta) dias para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 356, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta da combinação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.

1999.39.00.000088-4 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: MARIA ADELAIDE TRINDADE RIBEIRO E OUTRO
ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTRO(S)

REQDO: UNIAO FEDERAL

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002783 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Homologo o desinteresse na execução do julgado manifestado expressamente à f. 202 pelos Requerentes. Outrossim, em atenção ao pedido de levantamento dos valores depositados na conta bancária nº 504607-0 (autos apartados), determino que a Secretaria certifique o que houver em relação aos autos principais. Após, retornem-me os autos conclusos.

1998.39.00.010514-0 FGTS

AUTOR: MANUEL FRANCISCO FEIO SOZINHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 225 pela CODEBAR, assinando o prazo de 15 (quinze) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove os valores transacionados com o litisconsorte PATRÍCIO SAMPÃO ROCHA, referente à conta vinculada ao FGTS originada do contrato de trabalho com a empresa BELCONAV S/A - CONSTRUÇÃO NAVAL. Após o cumprimento do acima determinado, em atenção ao requerido às f. 226/228, vista à patrona da parte autora para que seja apresentada memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal.

2000.39.00.009118-0 FGTS

AUTOR: MARIA DAS GRACAS MELO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) MANUEL VIANA GUIMARÃES, NELSON DA SILVA OLIVEIRA e NELSON FERREIRA MELO FILHO, conforme o notificado às f. 189 e 192, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 1.2 - apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 189/190 e 193/200 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) MARIA DAS GRACAS MELO DA SILVA, MAXIMINO GOMES QUEIROZ, NEHEMIAS COSTA DE CASTRO e NILO ALVES BOTELHO assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - em face do informado à f. 201, apresente nova manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte NASCIMENTO DE SOUZA LIMA e a sua complementação quanto a NELSON DA SILVA OLIVEIRA, uma vez que já se encontram nos presentes autos (f. 57/61 e 81/84) os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (PIS/PASEP, CPF, CTPS, data de nascimento, etc.). 2.2 - comprove o cumprimento do julgado em relação à litisconsorte NEIVA CRISTINA SILVEIRA, sob pena de pagamento de multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que até o presente momento a Ré permaneceu em silêncio em relação à situação daquela autora. 3 - Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal em relação ao item 2.1, no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado quanto aos autores NASCIMENTO DE SOUZA LIMA e NELSON DA SILVA OLIVEIRA, determino vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos análiticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daqueles litisconsortes, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a Ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo.

2003.39.00.011562-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO: MARIA DO SOCORRO PEDRO DA CUNHA
DEF. PUB: - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 47 pela Requerida, referente à realização de perícia contábil. Assim, nomeio para os trabalhos periciais o Sr. HAROLD HOMCI HABER, inscrito no CRC/PA sob o nº 0428, com endereço profissional na Av. Governador José Malcher, nº 2377-Altos, CEP: 66.060-230, Bairro de São Brás. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do períto; b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Em razão da representação processual da Requerida ser exercida pela Defensoria Pública da União, o que denota situação financeira insuficiente para arcar com patrocínio particular e, conseqüentemente, com o pagamento de honorários periciais, fixo tal verba no limite máximo de R\$ 234,80 (Duzentos e trinta e quatro reais e

oitenta centavos) previsto na Portaria nº 001 do Conselho da Justiça Federal, de 02/04/2004, a ser custeado pelos recursos vinculados à assistência judiciária gratuita. Por fim, intime-se o períto nomeado acerca do encargo que ora lhe foi atribuído, bem como a manifestar sua aceitação quanto à importância arbitrada, sendo que, em caso positivo, deverá apresentar o laudo pericial no prazo de 20 (vinte) dias.

1998.39.00.006412-5 ARRESTO

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001843 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
ADVOGADO: PA00003672 - SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO
REQDO: ANDRÉ LUIS DOS SANTOS

REQDO: V APARECIDA SILVA COMERCIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a Caixa Econômica Federal para diligenciar no Juízo Deprecado o cumprimento e devolução da carta precatória expedida, bem como comprovar as medidas adotadas perante aquele Juízo, nos termos da Orientação Normativa nº 14, de 15/05/2002, da Corregedoria Geral do E. TRF da 1ª Região. Por fim, em face da revogação de poderes noticiada na petição de f. 142 pela Caixa Econômica Federal, determino que a Secretaria providencie as anotações necessárias.

1998.39.00.009502-4 OUTRAS

AUTOR: IRAN LOPES LEAO

ADVOGADO: PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
ADVOGADO: PA00008556 - NILSON RICARDO DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA MARINHA)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela parte autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à União Federal para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.

2004.39.00.001232-0 OUTRAS

AUTOR: WILIRLEI FARIAS PROGENIO

ADVOG: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

REQDO: UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da apresentação em duplicidade de contestações pela União Federal, determino que a Secretaria desentranhe a peça de f. 233/238, em face de a mesma ter sido protocolizada em 20/07/2004, portanto, em data posterior à defesa apresentada em 24/08/2004 e juntada às f. 240/261. Outrossim, manifeste-se a parte autora acerca da contestação apresentada, no prazo legal.

1998.39.00.007190-1 FGTS

AUTOR: VERGINA ROSA DE CARVALHO SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 281 pela parte autora, assinando o prazo de 15 (quinze) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove os valores transacionados com os litisconsortes VERGINA ROSA DE CARVALHO SILVA (empresa J. E. Boa Ventura - ME), PAULO FERNANDO SOUSA DE FIGUEIREDO (empresa Estaleiros Bacia Amazônica S/A) e ADEJAR MONTEIRO DA TRINDADE (empresa Comissão de Const. do Edifício Portucale). Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora, inclusive para que emende o seu pedido de execução do julgado, nos termos do previsto no artigo 614 do CPC.

1998.39.00.004864-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR: MARIA DE FATIMA FRAYHA DE SOUZA

ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTRO(S)

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 259 pela parte autora, renovando por 15 (quinze) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 254.

95.00.02162-5 FGTS

AUTOR: ADEIR GONCALVES FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do informado às f. 356/358 pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) ADEIR GONÇALVES FERREIRA, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 1.2 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte ANTONIO CARLOS PINHO PALHETA, no prazo ora prorrogado, conforme o requerido à f. 360. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ADEMILDES RIBEIRO DAS NEVES, ADINALDO VILHENA FERREIRA, AKIHIRO OGINO, ÂNGELA MARIA TAVARES DE LIMA e ANTONIO CARLOS DE BRITO BARBOSA, a fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto à assinatura dos mesmos, conforme o requerido à f. 361 pela parte autora. 3 - Por fim, defiro o pedido de juntada de substabelecimento formulado na petição de f. 362 pela parte autora, determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias.

1997.39.00.011264-3 FGTS

AUTOR: SALOMAO LUCIO QUARESMA GASPAR E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora emende o seu pedido de execução do julgado, apresentando as cópias (f. 369/370) necessárias à citação. Cumprido o acima determinado, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo apenas o(s) patrono(s) da parte autora, uma vez que a execução proposta diz respeito tão somente à complementação dos honorários de sucumbência. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC.

2003.39.00.003605-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR: LUCIA DE FATIMA DA SILVA FRIZA

ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTRO(S)

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) converto o julgamento em diligência para, indeferindo o pedido de f. 189, determinar a inclusão da EMGEA no pólo passivo da relação jurídica. Após, preclusas as vias impugnatórias, retornem os autos conclusos para sentença. Publique-se. Intimem-se.

1999.39.00.001611-8 FGTS

AUTOR: FERNANDO ALVES RIBEIRO E OUTROS

ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determino à exequente a efetivação do pagamento das parcelas pertencentes a Oneide Nazaré Teles Teixeira com embasamento nos depósitos da conta vinculada de Oscar Dias Teixeira, no prazo de 30 (trinta) dias, sob cominação de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais). Cientifiquem. Oportunamente, retornem conclusos.

2003.39.00.001666-6 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA0003668A - LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA

REU: CHRISTIAN MATTHIESEN

REU: TALITA BEATRIZ MATTHIESEN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) defiro os pedidos formulados (...) pelos Requerentes, renovando por 15 (quinze) dias o prazo para que os demandantes cumpram a providência de sua alçada, sob pena de arquivamento, uma vez que já foi deferida à f. 49 a intimação pretendida na inicial.

2003.39.00.000704-3 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU: ELEOSIPO CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o já exposto no despacho de f. 39, indefiro o pedido formulado na petição de f. 41 pela Caixa Econômica Federal, posto que não comprovada pela Requerente a realização e esgotamento de diligências para obtenção do endereço atualizado do Requerido, bem como por ser incabível a sua pretensão de transferir a este Juízo atribuição que lhe é conferida pelo CPC. No entanto, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que as Requerentes cumpram a providência de sua alçada, sob pena de arquivamento, uma vez que já foi deferida à f. 33 a intimação pretendida na inicial.

2003.39.00.001146-1 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU: ARMINDA MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o já exposto no despacho de f. 43, indefiro o pedido formulado na petição de f. 45 pela Caixa Econômica Federal, posto que não comprovada pela Requerente a realização e esgotamento de diligências para obtenção do endereço atualizado do Requerido, bem como por ser incabível a sua pretensão de transferir a este Juízo atribuição que lhe é conferida pelo CPC. No entanto, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que as Requerentes cumpram a providência de sua alçada, sob pena de arquivamento, uma vez que já foi deferida à f. 37 a intimação pretendida na inicial.

2003.39.00.001802-5 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU: RAIMUNDO LAZARO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o já exposto no despacho de f. 41, indefiro o pedido formulado na petição de f. 43 pela Caixa Econômica Federal, posto que não comprovada pela Requerente a realização e esgotamento de diligências para obtenção do endereço atualizado do Requerido, bem como por ser incabível a sua pretensão de transferir a este Juízo atribuição que lhe é conferida pelo CPC. No entanto, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que as Requerentes cumpram a providência de sua alçada, sob pena de arquivamento, uma vez que já foi deferida à f. 35 a intimação pretendida na inicial.

2003.39.00.001608-7 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU: MARCELO RODRIGUES SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o já exposto no despacho de f. 36, indefiro o pedido formulado na petição de f. 38 pela Caixa Econômica Federal, posto que não comprovada pela Requerente a realização e esgotamento de diligências para obtenção do endereço atualizado do Requerido, bem como por ser incabível a sua pretensão de transferir a este Juízo atribuição que lhe é conferida pelo CPC. No entanto, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que as Requerentes cumpram a providência de sua alçada, sob pena de arquivamento, uma vez que já foi deferida à f. 30 a intimação pretendida na inicial.

2003.39.00.001138-6 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU: REHEUEL FERNANDES PEREIRA XABREGAS

REU: SARA DE FATIMA ALVES XABREGAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Com efeito, nos termos do artigo 282, inciso II, do CPC, é ônus do autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do pólo passivo, a fim de que se aperfeiçoe a relação processual. Dessa forma, indefiro o pedido formulado na petição de f. 44 pela Caixa Econômica Federal, posto que não comprovada pela Requerente a realização e esgotamento de diligências para obtenção do endereço atualizado dos Requeridos, bem como por ser incabível a sua pretensão de transferir a este Juízo atribuição que lhe é conferida pelo CPC. No entanto, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que as Requerentes cumpram a providência de sua alçada, sob pena de arquivamento, uma vez que já foi deferida à f. 39 a intimação pretendida na inicial.

2004.39.00.001240-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO.: ELIZANETE FERREIRA FERNANDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Com efeito, nos termos do artigo 282, inciso II, do CPC, é ônus do autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do pólo passivo, a fim de que se aperfeiçoe a relação processual. Dessa forma, indefiro o pedido formulado na petição de f. 32 pela Caixa Econômica Federal, posto que não comprovada pela Requerente a realização e esgotamento de diligências para obtenção do endereço atualizado do Requerido, bem como por ser incabível a sua pretensão de transferir a este Juízo atribuição que lhe é conferida pelo CPC. No entanto, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que a Requerente cumpra a providência de sua alçada, sob pena de extinção do feito.

2003.39.00.007042-0 OPCAO DE NACIONALIDADE

REQTE.: RODRIGO CRUZ SANTOS

ADVOGADO: PA00000414 - ANA NELY HENDERSON DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquive-se.

2004.39.00.005357-9 TRIBUTARIA

AUTOR: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA

ADVOGADO: PA00008169 - ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA

REU: UNIAO FEDERAL

REU: AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado às f. 1103/1105 pela parte autora, pelas razões já expostas no despacho de f. 1101, acrescentando, ainda, que o proveito econômico pretendido não será necessariamente o obtido na execução do julgado em caso de procedência da presente ação. Dessa forma, deve a parte autora apresentar planilha de cálculo que indique precisamente a importância que espera obter na demanda, devendo, ainda, cumprir o determinado no despacho acima mencionado, sob pena de extinção do feito, no prazo, que ora renovo pela última vez, de 15 (quinze) dias.

2002.39.00.003887-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR: JOSE MARIA MIRANDA DE VASCONCELOS

ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) converto o julgamento em diligência para determinar ao autor que, no prazo de 10 (dez) dias, sob cominação direta da pronúncia de extinção terminal do processo (...), promova a adequação do valor da causa aos postulados firmados no parágrafo primeiro deste despacho, e, ainda, o recolhimento das custas processuais complementares. Publique-se. Em caso de descumprimento ou retardamento da diligência, retornem os autos conclusos para prolação de sentença.

95.00.07830-9 TRIBUTARIA

AUTOR: BRASFLU SERVICOS LTDA

ADVOG.: SP00126.388-DANIELLA GHIRALDELLI

REU: FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Em face da certidão que atesta o trânsito em julgado do Agravo de Instrumento, processo nº 2004.01.00.021892-8/PA, traslade-se as peças ali constantes naqueles autos para o presente feito. 2 - Requerida a parte autora o que lhe compete, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento.

2001.39.00.007292-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: MASUL INDUSTRIA E COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO: PR00018029 - WALDIR SIQUEIRA

ENTIDADE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO: GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO
DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando seu retorno do E. TRF da 1ª Região, concedo vista dos presentes autos à Impetrante, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima estipulado, não havendo manifestação em sentido contrário, arquivem-se.

1997.39.00.005096-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO: PA00005082 - MARTA VINAGRE BEMBOM

REQDO: MARIA LUCIA DE MELO CORREA

REQDO: JOSE RIBAMAR VIEIRA SANTOS

REQDO: MARIA DO CEU BARBOSA SANTOS

REQDO: ARLINDO CORREA

REQDO: WALMIR SAMPAIO CORREA

ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face do informado pelo Oficial de Justiça na certidão de f. 138/verso e documentos cujas cópias foram colacionadas às f. 140/144, assino o prazo de 10 (dez) dias para que Caixa Econômica Federal informe acerca do seu interesse no prosseguimento do presente feito.

2003.39.00.005960-3 PREVIDENCIARIO

AUTOR: HELOISA MARIA VALENTE DA SILVA

ADVOGADO: PA00005185 - LUIZ OTAVIO VALENTE DA SILVA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.00.009126-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ANA CLAUDIA MOURA QUEIROZ DE AZEVEDO E OUTROS

ADVOGADO: PA00010157 - ANTONIO COSTA PASSOS

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

2003.39.00.009128-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: KATIA CILENE MACHADO LOPES E OUTROS

ADVOGADO: PA00010157 - ANTONIO COSTA PASSOS

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

2003.39.00.010954-0 ACAO POSSESSORIA

REQTE.: ANTONIO SIDNEI GOMES DE FREITAS

ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Entendo desnecessária a cobrança dos valores irrisórios apurados a título de custas finais (...). Arquive-se (...).

2003.39.00.000154-6 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU: JOAO BATISTA SALES DE CARVALHO

REU: IVANILDE MACIEL LIMA DE CARVALHO

2003.39.00.000348-1 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU: GESSINALDO DE ARAGAO SANTANA

REU: MARIA BENEDITA PALHETA SANTANA

2003.39.00.000362-5 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU: TORIE NAKAMURA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) assino o prazo de 30 (trinta) dias para que as Requerentes cumpram a providência de sua alçada, sob pena de arquivamento, uma vez que já foi deferida (...) a intimação pretendida na inicial.

1998.39.00.002128-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: CARLOS SILVIO DOS SANTOS

ADVOGADO: PA00006504 - REGINA HELENA TAVARES F CAVACO

ADVOGADO: PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMNSKI

REU: UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquive-se.

2003.39.00.012738-7 ACAO POSSESSORIA

REQTE.: CELIO RICARDO ALVES MATOS E OUTROS

ADVOGADO: PA00005832 - MARCOS CESAR DE SOUZA CANTUARIA

REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando qual a função a ser desempenhada pelo Instrumento probatório requerido, para efeito de deslindar as circunstâncias fáticas da causa. Isso, sob pena de indeferimento e consequente julgamento antecipado da lide (artigo 330, inciso I, do CPC). Outrossim, determino que as partes informem se existe interesse em conciliar.

2003.39.00.013246-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO.: RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Com efeito, nos termos do artigo 282, inciso II, do CPC, é ônus do autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do pólo passivo, a fim de que se aperfeiçoe a relação processual. Dessa forma, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal cumpra a providência de sua alçada, sob pena de extinção do feito.

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2004

2003.39.00.000440-4 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU: RAIMUNDO JOSE P NASCIMENTOO Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Determino o arquivamento dos autos, em face da inércia das Requerentes em adotar a providência ordenada à f. 44 para a efetivação da medida deferida à f. 37.

2004.39.00.004390-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: GALVAO PROPAGANDA LTDA

ADVOGADO: PA00006800 - KLEVERSON GOMES ROCHA

IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 187.

2003.39.01.000896-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: DOMINANTE - MADEIRAS LTDA

ADVOGADO: PA00008942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES

IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Entendo desnecessária a cobrança dos valores irrisórios apurados a título de custas finais (...). Arquivem-se (...).

2001.39.00.004284-2 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REQDO: BENEDITO LINDOLFO DUARTE DA COSTA

REQDO: MARCELINO DA CONCEICAO

REQDO: MARIA DA LUZ AMARAL FERREIRA DA SILVA

REQDO: MARIA DE LIMA COSTA

ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face do informado pelo Oficial de Justiça na última certidão de f. 101/verso e no e-mail impresso colacionado à f. 102, assino o prazo de 10 (dez) dias para que Caixa Econômica Federal informe acerca de seu interesse no prosseguimento do presente feito.

2003.39.00.004830-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: NOEME DOS SANTOS HENRIQUES

ADVOGADO: PA00010771 - RODRIGO PINHEIRO FONSECA

IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

IMPDO: COORDENADORA DO CURSO DE FARMACIA DA UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Entendo desnecessária a cobrança dos valores irrisórios apurados a título de custas finais (...). Arquivem-se (...).

1997.39.00.007652-0 OUTRAS

AUTOR: NILSON GARCIA LIMA

ADVOGADO: - SIDNEY ALMEIDA JUNIOR

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face das alterações implementadas pela Lei nº 10.444/2002, intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 50 (cinquenta) dias. Por fim, determino que a Secretaria altere a classe processual do presente feito para 1600.

2003.39.00.004318-7 TRIBUTARIA

AUTOR: HERMES E FROTA LTDA

ADVOGADO: PA00009864 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora comprove o recolhimento das custas finais apuradas à fl. 187. Manifeste-se o INSS acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (...). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim da correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.00.01283-9 FGTS

AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP E OUTROS

ADVOGADO: PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES

ADVOGADO: PA00004719 - ELIZETE ROCHA MICUANSKI

ADVOGADO: PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ANGELA CONCEIÇÃO CARDOSO DOS REIS, ANTONIA MARIA AZEVEDO GAMA, ANTONIO ABRAHÃO DE OLIVEIRA, ANTONIO SOARES DE CASTRO, ARMANDO DUARTE DE CASTRO, AURTORA MARQUES DA SILVA, DAVID ISAAC FERREIRA DE LIMA, ELIANAS LIMA DE SOUZA, ELZA OLIVEIRA DOS SANTOS, ERAZAN CAVALCANTI BORGES PIMENTEL, FRANCISCO ALVES DA SILVA, FRANCISCO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, GREGÓRIO VICENTE DE

ALBUQUERQUE, ILMA DE BELÉM CARVALHO DA SILVA, LILAZ DE SOUSA LOUREIRO e MARIA CORDEIRO DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(s) ABRAÃO BIZERRA CARDOSO, AMÉRICO MONTEIRO DO CARMO, ANTONIO CLAUDIO FILHO, BENEDITO VALE DO AMARAL, CARLOS DE ARAÚJO LOUREIRO JÚNIOR, CARMEN SYLVIA SOARES AFFONSO, EIMAR ARAÚJO, ELIOMAR BORGES DE SOUZA, FÁTIMA REGINA CARDOSO DE ALBUQUERQUE, FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA, GENÉZIO REIS CARVALHO, MARIA JOASÉ GOMES QUINTAL e SALOMÃO SANTOS, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) BENEDITA DE JESUS ARAÚJO ALVES, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SANTOS, CONCEIÇÃO DE MARIA TAVARES DE CASTRO, EDNA MIRANDA FERREIRA, FRANCISCO DE SSIIS CARDOSO BRAZ e IRACEMA MONTEIRO LOBO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 427/428 e 741. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.009045-6 FGTS

AUTOR: PAULO DE TARSO DE SOUSA CELESTINO E OUTROS

ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) PAULO DE TARSO DE SOUSA CELESTINO, PEDRO LOPES DA COSTA, PEDRO PANTOJA DA CRUZ, PEDRO FERREIRA BARBOSA, PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ e PAULO DE ASSIS DOS SANTOS TEIXEIRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(s) PEDRO GONÇALVES LIMA e PAULO DE TARSO RAMOS COELHO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) PEDRO CINÉSIO GOMES o presente feito julgado improcedente à(s) f. 176/181. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.003169-4 FGTS

AUTOR: PEDRO RIBEIRO E OUTROS

ADVOGADO: PA00004081A - CELIO FERNANDES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ANTONIO DOS REIS LOPES DOS SANTOS, JOSÉ SOARES DA ROCHA, JOAQUIM BEZERRA LIMA, PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, FRANCISCO CANUTO DA SILVA e JOSÉ LUIZ PEREIRA BARBOSA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(s) PEDRO RIBEIRO, JOSÉ ANTONIO SOEIRO CUNHA e JOÃO ALEXANDRE DA CRUZ, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. A Caixa Econômica Federal informou a impossibilidade de dar cumprimento ao julgado em relação ao litisconsorte IDEMÉ GONÇALVES BARBOSA, em face de não ter localizado os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daquela autora, alegando, ainda, que o(s) anexo(s) banco(s) depositário(s) não teria(m) repassado tais documentos à Ré. Concedido prazo (f. 246) à parte autora para que apresentasse os extratos acima mencionados, nada foi providenciado. Dessa forma, determino o arquivamento do feito em relação à autora IDEMÉ GONÇALVES BARBOSA, o que não obsta que posteriormente venham postular a execução do julgado. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.004091-3 FGTS

AUTOR: RAIMUNDO LOPES TOME E OUTROS

ADVOGADO: PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) RAIMUNDO LOPES TOME, RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS e RUBENS COUTINHO DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. A Caixa Econômica Federal informou à f. 159 o cumprimento espontâneo do julgado em relação aos litisconsortes RAIMUNDO MACIEL DE CARVALHO, RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS e ROSA MARIA BATISTA

RODRIGUES. Em face do requerido na petição do f. 291/292 pela parte autora, foi determinado à f. 293 que a Ré apresentasse as planilhas de cálculo e os extratos analíticos utilizados para a obtenção dos valores creditados. Os documentos solicitados foram apresentados às f. 297/344. Então, concedida vistas dos autos à parte autora (f. 345) para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, apresentasse memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considerasse como ainda devidos, nada foi providenciado. Dessa forma, verificada a preclusão consumativa (artigo 183 do CPC), em face da inércia da parte autora em impugnar os valores creditados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos litisconsortes RAIMUNDO MACIEL DE CARVALHO, RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS e ROSA MARIA BATISTA RODRIGUES, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) RAIMUNDA ENEIDA MORAES DA SILVA, RAIMUNDO NONATO PAES MARQUES, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO e REINALDO CHAAR ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 221/222 e 282; bem como que quanto ao(s) autor(es) RAIMUNDO SILVA DA CRUZ o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 77. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

96.00.08595-1 FGTS

AUTOR: DOLORES RODRIGUES DE DEUS E OUTROS

ADVOGADO: PA00005180 - ELIANE DE SOUZA

ADVOGADO: PA00002960 - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS

ADVOGADO: PA00006077 - ZELIA DOS SANTOS CARNEIRO

REU: UNIAO FEDERAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ELIZABETE PEREIRA DE JESUS, JOSÉ MESQUITO DE ESPÍRITO SANTO, PÍO DE OLIVEIRA FURTADO, ALMIR VICTOR DE SOUZA e MANOEL DA COSTA PINTO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(s) LUIZ CARLOS DA SILVA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) DOLORES RODRIGUES DE DEUS, ANTONIO CLAUDIO DA COSTA PATRAZANA e MARIA DE LOURDES PONTES DA SILVA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 287; bem como que NADIO DA SILVA COELHO foi excluído da lide à(s) f. 57. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.001859-5 FGTS

AUTOR: TIBURCIO SILVA OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007135B - MARSAL ANTONIO CREMA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ROBERTO SOUZA DA SILVA, CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, ITAMAR SOARES SARMENTO, SEBASTIÃO DE LIMA CORRÊA, MANOEL DA SILVA MONTEIRO, IDEMAR ALVES DA LUZ, JOSÉ TADEU DE QUEIROZ, ARMANDO PANTOJA MACIEL e ANTONIO VIEIRA DE SOUSA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(s) TIBURCIO SILVA OLIVEIRA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.001747-7 FGTS

AUTOR: WALDIR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

A Caixa Econômica Federal informou às f. 163/164 o cumprimento espontâneo do julgado. Concedido prazo (f. 166) para manifestação da parte autora, esta solicitou a apresentação das planilhas de cálculo e dos extratos analíticos utilizados pela Ré para a obtenção do valor creditado. Os documentos solicitados foram apresentados às f. 175/214, sendo concedida vistas dos autos à parte autora (f. 215), que apresentou planilha de cálculo (f. 218/221), em que não foi observado o valor incontroverso já creditado (f. 163/164) na conta vinculada ao FGTS de titularidade do Autor. Por fim, foi assinado prazo para que a parte autora apresentasse nova planilha em que constasse apenas a importância considerada como ainda devida, bem como as cópias necessárias à citação, sendo que nada foi providenciado. Dessa forma, verificada a preclusão consumativa (artigo 183 do CPC), em face da inércia da parte autora em impugnar os valores creditados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento do julgado, declaro extinta a

execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.005849-3 FGTS

AUTOR: IDELFONSO LOPES RIBEIRO E OUTROS

ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) IDELFONSO LOPES RIBEIRO, HOSANA DOS SANTOS PAIVA, MÁRIO TAVARES DA CONCEIÇÃO, JOSÉ NILZO VIEIRA SILVA, LUIZ OTÁVIO MELO MARIGLIANI, PAULO OZIEL DA SILVA, RAIMUNDO ALVES ARAÚJO e ZACARIAS BARROS PIEDADE, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ANTONIO PINHEIRO RIPARDO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) FRANCISCO FERREIRA DANTAS ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 143. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.009759-5 FGTS

AUTOR: RAIMUNDA DOS SANTOS CARDOSO E OUTROS

ADVOGADO: PR00021047 - IRAE CRISTINA HOLETZ PETROVIC

ADVOGADO: PA00008326 - REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) CLAUDIONOR BATISTA CARDOSO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) RAIMUNDA DOS SANTOS CARDOSO, PAULO DOS REIS GONÇALVES e PAULO JORGE DUTRA DIAS ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 171. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.007471-7 FGTS

AUTOR: SEBASTIAO SOUZA RAMOS

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinta a execução (...) Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

98.00.07697-9 FGTS

AUTOR: LUIS SINVAL NUNES REIS

ADVOGADO: PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinta a execução (...) Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2001.39.00.002907-6 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO: ANTONIO CARLOS RIBEIRO SARMAHNO

REQDO: LILIAN CELI BARATA SARMAHNO

ADVOGADO: PA00002746 - HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

ADVOGADO: PA00000588 - JOSE ARAUJO DE FIGUEIREDO

ADVOGADO: PA00010317 - NAGIB JORGE HAGE JUNIOR

ADVOGADO: PA00001601 - SONIA HAGE AMARO PINGARILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do CPC, devendo a Requerente arcar com as custas e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 100,00 (Cem reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.005035-3 FGTS

AUTOR: ANA LUCIA SOUZA E OUTROS

ADVOGADO: PA00005180 - ELIANE DE SOUZA

ADVOGADO: PA00006077 - ZELIA DOS SANTOS CARNEIRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) BELMIRO CARDOSO BRAZÃO e BRASILIANO LINO DE SOUZA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ANA LÚCIA SOUZA, ASTROMIRANDO CRISTO e ESPÓLIO DE JOÃO BOSCO CARDOSO RODRIGUES, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as

vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.004701-3 FGTS

AUTOR: JOSE UIPERTIS DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO: PA00007731 - OSIRIS CIPRIANO DA COSTA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

A Caixa Econômica Federal informou às f. 160 o cumprimento espontâneo do julgado e a sua complementação à f. 192. Concedido prazo (f. 193) para manifestação da parte autora, esta alegou que a Ré não teria efetuado a correção da conta vinculada ao FGTS originada do contrato de trabalho com a empresa MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA quanto ao Índice de 44,80% (abril de 1990). A Ré, por sua vez, comprovou através de extrato da referida conta, colacionado à f. 199, a realização do crédito pretendido. Por fim, sendo concedida vistas dos autos à parte autora (f. 200), a mesma não apresentou qualquer manifestação. Dessa forma, verificada a preclusão consumativa (artigo 183 do CPC), em face da inércia da parte autora em impugnar os valores creditados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento do julgado, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.010841-0 FGTS

AUTOR: MARIA CREUZA BAIA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00006556 - FRANCISCO A DOS S MOYA

ADVOGADO: PA00008295 - NEWTON NEY TEIXEIRA MACHADO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA NEUZELINA DE LIMA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) IDIA RODRIGUES PICANÇO, VITÓRIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA FERREIRA, DULCE HELENA BARBOSA FERREIRA, ANA CLEIDE RODRIGUES MARQUES DOS REIS, JUREMA DE NAZARÉ NUNES DO ESPÍRITO SANTO e RAIMUNDO DOS SANTOS PANTOJA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA CREUZA BAIA DA SILVA, CARLOS VALDIR RIBEIRO TRAVASSOS, ALCEU ALBUQUERQUE DE SOUZA, JOSÉ MARIA RIBAMAR AZEVEDO DIAS e LUZIA MONTILLEY BARROSO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 136/137 e 155. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

98.00.02583-5 FGTS

AUTOR: LAURA NAKAUCHI DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

ADVOGADO: PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU: UNIAO FEDERAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO: PA00002783 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) OSVALDO VAZ DA SILVA e NAZARÉ TEREZINHA VALADARES BEZERRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) LAURA NAKAUCHI DE SOUZA, CEREJA KAZUKO NAKAUCHI, LOURIVAL VAZ DA SILVA, ZELCI DE FÁTIMA GALIZA DA SILVA, CARLOS ALBERTO MARTINS ALBIM, MARY HAGE CECIM ALBIM e MARINETE MARTINS POVOA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ZUILA DE JESUS COELHO CORRÊA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 382. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.000951-0 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU: CLAUDIA LIDIA DE ARAUJO FRANCO

2003.39.00.000989-1 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU: PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas recolhidas integralmente. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 520/2004

AUTOS COM DESPACHO

PROC1998.39.00.004075-0 FGTS

AUTOR: JOSE BARBOSA DE LIMA

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU: UNIAO FEDERAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DESPACHO: Em vista da ausência de comprovação dos requisitos do despacho de fl. 218, determino o imediato arquivamento dos presentes autos. Publique-se.

PROC1998.39.00.005783-3 FGTS

AUTOR: ROSANGELA DAS GRACAS FERREIRA VALE

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BERNARDES - PA5717

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DESPACHO: Em vista da ausência de comprovação dos requisitos do despacho de fl. 229, determino o imediato arquivamento dos presentes autos. Publique-se.

PROC2002.39.00.008726-0 OUTRAS

AUTOR: MIGUEL KOSAK

ADVOGADO: PATRICK MULLER

REU: JUNTA COMERCIAL DO PARA - JUCEPA

ADVOGADO: MARIA ISABEL CALDAS BRASIL

DESPACHO: 1. Indeferido o pedido de fl. 146/151, uma vez que o processo já foi sentenciado à fl. 136.2. Em vista da certidão de fl. 152, declaro deserto o recurso de apelação de fls. 138/144, determino que a Secretaria certifique o trânsito em julgado da sentença de fl. 130.3. Manifestem os requeridos interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 4. Após, sem manifestação, apurem-se as custas finais. Publique-se.

PROC1998.39.00.000370-3 FGTS

AUTOR: BENEDITO JERONIMO DOS SANTOS

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DESPACHO: 1. Sobre o pedido pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos da conta de FGTS do autor. Isso posto, indefiro o pedido de fl. 190/195.2. Apresente a CEF o termo de acordo/adesão do autor Benedito Jeronimo dos Santos, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de homologação. Publique-se.

PROC2000.39.00.012947-9 FGTS

AUTOR: EDY MOURA DE AVIZ

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BERNARDES - PA5717

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DESPACHO: 1. Sobre o pedido pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos da conta de FGTS do autor. Isso posto, indefiro o pedido de fl. 216/224. 2. Concedo ao autor o novo prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que demonstre por planilha de cálculos, baseadas nos elementos necessários à elaboração dos mesmos (extratos analíticos de sua conta de FGTS) sua irresignação. Publique-se.

BOLETIM 520/2004

AUTOS COM DECISÃO

PROC1998.39.00.000693-8 FGTS

AUTOR: PEDRO EDUARDO GOMES SANTOS E OUTROS

ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA - PA7359

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DECISÃO (...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 231/244, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Pedro Gonçalves de Moura e Lauro da Silva Machado e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.228/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.489/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos autores Pedro Eduardo Gomes Santos, Pedro Henrique de Araújo Filho, Pedro Paulo de Moraes, Lauro Ribeiro das Chagas, Lauro Tavares Pereira e Lourival dos Santos Soares, reputado como

assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.3. Em vista da petição de fl. 248/258, intime-se a CEF para cumprir o julgado com relação ao autor Pedro Gomes da Silva, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.

PROC2000.39.00.004731-0 FGTS

AUTOR: MARIA DE JESUS NASCIMENTO QUARESMA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DECISÃO (...).1. Em análise ao pedido de fls. 139/141 percebe-se o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suscitada incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente. Isso porque o autor não demonstra por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos, sua irresignação. Isso posto, rejeito a impugnação do autor e declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1998.39.00.001825-9 FGTS

AUTOR: ELVIRA TEIXEIRA DAS VIRGENS
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BERNARDES - PA5717
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DECISÃO (...).Considerando as petições e documentos de fls. 172/175 e 183/185, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) ELVIRA TEIXEIRA DAS VIRGENS e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1998.39.00.010652-3 FGTS

AUTOR: JOSE DE SOUZA LIMA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DECISÃO (...).Considerando as petições e documentos de fls. 143/147 e 152/154, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) JOSE DE SOUZA LIMA e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1998.39.00.005377-9 FGTS

AUTOR: SEVERINO MAMEDES DA SILVA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DECISÃO (...).Considerando as petições e documentos de fls. 191/194 e 210/212, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) SEVERINO MAMEDES DA SILVA e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1998.39.00.001931-0 FGTS

AUTOR: MANOEL DO ESPIRITO SANTO RAIOL DA FONSECA E OUTROS
ADVOGADO: PA00071358 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DECISÃO (...).1. Considerando a petição e documentos de fls.180/173, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Manoel do Espírito Santo Raiol da Fonseca, José Meireles Tupinambá Santa Rosa, Raimundo da Silveira Claudio, Francisco Chagas da Silva e Maria Raimunda Rallo de Brito e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a

execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos autores Carlos Almir Santos Tavares e Sonia Maria Silva Lima, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1998.39.00.005270-9 FGTS

AUTOR: JOSE DE SOUZA ROLIM
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DECISÃO (...).1. Em análise ao pedido de fls. 192/194, percebe-se o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suscitada incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente. Isso porque o autor não demonstra por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos, sua irresignação. Isso posto, rejeito a impugnação do autor e declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC96.00.02366-2 FGTS

AUTOR: FRANCISCO CIPRIANO DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA - PA7359
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DECISÃO (...).1. Considerando as petições de fls. 212/225 e 230/232, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Francisco Cipriano de Lima, Raimundo Mario Neves Souza, Aécio Bueno Azevedo e Daniel Baia de Carvalho e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Defiro o pedido de fls. 230/232, concedo o novo prazo de 15 (quinze) dias para que os autores João Batista Ferreira Cruz e Carlos José Sousa Gomes, se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Após o decurso do prazo acima, apreciarei os demais pedidos de fls. 230/232. Publique-se.

PROC1998.39.00.009601-2 FGTS

AUTOR: BETHANIA DO SOCORRO MARQUES MENINEA
ADVOGADO: PA00005507 - NILMA QUITES REIS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DECISÃO (...).1. Considerando as petições de fls. 191/195, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) BETHANIA DO SOCORRO MARQUES MENINEA e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1998.39.00.005549-4 FGTS

AUTOR: RAIMUNDO HENRIQUES SOARES COSTA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DECISÃO (...).1. Considerando as petições de fls. 131/133 e 153/159, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) RAIMUNDO HENRIQUES SOARES COSTA e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1997.39.00.003465-9 FGTS

AUTOR: JOSE MARIA XAVIER DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BERNARDES - PA5717
REU: UNIAO FEDERAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DECISÃO (...).1. Considerando as petições de fls. 209/212 e 220/222, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) JOSE MARIA XAVIER DA SILVA e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga

o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

BOLETIM 518/2004

AUTOS COM DESPACHO

PROC2001.39.00.009312-9 FGTS

AUTOR: IACI LAGO DA SILVA
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREIA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga a autora fotocópia da petição inicial da execução, da memória discriminada de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias.2. Com o cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL, com distribuição por dependência a estes autos.3. Após, cite-se o Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 632 do CPC.4. Sem cumprimento do item 1, conclusos.

PROC2000.39.00.009488-5 FGTS

AUTOR: MOISES PEREIRA SOUSA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO: - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DESPACHO: (...). Assim, intime-se a cef, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de sessenta dias.

PROC2003.39.00.008212-7 FGTS

AUTOR: GUILHERME LUCIO BLANCO CARRIL RAMOS
ADVOGADO: PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DESPACHO: 1. Manifeste-se a CEF sobre o pedido de desistência de fl. 38, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Publique-se. Oportunamente, venham-me conclusos para sentença.

PROC2000.39.00.001107-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: JOSE FERNANDO DO NASCIMENTO MORAES
ADVOGADO: PA00005916 - JOAO JORGE HAGE NETO
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO: Notifiquem-se as partes do retorno dos autos, que deverão ser arquivados se, no prazo de cinco dias, inexistir manifestação.

PROC2001.39.00.007055-1 FGTS

AUTOR: HELIO SOUZA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DESPACHO: (...). Assim, intime-se a cef, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de sessenta dias.

PROC1989.39.00.008890-1 FGTS

AUTOR: MARIA NORMA NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00007079 - ELIAS DAIBES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DESPACHO: Apresente a CEF o termo de acordo/adesão da autora Maria Norma Nunes de Oliveira, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de homologação. Publique-se

PROC2001.39.00.008833-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: CONSORCIO MUIRAQUITA
ADVOGADO: PA00000680 - RAPHAEL SIQUEIRA
ENTIDADE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARA
DESPACHO: Notifiquem-se as partes do retorno dos autos, que deverão ser arquivados se, no prazo de cinco dias, inexistir manifestação.

PROC2000.39.00.013319-3 FGTS

AUTOR: GENEZIO MARTINS DA ROCHA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DESPACHO: Em vista da ausência de comprovação dos requisitos do despacho de fl. 1330, determino o imediato arquivamento dos presentes autos. Publique-se

PROC1998.39.00.005393-1 FGTS

AUTOR: ANTERO COSTA MODESTO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DESPACHO: (...). Assim, intime-se a cef, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de sessenta dias.

PROC1997.39.00.008455-7 FGTS

AUTOR: MANOEL MIGUEL SILVA
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DESPACHO: Apresente a CEF o termo de acordo/adesão do autor Manoel Miguel da Silva, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de homologação. Publique-se

PROC2000.39.00.012849-3 FGTS

AUTOR: FRANCISCO JOSE PAULO FURTADO
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DESPACHO: Em vista da ausência de comprovação dos requisitos do despacho de fl. 118, determino o imediato arquivamento dos autos. Publique-se.

PROC95.00.01357-6 FGTS

AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS

ADVOGADO: Eliete de Souza Colares - PA3847

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DESPACHO: 1. Indefero os pedidos de fls. 323/325 e 327/330, uma vez que o acórdão de fls. 291, declarou a sucumbência recíproca, portanto, inexistem honorários advocatícios a serem executados. 2. Em vista da alteração de procuradoras judiciais da parte autora, bem como a fim de evitar prejuízo, concedo o novo prazo de 15 (quinze) dias, para que se manifeste sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

PROC95.00.01272-3 FGTS

AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP

ADVOGADO: - NAIR F LIMA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DESPACHO: 1. Em face da petição de fl. 757, determino que a Secretaria proceda ao cancelamento da certidão de fl. 755-verso, bem como torno sem efeito a decisão de fl. 756, uma vez que considerou apenas a ausência de manifestação dos autores. 2. Concedo aos autores o novo prazo de 20 (vinte) dias, para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

PROC2002.39.00.003535-0 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20

SALARIOS MINIMOS

REQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO: PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

REQDO: SGS DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: MAURICIO FLANK EJCHEL - SP135158

DESPACHO: (...) tendo em vista que não é permitido ao advogado procurar em Juízo se não estiver legalmente habilitado (art. 37 cpc), regularize a empresa e sua representação processual no prazo de 10 dias, sob pena de serem considerados inexistentes os atos praticados pelo seu patrono nos presentes autos.

PROC2004.39.00.007736-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL IMPTE: CONSTRUTORA MAUA JUNIOR LTDA

ADVOGADO: PA00008473 - HELENILSON CUNHA PONTES

ADVOGADO: SP00198340 - PAULA NEGRO PRUDENTE DE AQUINO

IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
DESPACHO: 1. em face da decisão proferida no agravo de instrumento nº 2004.01.00.007736-9, intime-se a autoridade coatora, com urgência, para conhecimento e cumprimento.

BOLETIM 521/2004 AUTOS COM DECISÃO

PROC1998.39.00.000365-1 FGTS

AUTOR: GILBERTO BEZERRA MUNIZ

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DECISÃO (...). Considerando a petição e documento de fls. 178/179, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Gilberto Bezerra Muniz e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.489/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

AUTOS COM DESPACHO

PROC2002.39.00.005459-0 FGTS

AUTOR: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA

ADVOGADO: PA00001943 - COSME SOUZA SANTOS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC1999.39.00.004284-5 FGTS

AUTOR: SOTERO VIANA DE ASSIS FREITAS

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DESPACHO: Em vista da ausência de comprovação dos requisitos do despacho de fl. 187, determino o imediato arquivamento dos autos.

PROC1998.39.00.005290-2 OUTRAS

AUTOR: JOSE BENEDITO ALVES E OUTROS

ADVOGADO: PA00005789 - LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DESPACHO: 1. Diante da decisão de fl. 220, que declarou extinta a obrigação da CEF, nada há a apreciar quanto ao pedido de fls. 222/223. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

PROC2000.39.00.000573-0 FGTS

AUTOR: BENEDITA DE ALMEIDA NERY

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DESPACHO: 1. Em análise ao petição de fls. 182/184, percebe-se o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeita incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente. Isso porque o autor não demonstra por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos, sua irrisignação. Isso posto, rejeito a impugnação do autor e declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1998.39.00.006889-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ADRIANA BARROSO JORGE JOAO E OUTROS

ADVOGADO: PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO

REU: UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Manifestem os requeridos interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 4. Após, sem manifestação, apurem-se as custas finais. Publique-se.

PROC1997.39.00.004849-0 FGTS

AUTOR: JOAO MARINIOZIO PALHETA DE MEDEIROS

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BERNARDES - PA5717

REU: UNIAO FEDERAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DESPACHO: Em vista da inércia do autor João Marínozio Palheta de Medeiros, determino o imediato arquivamento dos presentes autos. (...).

PROC1998.39.00.000969-8 FGTS

AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUSA

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU: UNIAO FEDERAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DESPACHO: 1. Sobre tudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos da conta de FGTS do autor. Isso posto, indefiro o pedido de fl. 176/180. 2. Diante do descumprimento do despacho de fls. 174, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

PROC2004.39.00.006877-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: G D CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXP DE MADEIRAS

LTDA

ADVOGADO: PA00008700 - ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES

REU: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS

NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

DESPACHO: 1. Promova a autora a emenda da exordial, apresentando seu contrato social, a fim de possibilitar a aferição da regularidade de sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. 2. Sanada a irregularidade, cite-se o IBAMA, como requerido. Em caso de descumprimento ou impropriedade, venham-me conclusos. Publique-se.

PROC2003.39.00.006923-4 OUTRAS

AUTOR: MARILUZ COELHO BATISTA

ADVOGADO: PA00008537 - JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DESPACHO: 1. Não é passível de enquadramento na regra disposta no art. 20, § 2º da MP 1973-59/2000, para o efeito de dispensa do pagamento de valores inferiores a 1000 UFIRs, o crédito decorrente de custas judiciais remanescentes, desde que, ainda que de pequena expressão pecuniária, seja superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intimem-se a autora para promover o recolhimento do valor de fl. 71 (R\$ 446,41), no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito.

PROC2001.39.00.008907-6 FGTS

AUTOR: FERNANDA SOLANGE PAZ PANTOJA

ADVOGADO: PA00008478 - HUGO MARQUES NOGUEIRA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DESPACHO: 1. Sobre tudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação

na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos da conta de FGTS do autor. Isso posto, indefiro o pedido de fl. 98.2. Concedo a autora novo prazo de 20 (vinte) dias para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado, sob pena de arquivamentos dos autos.

PROC96.00.02307-7 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: TV FILME BELEM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

ADVOGADO: HELENA TUPINAMBÁ - PA9154

REQDO: UNIAO FEDERAL

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 203 e 204, expeça a Secretaria a certidão narrativa dos autos, mediante comprovação do recolhimento das custas pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Oportunamente, retornem os presentes autos ao arquivo. Publique-se.

PROC1997.39.00.009847-4 OUTRAS

AUTOR: IEDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00008749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA

REU: UNIAO FEDERAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC1999.39.00.000246-3 FGTS

AUTOR: EDER DIAS QUARESMA

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DESPACHO: 1. Sobre tudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos da conta de FGTS do autor. Isso posto, indefiro o pedido de fl. 172. 2. Diante do descumprimento do despacho de fls. 170, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

PROC2004.39.00.004522-5 FGTS

AUTOR: ESPOLIO DE MARIO RODRIGUES PINTO LEITE

ADVOGADO: PA00005027 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 29, desentranhem-se os documentos que instruem a exordial, com exceção da procuração, devendo o patrono do autor comparecer a esta Secretaria, a fim de recebe-las, no prazo de 10 (dez) dias. 2 - Após o decurso do prazo supra, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

PROC96.00.04225-0 FGTS

AUTOR: GILMAR ASSIS LIMA DE SOUSA

ADVOGADO: - ANA MARIA CUNHA DE MELLO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DESPACHO: 1. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga a autora fotocópia da petição inicial da execução, da memória discriminada de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Com o cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL, com distribuição por dependência a estes autos. 3. Após, cite-se o Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 632 do CPC. 4. Sem cumprimento do item 1, arquivem-se os presentes autos.

PROC95.00.01419-0 OUTRAS

AUTOR: TEREZINHA DE JESUS GATINHO E OUTROS

ADVOGADO: - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC2004.39.00.006929-0 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS

REQTE: - MANOEL DE PONTES BRITO

LITISPA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REQDO: - IN CRISPIM MAQUINAS E MOTORES LTDA

DESPACHO: Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste Juízo e determino a remessa dos autos ao Juizado especial cível instalado nesta seção judiciária. Publique-se.

PROC2000.39.00.001742-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: TRANSPORTADORA ARSENAL LTDA

ADVOGADO: PA00001810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR

IMPDO: CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARA
DESPACHO: Notifiquem-se as partes do retorno dos autos, que deverão ser arquivados se, no prazo de 05 (cinco) dias, inexistir manifestação.

BOLETIM 519/2004

AUTOS COM SENTENÇA

PROC2004.39.00.008562-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: PA00011230 - BEATRIZ PEREIRA LEITAO
ADVOGADO: PA00009805 - MAURO MARQUES GUILHON
IMPDO: DELEGADO DO MINISTERIO DO TRABALHO - PA
SENTENÇA (...) Com estas considerações e, em face da decadência da impetração, julgo extinto o processo, nos termos do art 269, IV, do CPC, restando ao Impetrante, se quiser, valer-se das vias ordinárias, onde poderá melhor ser examinada a sua pretensão. Custas pelo impetrante. (...)

AUTOS COM DECISÃO

PROC2004.39.00.008448-4 OUTRAS
AUTOR: ANA MARIA CORREA COIMBRA
ADVOGADO: PA00005607 - MARILENE PINHEIRO DA COSTA ARAUJO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO (...) Diante do exposto, tendo em vista a inexistência de possível dano irreparável ou de difícil reparação que poderá acarretar na inutilidade do provimento final caso venha a ser acolhido, indefiro a tutela antecipada requerida. Defiro o processamento do feito com exoneração da postulante do custeio das despesas processuais. (...)
PROC2003.39.00.003430-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES CIVIS NAS FORÇAS ARMADAS NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO: PA00009201 - TANIA CRISTINA ALVES DOS REIS DIAS
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA
DECISÃO conheço dos Embargos de Declaração para liminarmente negar-lhes provimento, ante a evidente ausência de contradição, obscuridade ou omissão a ensejar esclarecimentos deste Julzo. (...)
PROC2003.39.00.007031-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CLAUDIONOR BASTOS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: ICARAI DIAS DANTAS - PA1654
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
DECISÃO (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada. (...)

REPUBLICAÇÃO

AUTOS COM DECISÃO

PROC1998.39.00.004791-0 FGTS
AUTOR: AMERICO FRANCISCO RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO: MIGUEL BAIA BRITO - PA7601
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DECISÃO (...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 167/176, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) BENEDITO PEREIRA PAIXÃO e MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE PEREIRA e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação do fl 176, concedo ao autor Américo Francisco Ribeiro, o prazo de quinze dias para que apresente seu extrato analítico de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
PROC1999.39.00.004209-4 FGTS
AUTOR: REGINA CELI DE CARVALHO VEIGA E OUTRO
ADVOGADO: PA00005154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DECISÃO (...) Considerando a petição e documentos de fls. 153/162, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) REGINA CELI DE CARVALHO VEIGA e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação de fl 162, concedo à autora Lourdes da Fátima Leal Ferreira Araújo, o prazo de quinze dias para que apresente seu extrato analítico de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIERIA TRINDADE
Juiz Federal da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 150/2004
EXPEDIENTES DOS DIAS 17, 20 e 23 SET 04
AUTOS COM DESPACHOS

94.00.00384-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advº: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO: CEZAR FERNANDO BOTELHO DE LIMA e outros
DESPACHO: Em face do decurso do prazo suspensivo deferido à fl. 109, dá-se vista à(o) Exeqüente.
1998.39.00.008584-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: TERRA RICA COMERCIAL E AGRICOLA SA
Adv. : SP79728- Joel Anaslácio
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Marconi Iblapina do Monte
DESPACHO: Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput do CPC). Em face do recurso interposto referir-se somente à condenação em honorários, prossiga-se com o curso da ação executiva, já que contra o mérito dos embargos não houve recurso. Vista ao(a) Apelado(a) para apresentar, querendo, contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2000.39.00.014400-8; 2001.39.00.004173-0 E 2001.39.00.002652-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: ENCONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA e outra
Adv. : PA8593 - Gisele de Souza Cruz da Costa
DESPACHO: Em face da oposição de Embargos, suspenda-se a presente Execução (art. 791, I, do CPC).
Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Manifestem-se, os embargantes, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o processo administrativo juntado aos autos. Após, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença.
2002.39.00.001297-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: ISOTEXSA IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUcoes LTDA E OUTRO
ADVOGADO: PA00006858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
2002.39.00.001298-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: ISOTEXSA IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUcoes LTDA E OUTRO
ADVOGADO: PA00006858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
2002.39.00.005192-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: WATT ENGENHARIA LIMITADA E OUTROS
ADVOGADO: PA00000921 - ADEMAR KATO
EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advº: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO: Defiro a dilação de prazo requerido pelo(a) Embargado(a), para cumprimento do despacho de fl. 339, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro ao(a) Embargado(a) de pois ao(a) Embargante.
2002.39.00.007136-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: CLEOMAR CARNEIRO MOURA
Adv. : PA3310 - Fernando Facury Scaff e outro
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Ronaldo Antônio Araújo Prado
DESPACHO: Tendo em vista o contido na petição de fl. 416, julgo prejudicado o pedido formulado pelo(a) embargante à fl. 413. Manifeste-se o(a) embargante, no prazo de 10(dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo(a) embargado(a) e documentos que a acompanham.
2002.39.00.008093-5 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE: LUIZ OTAVIO FONSECA ALVES
ADVOGADO: PA00008394 - JACQUES COELHO DE ARAUJO NETO
EMBDO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc.: Manuela Ulisses de Brito
DESPACHO: Indefiro os pedidos de depoimento pessoal do representante do(a) embargante e o de inquirição de testemunha de fls. 95/96, eis que desnecessários ao julgamento. Em face do teor da certidão de fl. 17, verso, indefiro o pedido de expedição de ofício ao DETRAN (fl. 96). Intimem-se. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.
2003.39.00.003941-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: BELEM PESCA S/A E OUTRO
ADVOGADO: PA00007820 - MONICA DOS SANTOS STORINO
EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advº: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO: Defiro a prova documental requerida às fls. 82/83. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que os embargantes apresentem os documentos ali mencionados.
2003.39.00.005054-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA
CODEBAR

ADVOGADO: PA00004740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
EMBDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO: Especifiquem, as partes, da forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.

2003.39.00.009906-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: THOMPSON FELIX CUSTODIO DA COSTA

Adv. : PA7601 - Miguel Baia Brito

EMBDO: CAIXA DE CONSTRUcoes DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA

Adv. : PA801 - Ulysses Coelho de Souza

DESPACHO: O(a) ocupante do imóvel não é parte, sendo o pedido de seu chamamento para esclarecimentos sobre inadimplência de acordo celebrado com o(a) embargado(a), irrelevante para o conhecimento da lide, por tanto, indefiro. Diga o(a) Embargante, conclusivamente, se tem interesse no prosseguimento do feito, cumprindo o despacho de fl. 06, integralmente, ou se desiste da ação. Prazo de 10 (dez) dias.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo(a) embargado(a) e documentos juntados.

2003.39.00.010069-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: MANOEL JOAQUIM ALMEIDA

ADVOGADO: PA00005916 - JOAO JORGE HAGE NETO

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Ronaldo Antônio Araújo Prado

2003.39.00.013268-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: CLINICA ROUNIE LTDA

ADVOGADO: PA00009136 - ADRIANO DINIZ F. DE CARVALHO

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Ronaldo Antônio Araújo Prado

2003.39.00.013265-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: CLINICA ROUNIE LTDA

ADVOGADO: PA00009136 - ADRIANO DINIZ F. DE CARVALHO

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Ronaldo Antônio Araújo Prado

DESPACHO: Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação.

2004.39.00.000088-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA

ADVOGADO: PA00008593 - GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à(o) Embargado(a) para impugná-los, querendo, no prazo legal.

AUTOS COM SENTENÇAS

95.00.08447-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA11188 - Erivelto Almeida da Silva

EXCDO: DOMINGOS LEITE DA CONCEICAO

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

2000.39.00.011119-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA3934 - Isaac Ramiro Benites

EXCDO: FARMALIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e outro

Adv. : PA8183 - Jerry Wilson Silva de Sousa

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

2002.39.00.006152-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA11188 - Erivelto Almeida da Silva

EXCDO: A B CONSERVACAO E LIMPEZA e outro

Adv. : PA11302- Jorge Mota Lima

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

2004.39.00.005134-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: ANTONIO DIAS REGO

DEF. PUB.: PA00003101 - HELIANA DENISE DA SILVA SENA

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, rejeto liminarmente os Embargos à Execução e extingo o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFs
COM SEDE EM BELÉM / PARÁJUIZES FEDERAIS INTEGRANTES:
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - PRESIDENTE
DR. SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
FELIPE BASTOS GUIMARÃES
Secretário

BOL 041/2004

ACÓRDÃOS

PROCESSO: 2004.39.00.704924-7

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A):

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. CERCEAMENTO DE DEFESA. BASE DE CÁLCULO. PRESCRIÇÃO.

1. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação, sendo devidas parcelas pretéritas a contar de janeiro/1995.

2. Não há cerceamento de defesa se se defere à parte prazo para se manifestar a respeito de cálculos apresentados pela Contadoria do Foro.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.704925-0

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDA: CREUSA DE MAGALHÃES VASCONCELOS

ADVOGADO(A):

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração.

2. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, em conformidade com o voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.705231-7

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: MANOEL BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR TELES NETO OAB-PA 9259

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração.

2. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, em conformidade com o voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.705234-8

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECORRIDO: RAIMUNDO SEBASTIÃO DOS SANTOS MELO

ADVOGADO(A): JOSÉ ACREANO BRASIL OAB-PA 1717

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração.

2. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, em conformidade com o voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.705236-5

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: JOSÉ FREITAS DE CASTRO

ADVOGADO(A):

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração.

2. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, em conformidade com o voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.705470-8

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDA: ANA CÉLIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A):

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração.

2. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, condenando-lhe a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF.

PROCESSO: 2004.39.00.705472-5

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDA: MARIA SEVERA ROMANA DA SILVA TAVARES

ADVOGADO(A):

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração.

2. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, em conformidade com o voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.705478-7

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECORRIDO: ELIEZER DE LIMA LACERDA

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR TELES NETO OAB-PA 9259

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração.

2. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenando-lhe ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

PROCESSO: 2004.39.00.705492-0

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR MARACAYPE E OUTRO

ADVOGADO(A): LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO OAB-PA 3155

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. CERCEAMENTO DE DEFESA. BASE DE CÁLCULO. PRESCRIÇÃO.

1. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação, sendo devidas parcelas pretéritas a contar de janeiro/1995.

2. A vantagem instituída pela MP 1573-7/97, art. 2º, que substituiu a Gratificação Especial de Localidade-GEL, sofre oscilação de valor na mesma proporção dos reajustes aplicados aos vencimentos, daí porque deve compor a base de cálculo para apuração do quantum condenatório. No mesmo sentido, correta a inclusão das parcelas referentes à FGR - Função Gratificada (rub. 00561) e Gratificação Desempenho de Função (rub. 0593), as quais também são majoradas por ocasião do reajuste de vencimento dos servidores.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do IBGE, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.705493-4

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECORRIDO: PAULO LOPES DE LIMA E OUTRO

ADVOGADO(A): LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO OAB-PA 3155

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração.

2. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da FCAP, condenando-lhe ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

PROCESSO: 2004.39.00.705494-8

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

RECORRIDO: AUZIER XAVIER DO AMARAL E OUTRO

ADVOGADO(A): LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO OAB-PA 3155

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA.

1. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação, sendo devidas parcelas pretéritas a contar de janeiro/1995.

2. Nos termos do artigo 10 da MP 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, em se tratando dos servidores técnico-administrativos e pensionistas e inativos - situação dos Atores - das Instituições Federais de Ensino, foi implementada através da Lei nº 10.302/2001, que a partir de 1º de janeiro de 2002, alterou os valores do vencimento base de tal categoria. Devidas, portanto, as parcelas pretéritas a contar de janeiro/95 a dezembro/2001, tal como fixado pelo julgador a quo.

3. Não há cerceamento de defesa se se defere à parte prazo para se

manifestar a respeito de cálculos apresentados pela Contadoria do Foro.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da FCAP, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.705495-1
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

RECORRIDA: MARIETE GODINHO LISBOA E OUTRA
ADVOGADO(A): LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO OAB-PA 3155

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA.

1. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação, sendo devidas parcelas pretéritas a contar de janeiro/1995.

2. Nos termos do artigo 10 da MP 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, em se tratando dos servidores técnico-administrativos e pensionistas - situação das Autoras - das Instituições Federais de Ensino, foi implementada através da Lei nº. 10.302/2001, que a partir de 1º de janeiro de 2002, alterou os valores do vencimento base de tal categoria. Devidas, portanto, as parcelas pretéritas a contar de janeiro/95 a dezembro/2001, tal como fixado pelo julgador a quo.

3. Não há cerceamento de defesa se se deferir à parte prazo para se manifestar a respeito de cálculos apresentados pela Contadoria do Foro.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da FCAP, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.705497-9
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECORRIDA: INAH LOBATO MANESCHY
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS OAB-PA 7765

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA.

1. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação, sendo devidas parcelas pretéritas a contar de janeiro/1995.

2. Não há cerceamento de defesa se se deferir à parte prazo para se manifestar a respeito de cálculos apresentados pela Contadoria do Foro.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da FUNASA, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.707284-3
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

RECORRIDA: EDNA QUEIROZ BACELLAR DE CARVALHO
ADVOGADO(A): JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Com a edição da MP n. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração.

2. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da FCAP, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, em conformidade com o voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.707291-5
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDA: ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Com a edição da MP n. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração.

2. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, em conformidade com o voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.707292-9
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECORRIDA: JACYRA SILVA
ADVOGADO(A): JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA.

1. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação, sendo devidas parcelas pretéritas a contar de janeiro/1995.

2. Não há cerceamento de defesa se se deferir à parte prazo para se manifestar a respeito de cálculos apresentados pela Contadoria do Foro.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.707293-2
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDA: BENEDITO ARAÚJO SALGADO
ADVOGADO(A): JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. CERCEAMENTO DE DEFESA. BASE DE CÁLCULO. PRESCRIÇÃO.

1. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação, sendo devidas parcelas pretéritas a contar de janeiro/1995.

2. Não há cerceamento de defesa se se deferir à parte prazo para se manifestar a respeito de cálculos apresentados pela Contadoria do Foro.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.707301-2
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDA: ADALGISA WARISS DE ARAÚJO
ADVOGADO(A): JOÃO LUIZ WARISS DE ARAÚJO OAB-PA 7545

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. A demandante não pode ser compelida a aceitar o parcelamento das diferenças correspondentes ao resíduo de 3,17% imposto pela Medida Provisória n. 2.225-45/2001.

2. Com a edição da MP n. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração.

3. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, em conformidade com o voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.707359-5
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECORRIDA: JORGE TADEU SIQUEIRA SANTOS
ADVOGADO(A): JOSÉ ACREANO BRASIL OAB-PA 1717

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO

RECURSO.

1. Com a edição da MP n. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração.

2. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, em conformidade com o voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.707352-0
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECORRIDA: JOSÉ JAIR DA SILVA MOURÃO
ADVOGADO(A): JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. CERCEAMENTO DE DEFESA. BASE DE CÁLCULO. PRESCRIÇÃO.

1. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação, sendo devidas parcelas pretéritas a contar de janeiro/1995.

2. A vantagem instituída pela MP 1573-7/97, art. 2º, que substituiu a Gratificação Especial de Localidade-GEL, sofre oscilação de valor na mesma proporção dos reajustes aplicados aos vencimentos, daí porque deve compor a base de cálculo para apuração do quantum condenatório.

3. Não há cerceamento de defesa se se deferir à parte prazo para se manifestar a respeito de cálculos apresentados pela Contadoria do Foro.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.703094-9
CLASSE: 70112 - APELAÇÃO CRIMINAL

RECORRENTE: MIL MADEIRAS LTDA E OUTRO
ADVOGADO(A): MARCELO MIRANDA CAETANO OAB-PA 9497

RECORRIDA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL.

1. Constatado não ter sido atingido bem, serviço ou interesse da União, o processo e julgamento da causa, não se insere na competência da Justiça Federal.

3. Sentença Anulada. Decisão declinatória em favor da Justiça Estadual.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em declarar a nulidade da sentença recorrida e, em consequência, DECLINAR da competência deste foro federal para o processamento e julgamento da ação penal, processo nº 2003.707078-8, em favor da Justiça Estadual, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.704101-8
CLASSE: 70102 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DE DENÚNCIA OU QUEIXA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: FELÍCIO PONTES JR.

RÉUS: M. G. MEDEIREIRA ARAÚJO IND. COM. E AGROPECUÁRIA S/A, DANILO OLIVO CARLOTTO REMOR e SÉRGIO SANTO REMOR

ADVOGADO(A): LILIAN CRISTINA CAMPOS DA NEVES OAB-PA 8734
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

EMENTA
PROCESSO PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. ADMISSIBILIDADE NOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS. CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL.

1. Para fins de admissibilidade de recurso em sentido estrito na esfera dos Juizados Especiais Criminais, aplica-se subsidiariamente o CPP (art. 581, inciso II), haja vista que a recorribilidade das decisões é regra a ser garantida às partes litigantes.

2. Constatado não ter sido atingido bem, serviço ou interesse da União, o processo e julgamento da causa, não se insere na competência da Justiça Federal.

3. Recurso improvido, para reconhecer a competência da Justiça Estadual do local da infração.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do Ministério Público Federal, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.704329-4
CLASSE: 70102 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DE DENÚNCIA OU QUEIXA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: LÁDIA MARA DUARTE CHAVES

RÉUS: SERRARIA ALTO DA LIBERDADE LTDA E JOSÉ CARLOS GABRIEL

ADVOGADO(A): MÁRIO ALVES CAETANO OAB-PA 8798 E OUTROS
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

EMENTA
PROCESSO PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. ADMISSIBILIDADE NOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS. CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE, POR MEIO DE TRANSPORTE DE MADEIRA SEM LICENÇA VÁLIDA, EXPEDIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL.

1. Para fins de admissibilidade de recurso em sentido estrito na esfera dos Juizados Especiais Criminais, aplica-se subsidiariamente o CPP (art. 581, inciso II), haja vista que a recorribilidade das decisões é regra a ser garantida às partes litigantes.

2. Da análise do IPL, do auto de infração, assim como dos demais documentos constantes dos autos, depreende-se não ter sido atingido bem, serviço ou interesse da União, logo, o processo e julgamento da causa, não se inserem na competência da Justiça Federal.

3. Recurso improvido, para reconhecer a competência da Justiça Estadual do local da infração.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do Ministério Público Federal, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.704331-8

CLASSE: 70102 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DE DENÚNCIA OU QUEIXA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR

RÉU: VALDENI ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): ALDREI MÁRCIA PANATO OAB-PA 9294

RELATORA: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

EMENTA

PROCESSO PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. ADMISSIBILIDADE NOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS. CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL.

1. Para fins de admissibilidade de recurso em sentido estrito na esfera dos Juizados Especiais Criminais, aplica-se subsidiariamente o CPP (art. 581, inciso II), haja vista que a recorribilidade das decisões é regra a ser garantida às partes litigantes.

2. Constatado não ter sido atingido bem, serviço ou interesse da União, o processo e julgamento da causa, não se inserem na competência da Justiça Federal.

3. Recurso improvido, para reconhecer a competência da Justiça Estadual do local da infração.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do Ministério Público Federal, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONCURSO DE INGRESSO PARA CARGOS EFETIVOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO N.º 005/2004-MP

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O Presidente da Comissão de Concurso, usando de suas atribuições legais, torna público, para ciência dos interessados, o período de apresentação de documentos comprobatórios dos critérios de desempate constantes no item 12 do Edital n.º 001/2004 de 07 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 09 de janeiro de 2004.

Os candidatos classificados para os cargos de Sociólogo, Psicólogo, Assistente Social, Economista, Contador, Analista de Sistemas - Banco de Dados, Analista de Sistemas - Desenvolvimento, Analista de Sistemas - Rede de Computadores, Odontólogo - Endodontista, Odontólogo - Periodontista, Odontólogo - Clínico e Bacharel em Direito, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção deverão apresentar, em Belém, na Quadra I do Campus III da UFPA, e no interior do Estado, nos locais onde efetuaram suas inscrições, no período de 29 de setembro a 05 de outubro de 2004 (dias úteis), no horário das 9 às 15 horas (horário de Belém), os documentos comprobatórios abaixo relacionados, para fins de desempate e objetivando a classificação final e posterior homologação do Concurso;

I - Certidão original que comprove ser servidor estável no Estado do Pará (servidor público do Estado do Pará que já tenha concluído o estágio probatório);

II - Certidão original de Órgão Público, que comprove tempo de serviço público;

III - Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento.

Ministério Público (PA), em 27 de setembro de 2004

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário Geral do Ministério Público

Presidente da Comissão de Concurso

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 6.230 - SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 12.976, de 16/09/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, no valor de R\$ 1.526,25 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para o Dr. João Lourenço Maia da Silva, Juiz da 59ª ZE-Redenção, Carlos Edilson Teixeira do Nascimento, Chefe de Cartório, Margarete Maria de Jesus Brito e Ruanylo Efraim Couso Lira, servidores requisitados da mesma Zona, tendo em vista seus deslocamentos, com a finalidade de treinar mesários, no período de 23 a 27/09/2004, nos municípios de Pau D'Arco e Cumaru do Norte/PA, pertencente à jurisdição da 59ª Zona Eleitoral. Art. 2º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 21 de setembro de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

CÁLCULO DE DIÁRIAS

ANEXO DA PORTARIA N.º 6.230/2004

Nomes	Cargo/ Situação	Qtd.	Diárias	
			Valor Unitário	Valor Total
João Lourenço Maia da Silva	Juiz Eleitoral	2,5	R\$ 181,50	R\$ 453,75
Carlos Edilson Teixeira do Nascimento	Chefe de Cartório	2,5	R\$ 165,00	R\$ 412,50
Margarete Maria de Jesus Brito	Requisitada	2,5	R\$ 132,00	R\$ 330,00
Ruanylo Efraim Couso Lira	Requisitado	2,5	R\$ 132,00	R\$ 330,00
TOTAL			R\$ 1.526,25	

PORTARIA N.º 6.233 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 6.106, de 01/06/2004, RESOLVE: Art. 1º - RETIFICAR, em parte, a Portaria n.º 6.206, de 16/09/2004, publicada no DOE, em 21/09/2004, Caderno 1, pág. 10, de forma que onde se lê: "trecho Belém/Porto Trombetas/Belém, leia-se: trecho Santarém/Porto Trombetas/Santarém." Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 21 de setembro de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PORTARIA N.º 6.235 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas em expedientes datados de 28 e 29.07.2004, 09, 17, 19 e 30.08.2004, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal e requisitados, abaixo relacionados, para responderem pelas funções comissionadas e cargos em comissão indicados, convalidando os atos praticados pelos mesmos: I - RICARDO DE FARIAS SANTOS, Chefe da Seção de Entrada de Dados, em substituição ao servidor Sérgio Angelo Campos Alves, no período de 22.08 a 03.09.2004; II - MANOEL RIBEIRO CORDEIRO, Auxiliar Especializado do Gabinete da Presidência, cumulativamente, pela Função Comissionada de Oficial de Gabinete da Presidência, em substituição à servidora Clara Regina Nery Nascimento, nos dias 09 e 10.08.2004 e no período de 01 a 28.08.2004; III - JOÃO RAIMUNDO BRANDÃO JACKSON COSTA, Assistente de Gabinete da Secretaria de Informática, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais, em substituição ao servidor Wagner de Oliveira Santos, no período de 01 a 08.08.2004; IV - LAILA DE NAZARÉ BRABO DO PRADO, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Operação de Computadores, pela Chefia da Seção de Produção e Suporte, em substituição ao servidor Arnaldo Rocha Duarte, nos períodos de 01 a 08.08, 10 a 12.08 e 22 a 29.08.2004; V - SANDRO MARCELO ATI TADAIESKY, Chefe da Seção de Informações e Estatísticas Eleitorais, cumulativamente, pela Coordenação de Produção e Suporte, em substituição ao servidor Sérgio Angelo Campos Alves, no período de 10 a 12.08.2004. Art. 2º, Retificar o art. 2º da Portaria n.º 5.803 SRH, de 12.05.2004, publicada no D.O.E, em 17.05.2004, onde se lê: ficando os dias restantes para usufruto no interstício de 21 a 25.06.2004, leia-se: ficando os dias restantes para usufruto no interstício de 21 a 26.06.2004. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de setembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 6.241 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE: Art. 1º REMOVER, a partir da presente data, o servidor ANDRÉ LUIS TRINDADE DOS SANTOS, requisitado junto à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, da Secretaria de Administração/Coordenação de Material e Patrimônio/Seção de Almoxarifado para o Gabinete da referida Secretaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de setembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 6.242 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 63ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 23.09.2004, RESOLVE: Art. 1º, DESIGNAR o Dr. RONALDO MARQUES VALLE para responder pela 65ª Zona Eleitoral - Barcarena, a contar desta data, até o final da apuração das Eleições 2004. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de setembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 6.243 SRH

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XXIII, da Portaria n.º 2.616/2001, e à vista da decisão exarada em expediente datado de 23.09.2004, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 202 da Lei Federal n.º 8.112/1990, art. 81 da Lei Estadual n.º 5.810/1994 e art. 95 da Lei Municipal n.º 7.502/1990, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal e Requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, referente ao mês de agosto/2004.

Servidores do Quadro Permanente e Requisitados da União	Unidade de Lotação	Data(s) e/ou Período(s)
1. Adison Pinto	SA/CMP/SEAL	05 e 06
2. Aida Silvana Barbosa Varela	SJ/CRIP/SCRIP	27
3. Aissar Luiz da Silva Anísio (ABIN)	1ª ZE	30
4. Alcione Andrada Tocantins	SA/COF/SC	23
5. Ana Carla Ponte Souza Mendonça	SJ/CRIP/STA	09
6. Carolina Pinto da Silva	SJ/CRIP/STA	09
7. Célia Maria Arnaud dos Santos	SA/CC/SEA	01 a 20
8. Charles Wagner Almeida Navar	CAE	09
9. Ediléa da Rocha Nogueira	DG/GAB	06 e 31
10. Fernando Augusto Lobato Valente	DG/CCI/SOAA	06
11. Francisca Lemos de Freitas	SRH/COPES/SCJE	31
12. Heliana de Fátima Pereira Thereso	SA/CMP	16
13. Izabela Catarina da Silva Santos	SA/COF/SPIC	30
14. José Carlos Ferreira de Araújo	SA/CSG	18 a 31
15. José Galhardo Martins Carvalho	SJ/CRIP	30 e 31
16. José Maria Gonçalves da Silva	CRE/GAB	12 a 16
17. Leni de Moraes Pires Martins	SA/CC/SEA	17
18. Letícia Moura Alves	SRH/COPES/SAC	25
19. Lúcia Rodrigues da Silva Oliveira	CRE/GAB	16 a 20
20. Marcelo Cardoso Fagundes	SI/CE/SIEE	24
21. Marcos Antonio Barreiros Leão	SRH/COPES	04 a 06
22. Maria Aldenora de Sousa Dinelly	CRE/GAB	13
23. Maria Cecília Bastos de Medeiros	SRH/COPES/SIP	05 e 06
24. Maria Lucilene Picanço Farias	SJ/CRIP	03
25. Marisa Melo Frazão	SJ/CRIP/SCAP	03
26. Rejane Roseli Calhado Lopes	1ª ZE	02
27. Renato de Albuquerque Neves	SRH/COPES/SAC	23
28. Ricardo de Farias Santos	SI/CPS/SED	02 e 03
29. Roberto Cesar Alves Silva	SRH/COPES/SC	05 e 06
30. Robezan Fernando Santos dos Reis	SRH/COPES/SPP	31
31. Rose Mary Reis de Sousa	SRH/GAB	25 e 26

Servidores Requisitados	Unidade de Lotação	Órgão de Dia(s) e/ou Origem Período(s)
1. Ângela Maria dos Santos Quadros	SRH/COPES	SEAD 06
2. Félix Honorato Pantoja dos Passos	29ª ZE	SEDUC 19
3. Idalina Maria Souza da Silva	SJ/GAB	SESPA 20
4. Márcia Regina Corrêa de Souza	CAE	DETRAN 24
5. Maria Helena Borges Pinheiro	SI/GAB	SEDUC 27
6. Vera Lúcia de Souza Estácio	SA/CC/SPG	SETRAN 12

Servidores Requisitados	Unidade de Lotação	Órgão de Dia(s) e/ou Origem Período(s)
1. Luzimar Matos de Oliveira	SA/CMP/SCP	SEMAJ 12 e 31
2. Maria Deolinda Trindade dos Santos	PRESIGAB	SESAN 03
3. Maria José da Conceição Mendonça	77ª ZE	SEMAJ 02 a 06
4. Ricardo Soares de Lima	SA/CSG/SAE	SECOM 19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de setembro de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 28.09.2004, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do

Regimento Interno.

01. PROC. 124 – MS, MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR. ORIGEM: SÃO PAULO-SP. IMPETRANTE: DATABRAIN - PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA LTDA. ADVOGADO(S): BRENO AMARO FORMIGA FILHO. AUTORIDADE COATORA: JUIZO ELEITORAL DA 1ª ZONA. ASSUNTO: COM EXPRESSO PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR CONTRA DECISÃO SUPOSTAMENTE ILEGAL E ARBITRÁRIA DA AUTORIDADE COATORA, QUE DEFERIU PEDIDO LIMINAR NOS AUTOS DE REPRESENTAÇÃO N.º 1416/2004-1ªZE, PARA IMPEDIR A DIVULGAÇÃO DE QUALQUER DADO DA PESQUISA ELEITORAL REALIZADA PELA IMPETRANTE. RELATORA: JUIZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO.

ACÓRDÃO N.º 18.549
Processo n.º: 1301 – DIV

Autos de: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Origem: 1ª ZE – BELÉM-PA

Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Agravado: JUIZO DA 1ª ZONA ELEITORAL

Assunto: DESPACHO QUE NÃO ACOLHEU ADILIGÊNCIA REQUERIDA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGISTRO DE PESQUISA ELEITORAL N.º 1400/2004/1ªZE

Relator: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

Agravo de Instrumento. Registro de pesquisa eleitoral. Decisão interlocutória. Descabimento.

Incabível agravo de instrumento contra decisão interlocutória proferida em processo de registro de pesquisa eleitoral. Espécie recursal adstrita às hipóteses dos arts. 279 e 282 do Código Eleitoral. Agravo não conhecido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do agravo, por ser incabível na espécie, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de setembro de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY – Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 18.550
Processo n.º: 127 – MS

Autos de: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR

Origem: BELÉM – PARÁ

Impetrante: COLIGAÇÃO FRENTE BELÉM POPULAR (PT - PL - PSB - PC DO B) E ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Advogado(s): JOÃO BATISTA VIEIRA DOS ANJOS E OUTROS

União: COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELÉM (PTB - PSDB - PP - PSC - PFL - PRTB - PRP - PRONA - PT DO B)

Advogado(s): MAGDA TORRES BALLOUT E OUTROS

Aut. Coatora: JUIZA DA 73ª ZONA ELEITORAL – BELÉM

Assunto: ATO DA JUIZA DA 73ª ZONA ELEITORAL QUE CONCEDEU LIMINAR NOS AUTOS DE REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N.º 45/2004/73ªZE, COM O FITO DE SUSPENDÊ-LO, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA PRESENTE DEMANDA, AUTORIZANDO EM CONSEQUÊNCIA, A CONTINUIDADE DA VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL ATRAVÉS DE CARTAZES EM BANCAS DE REVISTAS. Relator: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA – AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DA AÇÃO – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. Faltando uma das condições da ação, no caso, o interesse de agir, deve o writ ser extinto sem julgamento de mérito.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de setembro de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY – Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES – Relator, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 18.579
Processo n.º: 11 – PCO

Autos de: AÇÃO PENAL ELEITORAL

Origem: 60ª ZONA ELEITORAL – RIO MARIA-PA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Réu: FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA VICTER

Advogado(s): JOSÉ ANTÔNIO SCAFF FILHO E OUTROS

Assunto: PRÁTICA DE CRIME PREVISTO NO ART. 299, DO CÓDIGO ELEITORAL

Relatora: JUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES

Revisor: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

Ação Penal Eleitoral. Crime eleitoral. Prova frágil. Autoria duvidosa. Absolvição. Apresentando-se a prova frágil, não demonstrando de forma indubitosa a autoria do crime eleitoral, sobre a qual pairam dúvidas, absolve-se o réu por falta de prova ("in dubio pro reo").

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, julgar improcedente a ação penal eleitoral, nos termos do voto da Relatora. Vencidos os Juizes Rubens Rollo D'Oliveira e Rômulo José Ferreira Nunes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de setembro de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES-Relatora, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Revisor, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 18.580
Processo n.º: 20 – ES

Autos: Exceção de Suspeição

Origem: Pará – Portel – 44ª Zona Eleitoral

Excipientes: Coligação Portel Levado a Sério e Coligação União pela Liberdade de Portel

Advogado: Sidney Pereira de Carvalho e outros.

Exceção: Juiz Eleitoral da 44ª Zona -Portel/PA

Assunto: Arguição de suspeição do Juiz da 44ª Zona Eleitoral em relação a todo o processo eleitoral no Município de Portel, por suposto favorecimento ao candidato ao cargo de Prefeito, José Pereira da Costa (vulgo "RASO").

Relator: Juiz Rubens Rollo D'Oliveira

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO, MAGISTRADO.

I - O afastamento do Juiz do processo, por suspeição, exige provas firmes e conclusivas quanto à sua parcialidade, não se prestando a tanto meras alegações, suspeitas, ou presunções, mormente quando formuladas em situação que envolve sentimentos exaltados decorrentes da disputa do pleito eleitoral que se aproxima.

II - A suspeita de parcialidade, 'in casu', não encontra abrigo em qualquer das hipóteses do art. 135 do CPC.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade de supressão da instância, e, no mérito, rejeitar a exceção de suspeição, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de setembro de 2004.

@@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES – Presidente, em exercício, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA – Relator, Dr. FELÍCIO PONTES JR – Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 18.581
Proc. n.º: 0132 – MS

Autos de: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

Origem: BELÉM – PARÁ

Impetrante: DATABRAIN – PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA LTDA.

Advogado(s): BRENO AMARO FORMIGA FILHO

Autoridade Coatora: JUIZ DA 01ª ZONA ELEITORAL

Assunto: PEDIDO DE PEDIDO DE ORDEM LIMINAR, CONTRA ATO SUPOSTAMENTE ILEGAL E ARBITRÁRIO DA AUTORIDADE COATORA, QUE LIMINARMENTE, IMPEDE A DIVULGAÇÃO DE QUALQUER DADO DA PESQUISA ELEITORAL REALIZADA PELA IMPETRANTE A SER PUBLICADA EM 17/09/2004, SOB ALEGAÇÃO DE QUE OS LOCAIS DE PESQUISA EM CERTOS BAIRROS DE BELÉM,, EM DETRIMENTO A OUTROS, OFERECEREM INDÍCIOS DE PREJUIZOS AOS DADOS PESQUISADOS, POSTO QUE, RESULTANTES DA INSISTÊNCIA DA IMPETRANTE EM MANTER SEMPRE OS MESMOS LOCAIS, NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N.º 1438/2004 E 1435/2004/1ªZE (AUTOS DE REGISTRO DE PESQUISA - EM APENSO)

MANDADO DE SEGURANÇA. PREJUDICIALIDADE. PERDA DE OBJETO.

Constatado que a Representação Eleitoral que atacou a decisão liminar já foi sentenciada, tendo o mandamus perdido o seu objeto, impõe-se o não conhecimento.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, por perda de objeto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de setembro de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY – Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES – Relator, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.673
Processo n.º: 1222 – DIV

Autos de: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS.

Origem: BELÉM – PARÁ.

Interessado: PARTIDO LIBERAL - PL - DIRETÓRIO REGIONAL DO PARÁ.

Assunto: VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO PARA DIVULGAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL POLÍTICO-PARTIDÁRIA DO PARTIDO LIBERAL (PL), PARA O ANO DE 2005.

Relatora: JUIZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO.

Propaganda Partidária. Deferimento. Condenação posterior. Desvio de finalidade. Cassação proporcional do tempo. Semestre seguinte.

O Partido Político condenado por desvio de finalidade na propaganda partidária no rádio ou televisão terá cassado o direito de transmissão a que faria jus no semestre seguinte, proporcionalmente ao tempo utilizado indevidamente, mesmo após a autorização para veicular a propaganda partidária.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, determinar a redução do número de inserções pela propaganda eleitoral partidária do Partido Liberal – PL, no primeiro semestre de 2005, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de setembro de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO-Relatora, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. FELÍCIO PONTES JR- Procurador Regional Eleitoral.

EDITAL N.º 32/04

A Dra. HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES, Juiza da 73ª Zona Eleitoral de Belém/PA, torna público a todos os interessados e especialmente aos Candidatos, Fiscais e Delegados dos Partidos Políticos e Coligações, conforme dispõe o art. 22, inciso VI, da Resolução TSE nº 21.633/2004, que a cerimônia de preparação e lacração das urnas de lona da 73ª Zona Eleitoral que serão utilizadas para votação por cédula, caso haja necessidade, no pleito de 03 de outubro de 2004, será realizada, em audiência pública, no dia 29/09/2004, a partir das 09 horas, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, localizado no 2º andar do anexo II do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, na Trav. São Francisco esquina com a Rua João Diogo, nesta Capital.

E, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado à porta da sede desta Zona Eleitoral. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e quatro. Eu, Terezinha Nazaré do Carmo Teixeira, Chefe de Cartório, digitei e subscrevo.

@Dra. HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES

Juiza da 73ª Zona Eleitoral

PORTARIA N.º 6.239/2004 - SPTC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.616, de 03 de maio de 2001, nos termos autorizados nos autos de protocolo nº 12.741/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos destinado a atender despesas com transporte via aérea, de material de consumo em caráter emergencial para o Interior do Estado, visando às Eleições/2004.

Art. 2º. O Suprimento de fundos objeto da presente Portaria encontra-se de acordo com o que dispõe a Resolução n.º 2914/2002-TRE-PA, e está discriminado em anexo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 23 de setembro de 2004.

@ PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS- Diretor-Geral

ANEXO DA PORTARIA N.º 6.239/2004 - SPTC

SUPRIDO (A)	ADISON PINTO
CARGO/FUNÇÃO	Técnico Judiciário (Área Administrativa)
VALOR	R\$-3.000,00 (três mil reais), na ND 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros –PJ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Ação de Pleitos Eleitorais, PTRES 042838
FUNDAMENTO LEGAL	art. 1º, incisos I e III, e artigos 7º e 13, inciso I da Resolução – TRE nº 2.914, de 21.02.2002
PRazo DE APLICAÇÃO	A partir da disponibilização do numerário na conta Tipo “B” até 08.10.2004.
PRazo DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	09 a 18.10.2004

PORTARIA N.º 6.247 / 2004 -SPTC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.616, de 03 de maio de 2001, nos termos autorizados nos autos de protocolo nº 12.738 /2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Juiz e Chefes de Cartório das Zonas Eleitorais relacionadas em anexo, Suprimento de Fundos destinado a atender despesas com aquisição de material de consumo (combustível) para utilização, nos veículos da Polícia Federal, com vistas às Eleições/ 2004.

Art.2º. A Dotação Orçamentária para atender a despesa será no Programa Gestão do Processo Eleitoral/ Ação: Pleitos Eleitorais - PTRES 042838.

Natureza de Despesa – 3390.30 – Material de Consumo;

Art. 3º. O Fundamento Legal da referida concessão será o art. 1º, inciso I, artigos 7º e 13, inciso I da Resolução nº 2.914/2002 – TRE/PA;

Art. 4º. A aplicação do Suprimento será contado a partir da disponibilização do recurso na conta Tipo "B", a ser comprovado pela apresentação do extrato bancário, até 08.10.2004 e a Prestação de Contas até 25.10.2004.

Art. 5º. O Suprimento de fundos objeto da presente Portaria encontra-se de acordo com o que dispõe a Resolução nº. 2914/2002-TRE-PA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 25 de setembro de 2004.

@ PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS - Diretor-Geral

ANEXO PORTARIA 6.247/2004 - SPTC

ZONA	MUNICÍPIO	SUPRIDO	FUNÇÃO	VALOR
18ª	Altamira	Nádia Suely Anchieta do Nascimento	Chefe de Cartório	306,00
20ª	Santarém	Oswaldo Pereira Lisboa	Chefe de Cartório	1.243,50
23ª	Marabá	Wilson Araújo Barros	Chefe de Cartório	1.021,50
59ª	Redenção	João Lourenço Maia da Silva	Juiz Eleitoral	340,50
TOTALS				2.911,50

PORTARIA Nº 6.246/2004 - SPTC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.616, de 03 de maio de 2001, nos termos autorizados nos autos de protocolo nº. 6115 /2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos destinado a atender despesas com adequação no local de apuração do Pleito de 03 de outubro de 2004, no Município de Oeiras do Pará.

PORTARIA Nº 6.244 / 2004 - SPTC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XV, da Portaria nº. 2.616, de 03 de maio de 2001, nos termos autorizados nos autos de protocolo nº. 1.388/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder complementação do Suprimento de Fundos relativa a Portaria nº. 6.181, de 09 de setembro de 2004, destinada a atender despesas com o benefício-alimentação dos Componentes das Mesas Receptoras de Votos, com vistas à realização das Eleições 2004.

Art. 2º. O Suprimento de Fundos objeto da presente Portaria encontra-se de acordo com o que dispõe a Resolução nº. 2914/2002-TRE-PA, e está discriminado em anexo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 24 de setembro de 2004.

@ PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS - Diretor-Geral

ANEXO PORTARIA Nº 6.234/2004

SUPRIMENTO DE FUNDOS DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO / ELEIÇÕES - 2004								
ZE	MUNICÍPIO	SUPRIDO (a)	FUNÇÃO	MESÁRIOS	SUPERVISORES	MESA JUST.	JUNTA APURADORA +APOIO	TOTAL
86ª	Curralinho	Maurício Ponte Ferreira de Souza	Juiz	1.000,00	-	-	-	1.000,00
TOTAL				1.000,00	-	-	-	1.000,00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

MM VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM

AV. MENDONÇA FURTADO, 3280 - SANTAREM - PA - 68040050
RESENHA NO 629/2004

PROCESSO : 1038-2000-109-08 - 00

Reclamante : JOSE JONILSON SOUSA DO CARMO

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado : CHURRASCARIA COSTELAO GAUCHO

Advogado(a):

Assunto: FICA O EXEQUENTE ACIMA, NOTIFICADO, PARA INDICAR,

NO PRAZO LEGAL, BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

RESENHA NO 630/2004

PROCESSO : 779-2004-109-08 - 00

Reclamante : JOAO PAULO PEREIRA AMORIM

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado : PENTA PENA TRANSPORTES AERÉOS S.A

Advogado(a): NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES E SANDRA

MACHADO DA LUZ CARVALHO

Assunto: FICAM AS PARTES ACIMA, NOTIFICADAS DA R. SENTENÇA

DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA, QUERENDO,

RECORREREM, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 631/2004

PROCESSO : 981-1998-109-08 - 00

Reclamante : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Advogado(a): RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA

Reclamado : AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTACAO S.A

Advogado(a):

Assunto: FICA NOTIFICADO O SR. JOSE ALBERTO DA CONCEIÇÃO

COSTA e JOSÉ SANTOS DA SILVA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO,

Art. 2º. O Suprimento de fundos objeto da presente Portaria encontra-se de acordo com o que dispõe a Resolução nº. 2914/2002-TRE-PA, e está discriminado em anexo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 25 de setembro de 2004.

@ PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS - Diretor-Geral
ANEXO DA PORTARIA Nº 6.246/2004 - SPTC

SUPRIDO (A)	MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL
CARGO/FUNÇÃO	Juiz Eleitoral da 45ª Zona - Oeiras do Pará
VALOR	R\$-1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo R\$-1.200,00 (um mil e duzentos reais), para atender despesas com Serviços de Pessoa Física - (PF), ND 3390.36 e R\$-240,00 (duzentos e quarenta reais), para Obrigações Tributárias e Contributivas - ND 3390.47.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Ação de Pleitos Eleitorais, PTRES 042838
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 1º, inciso I da Resolução - TRE nº 2.914, de 21.02.2002
PRAZO DE APLICAÇÃO	A partir da disponibilização do numerário na conta Tipo "B" até 08.10.2004
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Nos 15 (quinze) dias posteriores a aplicação.

AUTOS AO NORTE MENCIONADO, DEVENDO VOSSAS SENHORIAS. MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 635/2004

PROCESSO : 688-1997-109-08 - 00

Reclamante : PAULO WALTER TEIXEIRA CAMPOS SILVA

Advogado(a): YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA

Reclamado : A. CONRADO DOS SANTOS

Advogado(a): JOSE RICARDO GELLER

Assunto: NOTIFICO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, PARA CIENCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO E À PENHORA, CUJA A CONCLUSÃO É A SEGUINTE: NÃO CONHECE-LOS, PORQUE NÃO PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO CONHECIMENTO, EXTINGUINDO-OS SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.....

RESENHA NO 636/2004

PROCESSO : 984-2004-109-08 - 00

Reclamante : CARLOS BRAZÃO

Advogado(a): CARLOS BRAZÃO

Reclamado : MARIA IZONE DE SOUSA BARBOSA

Advogado(a):

Assunto: O EMBARGANTE PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, QUE RESOLVE EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 287, IV, DO CPC, A FIM DE MANTER A DETERMINAÇÃO DE MANDADO DE BLOQUEIO DE CRÉDITO EXARADA NOS AUTOS PRINCIPAIS.

RESENHA NO 637/2004

PROCESSO : 1128-2004-109-08 - 00

Reclamante : MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA QUINCO

Advogado(a): TALISMAN MORAES

Reclamado : OTAVIO ALVARENGA VITOR

Advogado(a): IEDA RODRIGUES SOUSA

Assunto: FICA O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, ORA EMBARGADO, NOTIFICADO DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO POR MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA QUINCO, FICANDO COM O PRAZO DE LEI PARA SE MANIFESTAR.

RESENHA (RECLAMADO) NO 638/2004

PROCESSO : 1547-1991-109-08 - 00

Reclamante : MARIA IZONE DE SOUSA BARBOSA

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado : L.F. LUCAS (FARMACIA SANTA CRISTINA)

Advogado(a): CARLOS BRAZÃO

Assunto: A RECLAMADA-EXECUTADA, PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, EXPEDIDA NOS AUTOS DO EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 984/2004-X, QUE MANTEVE A DETERMINAÇÃO DE MANDADO DE BLOQUEIO DE CRÉDITO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 639/2004

PROCESSO : 1434-2003-109-08 - 00

Reclamante : EDINALDO DOS SANTOS PEREIRA

Advogado(a): RILDON CARNEIRO DE ALMEIDA

Reclamado : SANTABIER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Advogado(a): MARCELO ANAICI SILVA CARVALHO

Assunto: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DO DÉBITO DO

PROCESSO FOI BLOQUEADO JUNTO AO BANCO BRADESCO.//

RESENHA NO 640/2004

PROCESSO : 879-2002-109-08 - 00

Reclamante : MARIA VALCIDE TE OLIVEIRA LIMA

Advogado(a): KELLY RENATA BENTES GODINHO

Reclamado : IRANIL HELENA CORREA DE ANDRADE-POUSADA

VILA

Advogado(a):

Assunto: NOTIFICO A RECLAMANTE PARA CIENCIA DO TERMO DE AUDIENCIA DE PRAÇA, INFORMANDO QUE HOVE A PRAÇA E NÃO HOVE LICITANTES, FICANDO V.S.A. COM O PRAZO LEGAL,

PRAÇA INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM

PRACEADO OU INDICAR OUTRO À PENHORA

RESENHA (RECLAMADO) NO 641/2004

PROCESSO : 1435-2003-109-08 - 00

Reclamante : VALBERTO COSTA PINHEIRO

Advogado(a): RILDON CARNEIRO DE ALMEIDA

Reclamado : SANTABIER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Advogado(a): MARCELO ANAICI SILVA CARVALHO

Assunto: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI EFETUADO

BLOQUEIO NO VALOR DE R\$-44.214,58 EM CONTA BANCÁRIA.//

RESENHA (RECLAMADO) NO 642/2004

PROCESSO : 481-1998-109-08 - 00

Reclamante : JOSE RIBAMAR SOUSA CIPRIANO

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado : GRANERO TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): SÉRGIO OLIVA REIS

Assunto: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE O DESPACHO DE

FLS. 1178/1180, EXARADO PELO JUIZ OCÉLIO MORAIS, DECIDIU: 1.

NÃO ACOLHER A EXCEÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE PROPOSTA

PELA EXECUTADA GRANERO...O ART.884 DA CLT PREVÊ O MEIO

PROCESSUAL PRÓPRIO PARA DISCUTIR A MATÉRIA QUE PRETENDE

A EXECUTADA... 2) ...AINDA QUE ESSE NÃO FOSSE O MEU

ENTENDIMENTO, A MATÉRIA NÃO MAIS PODERIA SER APRECIADA, TENDO EM VISTA A REGRA CONTIDA NO ARTIGO 836 DA CLT, O QUAL DISPÕE QUE É VEDADO AOS ÓRGÃOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO CONHECER DE QUESTÕES JÁ DECIDIDAS. ORA NO CASO EM EXAME, A EXECUTADA JÁ UTILIZOU O MESMO INSTRUMENTO, COM OS MESMOS FUNDAMENTOS, OPONDO-SE À PRESENTE EXECUÇÃO, ORIUNDA DE ATUALIZAÇÃO DE CRÉDITOS, COM DECISÃO ÀS FLS. 903/904. ASSIM ESTANDO PROVADA A RESISTÊNCIA INJUSTIFICADA DA EXECUTADA, ATRAVÉS DE ADOÇÃO DE MEDIDAS MERAMENTE PROTETÓRIAS, APLICO-LHE A MULTA DE 20% (R\$-127,44), CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (R\$-637,20 FL. 898), COM BASE NOS ARTIGOS 600 E 601 DO CPC, C/C 769 DA CLT. O DÉBITO EM EXECUÇÃO PASSA AO VALOR DE R\$-764,64. OBS: INTEIRO TEOR DA DECISÃO PODE SER OBTIDA NA SECRETARIA DA VT-SANTARÉM.//

RESENHA NO 643/2004

PROCESSO : 1199-2002-109-08 - 00

Reclamante : JOSE DOS SANTOS SILVA

Advogado(a) : AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE

Reclamado : M D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a) :

Assunto: Fica notificado o reclamante por seu procurador a manifestar-se da petição que propõe acordo de fls. 210/214 dos autos.

RESENHA NO 644/2004

PROCESSO : 1028-2004-109-08 - 00

Reclamante : MARCO ANTÔNIO XAVIER ALENCAR

Advogado(a) : KLINGER DA SILVA SANTOS

Reclamado : GABRIEL SALGADO POMAR

Advogado(a) : CARLOS ALBERTO ESCHER

Assunto: O RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA FLS. 28/34, A QUAL JULGOUÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE.

RESENHA NO 645/2004

PROCESSO : 999-2004-109-08 - 00

Reclamante : JOÃO MILTON DOS SANTOS ALVES

Advogado(a) : KLINGER DA SILVA SANTOS

Reclamado : BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA SANTARÉM PARA

Advogado(a) : PAULLIANE DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO

Assunto: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE A ISENÇÃO REQUERIDA FOI DEFERIDA. AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO DO AUTOR.//

RESENHA (RECLAMADO) NO 646/2004

PROCESSO : 172-2001-109-08 - 00

Reclamante : JOÃO BOSCO AMARAL FELEOL

Advogado(a) : JOSE LUIZ DA SILVA FRANCO

Reclamado : J COM E SERV ELÉTRICOS LTDA

Advogado(a) : FRANCISCO SILVA DE SOUSA

Assunto: À EXECUTADA PARA RECOLHER E COMPROVAR NA SECRETARIA DESTA VT-SANTARÉM, O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES LEGAIS, COMO SENDO: R\$-265,45 DE INSS (EM GPS, CÓDIGO 2908) E R\$-32,44 DE CUSTAS (EM GUIA DARF, CÓDIGO 8019), SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.//

EDITAL DE PRAÇA

No 140/2004

PROCESSO : 1049-2000-109-08 - 00

Exequente: INSS - PARA

Executado: RESTAURANTE E PIZZARIA DO DEDE

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de SANTARÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/10/2004, às 08:30 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM localizado no(a) AV. MENDONÇA FURTADO, 3280, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: VINTE SACOS DE CIMENTO DA MARCA NASSAU, PESANDO 42,5 QUILOS CADA, AVALIADO CADA SACO EM R\$ 15,00 (QUINZE REAIS).

Localização do Bem: RUA SILVA JARDIM

Valor: 300,00

Fiel Depositário: JOÃO CARVALHO DE ARAÚJO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTARÉM - PA, em 24 de Setembro de 2004. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA

No 141/2004

PROCESSO : 1203-2003-109-08 - 00

Exequente: MANOEL BARBOSA DOS SANTOS FILHO

Executado: DESDOBRAMENTO DE MADEIRA MOACARA LTDA

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de SANTARÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/10/2004, às 08:30 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM localizado no(a) AV. MENDONÇA FURTADO, 3280, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM GUINCHO "VIRATORA" COMPLETO, EQUIPADO COM MOTOR MARCA WEG DE 10 CV 220 A 380 WATS, NÚMERO E SÉRIE NÃO APARENTE, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Localização do Bem: AVENIDA MOAÇARA

Valor: 4.000,00

Fiel Depositário: MARILENE OLIVEIRA PEREIRA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTARÉM - PA, em 24 de Setembro de 2004. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(A) TITULAR

MM VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SANTA IZABEL DO PARÁ - PA - 68780001

RESENHA NO 786/2004

PROCESSO : 911-2003-115-08 - 00

Reclamante: NELSON DOS SANTOS DE AVIZ

Advogado(a): JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO

Reclamado: AGROPECUARIA RIO CARAPARU LTDA

Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXAALVES

Assunto: AO RECLAMANTE SUPRA PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 797/2004

PROCESSO : 372-2004-115-08 - 00

Reclamante: ARICELIO FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): GILVANDRO DA CRUZ BARBOSA

Reclamado: ALOISIO PEDRO COELHO DE SANTANA

Advogado(a): CLEBER JOSE DAS NEVES REIS

Assunto: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSS, QUERENDO, NO PRAZO DE OITO DIAS.

RESENHA NO 798/2004

PROCESSO : 542-2004-115-08 - 00

Reclamante: PEDRO CIRILO DA SILVA

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES

Reclamado: JUVENAL SILVA DA COSTA

Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

Assunto: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO DE OITO DIAS.

RESENHA NO 799/2004

PROCESSO : 300-2004-115-08 - 00

Reclamante: MARIA SILVA GONCALVES DA SILVA

Advogado(a): MARIA DE NAZARE CUNHA KAUFFMANN

Reclamado: E. S. FARIAS DA SILVA - ME

Advogado(a): JOSE IVO CARDOSO JUNIOR

Assunto: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO, INTRPOSTO PELO INSS, QUERENDO, NO PRAZO DE OITO DIAS.

RESENHA NO 800/2004

PROCESSO : 158-2003-115-08 - 00

Reclamante: JOSE CARLOS DA COSTA SARAIVA

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES

Reclamado: ECOMAR INDUSTRIA DE PESCA S/A

Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS

Assunto: À RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO: I - INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 588/590, JÁ QUE A PENHORA DE DINHEIRO OBEDECE A GRADAÇÃO LEGAL, CONFORME A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 655 DO CPC, TENDO PREFERÊNCIA SOBRE QUAISQUER OUTROS BENS, CONFORME ALI ELENADO, DÊ-SE CIÊNCIA. II - COM BASE NO QUE INFORMA A EXECUTADA EM SUA PETIÇÃO, QUANTO AO BLOQUEIO DE QUE JÁ TOMOU CONHECIMENTO, DETERMINO QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA DILIGENCIE JUNTO AO BANCO DO BRASIL, PARA QUE COLOQUE À DISPOSIÇÃO DESTES JUÍZOS O VALOR BLOQUEADO.

MM VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

Vara do Trabalho - CAPANEMA - PA - 68700001

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 270/2004

PROCESSO : 748-2004-105-08 - 00

Reclamante: ALZEMIRA DO NASCIMENTO BORGES

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado: MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO XXXXTC

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 271/2004

PROCESSO : 749-2004-105-08 - 00

Reclamante: FRANCISCO MIRANDA DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado: MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO XXXXTC

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 272/2004

PROCESSO : 750-2004-105-08 - 00

Reclamante: DOMINGOS DA CRUZ E SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado: MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO XXXXTC

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 273/2004

PROCESSO : 751-2004-105-08 - 00

Reclamante: RAIMUNDO CUNHA DE SOUZA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado: MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO XXXXTC

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 274/2004

PROCESSO : 752-2004-105-08 - 00

Reclamante: PEDRO BORGES DE FIGUEIREDO FILHO

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado: MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO XXXXTC

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 275/2004

PROCESSO : 753-2004-105-08 - 00

Reclamante: JOSE CARLOS ALVES DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado: MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO XXXXTC

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 276/2004

PROCESSO : 754-2004-105-08 - 00

Reclamante: MANOEL SILVA DE JESUS

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado: MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO XXXXTC

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 277/2004

PROCESSO : 747-2004-105-08 - 00

Reclamante: LUIZ FERNANDO BRITO DE ANDRADE

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXTC
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 278/2004
PROCESSO : 746-2004-105- 08 - 00
Reclamante : ESTHER SANTA BRIGIDA DOS SANTOS
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXTC
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 279/2004
PROCESSO : 744-2004-105- 08 - 00
Reclamante : MATIAS MONTEIRO DO AMARAL
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXTC
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 280/2004
PROCESSO : 739-2004-105- 08 - 00
Reclamante : CARLOS DOS SANTOS
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXTC
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 281/2004
PROCESSO : 740-2004-105- 08 - 00
Reclamante : MANOEL LUIZ DO NASCIMENTO
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXTC
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 282/2004
PROCESSO : 738-2004-105- 08 - 00
Reclamante : BENEDITA FEITOSA DOS REIS
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXTC
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 283/2004
PROCESSO : 742-2004-105- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO NONATO DE JESUS
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXTC
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 284/2004
PROCESSO : 743-2004-105- 08 - 00
Reclamante : NILMA MARIA DO NASCIMENTO SARMENTO
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXTC
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 285/2004
PROCESSO : 757-2004-105- 08 - 00
Reclamante : DOMINGOS CRUZ DOS SANTOS
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA

CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXTC
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 286/2004
PROCESSO : 753-2004-105- 08 - 00
Reclamante : GUILHERME FILHO
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXTC
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 287/2004
PROCESSO : 760-2004-105- 08 - 00
Reclamante : JUVENAL MONTEIRO DO AMARAL
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXTC
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 288/2004
PROCESSO : 762-2004-105- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXTC
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 289/2004
PROCESSO : 763-2004-105- 08 - 00
Reclamante : JOSE RIBAMAR DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXTC
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 290/2004
PROCESSO : 764-2004-105- 08 - 00
Reclamante : MARIA DE LOURDES BARBOSA DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXTC
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 291/2004
PROCESSO : 755-2004-105- 08 - 00
Reclamante : MARIA SECUNDINA DE SENA DIAS
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXTC
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 292/2004
PROCESSO : 824-2004-105- 08 - 00
Reclamante : JOSE MARCILEY LOPES DA SILVA
Advogado(a): MARIA DO S PEREIRA RAMOS NOGUEIRA
Reclamado : JAMBO MADEIRAS LTDA
Advogado(a): ANTONIO AFONSO NAVEGANTES
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXTC
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 293/2004
PROCESSO : 756-2004-105- 08 - 00
Reclamante : LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXTC
RESENHA NO 294/2004
PROCESSO : 820-2003-105- 08 - 00
Reclamante : ROMILDO DA SILVA MOTA
Advogado(a): MANASSES ALVES DA ROCHA

Reclamado : MUNICIPIO DE BRAGANCA - PREF. MUNICIPAL
Advogado(a): JORGE OTAVIO PESSOA DO NASCIMENTO
Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA R. DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS EM EPIGRAFE, A QUAL SE ENCONTRA DISPONIBILIZADANA INTERNET.XXXXTC
RESENHA NO 295/2004
PROCESSO : 820-2003-105- 08 - 00
Reclamante : ROMILDO DA SILVA MOTA
Advogado(a): MANASSES ALVES DA ROCHA
Reclamado : MUNICIPIO DE BRAGANCA - PREF. MUNICIPAL
Advogado(a): JORGE OTAVIO PESSOA DO NASCIMENTO
Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA R. DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS EM EPIGRAFE, A QUAL SE ENCONTRA DISPONIBILIZADANA INTERNET.XXXXTC
RESENHA NO 296/2004
PROCESSO : 448-2003-105- 08 - 00
Reclamante : VALDETE RODRIGUES DE MENDONCA
Advogado(a): MANASSES ALVES DA ROCHA
Reclamado : MUNICIPIO DE BRAGANCA-PREF. MUNICIPAL
Advogado(a): JORGE OTAVIO PESSOA DO NASCIMENTO
Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA R. DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS EM EPIGRAFE, A QUAL SE ENCONTRA DISPONIBILIZADANA INTERNET.XXXXTC
RESENHA NO 297/2004
PROCESSO : 935-2002-105- 08 - 00
Reclamante : SONIA VITORIA CUNHA
Advogado(a): MANASSES ALVES DA ROCHA
Reclamado : MUNICIPIO DE BRAGANCA-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): JORGE OTAVIO PESSOA DO NASCIMENTO
Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA R. DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS EM EPIGRAFE, A QUAL SE ENCONTRA DISPONIBILIZADANA INTERNET.XXXXTC
RESENHA NO 298/2004
PROCESSO : 941-2004-105- 08 - 00
Reclamante : MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
Advogado(a):
Reclamado : MUNICIPIO DE IRITUIA - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): JOSE KARLOS GOERSCH ANDRADE
Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA R. DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS EM EPIGRAFE, A QUAL SE ENCONTRA DISPONIBILIZADA NA INTERNETXXXXTC

EDITAL DE PRAÇA
No 52/2004

PROCESSO : 779-1998-105- 08 - 00
Exequente: NERIVALDO DA COSTA SOZINHO
Executado: POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) CLEBER MARTINS SALES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da Vara do Trabalho de CAPANEMA, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/09/2004, às 12:00 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA localizado no(a) RUABARAO DE CAPANEMA, 1314, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM IMÓVEL DOMÍNIO UTIL, TERRENO EDIFICADO SITUADO NA CIDADE DE SALINOPOLIS, PARTE INTEGRANTE DO LOTEAMENTO ILHA DO ATALAIA, QUADRA Nº129, RUA 15, LOTE Nº04 MEDINDO VINTE E UM METROS DE FRENTE E FUNDOS POR TRINTA METROS EM AMBAS LATERAIS, CONTENDO:UM PATIO, VARANDA, SALA, HALL, COPA-COZINHA, LAVABO, UMA SUITE, NO PAVIMENTO SUPERIOR COM DUAS VARANDAS E DUAS SUITES, TUDO REGISTRADO NO CARTORIO DE IMOVEIS DE SALINOPOLIS MATRICULO Nº1104, LIVRO 2-D, FLS Nº209
Localização do Bem: SALINOPOLIS
Valor: 12.800,00
Fiel Depositário: MAURICIO SILVA D OLIVEIRA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA - PA, em 24 de Setembro de 2004. Eu, TEODORIO CARDOZO DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):CLEBER MARTINS SALES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

1833



Diário Oficial

CADERNO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2004

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 058/2004

(JULGADOS EM 23.09.2004)

01. PROCESSO TRT/SE/MS 00385-2004-000-08-00-8. IMPETRANTE: MARIA LYÊGE SOARES CHAVES. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO e COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. VINCULAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM AÇÃO DECLARATÓRIA DE INCONSTITUCIONALIDADE

- Tendo em vista o julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de ação declaratória de inconstitucionalidade, que considerou constitucional o art. 4º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, cumpre às Instâncias inferiores curvar-se ao efeito vinculante de tal decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A INTIMAÇÃO DO EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE REGIONAL E DA SRA. DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA, QUANTO AOS TERMOS DA PRESENTE DECISÃO.

02. PROCESSO TRT/SE/MS 00401-2004-000-08-00-0. IMPETRANTE: RAIMUNDO BARRETO PIGANÇO (Dr. José Maria do Nascimento). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO e DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONORTE: UNIÃO. EMENTA: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INCONSTITUCIONALIDADE - VINCULAÇÃO DA DECISÃO - Tendo em vista o julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal em ação declaratória de inconstitucionalidade, que considerou constitucional o art. 4º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, as decisões das Instâncias inferiores devem curvar-se à conclusão, pelo efeito vinculante de tal decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A INTIMAÇÃO DO EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE REGIONAL E DA SRA. DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA, QUANTO AOS TERMOS DA PRESENTE DECISÃO.

03. PROCESSO TRT/SE/AA 00336-2004-000-08-00-4. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Rita Moita Pinto da Costa). RÉUS: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. William Moraes da Silva e EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA (Dr. Floriano Gaspar Barbosa). EMENTA: CLÁUSULA DE ACORDO COLETIVO DISPONDO SOBRE TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL - Tendo a norma constitucional estabelecido a liberdade de não filiação do trabalhador a um determinado sindicato, por certo que esse direito se estende a não obrigatoriedade de pagar contribuições que não sejam compulsoriamente fixadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, PARA, CONFIRMANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2003/2004 (FLS. 10/12), FIRMADO ENTRE OS RÉUS, ASSEGURANDO AOS INTERESSADOS O DIREITO DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA; CONDENAR OS DEMANDADOS A AFIXAREM DEZ CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO AOS EMPREGADOS, PARA CONHECIMENTO DA CATEGORIA, TODO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RÉUS, NO VALOR DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), SOBRE O VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

04- PROCESSO TRT/SE/CNC 00488-2004-000-08-00-3. SUSCITANTE: JUIZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. SUSCITADO: JUIZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. EMENTA: CONFLITO NEGATIVO

DE COMPETÊNCIA - Conexas, nos termos do art. 103, do CPC, são as ações que têm o mesmo objeto ou a mesma causa de pedir. Logo, se na ação de consignação em pagamento o objeto era o depósito da quantia devida a título de saldo de salário, salário família e adicional de insalubridade e na reclamação cuida o reclamante de pedir o reconhecimento de justa causa indireta, dano moral e indenização do período estável, não há razões para concluir pela manutenção da decisão do juízo suscitado, que remeteu o processo para a Vara do Trabalho na qual se processou a ação de consignação em pagamento, já arquivada, em virtude da homologação de acordo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGÁ-LO PROCEDENTE PARA FIXAR A COMPETÊNCIA DO DOUTO JUIZO SUSCITADO, A MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, PARA ONDE DEVEM SER REMETIDOS OS PRESENTES AUTOS, VISANDO O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR MÁRIO SÉRGIO DA COSTA CARVALHO EM FACE DE FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 28 de setembro de 2004

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

MM 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750, - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 2542/2004

PROCESSO : 1525-2003-7-08-00

Reclamante : THEREZINHA LIMA DOS SANTOS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : ECOTUR TURISMO ECOLÓGICO DO TAPAJOS LTDA

Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto: AO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, CONFORME ARTIGO 40 DA LEF.

RESENHA NO 2543/2004

PROCESSO : 36-2003-7-08-00

Reclamante : MEDSON DE BRITO DOS REIS

Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA

Reclamado : KV INSTALACOES LTDA

Assunto: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO CONSTANTE ÀS FLS. 58 DOS AUTOS, DEVENDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 2546/2004

PROCESSO : 618-2004-7-08-00

Reclamante : RONALDO BENICIA DE LIMA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Assunto: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUERENDO, ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 28/29 DOS AUTOS.

RESENHA NO 2547/2004

PROCESSO : 955-2004-7-08-00

Reclamante : SILVIO JOSE FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO

Reclamado : H H COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a): JACIEL DE MORAES PAPALEO PAES

Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE DEVERÃO COMPARECER PARA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14/10/2004, ÀS 11H40.

RESENHA NO 2548/2004

PROCESSO : 1138-2003-7-08-00

Reclamante : MARIO LACERDA SILVA

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado : CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S/C LTDA

Advogado(a): MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA

Assunto: DEVERÁ A EXECUTADA EFETUAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O PAGAMENTO DO VALOR APURADO POR ESTE JUIZO (R\$-2.322,11), SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2550/2004

PROCESSO : 427-2003-7-08-00

Reclamante : FRANCISCO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA

Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Reclamado : PRODIGO COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS

Assunto: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 14.10.2004, ÀS 11H55, PARA FINS DE CONCILIAÇÃO.

RESENHA NO 2557/2004

PROCESSO : 1008-2004-7-08-00

Reclamante : VERA LUCIA SARAIVA NORONHA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : ESTADO DO PARÁ SEDUC

Assunto: AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL,

QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO ACIMA.

RESENHA NO 2558/2004

PROCESSO : 1606-2003-7-08-00

Reclamante : FRANCISCO CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS

Advogado(a): ALCINDO VOGADO NETO

Reclamado : EDITORA CEJUP LTDA

Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS

Assunto: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA

PETIÇÃO DE FLS. 178/182 APRESENTADA PELA EXECUTADA ACIMA

RESENHA NO 2559/2004

PROCESSO : 1397-2001-7-08-00

Reclamante : MARIA ERNESTINA OLIVEIRA MACHADO

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : GENGIS FREIRE DE SOUZA

Advogado(a): PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE GENGIS FREIRE DE SOUZA EM FACE DA EMBARGADA MARIA ERNESTINA OLIVEIRA MACHADO, MANTENDO A CONSTRIÇÃO JUDICIAL QUE RECAIU SOBRE O BEM IMÓVEL CONSTANTE DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 608 DOS AUTOS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS

RESENHA NO 2560/2004

PROCESSO : 510-2004-7-08-00

Reclamante : INSS - PARA

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PROLATADOS NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA ACOLHER A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA PELO IMPUGNANTE INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS EM FACE DO IMPUGNADO EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA. PARA ESCLARECER QUE AS VERBAS REMUNERATÓRIAS REFEREM-SE A HORAS EXTRAS, MANTENDO-SE O CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE FLS. 25 DOS AUTOS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 517/2004

PROCESSO : 1151-2004-7-08-00

Reclamante: JACIARA DE JESUS PERDIGÃO

Reclamado: ALACI MENDES

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALACI MENDES, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS AS FLS. 14/19 DOS AUTOS: "... CONDENARA RECLAMADA AO PAGAMENTO DOS TÍTULOS DEFERIDOS, JA ATUALIZADOS, COM INCIDENCIA DE JUROS DE MORA (R\$51,47), NO VALOR DE R\$3.121,22, E A OBRIGACAO DE FAZER (ANOTACOES EM CTPS) EM 48 HS APOS O TRANSITO EM JULGADO DO DECISUM. A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA INCIENTE, NO IMPORTE DE R\$334,76, E DE CONTA DA RECLAMADA, EM VIRTUDE DE NAO TE-LA PAGO NA EPOCA APROPRIADA, DEVENDO RECOLHE-LA E COMPROVA-LA EMATE DEZ DIAS APOS O PAGAMENTO DO CREDITO DEVIDO, SOB PENA DE EXECUCAO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$62,42, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL.//tr//

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de Setembro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) JUIZ(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 518/2004

PROCESSO : 1008-2004-7-08-00

Reclamante: VERA LUCIA SARAIVA NORONHA

Reclamado: COOPERATIVA MISTA TRAB IND E PREST SERVICOS

2 Judiciário

CADERNO 2

DOS ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA MISTA TRAB IND E PREST SERVICOS DOS ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO SEGUNDO RECLAMADO ESTADO DO PARÁ-SEDOC.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 24 de Setembro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 519/2004

PROCESSO : 1183-2004-7-08-00

Reclamante: EVERALDO HENRIQUE DA SILVA LOBATO

Reclamado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICALTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA,

CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E PORTUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELO

SEGUNDO RECLAMADO E NO MÉRITO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA AJUIZADA PELO RECLAMANTE EVERALDO HENRIQUE DA SILVA LOBATO EM FACE DOS

RECLAMADOS EMEEMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA S/A, CONDENANDO OS RECLAMADOS, SENDO O SEGUNDO DE FORMA SUBSIDIÁRIA, A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO

DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE: FÉRIAS EM DOBRO 1999/ 2000, 2000/2001, 2001/2002 MAIS 1/3 E FÉRIAS PROPORCIONAL 06/12, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3 CONSTITUCIONAL, 13º SALÁRIO

PROPORCIONAL 2003 - 03/12, SALÁRIO REFERENTE AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO/2003; FGTS DE TODO CONTRATO DE TRABALHO, MAIS MULTA DE 40%, sendo que desta parcela deverá ser

abatido o que estiver depositado a título de FGTS em conta vinculada em nome do autor, que foi levantado por Alvará Judicial expedido às fls. 69 dos autos; MULTADO ART. 477, da CLT; DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS DE

TODO CONTRATO DE TRABALHO, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE O RECLAMANTE FAZ JUS REFERENTE AO LABOR DE SEGUNDA

A SÁBADO A MÉDIA MENSAL DE CENTO E OITO HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS EXTRAS COM PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE 50% SOBRE A HORA NORMAL E REFERENTE AO LABOR AOS DOMINGOS A

MÉDIA MENSAL DE TRINTA E DUAS HORAS EXTRAS, ESTAS NO PERCENTUAL DE 100% DE ACRÉSCIMO SOBRE A HORA NORMAL (VIDE NORMAS COLETIVAS JUNTADAS AOS AUTOS). DEVENDO SER

APURADAS TODAS AS HORAS EXTRAS DEVIDAS AO AUTOR E APÓS SER ABATIDAS AS HORAS EXTRAS PAGAS AO RECLAMANTE PELA

EMPRESA EME LTDA, MEDIANTE CONTRA CHEQUES JUNTADOS AOS AUTOS, COM REFLEXOS SOBRE: férias mais 1/3 e 13º salário de todo período contratual e repouso semanal remunerado. JUROS DE MORA E

CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. DETERMINA-SE QUE SEJA FEITO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NOS

MOLDES DO § 3º DO ART. 114 DA CF/88 C/C A LEI 10.035 DE 25.10.2000, CABÍVEIS A CADA UMA DAS PARTES, ALÉM DE RETENÇÃO DA PARCELA

REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO DAS MESMAS. IMPROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO

LEGAL. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO VALOR DE R\$ 800,00 (oitocentos reais), CALCULADO

SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADO EM R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). CIENTE O RECLAMANTE E A RECLAMADA CELPA S/A

ADESTA DECISÃO. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL POR EDITAL. NADA MAIS

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 24 de Setembro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE

SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 520/2004

PROCESSO : 1397-2001-7-08-00

Exequente: MARIA ERNESTINA OLIVEIRA MACHADO

Executado: MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES, EXECUTADO nos autos do processo

supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência

da seguinte determinação: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E PORTUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE GÊNGIS FREIRE DE SOUZA EM FACE DA EMBARGADA MARIA ERNESTINA OLIVEIRA MACHADO, MANTENDO A CONSTRIÇÃO JUDICIAL QUE RECAIU SOBRE O BEM IMÓVEL CONSTATANTE DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 608 DOS AUTOS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 24 de Setembro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 521/2004

PROCESSO : 1397-2001-7-08-00

Exequente: MARIA ERNESTINA OLIVEIRA MACHADO

Executado: REDE MARAJÓ LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) REDE MARAJÓ LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte

determinação: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO

TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E PORTUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA SÉTIMA VARA

DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE GÊNGIS

FREIRE DE SOUZA EM FACE DA EMBARGADA MARIA ERNESTINA OLIVEIRA MACHADO, MANTENDO A CONSTRIÇÃO JUDICIAL QUE

RECAIU SOBRE O BEM IMÓVEL CONSTATANTE DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 608 DOS AUTOS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 24 de Setembro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE

SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR

RESENHA NO 2561/2004

PROCESSO : 1952-2000-7-08-00

Reclamante: JOSE LUIZ DOS SANTOS LACERDA

Advogado(a): FRANCISTELA TORRES CALDAS

Reclamado: COMITE OLIMPICO BRASILEIRO

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA

EXECUÇÃO.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª- 2ª T - Nº 048/2004. Pelo presente edital intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos

dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões aos Agravos de Instrumento/

Recursos de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C.

Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 198/2003, do C. TST. AGRAVOS PROCESSADOS

EM AUTOS APARTADOS:

PROCESSO TRT 2ª T/AI 00117-2004-004-08-40-1. AGRAVANTES: BENEDITO CARLOS PORCIUNCUA. ANA MARIA CORREA PORCIUNCUA. Dra.

Maria Dulce Amaral Mousinho. AGRAVADO: ANTONIO CLAUDIO SANTOS OLIVEIRA. Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel.

PROCESSO TRT 2ª T/AI 00124-2004-013-08-40-4 - RITO SUMARÍSSIMO. AGRAVANTE: LUIS JOSÉ DAMASCENO FRANÇA. Dra. Alessandra Du

Valesse Costa Ballista e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dra. Polyana Uchoa

Conte e outros.

PROCESSO TRT 2ª T/AI 00983-2004-205-08-40-5 - RITO SUMARÍSSIMO. AGRAVANTE: ANTONIO FERREIRA FILHO (BRASIL SERVICE

CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS). Dr. Rafael Oliveira Lauria e outra. AGRAVADO: MERINALDO MORAES LIMA. Dr. Jean e Silva Dias.

PROCESSO TRT 2ª T/AI 01291-2003-202-08-40-4, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPÁ. Procurador Dr. Marcelo Brazoloto. AGRAVADOS: SANDRO

ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA. Dr. Osvaldo Souza de Campos e outra. CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES. Dr. Horácio

Maurien Ferreira Magalhães e outra. J. C. S. NASCIMENTO ME.

PROCESSO TRT 2ª T/AI 01419-2003-002-08-40-3. AGRAVANTE: ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C LTDA.

Drª. Adriana Lie Okajima e outros. AGRAVADA: MARIA DE NAZARE NUNES KEMPER. Dr. Ney Gonçalves de Mendonça Júnior.

Belém, 27 de setembro de 2004.

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES

Secretária da 2ª Turma

SEGUNDA TURMA

GABINETE DA JUIZA TOGADA

SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

PROCESSO TRT/2ª T. JED/AP 00840-2004-005-08-00-0

EMBARGANTE (S): EVANDRO LIEGE CHUQUIA MUTRAN

Drª. Roberta dos Anjos Moreira e outros. EMBARGADO (S): RUI DENARDIM. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros.

JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA. Drª Ana Carolina dos Santos Ferreira.

DESPACHO: Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pelo embargante, às fls. 77/88, o disposto na Orientação

Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho e no parágrafo único do art. 267, do

Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se a embargada, por seu advogado, mediante publicação no

Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias.

PROCESSO TRT/2ª T. JED/AP 00729-2004-005-08-00-6

EMBARGANTE (S): MÁRIO JOSÉ NEVES LEITÃO. Drª. Roberta dos Anjos Moreira e outros. EMBARGADO (S): RUI DENARDIM. Dr. Tito

Eduardo Valente do Couto e outros. JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA. Drª Ana Carolina dos Santos Ferreira.

DESPACHO: Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pelo embargante, às fls. 87/98, o disposto na Orientação

Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho e no parágrafo único do art. 267, do

Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se a embargada, por seu advogado, mediante publicação no

Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias.

PRIMEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

PROCESSO TRT/1ª T/AI 00402-2004-010-08-01-0. AGRAVANTE: GILVANA DO SOCORRO FEIO COSTA. Dra. Helena Cláudia Miralha Pingarilho.

AGRAVADA: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS. Dr. Almir Carlos de Moraes Favacho. DESPACHO: A agravante não promoveu a

formação do instrumento de modo correto, eis que não juntou as peças consideradas indispensáveis como petição inicial, contestação, sentença e

recurso ordinário, como determina o art. 897, § 5º, I, da CLT e o item X da Instrução Normativa nº 16, do C. TST. Desse modo, com fundamento

no art. 557, do CPC c/c o art. 118, do Regimento Interno deste Egrégio TRT da 8ª Região, nego seguimento ao presente agravo. Dar ciência às

partes. Belém, 24/09/2004. a) Marcus Augusto Losada Maia. Juiz Relator. PROCESSO TRT/1ª T. JED-RO 00910-2003-115-08-00-2. EMBARGANTE:

JAIME BARRETO NUNES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. EMBARGADA: HAMADA & ALENCAR LTDA. Dr. Manoel Vera Cruz dos

Santos. DESPACHO: A embargada para, querendo, oferecer contra-razões aos embargos de declaração, no prazo legal. Em, 24.09.2004. a)

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. Juiz Togado/Relator.

MM VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000

Juíza Titular: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues

Diretor de Secretaria: Maurílio Ricardo Neris

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 756/2004

PROCESSO : 165-2000-106-08-00

Reclamante: ELBERTH EZEQUIEL LAMEIRA DA COSTA FILHO

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Reclamado: AGROPECUARIA HAKONE S/A

Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS

Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 20/10/2004, as 09:50 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns)

penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da

dívida, ressaltando ainda, que não havendo licitante na Praça supra, fica DESIGNADO LEILÃO, para venda do bem pela melhor oferta, marcado para 17.11.2004, no mesmo local e horário da Praça.

RESENHA NO 762/2004

PROCESSO : 728-2003-106-08-00

Reclamante: RAIMUNDO DA SILVA CARVALHO

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A

Advogado(a): AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA

Assunto: AO RECLAMANTE: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO NOS AUTOS SUPRA

MENCONADOS.

EDITAL DE PRAÇA

No 190/2004

PROCESSO : 165-2000-106-08-00

Exequente: ELBERTH EZEQUIEL LAMEIRA DA COSTA FILHO

Executado: AGROPECUARIA HAKONE S/A

O(a) doutor(a) CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUIZ(A)

TITULAR da Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/10/2004, às 09:50 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL localizado no(a) AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1721, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM IMÓVEL DENOMINADO LOTE 503, SITUADO NA TRAVESSA DO 16, COLÔNIA SÃO LUIZ, FIGURA GEOMÉTRICA DE 4 LADOS, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A CITADA TRAVESSA POR ONDE MEDE 250 METROS LATERAL DIREITA COM O LOTE Nº 507, MEDINDO 1000 METROS LATERAL ESQUERDA COM O LOTE Nº 499, MEDINDO 1000 METROS DE FUNDOS, COM O LOTE Nº 545, DA TRAVESSA DO KM 24, MEDINDO 250 METROS, PERFAZENDO UM ÁREA DE 25 HECTARES ÁREA CONSTRUÍDA: UMA CASA EM ALVENARIA COM 120M², COM DOIS QUARTOS E UM BANHEIRO, SENDO UM DOS QUARTOS COM SUÍTE, SALA, SALA DE TELEVISÃO, COZINHA E DESPENSA, TODA AVARANDADA, COBERTA COM TELHA DE BARRO, PISO TODO EM LAJOTA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, FORRO EM GESSO, UM SALÃO DE JOGOS, TODO CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, COM BANHEIRO, COZINHA E COM A FRENTE AVARANDADA, PISO EM ARDOSIA, COBERTA COM TELHA DE BARRO E ESQUADRIA DE FERRO, SEIS SUÍTES COM PISO EM ARDOSIA, TELHA DE BARRO E FORRO DE GESSO, UMA PISCINA DE 6 X 12 METROS, COMEÇA COM UM METRO E TERMINA COM UM E MEIO METRO DE PROFUNDIDADE, TODA EM CERÂMICA. OBS.: IMÓVEL REGISTRADO NO CRI DE IGARAPÉ-AÇU-PA, À FOLHA 04, DO LIVRO 2-D, MATRÍCULA 3.846, EXCETO A PARTE CONSTRUÍDA, SEGUNDO CERTIDÃO DO CRI, O IMÓVEL ENCONTRA-SE HIPOTECADO EM FAVOR DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL S/A - BNDS.

Localização do Bem: TRAV. DO 16, COLÔNIA SÃO LUIZ-IGARAPÉ-AÇU-PA.

Valor: 150.000,00

Fiel Depositário: VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA

Não havendo licitante na Audiência de Praça na data supra, fica DESIGNADO o dia 17.11.2004, no mesmo local e horário supramencionado, para realização do LEILÃO do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 23 de Setembro de 2004. Eu, MAURILIO RICARDO NERIS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 191/2004

PROCESSO : 273-2004-106-08 - 00

Exequente: INSS - PARA
Executado: TORNESP

O(a) doutor(a) CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/10/2004, às 10:00 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL localizado no(a) AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1721, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01(UMA) FURADEIRA DE COLUNA, DA MARCA MEMASA BELO HORIZONTE, MODELO 25130, SÉRIE FC 27/0, RPM: 175/265/410 (VELOCIDADE), PESO MÉDIO DE 200 QUILOS, COR VERDE, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTOR ELÉTRICO DE 5 (CINCO) CAVALOS, 3.500 RPM, SEM IDENTIFICAÇÃO, MAS EM FUNCIONAMENTO.

-Valor: 900,00

Fiel Depositário: RAIMUNDO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO JÚNIOR

Não havendo licitante na Audiência de Praça da data supra, fica DESIGNADO o dia 17.11.2004, no mesmo horário e local supracitados, para realização do LEILÃO do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 24 de Setembro de 2004. Eu, MAURILIO RICARDO NERIS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 192/2004

PROCESSO : 856-2004-106-08 - 00

Reclamante: ROBERTO DE GUSMAO OLIVEIRA

Reclamado: HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA-ME

Data da próxima audiência: 08/10/2004 às 08:00

O(a) doutor(a) CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA-ME, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa: deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 24 de Setembro de 2004. Eu, MAURILIO RICARDO NERIS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
JUIZ(A) TITULAR

MM 4ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

RESENHA NO 20/2004

PROCESSO : 49-2004-119-08 - 00

Reclamante: RAIMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Advogado(a): ROSOMIRO ARAIS

Reclamado: D. F. BASTOS S/A INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE - Tomar ciência do Despacho: "Ao autor para proceder emenda à petição inicial no prazo legal, esclarecendo quais as cláusulas normativas, relativas a que anos e respectivos valores que fundamentam o pedido de diferença salarial, item 1.4 da inicial, em razão do que consta no item 1.4.1 quanto à ausência de instrumento de convenções, considerando que a memória de cálculo da parcela alcança todo o pacto laboral".

RESENHA NO 29/2004

PROCESSO : 139-2004-119-08 - 00

Reclamante: AZIR CONTE

Advogado(a): PAULINO DOS SANTOS CORREA

Reclamado: MOACIR A. BARAZZETTI

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 40/41, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO:.....V- DESTA FEITA, COMO A PETIÇÃO INICIAL NÃO CONTEM TODOS OS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA DEFESA PELOS RÉUS, O QUE A TORNA INEPTA, E COMO NÃO CABE EMENDA NAS HIPÓTESES DO ART. 295, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, I DO CPC, COMINANDO CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$- 392,49, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL, QUE FICA ISENTO. VI- INTIMEM-SE AS PARTES.

RESENHA NO 30/2004

PROCESSO : 121-2004-119-08 - 00

Reclamante: CELSO SALDANHA MONTEIRO

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado: CLUBE DO REMO

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, PARATOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 21/22, CUJO TEOR TRANSCREVE-SE A SEGUIR:.....V- DESTA FEITA, COMO A PETIÇÃO INICIAL NÃO CONTEM TODOS OS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA DEFESA PELOS RÉUS, O QUE A TORNA INEPTA, E COMO NÃO CABE EMENDA NAS HIPÓTESES DO ART. 295, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, I DO CPC, COMINANDO CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$- 253,75, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL, QUE FICA ISENTO. VI- INTIMEM-SE AS PARTES.

RESENHA NO 31/2004

PROCESSO : 120-2004-119-08 - 00

Reclamante: PAULO JOSE LIRA CARDOSO

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado: ROC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, PARATOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 23/24, CUJO TEOR TRANSCREVE-SE A SEGUIR:.....VI- DESTA FEITA, COMO A PETIÇÃO INICIAL NÃO CONTEM TODOS OS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA DEFESA PELOS RÉUS, O QUE A TORNA INEPTA, E COMO NÃO CABE EMENDA NAS HIPÓTESES DO ART. 295, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, I DO CPC, COMINANDO CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$- 228,10, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL, QUE FICA ISENTO. VII-

INTIMEM-SE AS PARTES

RESENHA NO 32/2004

PROCESSO : 120-2004-119-08 - 00

Reclamante: PAULO JOSE LIRA CARDOSO

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado: ROC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, PARATOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 23/24, CUJO TEOR TRANSCREVE-SE A SEGUIR:.....VI- DESTA FEITA, COMO A PETIÇÃO INICIAL NÃO CONTEM TODOS OS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA DEFESA PELOS RÉUS, O QUE A TORNA INEPTA, E COMO NÃO CABE EMENDA NAS HIPÓTESES DO ART. 295, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, I DO CPC, COMINANDO CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$- 228,10, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL, QUE FICA ISENTO. VII-

INTIMEM-SE AS PARTES

RESENHA NO 33/2004

PROCESSO : 120-2004-119-08 - 00

Reclamante: PAULO JOSE LIRA CARDOSO

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado: ROC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, PARATOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 23/24, CUJO TEOR TRANSCREVE-SE A SEGUIR:.....VI- DESTA FEITA, COMO A PETIÇÃO INICIAL NÃO CONTEM TODOS OS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA DEFESA PELOS RÉUS, O QUE A TORNA INEPTA, E COMO NÃO CABE EMENDA NAS HIPÓTESES DO ART. 295, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, I DO CPC, COMINANDO CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$- 228,10, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL, QUE FICA ISENTO. VII-

INTIMEM-SE AS PARTES

RESENHA NO 34/2004

PROCESSO : 109-2004-119-08 - 00

Reclamante: CARLOS BENEDITO TEIXEIRA DA ROSA

Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA

Reclamado: CONSTRUTORA BOSTON E TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, PARATOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 21/22, CUJO TEOR TRANSCREVE-SE A SEGUIR:.....V- DESTA FEITA, COMO A PETIÇÃO INICIAL NÃO CONTEM TODOS OS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA DEFESA PELOS RÉUS, O QUE A TORNA INEPTA, E COMO NÃO CABE EMENDA NAS HIPÓTESES DO ART. 295, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, I DO CPC, COMINANDO CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$- 271,39, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL, QUE FICA ISENTO. VI-

INTIMEM-SE AS PARTES

RESENHA NO 35/2004

PROCESSO : 105-2004-119-08 - 00

Reclamante: MARCOS ANDRE CORREA DE CASTRO

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Reclamado: MARIA DOS S. VIEIRA MOREIRA (SUPERMERCADO PARAENSE)

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, PARATOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 25/26, CUJO TEOR TRANSCREVE-SE A SEGUIR:.....V- DESTA FEITA, COMO A PETIÇÃO INICIAL NÃO CONTEM TODOS OS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA DEFESA PELOS RÉUS, O QUE A TORNA INEPTA, E COMO NÃO CABE EMENDA NAS HIPÓTESES DO ART. 295, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, I DO CPC, COMINANDO CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$- 358,78, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL, QUE FICA ISENTO. VI-

INTIMEM-SE AS PARTES

RESENHA NO 36/2004

PROCESSO : 108-2004-119-08 - 00

Reclamante: MANOEL DO NASCIMENTO FERREIRA DA COSTA

Advogado(a): JOAQUIM DIAS DE CARVALHO

Reclamado: CAFILA IND COM DE MOVEIS LTDA - ME

Advogado(a):

Assunto: Ao reclamante para que fique ciente do seguinte despacho: ...o reclamante postula adicional de insalubridade sem indicar qual a causa de pedir e não apresentou a memória de cálculo das parcelas postuladas, desta feita determino o arquivamento da reclamação ante o disposto no art. 852-B, I da CLT. Custas pelo reclamante no valor de R\$72,38, isento.

RESENHA NO 37/2004

PROCESSO : 40-2004-119-08 - 00

Reclamante: EDERVAN MACHADO GONCALVES

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Reclamado: JOSIEL DOS SANTOS ROCHA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho: "I - Verifica-se que o comprovante de entrega da notificação do reclamado foi devolvido com a informação "desconhecido", logo não é possível a localização do reclamado no endereço fornecido pelo autor, visto que nele não se encontra; II - Consta-se que o presente processo é enquadrado no rito sumário. Está previsto no art. 852, II, § 1º da CLT, que o não

atendimento pelo reclamante da correta indicação do endereço da reclamada enseja o arquivamento da reclamação; III - Ora, o reclamante indicou endereço onde o reclamado não foi encontrado, estando assim enquadrado na hipótese antes citada, e por tal razão, determina-se o arquivamento da reclamação; IV - Custas pelo reclamante sobre o valor da causa em R\$-138,87, das quais fica isento".

RESENHA NO 38/2004

PROCESSO : 23-2004-119-08-00

Reclamante : EDER DA ROCHA MACIEL

Advogado(a) : LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA

Reclamado : EMERSON DA ROCHA MACIEL

Advogado(a) :

Assunto: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho: "I - Verifica-se que o comprovante de entrega da notificação do reclamado foi devolvido com a informação "não existe número indicado", logo o reclamado não se localiza no endereço informado pelo reclamante; II - Consta-se que o presente processo é enquadrado no rito sumariíssimo. Está previsto no art. 852, II, § 1º da CLT, que o não atendimento pelo reclamante da correta indicação do endereço da reclamada enseja o arquivamento da reclamação; III - Ora, o reclamante indicou endereço onde o reclamado não foi encontrado, estando assim enquadrado na hipótese antes citada, e por tal razão, determina-se o arquivamento da reclamação; IV - Custas pelo reclamante sobre o valor da causa em R\$-167,30, das quais fica isento".

RESENHA NO 39/2004

PROCESSO : 135-2004-119-08-00

Reclamante : JULIANA SERAFIM LOPES

Advogado(a) : AMIRALDO NUNES PARDAUIL

Reclamado : JUCILENE FIGUEIREDO DA SILVA

Advogado(a) :

Assunto: ao reclamante para que fique ciente do seguinte despacho: "... a reclamante não informou o salário que efetivamente recebia e não juntou memória de cálculos das parcelas, pelo que determino o arquivamento da reclamação ante o disposto no art. 852-B, I da CLT. Custas pela reclamante no valor de R\$161,26, isenta.

RESENHA NO 40/2004

PROCESSO : 153-2004-119-08-00

Reclamante : MATUSALEM ARNEIRO ALVES

Advogado(a) : LUIS ROBERTO CARVALHO DA SILVA

Reclamado : ALIMENTOS LOGISTICA LTDA

Advogado(a) : ROGÉRIO GUIMARÃES ALVES

Assunto: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIÊNCIA, EM CARÁTER INAUGURAL, PARA O DIA 27/10/2004, ÀS 09:00 HS, NA SEDE DA 4ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, COM ENDEREÇO NA AV. CLÁUDIO SAUNDERS, 877 - ANANINDEUA/PA, DEVENDO NESTA AUDIÊNCIA APRESENTAREM AO JUÍZO TODAS AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, SENDO QUE LIMITADA A APRESENTAÇÃO DE NO MÁXIMO DUAS TESTEMUNHAS POR SER TRATAR DE RITO SUMÁRIO. FICANDO O RECLAMANTE CIENTE DE QUE A SUA AUSÊNCIA À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, E A RECLAMADA, CIENTE DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA CONSIDERAÇÃO DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

RESENHA NO 41/2004

PROCESSO : 7-2004-119-08-00

Reclamante : ROSE MARY BONFIM SANTOS

Advogado(a) : KATIA REALE DA MOTA

Reclamado : FRIGORIFICO FAMA LTDA

Advogado(a) :

Assunto: Ao reclamante, para tomar ciência do despacho de fl.18, transcrito abaixo: I - Verifica-se que o comprovante de entrega da notificação do reclamado foi devolvido com a informação "desconhecido", logo não é possível a localização do reclamado no endereço fornecido pela autora. II - Consta-se que o presente processo é enquadrado no rito sumariíssimo. Está previsto no art. 852, II, § 1º da CLT, que o não atendimento pelo reclamante da correta indicação do endereço da reclamada enseja o arquivamento da reclamação. III - Ante o exposto, como o reclamante indicou endereço onde o reclamado não foi encontrado, hipótese enquadrada no art. 852, II da CLT, determina-se o arquivamento da reclamação, nos termos do §1º do mesmo dispositivo. Custas pela reclamante sobre o valor da causa em R\$-121,85, das quais fica isenta.

RESENHA NO 43/2004

PROCESSO : 145-2004-119-08-00

Reclamante : ANTONIO SILVA SALES

Advogado(a) : ANA KELLY JANSEN DE AMORIM

Reclamado : CONSTRUTORA ITUPIRANGA

Advogado(a) :

Assunto: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do Despacho - "Indefiro o pedido de antecipação de tutela por não estarem presentes os requisitos do art. 273 do CPC".

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

RESENHA NO 2240/2004

PROCESSO : 01603-2004-001-08-00-8

Reclamante : JOSE RIBAMAR ATAIDE DO NASCIMENTO

Advogado(a) : SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO

Reclamado : FUNDACAO DE TELECOMUNICACOES DO PARA

Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/10/2004 as 10:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2248/2004

PROCESSO : 01613-2004-001-08-00-0

Reclamante : CLAUDIO LENON DE JESUS COIMBRA

Advogado(a) : CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : SERVINORTE LTDA

Advogado(a) :

Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 09:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2247/2004

PROCESSO : 01615-2004-001-08-00-4

Reclamante : NEUCLAIR ALEXANDRE SANTOS MAGALHAES

Advogado(a) : EDILSON SILVA MOREIRA

Reclamado : CONSTRUTORA MEGA LTDA

Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 09:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1828/2004

PROCESSO : 01612-2004-002-08-00-9

Reclamante : JOAO BATISTA DA SILVA

Advogado(a) : CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : SERVINORTE LTDA

Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 09:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1827/2004

PROCESSO : 01613-2004-002-08-00-0

Reclamante : SEBASTIAO PENA DA FONSECA

Advogado(a) : ALDANERYS MATOS AMARAL

Reclamado : EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA

Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 10:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1829/2004

PROCESSO : 01623-2004-002-08-00-3

Reclamante : VIRGILIO NUNES SILVESTRE

Advogado(a) : DANIELLE MARANHÃO JESUS

Reclamado : IMPORTADORA DE FERRAGENS S A

Advogado(a) :

Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 10:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2442/2004

PROCESSO : 01614-2004-003-08-00-2

Reclamante : FRANCILENE DA SILVA SANTOS

Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado : SILVIA ZELIA

Advogado(a) :

Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 09:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2441/2004

PROCESSO : 01615-2004-003-08-00-4

Reclamante : FRANCISCO PAULO OLIVEIRA DAS MERCES

Advogado(a) : KAMILA FONSECA KLAUTAU

Reclamado : MESQUITA & BASTOS LTDA

Advogado(a) :

Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 10:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2038/2004

PROCESSO : 01614-2004-004-08-00-2

Reclamante : ADALSON CORREA LIMA

Advogado(a) : POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO

Reclamado : VIACAO GUAJARA LTDA

Advogado(a) :

Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/10/2004 as 09:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2037/2004

PROCESSO : 01615-2004-004-08-00-4

Reclamante : FRANCISCA FERREIRA CONSOLACAO

Advogado(a) : SANDRA SHIRLEY COSTA DUARTE

Reclamado : VIDA PLENA - COOPERATIVA DOS IRMAOS COM PASTOR

Advogado(a) :

Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/10/2004 as 09:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2039/2004

PROCESSO : 01625-2004-004-08-00-7

Reclamante : LISSANDRA SOUSA SANTOS

Advogado(a) : MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS

Reclamado : CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA S C LTDA

Advogado(a) :

Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/10/2004 as 09:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2704/2004

PROCESSO : 01612-2004-005-08-00-9

Reclamante : JADIEL ALMEIDA DA SILVA

Advogado(a) : CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : SERVINORTE LTDA

Advogado(a) :

Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/10/2004 as 11:00, na 005ª VARA DO

TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2703/2004

PROCESSO : 01613-2004-005-08-00-0

Reclamante : DENILDO MONTEIRO ATAIDE

Advogado(a) : FRANCISCA DE LOURDES NERY RABELO REIS

Reclamado : AMAZON CAT FISH

Advogado(a) :

Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/10/2004 as 11:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2706/2004

PROCESSO : 01623-2004-005-08-00-3

Reclamante : PRETESTATO EUTROPIO DE SOUZA NETO

Advogado(a) : GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : VIACAO FORTE LTDA

Advogado(a) :

Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 09:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2346/2004

PROCESSO : 01613-2004-006-08-00-0

Reclamante : SUELI ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(a) : RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE

Reclamado : SERVICOS BARBOSA

Advogado(a) :

Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/11/2004 as 11:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2344/2004

PROCESSO : 01616-2004-006-08-00-6

Reclamante : MARTA SILVA DUTRA DE LIMA

Advogado(a) : JULIANA VAZ PINTO EMIDIO

Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL ESPACO DOS PEQUENINOS

Advogado(a) :

Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/12/2004 as 09:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2448/2004

PROCESSO : 01617-2004-006-08-00-8

Reclamante : ANDREA DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(a) : JULIANA VAZ PINTO EMIDIO

Reclamado : ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO

DISNEYLANDIA

Advogado(a) :

Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/10/2004 as 09:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2168/2004

PROCESSO : 01612-2004-009-08-00-9

Reclamante : LUCIENE DE SOUZA MACHADO

Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : AMAZON CAT FISH LTDA

Advogado(a) :

Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/10/2004 as 10:10, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2169/2004

PROCESSO : 01623-2004-009-08-00-3

Reclamante : WALMIR COSTA

Advogado(a) : LUNA MARIA ARAUJO FREITAS

Reclamado : BELEM SHOPPING VIDROS LTDA

Advogado(a) :

Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/10/2004 as 09:00, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2498/2004

PROCESSO : 01615-2004-010-08-00-5

Reclamante : ANDRE DO ROSARIO BARROS

Advogado(a) : RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE

Reclamado : EMPESCA ALIMENTOS S A

Advogado(a) :

Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 11:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2497/2004

PROCESSO : 01616-2004-010-08-00-7

Reclamante : JOSE MARCELO PEREIRA DE SOUZA

Advogado(a) : ALDANERYS MATOS AMARAL

Reclamado : EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA

Advogado(a) :

Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/10/2004 as 09:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2348/2004

PROCESSO : 01612-2004-011-08-00-X

Reclamante : ANTONIO ALVES RODRIGUES

Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : MIGUEL DOS REIS

Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 as 10:00, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2346/2004

PROCESSO : 01613-2004-011-08-00-1

Reclamante : EDGAR RAIOL FERREIRA

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : SERVINORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 as 10:10, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2344/2004
PROCESSO : 01621-2004-011-08-00-0
Reclamante : JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Reclamado : FENIX CURTIDORA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 as 10:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2345/2004
PROCESSO : 01621-2004-011-08-00-0
Reclamante : ADELINO GOMES DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado : FENIX CURTIDORA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 as 10:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2349/2004
PROCESSO : 01623-2004-011-08-00-4
Reclamante : HERUNDINA MOREIRA GUIMARES
Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 09:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2647/2004
PROCESSO : 01613-2004-012-08-00-1
Reclamante : PAULO SERGIO BASTOS BASTOS
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Reclamado : PROTECAO E ASSISTENCIA MEDICA A SAUDE S C LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 09:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2098/2004
PROCESSO : 01613-2004-014-08-00-1
Reclamante : JORGE AFONSO LOBO DOS SANTOS
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : SERVINORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 09:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

MM 10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050900

RESENHA NO 2486/2004
PROCESSO : 1859-1999-10-08-00
Reclamante : JOAO SERGIO SOUSA DE MAGALHAES
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA RETIFICAÇÃO DO CÁLCULO DE FLS. 608/611, E MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 2487/2004
PROCESSO : 1747-1997-10-08-00
Reclamante : LUCIO AMARAL DAMASCENO FILHO
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : MALU CONFECÇÕES E ELETRODOMESTICOS LTDA
Advogado(a): VANILDO COSTA DE OLIVEIRA
Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 378 E MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 2488/2004
PROCESSO : 1744-1998-10-08-00
Reclamante : PEDRO RODRIGUES DE MELO
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : UNIAO FEDERAL
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 335/338, E MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 2489/2004
PROCESSO : 1557-2002-10-08-00
Reclamante : PAULO SERGIO ARANHA GOMES
Advogado(a): RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
Reclamado : CODEB COOPERATIVADOS EVANGELISCOS DE BELEM
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES
Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 127.
RESENHA NO 2490/2004
PROCESSO : 1509-2003-10-08-00
Reclamante : MARIA AUXILIADORA BARROSO DA COSTA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : ATELIER GOURMET ALTA CONFEITARIA LTDA.
Advogado(a): RAIMUNDO CALDAS BATISTA
Assunto: A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL AS FLS. 98.
RESENHA NO 2491/2004
PROCESSO : 198-1999-10-08-00
Reclamante : WALTER GOMES FERREIRA
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): ROSILENE SILVA DE SOUZA
Assunto: ISTO POSTO, DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE WALTER GOMES FERREIRA E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS – FUNCEF. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EMBARGANTE NO VALOR DE R\$-44,26, NOS TERMOS DO ART. 789-A, V, DA CLT. INTIMAR AS PARTES. NADA MAIS.//////
RESENHA NO 2492/2004
PROCESSO : 198-1999-10-08-00
Reclamante : WALTER GOMES FERREIRA
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
Reclamado : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF
Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO
Assunto: ISTO POSTO, DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE WALTER GOMES FERREIRA E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS – FUNCEF. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EMBARGANTE NO VALOR DE R\$-44,26, NOS TERMOS DO ART. 789-A, V, DA CLT. INTIMAR AS PARTES. NADA MAIS.//////
RESENHA NO 2493/2004
PROCESSO : 2118-2003-10-08-00
Reclamante : MARCO ANTONIO PEREIRA MENDES
Advogado(a): PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
Reclamado : ELEVADORES OTIS LTDA
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
Assunto: Com estes fundamentos e considerando mais o que dos autos consta, DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ELEVADORES OTIS LTDA EM FACE DE MARCO ANTONIO PEREIRA MENDES. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. INTIMEM – SE AS PARTES. NADA MAIS.//////
RESENHA NO 2494/2004
PROCESSO : 1465-1998-10-08-00
Reclamante : AGOSTINHO TADANOBU TSUTSUMI
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : TRANSPORTES AEREOS REG BACIA AMAZONICA S A
Advogado(a): ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
Assunto: AOS RECLAMANTE ABAIXO PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER CERTIDÕES PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A 4ª VARA CIVIL DA COMARCA DE BELEM.- SEBASTIÃO ABADIO CAMARGO- ANTONIO DA SILVA CAVALCANTE-AGOSTINHO TADANOBU TSUTSUMI-HAROLDO CANIZO PEREIRA- SUILES JOSÉ LOPES- WILMAR PEREIRA DE MELO.
RESENHA NO 2495/2004
PROCESSO : 1567-2004-10-08-00
Reclamante : JOSE MARIA DA SILVA GUIMARAES
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a):
Assunto: Postula o reclamante o pagamento de diversas verbas trabalhistas em face de CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA e o ESTADO DO PARÁ. Verifico que o reclamante teve OUTRAS reclamações anteriores nos seguintes julgados:- MM. 13ª Vara desta Capital, Processo 0809/2003-5, onde foi arquivado diante de sua falta à audiência.- MM. 10ª Vara desta Capital, Processo 0932/2003-7, onde foi arquivado diante de sua falta à audiência.- MM. 7ª Vara desta Capital, Processo 0403/2004-4, onde foi arquivado diante de sua falta à audiência.- MM. 10ª Vara desta Capital, Processo 1072/2004-8, onde houve desistência.- MM. 10ª Vara desta Capital, Processo 1204/2004-3, onde houve desistência. Logo a prevenção se dá em relação ao primeiro julgo, isto é, perante a 13ª Vara de Belém. Penso que a autor não pode escolher o julgo onde pretende ver sua reclamação instruída e julgada. Justamente para evitar este tipo de procedimento, em boa hora foi alterado o art. 253, I, do CPC, quando determina que no caso de conexão e continência e nos termos do inciso II, quando o pedido for reiterado, mesmo com acréscimo de litisconsórcio, a reclamação deve ser distribuída por dependência, no caso de em apreço, pois o julgo anterior extinguiu o processo e a ação deve ser dirigida a si. Assim sendo, como a ação anterior ocorreu perante a 13ª Vara, a mesma se encontra preventiva. Com efeito, nos termos do art. 253, II, do CPC, acrescentado pela Lei nº 10.358/2001 e conforme vem sendo aplicado neste Regional, se deve distribuir a ação posterior a Vara inicial, a fim de não se macular o princípio do juiz natural e para se evitar que os litigantes escolham o julgo onde desejam que sua ação seja instruída e julgada. Desta feita, determino de imediato, a fim de não causar maior delonga processual, que os autos sejam redistribuídos a 13ª Vara de Belém via Serviço de Distribuição, com a devida compensação.
RESENHA (RECLAMADO) NO 2496/2004
PROCESSO : 1259-1998-10-08-00
Reclamante : GILVANA DIAS DE MORAES
Advogado(a): JORGE XERFAN NETO
Reclamado : RASCOVSCHI COMERCIO LTDA
Advogado(a): HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
Assunto: À RECLAMANTE PARA, QUERENDO, CONTESTAR AGRAVO

DE PETICAO ÀS FLS. 197/205.///
RESENHA NO 2499/2004
PROCESSO : 1880-2002-10-08-00
Reclamante : ANTONIO CARLOS ALMEIDA DA PENHA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto: AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O EXPEDIENTE DE FLS. 356.///
RESENHA NO 2500/2004
PROCESSO : 1814-1999-10-08-00
Reclamante : BENEDITO SALES PIMENTEL E SILVA
Advogado(a): MARIA IONA SACRAMENTO DA SILVA
Reclamado : TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A
Advogado(a):
Assunto: AOS RECLAMANTES PARA RECEBEREM CERTIDÃO NA SECRETARIA DA VARA.

MM 9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2103/2004
PROCESSO : 264-2003-9-08-00
Reclamante : EMERSON OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): NELSON RUBENS ROFFEE BORGES
Reclamado : RODOPAR LTDA
Advogado(a): ANTONIO REYNALDO CAMPOS SAMPAIO
Assunto: À RECLAMADA POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O PRESENTE AUTO, FOI EXCLUÍDO DA Pauta do LEILÃO DE 11/09/2004, TENDO EM VISTA O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 537.
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 2120/2004
PROCESSO : 560-2004-9-08-00
Reclamante : EDSON GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
Reclamado : EXPRESSO RAPIDO EXCELSIOR
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto: ÀS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DESIGNADA PELO JUIZO PARA O DIA 18/10/04 ÀS 11:00 HORAS.
RESENHA NO 2135/2004
PROCESSO : 1665-2003-9-08-00
Reclamante : FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA ORDEM DE BLOQUEIO DE FLS. 61.
RESENHA NO 2136/2004
PROCESSO : 2036-2000-9-08-00
Reclamante : MATEUS DOS PASSOS
Advogado(a): HERMINIO FARIAS DE MELO
Reclamado : AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA PRESENTAR CTPS(CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), NOS AUTOS SUPRA.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2137/2004
PROCESSO : 472-1997-9-08-00
Reclamante : MOACIR CONCEICAO ROCHA
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
Reclamado : RODOMAR LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES
Assunto: Às partes para ciência de que foi designado o dia 28/10/04 às 11:10 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.
RESENHA NO 2146/2004
PROCESSO : 1912-2003-9-08-00
Reclamante : SILVIO SOUZA DOS SANTOS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : RONALDO SILVA FARIAS
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA INFORMAR O NÚMERO DO CPF DO EXECUTADO.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 453/2004

PROCESSO : 1518-2004-9-08-00
Exequente: MARLUCIO FARIAS MACHADO
Executado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.595,43 (Sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e tres centavos) atualizado em 21/09/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

PROCESSO : 2211-2001-5-08 - 00

Reclamante : OBERDAN NERI JARDIM

Advogado(a): LEIDIANA MARQUES DA COSTA

Reclamado : RIO TEFE NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto: TOMAR CIÊNCIA DE QUE NÃO HOUVE RESPOSTAS QUANTO A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO VIA SISBACEM. DEVE INDICAR BENS ODO EXECUTADO A PENHORA, NO PRAZO DE 60 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

RESENHA NO 2658/2004

PROCESSO : 1532-2000-5-08 - 00

Reclamante : ELZIO DE SOUZA MELLO

Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO

Reclamado : PLANAVE AVIAÇÃO LIMITADA

Advogado(a): SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS

Assunto: PARA O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 339, INSTANDO-O A REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 2660/2004

PROCESSO : 808-1992-5-08 - 00

Reclamante : JOAO LUIS COLARES SARMENTO

Advogado(a): EMMANUEL SOUSA DA SILVA

Reclamado : INCRÁ

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO DE FL. 284: INDEFIRO A ATUALIZAÇÃO REQUERIDA, POIS PRECLUSO O DIREITO.

RESENHA NO 2661/2004

PROCESSO : 637-2003-5-08 - 00

Reclamante : SABINO RODRIGUES

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUXOR

Advogado(a):

Assunto: PARA O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DA JUÍZA TITULAR, I - HOMOLOGO O ACORDO DE FL. 63 COMPLEMENTANDO A FL. 88 PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS. II - ARQUIVEM-SE OS AUTOS, ...

RESENHA NO 2662/2004

PROCESSO : 630-1992-5-08 - 00

Reclamante : S. TRAB. SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL ESTADO PARA

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Reclamado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a):

Assunto: PARA O SINDICATO INFORMAR SE JÁ FOI ESTORNADO O VALOR DE IMPOSTO DE RENDA PARA A SUBSTITUÍDA DORINA AMADOR, OU SEJA, SE O PROBLEMA JÁ FOI SOLUCIONADO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2665/2004

PROCESSO : 1866-1999-5-08 - 00

Reclamante : ORLANDO SIQUEIRA DE FREITAS

Advogado(a): PAULO EDSON DE PAULA CARVALHO

Reclamado : CAMEXIM CAPTURA EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA

Advogado(a): HAROLD ALVES DOS SANTOS

Assunto: AS PARTES PARA QUE INFORMEM A ESTE JUÍZO QUEM PARÁ O RECOLHIMENTO A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2667/2004

PROCESSO : 619-2004-5-08 - 00

Reclamante : ANA PATRICIA DE ANDRADE SARDINHA

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : SISTEMA ATUAL DE ENSINO S C LTDA

Advogado(a): SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA

Assunto: AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DA 4a. PARCELA DO ACORDO, SOB PENA DE EXECUÇÃO. PRAZO: 48 HORAS.

RESENHA NO 2669/2004

PROCESSO : 1088-2001-5-08 - 00

Reclamante : MICHELE VASCONCELOS TEIXEIRA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Reclamado : IVANILDA AZEVEDO LOPES

Advogado(a):

Assunto: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE: FICAR CIENTE QUE A CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA Nº C-524/2002, ENVIADA A 1ª VARA DE PARINTINS, ENCONTRA-SE AGUARDANDO A ALIENAÇÃO DO BEM PENHORADO EM LEILÃO (A CÓPIA DO AUTO DE PENHORA ENCONTRA-SE NOS AUTOS FLS. 61)

RESENHA NO 2672/2004

PROCESSO : 1442-2004-5-08 - 00

Reclamante : LUCILEIDE MARIA CID DE SOUSA

Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO

Reclamado : BANPARA BANCO DO ESTADO DO PARA S A

Advogado(a): TYENAY DE SOUSA TAVARES

Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 115/117, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE AMM. 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR LUCILEIDE MARIA CID DE SOUSA EM FACE DO BANPARA, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A: I - DECLARAR A NULIDADE CONTRATUAL, NO PERÍODO DE 20-03-90 A 04-08-03, EXTINGUINDO OS PLEITOS, COM EXCEÇÃO DOS DANOS MORAIS, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CPC; II - JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; III - DETERMINAR A REMESSA DE PEÇAS DOS AUTOS (INICIAL, CONTESTAÇÃO E DESTA R. SENTENÇA) PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E TRIBUNAL DE CONTAS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$-1.031,35, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA NO VALOR DE

R\$-51.587,52.. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.////

RESENHA NO 2674/2004

PROCESSO : 1318-2004-5-08 - 00

Reclamante : DILBERTO ALVES DE LIMA

Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE SOBRE O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 2675/2004

PROCESSO : 355-2004-5-08 - 00

Reclamante : SIMONE SILVA DE AZEVEDO

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : LOJA BELEM LTDA

Advogado(a): FRANCILEI MARIA CONTENTE PINHEIRO

Assunto: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE: MANIFESTE-SE, QUERENDO, SOBRE A PETIÇÃO DA RECLAMADA (IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS) DE FLS. 142/147.

RESENHA NO 2676/2004

PROCESSO : 635-2004-5-08 - 00

Reclamante : ROOSEVELT DO BRASIL DE OLIVEIRA POMPEU

Advogado(a): CARLOS ALBERTO FERRO SILVA

Reclamado : JERRE LIDIUNO DE OLIVEIRA PANTOJA

Advogado(a):

Assunto: AO ADVOGADO DO EMBARGANTE: COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2677/2004

PROCESSO : 634-2004-5-08 - 00

Reclamante : JOSE MARIA DE LIMA JUNIOR

Advogado(a): CARLOS ALBERTO FERRO SILVA

Reclamado : JERRE LIDIUNO DE OLIVEIRA PANTOJA

Advogado(a):

Assunto: AO ADVOGADO DO EMBARGANTE: COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2678/2004

PROCESSO : 337-2001-5-08 - 00

Reclamante : JAIR DE MORAES PONTES

Advogado(a):

Reclamado : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): CRISTIANE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Assunto: A EXECUTADA PARA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO/97 A DEZ/97, FEV/98 A MAI/98, NOV/98, DEZ/98 E JUL/99. Iovs

RESENHA NO 2680/2004

PROCESSO : 1443-1991-5-08 - 00

Reclamante : LEONARDO DA VINCI MARTINS DE MORAES REGO

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : CAIXA DE PREV ASSIST FUNC DO BANCO DA AMAZONIA

Advogado(a): CARLA FORTE CAVALCANTE ACHI

Assunto: A ADVOGADA DO RECLAMANTE FICAR CIENTE DO SEGUINTE DESPACHO: NAO VISLUMBRO, DIANTE DOS RECURSOS INTERPOSTOS, MORMENTE O AGRAVO DE PETICAO MANJADO PELO BASA, ATRAVES DO QUAL E REQUERIDA A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, A EXISTENCIA DE VALORES INCONTROVERSOS, RAZAO PORQUE INDEFIRO O REQUERIDO. DAR CIENCIA. APOS, SUBAM OS AUTOS AO E.TRT.

RESENHA NO 2685/2004

PROCESSO : 1348-2004-5-08 - 00

Reclamante : FRANCINE AUGUSTA OLIVEIRA DA CRUZ

Advogado(a): JOAO FREDERICK MARCAL E MACIEL

Reclamado : MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): WALCIRNEY SOARES ROSA

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: FACE AO TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 22 E TENDO EM VISTA O PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, DETERMINO A IMEDIATA REMESSA DOS PRESENTES AUTOS À MM VARA DE CASTANHAL... A) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA. ef

RESENHA NO 2690/2004

PROCESSO : 2098-2003-5-08 - 00

Reclamante : NELSON TAVARES CARVALHO

Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Reclamado : CASA DE FORRO SALA DE REBOCO

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DA EXMA. JUÍZA DA QUINTA VARA FLS. 70: INFORMAR AS PARTES QUE O ACORDO NÃO PODE SER HOMOLOGADO POR MERA LIBERALIDADE, EIS QUE JÁ HÁ DECISÃO JUDICIAL RECONHECENDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, SENDO ESTE DIREITO DE ORDEM PÚBLICA E COGENTE, NÃO POSSÍVEL DE TRANSAÇÃO. DESSA FORMA, DEIXO DE HOMOLOGAR-LO.

RESENHA NO 2691/2004

PROCESSO : 1010-2004-5-08 - 00

Reclamante : UNIÃO

Advogado(a):

Reclamado : IATE CLUBE DO PARA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVANELSON RIBEIRO

Assunto: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 549, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos PELA UNIÃO FEDERAL PARA, NO MÉRITO, acolhê-los, A FIM esclarecer que o processo foi extinto em julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, CPC.. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2692/2004

PROCESSO : 929-2002-5-08 - 00

Reclamante : JOAO CARLOS CORREA FURTADO

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTE NOSSA SRA DO CARMO

Advogado(a): MARCUS AURELIO COELHO VIEIRA

Assunto: PARA A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2693/2004

PROCESSO : 1010-2004-5-08 - 00

Reclamante : UNIÃO

Advogado(a):

Reclamado : JERRE LIDIUNO DE OLIVEIRA PANTOJA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Assunto: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 549, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos PELA UNIÃO FEDERAL PARA, NO MÉRITO, acolhê-los, A FIM esclarecer que o processo foi extinto em julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, CPC.. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.///

RESENHA NO 2694/2004

PROCESSO : 1010-2004-5-08 - 00

Reclamante : UNIÃO

Advogado(a):

Reclamado : RUI DENARDIN

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 549, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos PELA UNIÃO FEDERAL PARA, NO MÉRITO, acolhê-los, A FIM esclarecer que o processo foi extinto em julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, CPC.. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

EDITAL DE PRAÇA

No 289/2004

PROCESSO : 487-2003-5-08 - 00

Exequente: AMILTON DAVID OLIVEIRA FREITAS

Executado: ENGESERVE ENG IND COM SERV LTDA

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/10/2004, às 12:00 hs., na(o) 5a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: Um veículo Placa JTH.5546, Pa., Renavam 638489094, Chassis 9BWXTACMXSDB72759, em regular estado de conservação, ano mod.fab.1995/1995, funcionando.

Localização do Bem: Pass. Paulo Nogueira, Est. Mocajuba, Ananindeua

Valor: 35.000,00

Fiel Depositário: CECÍLIA SALGADO ATHAYDE DE OLIVEIRA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Setembro de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO

JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA

No 291/2004

PROCESSO : 982-2004-5-08 - 00

Exequente: ROBSON RIVANILDO FERREIRA RIBEIRO

Executado: COMETAMOTOCENTER LTDA

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 15/10/2004, às 12:00 hs., na(o) 5a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: UM MICROCOMPUTADOR-PROCESSADOR ATHLON XP 2.2, PLACA MÃE A7V8XX, HD 40GB, PLACA VIDRO 32MB, CD-ROM 52X, FLOPPY 31/2, COOLER P/ ATHLON, 256MB-DDR, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.

Localização do Bem: AV. PEDRO MIRANDA, 749-PEDREIRA

Valor: 1.400,00

Fiel Depositário: ELCIMAR PINHEIRO DA ROSA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir

o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Setembro de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 290/2004

PROCESSO : 1317-2004-5-08 - 00
Reclamante: ELIAS VAZ DE ALMEIDA FILHO
Reclamado: UNIAO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) UNIAO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICAR CIENTE DA SENTENÇA ALGO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE O MM. JUIZ DO DA 5a. VARA DO TRABALHO DE BELEM NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA AJUIZADA POR ELIAS VAZ DE ALMEIDA FILHO CONTRA UNIAO EMPREENDIMENTO E SERVICOS LTDA. EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de Setembro de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 292/2004

PROCESSO : 587-2003-5-08 - 00
Exequente: LUIZ REINALDO TRINDADE COSTA
Executado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE FL. 207 FOI CONVOLADO EM PENHORA
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Setembro de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 293/2004

PROCESSO : 1335-2003-5-08 - 00
Exequente: VALDELY DOS SANTOS MORAES
Executado: ASSEL AGENCIA DE SERVICOS GERAIS
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ASSEL AGENCIA DE SERVICOS GERAIS, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO CONVOLVEU EM PENHORA O VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 42 DOS AUTOS SUPRA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Setembro de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 294/2004

PROCESSO : 1465-2004-5-08 - 00
Reclamante: LUIZ HENRIQUE MONTEIRO
Reclamado: SOLUCAO ENGENHARIA EM TELECOMUNICACOES LTDA
Data da próxima audiência: 14/10/2004 às 08:45
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SOLUCAO ENGENHARIA EM TELECOMUNICACOES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s)

reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) à audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Setembro de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 296/2004

PROCESSO : 1561-2004-5-08 - 00
Reclamante: ANTONIA DA SILVA RAMOS
Reclamado: COURO PLASTICO LTDA
Data da próxima audiência: 04/10/2004 às 09:30
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COURO PLASTICO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) à audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de Setembro de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

RESENHA NO 2682/2004
PROCESSO : 1623-2003-5-08 - 00
Reclamante: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SILVA
Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
Reclamado : SEBASTIAO DA PAZ VILHENA
Advogado(a): ADJAI CAMPOS MARTINS - FLS. 19
Assunto: AS PARTES: TOMAREM CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 57 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: DEFIRO A ADJUDICAÇÃO PELO VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO. EXPEÇA-SE O AUTO E O MANDADO DE ENTREGA. NOTIFIQUE-SE O EXECUTADO A EFETUAR OS RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS. DE-SE CIENCIA AS PARTES.

MM 2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 68050100

RESENHA NO 1787/2004

PROCESSO : 537-2003-2-08 - 00

Reclamante: JOSE NILSON RODRIGUES

Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA

Reclamado : HSBK BANK BRASILAS BANCO MULTIPLO

Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON

Assunto: PARA ADV DO RDO ACIMA: PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DO AUTOR DE FLS. 146/153.

RESENHA NO 1823/2004

PROCESSO : 922-2002-2-08 - 00

Reclamante: WILSON NASCIMENTO BEZERRA

Advogado(a): MARIA TEREZA SOEIRO DA SILVA

Reclamado : COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A

Advogado(a): DRA. MARILIA SIQUEIRA REBELO

Assunto: PARA ADV DA RDA ACIMA: PARA APRESENTAR NO PRAZO DE DEZ DIAS, OS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

RESENHA NO 1825/2004

PROCESSO : 638-2004-2-08 - 00

Reclamante: WARLEI DA SILVA SOUZA

Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Reclamado : FIRE FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA

Assunto: AO ADVOGADO DA RECLAMADA ACIMA PARA CIENCIA DA SENTENÇA: ISTO POSTO REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; PRONUNCIO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DA PRETENSÃO DO AUTOR, FUNDADA NO PERÍODO ANTERIOR A 22/04/1999; NO MERITO JULGO PREJUDICADO O PEDIDO DE CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LITISCONSORTE TELE REDE ENGENHARIA LTDA, EXCLUINDO-A DA LIDE; E, PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR WARLEI DA SILVA SOUZA EM FACE DE FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA E FIRE FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA PARA CONDENAR A SUCESSÃO TRABALHISTA DA SEGUNDA EM RELAÇÃO A PRIMEIRA CONDENA-LAS, SOLIDARIAMENTE, AO

PAGAMENTO DAS PARCELAS, CONFORME RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CALCULO. TUDO COM ACRESCIMO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, CONFORME OS TERMOS, LIMITES E PARAMETROS FIXADAS NA FUNDAMENTAÇÃO, ABSOLVENDO AS RECLAMADAS QUANTO AS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. CUSTAS DE R\$160,00 PELAS RECLAMADAS CALCULADAS SOBRE R\$-8.000,00. TS

RESENHA NO 1826/2004

PROCESSO : 638-2004-2-08 - 00

Reclamante: WARLEI DA SILVA SOUZA

Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Reclamado : TELE REDE ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Assunto: AO ADVOGADO DA RECLAMADA ACIMA PARA CIENCIA DA SENTENÇA: ISTO POSTO REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; PRONUNCIO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DA PRETENSÃO DO AUTOR, FUNDADA NO PERÍODO ANTERIOR A 22/04/1999; NO MERITO JULGO PREJUDICADO O PEDIDO DE CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LITISCONSORTE TELE REDE ENGENHARIA LTDA, EXCLUINDO-A DA LIDE; E, PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR WARLEI DA SILVA SOUZA EM FACE DE FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA E FIRE FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA PARA CONDENAR A SUCESSÃO TRABALHISTA DA SEGUNDA EM RELAÇÃO A PRIMEIRA CONDENA-LAS, SOLIDARIAMENTE, AO PAGAMENTO DAS PARCELAS, CONFORME RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CALCULO. TUDO COM ACRESCIMO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, CONFORME OS TERMOS, LIMITES E PARAMETROS FIXADAS NA FUNDAMENTAÇÃO, ABSOLVENDO AS RECLAMADAS QUANTO AS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. CUSTAS DE R\$160,00 PELAS RECLAMADAS CALCULADAS SOBRE R\$-8.000,00.

RESENHA NO 1830/2004

PROCESSO : 2070-2003-2-08 - 00

Reclamante: WILHAMES DA SILVA CUSTODIO

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS SA

Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

Assunto: a advogada da reclamada acima para apresentar a original da GPS DE FL. 242, conforme determinado fl. 243

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 382/2004

PROCESSO : 1231-2004-2-08 - 00

Reclamante: JORÃO FERNANDES DAS CHAGAS

Reclamado: RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Data da próxima audiência: 07/10/2004 às 08:50

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de Setembro de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 387/2004

PROCESSO : 922-2002-2-08 - 00

Reclamante: WILSON NASCIMENTO BEZERRA

Reclamado: UPPER INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) UPPER INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA APRESENTAR EM DEZ DIAS, OS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de Setembro de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR